



# Diário Oficial

## Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 21 de dezembro de 2020

Edição 248

### PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GOVERNADORIA

LEI Nº 4.924, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Acresce e altera dispositivos à Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos à Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2020.", conforme segue:

I - quadro de efeito regionalizado de renúncia de receita sobre as receitas e as despesas, conforme demonstrado no Anexo I desta Lei; e

II - demonstrativo analítico da receita classificada por Fonte de Recursos, de acordo com o demonstrado no Anexo II desta Lei.

Art. 2º O artigo 14 da Lei nº 4.709, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar na Unidade Orçamentária 13.011 - Fundo Previdenciário do IPERON; no Programa Atividade 13.011.09.272.1019.2854 - Realizar pagamento de aposentadorias e pensões; na fonte/destinação de recursos 0641; elemento de despesa 31.90.01 - Aposentadorias e Reformas, no valor de R\$ 364.103.497,00 (trezentos e sessenta e quatro milhões, cento e três mil e quatrocentos e noventa e sete reais)."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 2020, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**ANEXO I**

ESTADO DE RONDÔNIA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

**EFEITO REGIONALIZADO DA RENÚNCIA DE RECEITA SOBRE AS RECEITAS E AS DESPESAS**  
2020

(CF, art. 165, § 6º)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	1ª REGIÃO	2ª REGIÃO	3ª REGIÃO	4ª REGIÃO	5ª REGIÃO	6ª REGIÃO
ICMS	Crédito Presumido	G - Comércio de mercadorias (bens tangíveis, em geral)	1.426.244	112.297	71.708	1.355.009	2.803	5.969
IPVA	Isenção de IPVA	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	331.430	160.325	62.080	73.657	54.605	65.472
ICMS	Isenção	O - Administração pública, defesa e seguridade social	109	1.068	871		171	14
ICMS	Crédito Presumido	Programa de Incentivo Tributário	36.537.977	145.589.035	72.733.701	108.001.403	53.313.199	31.391.654
ICMS	Redução de Base de Cálculo	G - Comércio de mercadorias (bens tangíveis, em geral)	369.440	556.550	523.868	294.187	990.020	187.858
ICMS	Redução de Base de Cálculo	H - Transportes, armazenagem e correio	18.927.059					
ICMS	Crédito Presumido	H - Transportes, armazenagem e correio	167.367	404.919			46.233	
<b>TOTAL</b>			<b>57.759.625</b>	<b>146.824.195</b>	<b>73.392.227</b>	<b>109.724.256</b>	<b>54.407.032</b>	<b>31.650.967</b>

FONTE: Sistemas: SPED, NF-e, NFC-e e SITAFE. Unidade Responsável: Assessoria de Estudos Econômicos/CRE/SEFIN, Data da Emissão: 14/10/19, Hora da Emissão: 10:00

NOTAS:

a) 1ª Região inclui os municípios de: Candeias do Jamari, Guajara-Mirim, Itapuã do Oeste, Nova Mamore e Porto Velho;

b) 2ª Região inclui os municípios de: Alvorada do Oeste, Governador Jorge Teixeira, Jaru, Ji-Paraná, Mirante da Serra, Nova Uniao, Ouro Preto do Oeste, Presidente Médici, Teixeiraopolis, Theobroma, Urupa, Vale do Paraíso;

c) 3ª Região inclui os municípios de: Cabixi, Cerejeiras, Chupinguaia, Colorado do Oeste, Corumbiara, Pimenteiras do Oeste, Vilhena;

d) 4ª Região inclui os municípios de: Cacoal, Espigão D'Oeste, Ministro Andreazza, Parecis, Pimenta Bueno, Primavera de Rondônia, São Felipe D'Oeste;

e) 5ª Região inclui os municípios de: Alta Floresta do Oeste, Alto Alegre Dos Parecis, Castanheiras, Costa Marques, Nova Brasilândia do Oeste, Novo Horizonte do Oeste, Rolim de Moura, Santa Luzia do Oeste, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé, Seringueiras; e

f) 6ª Região inclui os municípios de: Alto Paraíso, Ariquemes, Buritis, Cacaullândia, Campo Novo de Rondônia, Cujubim, Machadinho D'Oeste, Monte Negro, Rio Crespo, Vale do Anari.

### ANEXO II

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2020

**Demonstrativo analítico da receita classificada por Fonte de Recursos**

	R\$	
		1,00
<b>0100 - Recursos Ordinários.</b>	<b>R\$</b>	<b>5.308.699.081,00</b>
11130311	R\$	475.004.851,00

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7923>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/12/2020, às 16:15

11180121	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores- Principal	R\$ 331.107.037,00
11180122	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Multas e Juros	R\$ 13.938.500,00
11180123	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Dívida Ativa	R\$ 4.356.441,00
11180124	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Dívida Ativa - Multas e Juros	R\$ 1.771.463,00
11180131	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Principal	R\$ 13.824.890,00
11180132	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Multas e Juros	R\$ 281.992,00
11180211	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal	R\$ 3.790.613.718,00
11180212	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas e Juros	R\$ 12.423.399,00
11180213	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa	R\$ 20.037.464,00
11180214	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa - Multas e Juros	R\$ 4.874.465,00
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	R\$ 3.076.221,00
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	R\$ 39.153.561,00
13600111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	R\$ 369.700,00
17180111	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - Principal	R\$ 2.846.398.669,00
17180161	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industrializados - Principal	R\$ 18.890.886,00
17180181	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro - Principal	R\$ 226.188,00
17180611	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/ 96 - Principal	R\$ 3.572.512,00
17189911	Outras Transferências da União - Principal	R\$ 24.177.115,00
17700011	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	R\$ 11.858,00
19219911	Outras Indenizações - Principal	R\$ 76.784,00
19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	R\$ 2.266.110,00
19229911	Outras Restituições - Principal	R\$ 1.354.921,00
19900311	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	R\$ 1.279.078,00
19909911	Outras Receitas Primárias - Principal	R\$ 8.496.175,00
19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	R\$ 13.370.732,00
91180121	Dedução do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Municípios - Principal	R\$ (165.553.519,00)
91180121	Dedução do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores- FUNDEB - Principal	R\$ (33.110.704,00)
91180122	Dedução do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Municípios - Multas e Juros	R\$ (6.969.250,00)
91180122	Dedução do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores- FUNDEB - Multas e Juros	R\$ (1.393.850,00)
91180123	Dedução do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Municípios - Dívida Ativa	R\$ (2.178.220,00)
91180123	Dedução do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores- FUNDEB - Dívida Ativa	R\$ (435.644,00)
91180124	Dedução do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Municípios - Dívida Ativa - Multas e Juros	R\$ (885.732,00)
91180124	Dedução do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores- FUNDEB - Dívida Ativa - Multas e Juros	R\$ (177.146,00)
91180131	Dedução do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - FUNDEB - Principal	R\$ (2.764.978,00)
91180132	Dedução do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - FUNDEB - Multas e Juros	R\$ (56.398,00)
91180211	Dedução do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Municípios - Principal	R\$ (947.653.429,00)
91180211	Dedução do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - FUNDEB - Principal	R\$ (568.592.057,00)
91180212	Dedução do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Municípios - Multas e Juros	R\$ (3.105.850,00)
91180212	Dedução do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - FUNDEB - Multas e Juros	R\$ (1.863.510,00)
91180213	Dedução do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Municípios - Dívida Ativa	R\$ (5.009.366,00)
91180213	Dedução do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - FUNDEB - Dívida Ativa	R\$ (3.005.620,00)
91180214	Dedução do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Municípios - Dívida Ativa - Multas e Juros	R\$ (1.218.616,00)
91180214	Dedução do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - FUNDEB - Dívida Ativa - Multas e Juros	R\$ (731.170,00)
97180111	Dedução da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FUNDEB - Principal	R\$ (569.279.734,00)
97180161	Dedução da Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industrializados - FUNDEB - Principal	R\$ (2.833.633,00)
97180161	Dedução da Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industrializados - Municípios - Principal	R\$ (4.722.721,00)
97180611	Dedução da Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/ 96 - FUNDEB - Principal	R\$ (714.502,00)
<b>0104 - Recursos Destinados ao FUNDAT.</b>		<b>R\$ 2.934.199,00</b>

11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	R\$	2.599.143,00
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	R\$	202.505,00
19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	R\$	132.551,00
	<b>0117 - Recursos Destinados ao Fundo de Erradicação da Pobreza - FECOEP.</b>	<b>R\$</b>	<b>24.405.707,00</b>
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	R\$	6.179.791,00
19909911	Outras Receitas Primárias - Principal	R\$	18.225.916,00
	<b>0118 - Recursos Transferidos pelo FUNDEB.</b>	<b>R\$</b>	<b>811.688.953,00</b>
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	R\$	3.559.123,00
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	R\$	808.119.484,00
19909911	Outras Receitas Primárias - Principal	R\$	10.346,00
	<b>0147 - Recursos de Contingenciamento Especial.</b>	<b>R\$</b>	<b>3.455.435,00</b>
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	R\$	3.087.160,00
19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	R\$	368.275,00
	<b>0201 - Recurso do Fundo de Informat., Edific. e Aperf. dos Serviços Judiciários - FUJU</b>	<b>R\$</b>	<b>95.841.514,00</b>
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	R\$	4.892.812,00
11220211	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	R\$	72.889.844,00
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	R\$	4.048.029,00
13600111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	R\$	8.144.766,00
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	R\$	235.102,00
19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	R\$	110.178,00
19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	R\$	10.177,00
19219911	Outras Indenizações - Principal	R\$	109,00
19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	R\$	1.255.128,00
19229911	Outras Restituições - Principal	R\$	2.187.707,00
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	R\$	735.714,00
19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	R\$	14.684,00
19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	R\$	1.020.498,00
19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	R\$	296.766,00
	<b>0202 - Recursos Destinados ao FUNRESPOL.</b>	<b>R\$</b>	<b>2.974.150,00</b>
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	R\$	585.178,00
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	R\$	1.952.328,00
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	R\$	436.644,00
	<b>0203 - Recursos Destinados ao FUNRESPOM.</b>	<b>R\$</b>	<b>7.571,00</b>
19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	R\$	7.571,00
	<b>0205 - Recursos Destinados ao FEPRAM.</b>	<b>R\$</b>	<b>11.150.259,00</b>
11210411	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	R\$	10.688.430,00
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	R\$	461.829,00
	<b>0207 - Cota Parte FES.</b>	<b>R\$</b>	<b>300.000,00</b>
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	R\$	223.900,00
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	R\$	76.100,00
	<b>0208 - Recursos da Contribuição ao Salário Educação.</b>	<b>R\$</b>	<b>25.976.596,00</b>
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	R\$	330.970,00
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	R\$	25.645.626,00
	<b>0209 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS.</b>	<b>R\$</b>	<b>301.306.609,00</b>
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	R\$	3.406.375,00
17180311	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	R\$	250.000,00
17180321	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	R\$	217.705.040,00
17180331	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	R\$	5.288.872,00
17180341	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	R\$	7.015.589,00
17180351	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	R\$	30.736.308,00
17180391	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	R\$	14.733.141,00
19229911	Outras Restituições - Principal	R\$	2.799.426,00
19909911	Outras Receitas Primárias - Principal	R\$	15.435,00
24180391	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	R\$	19.356.423,00
	<b>0211 - Recursos do FGPP.</b>	<b>R\$</b>	<b>3.703.771,00</b>
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	R\$	899.104,00
19909911	Outras Receitas Primárias - Principal	R\$	2.804.667,00
	<b>0213 - Compensação Financeira de Recursos Hídricos</b>	<b>R\$</b>	<b>53.417.449,00</b>
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	R\$	1.807.278,00
13210041	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	R\$	1.517.516,00
17180211	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	R\$	50.092.655,00
	<b>0215 - Recursos de Operações de Crédito.</b>	<b>R\$</b>	<b>18.529.969,00</b>

21120011	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	R\$	5.000.000,00
21220011	Operações de Crédito - Mercado Externo - Principal	R\$	13.529.969,00
<b>0216 - Recursos de Conv. com Outras Esferas de Gov. e ONGS Firmados pela Adm. Direta.</b>		<b>R\$</b>	<b>313.738.370,00</b>
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	R\$	505.600,00
24181051	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento básico - Principal	R\$	8.000.000,00
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	R\$	30.000,00
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	R\$	41.205.000,00
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	R\$	189.143.674,00
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	R\$	999.996,00
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	R\$	50.000,00
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	R\$	6.087.040,00
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	R\$	35.771.927,00
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	R\$	1.420.000,00
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	R\$	11.810.596,00
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	R\$	18.714.537,00
<b>0220 - Transferência Financeira da União para Desporto - Lei nº 9.615 de 1998.</b>		<b>R\$</b>	<b>1.031.037,00</b>
17189911	Outras Transferências da União - Principal	R\$	1.031.037,00
<b>0221 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.</b>		<b>R\$</b>	<b>43.256.554,00</b>
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	R\$	30.000,00
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	R\$	610.326,00
17180521	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	R\$	46.791,00
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	R\$	19.348.065,00
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	R\$	5.176.818,00
17180591	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	R\$	18.044.554,00
<b>0222 - Transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.</b>		<b>R\$</b>	<b>897.545,00</b>
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	R\$	263.294,00
17181211	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	R\$	634.251,00
<b>0226 - Recursos Destinados ao FUNESBOM.</b>		<b>R\$</b>	<b>11.617.435,00</b>
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	R\$	10.644.132,00
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	R\$	973.303,00
<b>0227 - Recursos Destinados ao FUNDIMPER.</b>		<b>R\$</b>	<b>11.496.000,00</b>
11220211	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	R\$	8.430.000,00
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	R\$	2.040.000,00
13600111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	R\$	560.000,00
19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	R\$	48.000,00
19210311	Indenização por Sinistro - Principal	R\$	51.000,00
19219911	Outras Indenizações - Principal	R\$	17.000,00
19909911	Outras Receitas Primárias - Principal	R\$	350.000,00
<b>0228 - Recursos Destinados ao FITHA.</b>		<b>R\$</b>	<b>156.960.669,00</b>
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	R\$	723.221,00
19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	R\$	207.730,00
19909911	Outras Receitas Primárias - Principal	R\$	156.029.718,00
<b>0229 - Contribuição da Intervenção no Domínio Econômico - CIDE.</b>		<b>R\$</b>	<b>18.927.604,00</b>
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	R\$	2.896.042,00
17180171	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	R\$	21.375.416,00
97180171	Dedução da Transferência da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Municípios - Principal	R\$	(5.343.854,00)
<b>0230 - Recursos Destinados ao FUNDEP.</b>		<b>R\$</b>	<b>4.433.844,00</b>
11220211	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	R\$	4.147.464,00
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	R\$	72.588,00
19901221	Ônus de Sucumbência - Principal	R\$	213.792,00
<b>0231 - Recursos Destinados ao FDI/ TCE.</b>		<b>R\$</b>	<b>3.100.000,00</b>
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	R\$	1.343.801,00
19100711	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	R\$	1.660.835,00
19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	R\$	95.364,00
<b>0232 - Compensação Financeira dos Recursos Minerais.</b>		<b>R\$</b>	<b>3.938.913,00</b>
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	R\$	110.052,00
17180221	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	R\$	3.828.861,00
<b>0234 - Cota Parte do FUMORPGE.</b>		<b>R\$</b>	<b>9.049.883,00</b>
11220211	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	R\$	8.312.563,00
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	R\$	319.888,00
19901221	Ônus de Sucumbência - Principal	R\$	417.432,00
<b>0239 - Recursos do Fundo Especial do Petróleo.</b>		<b>R\$</b>	<b>17.172.664,00</b>

13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	R\$	258.117,00
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	R\$	16.914.547,00
<b>0240 - Recursos Diretamente Arrecadados.</b>		<b>R\$</b>	<b>317.952.929,00</b>
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	R\$	4.762.309,00
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	R\$	215.404,00
13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	R\$	247.557,00
13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	R\$	51.750,00
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	R\$	104.161,00
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	R\$	15.169,00
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	R\$	6.879,00
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	R\$	469.264,00
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	R\$	999.372,00
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	R\$	31.664,00
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	R\$	12.662,00
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	R\$	1.929.662,00
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	R\$	5.134.069,00
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	R\$	3.311.317,00
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	R\$	646.841,00
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	R\$	18.505,00
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	R\$	1.622,00
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	R\$	2.786.239,00
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	R\$	211.249.502,00
16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	R\$	9.401.623,00
16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	R\$	24.218.618,00
16909911	Outros Serviços - Principal	R\$	1.200.000,00
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	R\$	155,00
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	R\$	22.913.740,00
19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	R\$	451.790,00
19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	R\$	11.890,00
19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	R\$	3.520,00
19229911	Outras Restituições - Principal	R\$	609.400,00
19229911	Outras Restituições - Principal	R\$	218.547,00
19229911	Outras Restituições - Principal	R\$	350.421,00
19229911	Outras Restituições - Principal	R\$	380.030,00
19300221	Alienação de Bens e Mercadorias Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Drogas Afins - Principal	R\$	23.071,00
19901221	Ônus de Sucumbência - Principal	R\$	8.847,00
19901221	Ônus de Sucumbência - Principal	R\$	58.150,00
19909911	Outras Receitas Primárias - Principal	R\$	2.739.460,00
19909911	Outras Receitas Primárias - Principal	R\$	13.787.892,00
19909911	Outras Receitas Primárias - Principal	R\$	8.447.876,00
19909911	Outras Receitas Primárias - Principal	R\$	10.616,00
19909911	Outras Receitas Primárias - Principal	R\$	3.262,00
19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	R\$	6.684,00
19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	R\$	82,00
19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	R\$	2.930,00
19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	R\$	932.590,00
79909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	R\$	168.403,00
89900011	Outras Receitas de Capital- Intra - Principal	R\$	9.384,00
<b>0241 - Recursos previdenciários</b>		<b>R\$</b>	<b>924.648.996,00</b>
12180111	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	R\$	196.925.996,00
12180111	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	R\$	73.257.321,00
12180121	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	R\$	24.293,00
12180121	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	R\$	12.847.510,00
12180131	CPSSS do Servidor Civil Pensionistas - Principal	R\$	2.555.620,00
12180131	CPSSS do Servidor Civil Pensionistas - Principal	R\$	28.440,00
12180311	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	R\$	1.055.602,00
12180311	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	R\$	262.775,00
12180511	Contribuição do Militar Ativo - Principal	R\$	15.108.153,00
12180511	Contribuição do Militar Ativo - Principal	R\$	37.486.801,00
12180521	Contribuição do Militar Inativo - Principal	R\$	5.466.244,00
12180521	Contribuição do Militar Inativo - Principal	R\$	4.813,00
12180531	Contribuição dos Pensionistas Militares - Principal	R\$	78.181,00

13210041	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	R\$	30.186.236,00
13210041	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	R\$	103.658.331,00
13210041	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	R\$	139.024.171,00
19909911	Outras Receitas Primárias - Principal	R\$	126.812,00
19909911	Outras Receitas Primárias - Principal	R\$	5.135.567,00
72180311	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	R\$	161.422.883,00
72180311	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	R\$	75.161.731,00
72180711	Contribuição Patronal - Militar Ativo - Principal	R\$	17.323.249,00
72180711	Contribuição Patronal - Militar Ativo - Principal	R\$	47.508.267,00
<b>0243 - Recursos de Conv. com Outras Esferas de Gov. e ONGS Firmados pela Adm. Indireta.</b>		<b>R\$</b>	<b>11.913.603,00</b>
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	R\$	276.984,00
16909911	Outros Serviços - Principal	R\$	7.964.040,00
17181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	R\$	10.000,00
17189911	Outras Transferências da União - Principal	R\$	2.000.000,00
17381091	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	R\$	193.876,00
17381091	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	R\$	301.677,00
17481011	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/ DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Principal	R\$	1.160.106,00
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	R\$	6.920,00
<b>0244 - Recursos Destinados ao FUNEDCA.</b>		<b>R\$</b>	<b>195,00</b>
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	R\$	195,00
<b>0245 - Recursos Destinados ao FUNDEC.</b>		<b>R\$</b>	<b>90.000,00</b>
19909911	Outras Receitas Primárias - Principal	R\$	90.000,00
<b>0249 - Recursos Provenientes do FRBL</b>		<b>R\$</b>	<b>550.000,00</b>
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	R\$	50.000,00
19100411	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	R\$	500.000,00
<b>0253 - Cota-Parte FESA</b>		<b>R\$</b>	<b>14.000.000,00</b>
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	R\$	1.838.385,00
16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	R\$	12.158.003,00
19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	R\$	3.612,00
<b>0254 - Repasses Do Fundo Nacional De Segurança Pública - FNSP</b>		<b>R\$</b>	<b>10.569.200,00</b>
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	R\$	10.569.200,00
<b>0641 -Recursos previdenciários</b>		<b>R\$</b>	<b>364.103.497,00</b>
99900001	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Principal	R\$	364.103.497,00
<b>1100 - Recursos Ordinários - CONTRAPARTIDA</b>		<b>R\$</b>	<b>29.926,00</b>
19229911	Outras Restituições - Principal	R\$	29.926,00
Total Geral com a exclusão do recurso da fonte 0641 proveniente de de crédito suplementar (art.14 LOA/ 2020) oriundos da U.O - 13.011 - Fundo Previdenciário do IPERON:		<b>R\$</b>	<b>8.539.766.630,00</b>
Total Geral com a inclusão do recurso da fonte 0641 proveniente de crédito suplementar (art.14 LOA/ 2020) oriundos da U.O - 13.011 - Fundo Previdenciário do IPERON:		<b>R\$</b>	<b>8.903.870.127,00</b>

Notas: Em cumprimento ao artigo 2º, § 8º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, e para atender ao artigo 14 desta lei - LOA/2020, foi adicionado ao orçamento o saldo de caixa positivo de superavit financeiro, no valor de R\$ 364.103.497,00, no Fundo Previdenciário do IPERON - FUNPRERO.

Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001.

Art. 2º, § 8º A inclusão no Projeto e na Lei Orçamentária Anual, para fins de equilíbrio formal do orçamento, de recursos arrecadados em exercícios anteriores que se destinem à aplicação em regimes próprios de previdência social, registrados em superavit financeiro, dar-se-á na natureza de receita "9.9.9.0.00.0.0 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS".

Protocolo 0015293360

Decreto de 18 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 5 de janeiro de 2021, JOSE GOMES DE MENDONÇA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015344672

Decreto de 18 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

## R E S O L V E:

Nomear, a partir de 5 de janeiro de 2021, ELIAS BRAGA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015344500

Decreto de 18 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

## R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 5 de janeiro de 2021, JOSE GOMES DE MENDONÇA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015344476

Decreto de 18 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

## R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 5 de janeiro de 2021, ELIAS BRAGA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015344336

Decreto de 18 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

## R E S O L V E:

Nomear, a partir de 5 de janeiro de 2021, LINDIANA DAROS DA SILVA AMARAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Governador Jorge Teixeira, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015344067

Decreto de 18 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

## R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 5 de janeiro de 2021, ANDRE SANT'ANA DE LANDRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Governador Jorge Teixeira, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015344028

Decreto de 18 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

## R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de dezembro de 2020, LUCAS DA CRUZ COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe II, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015345074

Decreto de 18 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da

Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de dezembro de 2020, JOSE DIONISIO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Supervisor Técnico, Administrativo e Financeiro, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0015345487

Decreto de 18 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de dezembro de 2020, ALBERTO DIAS STANGUE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Supervisor Técnico, Administrativo e Financeiro, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0015345438

Decreto de 18 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 16 de dezembro de 2020, JOSE DIONISIO DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300042580, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0015345408

Decreto de 18 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de dezembro de 2020, BEN JUDAH SICSU GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar de Operações II, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0015343877

Decreto de 18 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 14 de dezembro de 2020, LIDIA BELARMINO DINIZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0015343772

Decreto de 18 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de dezembro de 2020, DIHANES DE ARAUJO VASCONCELOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0015344942

Decreto de 18 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 5 de janeiro de 2021, EDSON WELTEN FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Residente, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0015345228

Decreto de 18 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 5 de janeiro de 2021, FERNANDO WELTEN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Residente, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0015345188

Decreto de 18 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de dezembro de 2020, HERMES RAFAEL FIGARELA TEIXEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe do Estádio de Ji-Paraná, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0015345119

Decreto de 18 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 5 de janeiro de 2021, GILIARDE IRINEU DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Coordenador de Apoio ao Adolescente, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0015344256

Decreto de 18 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 5 de janeiro de 2021, ELIANE MARQUES DE SOUZA GUIMARÃES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar Administrativo, da Coordenadoria do Tudoaqui, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0015344822

Decreto de 18 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de dezembro de 2020, VALNEI BIZERRA MARQUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar de Operações II, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0015344742

Decreto de 18 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de dezembro de 2020, BEN JUDAH SICSU GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Operações I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015344656

Decreto de 18 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de dezembro de 2020, LUCIANA BARBOSA DA SILVA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015344198

Decreto de 18 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de dezembro de 2020, LUCIANA BARBOSA DA SILVA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar Administrativo, da Coordenadoria do Tudoaqui, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015343979

Decreto de 18 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 7 de dezembro de 2020, KARIN MARIA GOMES CURY, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093430, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Assistente Administrativo, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015344751

Decreto de 18 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 5 de janeiro de 2021, CLEYCIANE MEDEIRO MACENA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo de Saúde, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015344685

Decreto de 18 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 5 de janeiro de 2021, LAYNARA DAMASCENA CRUZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Coordenador de Apoio ao Adolescente, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015344604

---

Decreto de 18 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 5 de janeiro de 2021, MARCELO FREITAS SILVA, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300131439, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Diretor da Unidade e Técnico, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015344566

---

Decreto de 18 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 7 de dezembro de 2020, TAISA RUBIO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300116551, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Assistente Administrativo, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015344484

---

Decreto de 18 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 5 de janeiro de 2021, LAYNARA DAMASCENA CRUZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo de Saúde, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015344332

---

Decreto de 18 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 21 de dezembro de 2020, TISSIANE VIANA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015343720

---

Decreto de 18 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 5 de janeiro de 2021, GABRIELA WENDLING, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015343801

---

Decreto de 18 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da

Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 5 de janeiro de 2021, MAXWEL MOTA DE ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, de Procurador-Geral, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0015343369

Decreto de 18 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a partir de 5 de janeiro de 2021, JURACI JORGE DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, de Procurador-Geral, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0015343336

Decreto de 18 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de dezembro de 2020, SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor-Geral do Hospital de Campanha de Porto Velho, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0015343923

Decreto de 18 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a partir de 5 de janeiro de 2021, ELZA GUARDA BELLO FREITAS, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300093484, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Diretor da Unidade e Técnico, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0015344785

## CASA CIVIL

Portaria nº 26 de 09 de dezembro de 2020

**O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual, alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - ESTABELECE**r jornada de trabalho, em escala de revezamento, no período de 21 de Dezembro de 2020 a 01 de janeiro de 2021, dos Servidores abaixo especificados, lotados no Gabinete da Casa Civil, com base no **Decreto nº 24.649, de 02 de janeiro de 2020.**

### EQUIPE 1 – DE 21 DE DEZEMBRO a 25 DE DEZEMBRO DE 2020.

NOME	MATRÍCULA
Anderson Antônio Setúbal Santos	100090673
Arthur Martins Rodrigues	300156525
Bruna Cabral Barros	300138254
Cath Elizabetty Silva	300157314
Diego César Mackerte	300151650
Edson Nagipa Estevão	300157259
Elizane Nogueira Belarmino	300105818
Flávia Beatriz Rego	300134275
Flávio Batista Carneiro	300156646

Gisele da Silva Santos Viana	300156341
Gleison Ribeiro Barbosa	200003985
Hirley Brito de Melo	300131098
Isabel Cristina Moura Campos	300135807
Lívia Castelo Branco Tavares	300137649
Mariana Ramalho Souza de Melo	300164609
Pedro Henrique Alves Mourão Ceobaniuc	300168565
Priscila Felipe Pereira Januário	300140514
Rosângela Aparecida da Silva	300156848
Taíla Maissa Prado Nery	300160695

**EQUIPE 2 – DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 A 01 de JANEIRO de 2021**

NOME	MATRÍCULA
Alexandre Ricardo Oliveira Viana	300161953
Ândria Aparecida dos Santos de Mendonça	300109109
Cleiciano Feitosa Galdino	300156605
Diego Reinoso Noronha	300151913
Elizama da Silva Velasco	300158564
Felipe Bernardo Vital	200005593
Francisca das Chagas Soares	300157745
Henrique Pontes de Lima	300166649
Iúri Fernandes Ugalde	300159931
Jean Marciel Nunes dos Santos	300160654
José Gonçalves da Silva Júnior	300155455
João Carlos Dias Nazareth Neto	200005048
Kaike Tahuam Pereira da Silva	300166690
Kleber Kendy Ihida	300160656
Laina Evely Lopes Albuquerque	300149824
Lidiane da Silva Martins	300155553
Lisvânia da Silva Saavedra	300160645
Marcos Melo Barroso	300159491
Marcelo Henrique de Castro Cordeiro	300114153
Nailson Rodrigues da Silva	300149715
Paulo Henrique da Rosa Peres	300114166
Paulo Roberto Gomes da Costa Barros	100088895
Raphael Papafanurakis Pacheco Pereira	300163012
Rodrigo Flávio da Silva	100092784
Rubens Castelo Branco	300161215
Uélerson Oliveira da Silva	300160625

**Art. 2º** - Esta Portaria produz efeitos a partir do dia 16 de dezembro de 2020.

**JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR**

Secretário Chefe da Casa Civil

Protocolo 0015148340

## PGE

### EXTRATO

EXTRATO Nº 2759

TERMO DE COOPERAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO Nº 015/PGE-2020

TITULAR DO CRÉDITO: SEDAM

GERENCIADOR DO CRÉDITO: CBMRO

OBJETO: Descentralização de Crédito com a finalidade de custear a manutenção e aquisição de combustível (Querosene Jet A1), de forma a garantir as operações da aeronave modelo AS350B (Esquilo) do CBMRO, em missões relacionadas ao monitoramento e fiscalização do desmatamento, combate a incêndios florestais, queimadas não autorizadas, proteção e manutenção das unidades de conservação, e outras correlatas.

VALOR DO RECURSO: R\$ 1.216.000,00.

DESPESA: Plano de Trabalho: 18001 – P/A: 2847 – Elemento de Despesa: 339030 / 339039 – Fonte: 0216 / 0616.

PROCESSO: 0004.503313/2020-37

PRAZO DE VALIDADE: 24 meses

DATA DE ASSINATURA: 21.12.2020

## ASSINAM:

- MARCILIO LEITE LOPES – Secretário de Estado / SEDAM
- GILVANDER GREGORIO DE LIMA –Comandante-Geral / CBMRO

## EXTRATO N° 2760

CONVÊNIO N° 261/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, CNPJ/MF N° 04.104.816/0001-16.

OBJETO: A liberação de recursos, visando atender a Prefeitura Municipal de Ariqueemes, objetivando a aquisição de materiais permanentes para atendimento das necessidades das seguintes Unidades Escolares: CMEI Madre Tereza de Calcuta, EMEF Magdalena Tagliaferro, CMEI Sonho de Criança, EMEF Vinícius de Moraes, CMEI Balão Mágico, EMEF Mafalda Rodrigues, EMEF Aldemir Lima Cantanhede, EMEIEF Pingo de Gente, EMEF Arco Iris, EMEF Paulina Mafini, EMEF Venâncio Kottwitz, EMEF Henrique Dias e Secretaria Municipal de Educação-SEMED, e AMPLIAÇÃO/REFORMA na EMEF Jorge Luiz Moulaz, pertencentes a rede municipal de ensino.

VALOR GLOBAL: R\$ 522.688,15.

CONTRAPARTIDA: R\$ 522.688,15

DESPESA: R\$ 450.000,00 – P/A: 12368212523950000; Natureza da Despesa: 444042; Fonte de Recursos: 0100001001.

PROCESSO: 0005.191491/2020-09

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 11.12.2020

## ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA –Representante / Contratado

## EXTRATO N° 2761

CONVÊNIO N° 267/PGE-2020

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICIPIO DE ARIQUEMES / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF N° 07.582.909/0001-44.

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas visando a ampliação da Unidade Básica de Saúde do Setor 05, objetivando a construção de 1 espaço coberto.

VALOR GLOBAL: R\$ 168.914,24.

CONTRAPARTIDA: R\$ 18.914,24.

DESPESA: R\$ 150.000,00 – PROGRAMA DE TRABALHO: 10301208402530000 – Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0036.396881/2020-06

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 21.12.2020

## ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU
- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA –Representante / Contratado

## EXTRATO N° 2762

FOMENTO N° 182/PGE-2020

FOMENTANTE: SEAGRI

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO RIO MARRETA - ASPRORIOMARRETA, CNPJ/MF N° 27.750.833/0001-26.

OBJETO: A realização, pela Fomentada, dos serviços de limpeza de pastagens, preparação de terrenos para cultivo e pulverização de lavouras, em prol dos pequenos produtores rurais.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.500,00.

DESPESA: programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20608201123410000 – Fonte: 0100001009 – Natureza da Despesa: 445042.

PROCESSO: 0025.498472/2020-64

VIGÊNCIA: 16.12.2025

DATA DE ASSINATURA: 18.12.2020

## ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- FRANCISCO ROBERTO DE BRITO – Representantes / Fomentada

## EXTRATO N° 2763

CONTRATO N° 539/PGE-2020

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADO: ADAIR FERREIRA DE SOUZA, CPF/MF N° 032.953.621-49.

OBJETO: A locação do Imóvel situado à Rua Taguatinga, nº 1450, Setor 03, CEP 76880000, no município de Buritis-RO, destinado a atender a Coordenadoria Regional de Educação de Buritis/RO.

VALOR: R\$ 31.058,72.

DESPESA: Projeto/Atividade 12122101520870000 – Elemento de Despesa: 33.90.36 – Fonte de Recurso: 112.

PROCESSO: 0029.018076/2020-25

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 20.11.2020

## ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC  
- ADAIR FERREIRA DE SOUZA –Contratado

EXTRATO N° 2764

CONTRATO N° 596/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADO: CENTRO CARDIOLOGICO SOARES E COELHO LTDA, CNPJ/MF N° 06.197.445/0001-90.

OBJETO: A contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Complementares em Hemodinâmica Cardiológica, Neurológica e Vascular (diagnóstica e terapêutica) adulto e pediátrico, com seus respectivos laudos, de forma contínua, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Rondônia em retaguarda aos serviços prestados pelo Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP.

VALOR GLOBAL: R\$ 23.478,617,10.

DESPESA: Programa: 2034 – P/A: 4004 – Elemento de Despesa 33.90.39 – Fonte de Recursos: 0100. Nota de empenho n° 2020NE04528, emitida em 02/12/2020, no valor parcial de R\$ 1.000.000,00.

PROCESSO: 0036.344527/2020-98

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 15.12.2020

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU  
- PAOLA ESTEVES DA ROCHA e LUIZ CARLOS BENITTEZ JUNIOR – Representantes / Contratado

EXTRATO N° 2765

CONTRATO N° 617/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: G. JP PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/MF N° 09.434.557/0001-05.

OBJETO: A prestação de serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos resíduos Grupo "D", para atender ao Hospital Regional de Buritis - HRB.

VALOR: R\$ 723.978,12.

DESPESA: Programa de trabalho: 2034/2446 – Elemento de Despesa: 3390.39 – Fonte de Recursos: 0261 e Nota de Empenho n° 2020NE04642, emitida em 10/12/2020, no valor parcial de R\$ 60.331,51.

PROCESSO: 0036.059086/2018-15

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 18.12.2020

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU  
- JOSEMAR PEREIRA – Representante / Contratado

EXTRATO N° 2766

CONTRATO N° 619/PGE-2020

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: M.G.M. CARVALHO, CNPJ/MF N° 31.974.770/0001-59.

OBJETO: Aquisição de Material Permanente a fim de suprir às necessidades apresentadas pelas Unidades Escolares via Sistema de Informação Eletrônica - SEI às Coordenadorias Regionais de Educação (CRE's) e consolidadas por esta Gerência Administrativa.

VALOR: R\$ 1.251.292,16.

DESPESA: Programa de Trabalho: 12368212523980000 – Elemento de Despesa: 449052 – Fonte de Recurso: 0112.

PROCESSO: 0029.132218/2020-66

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 11.12.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC  
- MARIA DAS GRAÇAS DE MENEZES CARVALHO –Representante / Contratada

EXTRATO N° 2767

CONTRATO N° 620/PGE-2020

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: MILAN MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/MF N° 00.300.400/0001-12.

OBJETO: Aquisição de Material Permanente a fim de suprir às necessidades apresentadas pelas Unidades Escolares via Sistema de Informação Eletrônica - SEI às Coordenadorias Regionais de Educação (CRE's) e consolidadas por esta Gerência Administrativa.

VALOR: R\$ 1.641.397,18.

DESPESA: Programa de Trabalho: 12368212523980000 – Elemento de Despesa: 449052 – Fonte de Recurso: 0118.

PROCESSO: 0029.132218/2020-66

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 16.12.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC  
- TÂNIA MARA MICHNA MILAN – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2768

CONTRATO Nº 621/PGE-2020

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 28.314.084/0001-57.

OBJETO: Aquisição de Material Permanente a fim de suprir às necessidades apresentadas pelas Unidades Escolares via Sistema de Informação Eletrônica - SEI às Coordenadorias Regionais de Educação (CRE's) e consolidadas por esta Gerência Administrativa.

VALOR: R\$ 754.424,82.

DESPESA: Programa de Trabalho: 12368212523980000 – Elemento de Despesa: 449052 – Fonte de Recurso: 0118.

PROCESSO: 0029.132218/2020-66

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 11.12.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- EDSON DE ALMEIDA MAGALHAES – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2769

CONTRATO Nº 622/PGE-2020

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: S.A. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº 05.976.162/0001-83.

OBJETO: Aquisição de Material Permanente a fim de suprir às necessidades apresentadas pelas Unidades Escolares via Sistema de Informação Eletrônica - SEI às Coordenadorias Regionais de Educação (CRE's) e consolidadas por esta Gerência Administrativa.

VALOR: R\$ 238.989,59.

DESPESA: Programa de Trabalho: 12368212523980000 – Elemento de Despesa: 449052 – Fonte de Recurso: 0118.

PROCESSO: 0029.132218/2020-66

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 11.12.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- SEBASTIAO AZEVEDO SOBRINHO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2770

CONTRATO Nº 626/PGE-2020

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/MF Nº 21.306.287/0001-52.

OBJETO: Aquisição de Material Permanente a fim de suprir às necessidades apresentadas pelas Unidades Escolares via Sistema de Informação Eletrônica - SEI às Coordenadorias Regionais de Educação (CRE's) e consolidadas por esta Gerência Administrativa.

VALOR: R\$ 1.858.585,97.

DESPESA: Programa de Trabalho: 12368212523980000 – Elemento de Despesa: 449052 – Fonte de Recurso: 0118000000.

PROCESSO: 0029.132218/2020-66

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 11.12.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- JORDANO CASTRO NASCIMENTO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2771

CONTRATO Nº 633/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADO: INSTITUTO DE NEUROCIRURGIA E NEUROLOGIA DA AMAZONIA OCIDENTAL INAO LTDA., CNPJ/MF Nº 09.434.557/0001-05.

OBJETO: A prestação de serviços de Neurologia Cirúrgica Hospitalar e Ambulatorial, Neurologia Clínica e ainda Neurologia Pediátrica (atendimento inicial, evolução diária, cirurgias, alta hospitalar e atendimento ambulatorial), abrangendo as seguintes sub-áreas: atendimento neurocirúrgico do trauma, atendimento neurocirúrgico de média e alta complexidade (Tumores, Patologias Vasculares, Neurocirurgia Pediátrica, Neurocirurgia Geral, Neurologia, Coluna, etc...), sob sistema de comodato para os Serviços de Neurologia Cirúrgica os itens constantes no Anexo I, visando atender ao Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Hospital Infantil Cosme e Damião – HICD, Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo/II - HEPSJP/II, Policlínica Oswaldo Cruz – POC, Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC.

VALOR: R\$ 9.881.686,80.

DESPESA: P/A: 2034/2446 – Elemento de Despesa: 3390.34 – Fonte de Recursos: 0261 e Nota de Empenho nº 2020NE04666, emitida em 11/12/2020 no valor parcial de R\$ 1.646.947,80.

PROCESSO: 0036.219031/2020-87

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 16.12.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- SOLANGE MENDONÇA DE ARAÚJO – Representante / Contratado

EXTRATO Nº 2772

CONTRATO Nº 640/PGE-2020

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: SISTTECH TECNOLOGIA EDUCACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 01.268.154-0001/21.

OBJETO: Contratação de empresa para implementação da "Proposta Pedagógica Educacional (Kits de Robótica)", para atender os objetivos específicos do Chamamento Público nº 018/2019/CEL/SUPEL/RO, cujo projeto compõe Atividade em Robótica Educacional referenciados em Kits de Robótica Educacional com Arduino e demais componentes e ações previstos na proposta apresentada pela empresa SISTTECH Tecnologia Educacional Comércio e Representação de Produtos LTDA.

VALOR: R\$ 10.825.194,00.

DESPESA: UO: 1601 – P/A: 1236221232373 – Elemento de Despesa: 449052 – Fonte: 112.

PROCESSO: 0029.515965/2019-01

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 18.12.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- SILVIO CESAR OCRICIANO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2773

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/PGE-2020

DAS PARTES:

- DETRAN

- CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

OBJETO: O compartilhamento de informações e dados, informatizados do DETRAN/RO, com permissão de acesso para consultas de registro de condutores (CNH) e veículos, por intermédio do "Sistema DETRANNET", exclusivamente operados na base local, objetivando o desenvolvimento de combate à criminalidade e repasse de informações cadastrais que subsidiem o desenvolvimento das atividades institucionais dos partícipes, visando maior efetividade na proteção do patrimônio público, com o fim de prevenir e coibir condutos ilegais.

PROCESSO: 0010.530163/2019-11

DATA DE ASSINATURA: 18.12.2020

ASSINAM:

- NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA – Diretor-Geral / DETRAN

- FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO – Controlador-Geral / CGE

EXTRATO Nº 2774

3º TACNV Nº 010/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – PORTO VELHO, CNPJ/MF Nº 05.388.354/0001-79.

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio nº 010/PGE-2018 até 31 de dezembro de 2021, a contar do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do convênio de cedência de servidores na ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – PORTO VELHO/RO, de acordo com o Art. 50, §4º da Lei Complementar nº 680/2012.

PROCESSO: 0029.451728/2018-15

DATA DE ASSINATURA: 18.12.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- ANTÔNIO CARLOS BERSANE – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 2775

5º TACNV Nº 104/PGE-2018

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ, CNPJ/MF Nº 21.817.418/0001-66.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 21/12/2020, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.126779/2018-12

DATA DE ASSINATURA: 04.12.2020

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- CELIO DE JESUS LANG – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 2776

3º TACNV Nº 351/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE OURO PRETO DO OESTE, CNPJ/MF Nº 05.882.048/0001-94.

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio nº 351/PGE – 2018, até 31 de dezembro de 2021, a contar do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do convênio de cedência de professores da SEDUC, a fim de que exerçam suas atividades na ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OURO PRETO DO OESTE-RO.

PROCESSO: 0029.129273/2018-54

DATA DE ASSINATURA: 17.12.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- JOAQUIM SOUZA BARBOSA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2777

2° TACNV N° 241/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, CNPJ/MF N° 07.174.331/0001-97.

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio n° 241/PGE-2019 até 31 de dezembro de 2021, a contar do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do convênio de cedência de servidores na ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, de acordo com o Art. 50, §4° da Lei Complementar n° 680/2012.

PROCESSO: 0029.213870/2019-47

DATA DE ASSINATURA: 17.12.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- LUIZ CARLOS DA SILVA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2778

3° TACNV N° 280/PGE-2019

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF N° 13.877.281/0001-07.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 20/12/2020, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.483374/2019-60

DATA DE ASSINATURA: 15.12.2020

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- ANTONIO ZOTESSO – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2779

1° TACNV N° 141/PGE-2019

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF N° 11.264.342/0001-3.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 18/12/2020, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.222218/2020-68

DATA DE ASSINATURA: 15.12.2020

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2780

1° TACNV N° 180/PGE-2020

CONCEDENTE: SEAS

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JARU, CNPJ/MF N° 22.855.159/0001-20.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio n° 180/PGE-2020 0012310976 por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 16 de dezembro de 2020, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0026.190091/2018-13

DATA DE ASSINATURA: 15.12.2020

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- SILVÊNIO ANTÔNIO DE ALMEIDA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2781

3° TACNV N° 512/PGE-2017

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: AUTO FOSSA LIMPA MAIS LTDA - ME, CNPJ/MF N° 11.478.546/000-79.

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 19/12/2020, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

PROCESSO: 0036.408346/2020-05

DATA DE ASSINATURA: 11.12.2020

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- ROBSON SOUZA DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2782

ERRATA AO CONTRATO N° 620/PGE-2020

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: MILAN MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Retifica-se o valor total do item 6 da Cláusula Primeira, 1.2. Das Especificações Técnicas e Quantidade Estimada, do Contrato nº 620/PGE-2020, conforme especificações abaixo:

Onde se Lê:

Item da Ata: 0006 – Descrição do Objeto (Especificação): MESA CIRCULAR - ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. – Preço Unitário Registrado: R\$ 341,67 – Quant. Solicitada: 812 – Valor Total (R\$): R\$ 341,67.

Leia-se:

Item da Ata: 0006 – Descrição do Objeto (Especificação): MESA CIRCULAR - ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. – Preço Unitário Registrado: R\$ 341,67 – Quant. Solicitada: 812 – Valor Total (R\$): R\$ 277.436,04.

PROCESSO: 0029.132218/2020-66

DATA DE ASSINATURA: 17.12.2020

ASSINA:

- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

EXTRATO N° 2783

ERRATA AO CONVÊNIO N° 261/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

Onde se Lê: por sua atual Prefeito THIAGO FLORES LEITE, inscrito no CPF/MF nº 219.339.335-95;

Leia-se: por seu atual Prefeito THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, inscrito no CPF/MF nº 219.339.335-95;

PROCESSO: 0005.191491/2020-09

DATA DE ASSINATURA: 10.12.2020

ASSINA:

- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

EXTRATO N° 2784

ERRATA AO CONVÊNIO N° 261/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

Onde se Lê:

CLÁUSULA SEGUNDA. O valor global do ajuste é de R\$ 454.483,29 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos), ...

PARÁGRAFO SEGUNDO. A contrapartida do Convenente será de R\$ 54.483,29 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos)...

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA. O valor global do ajuste é de R\$ 522.688,15 (quinhentos e vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quinze centavos),...

PARÁGRAFO SEGUNDO. A contrapartida do Convenente será de R\$ 72.688,15 (setenta e dois mil seiscentos e oitenta e oito reais e quinze centavos)...

PROCESSO: 0005.191491/2020-09

DATA DE ASSINATURA: 18.12.2020

ASSINA:

- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

Protocolo 0015356696

## CGE

Portaria nº 245 de 18 de dezembro de 2020

Regulamenta o uso de recursos tecnológicos para realização de atos de comunicação e de instrução de procedimentos em processos administrativos instaurados no âmbito da Controladoria Geral do Estado, visando assegurar os direitos ao contraditório e à ampla defesa.

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais que lhe confere os termos do inciso XXVI, art. 11 do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, c/c art. 56 do Decreto n. 23.907, de 15 de maio de 2019; e

Considerando a Lei Complementar n. 758, de 02 de janeiro de 2014, publicada no DOE nº 2371, de 02 de janeiro de 2014, pp. 2-7, o art. 2º dispõe que cabe ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual assegurar a observância das leis, normas e políticas vigentes, estabelecer mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade e impedir a ocorrência de fraudes e desperdícios;

Considerando o Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, publicado no DOE nº 190, de 17 de outubro de 2018, pp. 9-27, o inciso IV do art. 3º dispõe uma das finalidades da CGE enquanto Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, a de promover a implementação de procedimentos de prevenção e de combate à corrupção, bem como a política de transparência da gestão, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

Considerando o Decreto n. 23.907, de 15 de maio de 2019, publicado no DOE nº 090, de 17 de maio de 2019, pp. 23-40, o § 4º do art. 10 c/c § 2º do art. 12 dispõe que os atos processuais poderão ser realizados por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens e tempo real, e as notificações, bem como as intimações, poderão ser feitas por qualquer meio que assegure a certeza de ciência da pessoa jurídica acusada;

Considerando o Decreto n. 23.907, de 15 de maio de 2019, publicado no DOE nº 090, de 17 de maio de 2019, pp. 23-40, o qual estabelece no seu art. 56 que a Controladoria-Geral do Estado - CGE, fica autorizada a expedir normas complementares que se fizerem necessárias à operacionalização Decreto retromencionado;

## RESOLVE:

Art. 1º No âmbito da Controladoria Geral do Estado, os atos relativos aos processos administrativos observarão o disposto nesta Instrução Normativa, em consonância com o disposto na Instrução Normativa nº 1/2019/CGE-GAB, de 17 de dezembro de 2019, no Decreto n. 23.907, de 15 de maio de 2019, na Lei nº 3.830, de 27 de junho de 2016, na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e demais legislações correlatas.

## CAPÍTULO I

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º A Controladoria Geral do Estado, visando instrumentalizar a realização de atos processuais a distância, referentes aos processos administrativos instaurados no âmbito da Controladoria, poderá efetuar as comunicações por meio de correio eletrônico institucional, aplicativos de mensagens instantâneas ou recursos tecnológicos similares, observadas as diretrizes e as condições estabelecidas nesta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Os recursos tecnológicos podem ser utilizados para a realização de qualquer ato de comunicação processual, inclusive:

- I - notificação prévia;
- II - intimação de testemunha ou declarante;
- III - intimação de pessoa jurídica investigada ou acusada;
- IV - indicição ou exculpação de pessoa jurídica do processo;
- V - intimação para apresentação de alegações escritas e alegações finais; e
- VI - citação para apresentação de defesa escrita.

Art. 3º Com o objetivo de assegurar os direitos ao contraditório e à ampla defesa, a Controladoria poderá promover a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, na forma disciplinada nesta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Os meios e recursos admitidos em direito e previstos no caput serão utilizados no intuito de garantir a adequada produção de provas, de modo a permitir a busca da verdade real dos fatos, visando, em especial, à proteção dos direitos dos administrados e ao melhor cumprimento dos fins da Administração.

## CAPÍTULO II

## DOS ATOS DE COMUNICAÇÃO PROCESSUAL

Art. 4º O encaminhamento de comunicações processuais por meio de recursos tecnológicos pode ocorrer mediante mensagem para o endereço de correio eletrônico ou para o número de telefone móvel pessoal, funcional ou institucional.

§1º As comunicações processuais direcionadas a entes privados podem ser encaminhadas para o endereço de correio eletrônico ou número de telefone móvel do representante legal.

§ 2º A pessoa física ou jurídica interessada, o representante legal e o seu procurador constituído devem informar e manter atualizados o endereço de correio eletrônico e o número de telefone móvel para os fins previstos no caput, sob pena de incorrer na conduta prevista no inciso V do art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 3º Quando não identificado endereço de correio eletrônico ou número de telefone móvel, ou de representante legal, devem ser utilizados os meios convencionais de comunicação dos atos processuais que assegurem a certeza de ciência da comunicação dos atos processuais.

§ 4º A pessoa física ou jurídica interessada, o representante legal e o seu procurador constituído devem indicar o nome completo, a profissão ou função exercida, o endereço de correio eletrônico e o número de telefone móvel das testemunhas por ela indicadas.

Art. 5º A comunicação feita com a pessoa física ou jurídica interessada, o seu representante legal, o seu procurador ou o terceiro por meio de correio eletrônico ou aplicativo de mensagem instantânea deve ocorrer na forma de mensagem escrita acompanhada de arquivo de imagem do ato administrativo.

§ 1º O arquivo deve estar preferencialmente em formato não editável.

§ 2º Tratando-se de comunicação com mais de uma página e que demande fragmentação em mais de um arquivo, as mídias devem ser devidamente identificadas, de modo a permitir sua leitura com observância da ordem cronológica da produção do documento original.

§ 3º Os anexos dos atos de comunicação poderão ser disponibilizados mediante indicação do endereço de acesso ou link ao documento armazenado em servidor online.

Art. 6º Os aplicativos de mensagem instantânea utilizados para comunicações processuais devem possuir no mínimo as seguintes funcionalidades:

- I - troca de mensagem de texto;
- II - troca de documentos de texto; e
- III - troca de arquivos de imagem.

Art. 7º Enviada a mensagem pelo correio eletrônico ou pelo aplicativo de mensagem instantânea, a confirmação do recebimento da comunicação se dará mediante:

- I - a manifestação do destinatário;
- II - a notificação de confirmação automática de leitura;
- III - o sinal gráfico característico do respectivo aplicativo que demonstre, de maneira inequívoca, a leitura por parte do destinatário;
- IV - a ciência ficta, quando encaminhada para o correio eletrônico ou número de telefone móvel informados ou confirmados pelo interessado; ou
- V - o atendimento da finalidade da comunicação.

Parágrafo único. A contagem de prazos terá início no primeiro dia útil que se seguir ao de qualquer das hipóteses constantes do caput deste artigo.

Art. 8º Quando não for possível a constatação de alguma das hipóteses do artigo anterior no prazo de 5 (cinco) dias, o procedimento de comunicação deve ser cancelado e repetido por qualquer meio.

Art. 9º A comunicação processual deve ser incorporada aos autos, mediante a juntada da mensagem de correio eletrônico, de aplicativo de mensagem instantânea ou de termo nos quais constem o dia, o horário e o número de telefone para o qual se enviou a comunicação, bem como o dia e o horário em que ocorreu a confirmação do recebimento da mensagem pelo destinatário, com imagem do ato.

## CAPÍTULO III

## DAS AUDIÊNCIAS E REUNIÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA

Art. 10. Poderão ser realizadas audiências e reuniões por meio de teletransmissão de sons e imagens ao vivo e em tempo real, destinadas a garantir a adequada produção da prova, sem prejuízo de seu caráter reservado, nos procedimentos de natureza sancionatória, acusatória ou investigativa.

Art. 11. Nos processos administrativos instaurados no âmbito da CGE, a decisão da Comissão pela realização de audiência por meio de videoconferência deverá, de maneira motivada:

- I - assegurar a todos a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação e;

II - viabilizar a participação da pessoa física ou jurídica investigada, testemunha, técnico ou perito, quando os mesmos residirem em local diverso da sede dos trabalhos da Comissão.

Parágrafo único. As reuniões e as audiências das comissões terão caráter reservado.

Art. 12. O Presidente da Comissão intimará a pessoa a ser ouvida da data, horário, local e link de acesso em que será realizada a audiência ou reunião por meio de videoconferência, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

§ 1º Em qualquer caso, a defesa será notificada, nos termos do caput, para acompanhar a realização do ato.

§ 2º Ao deliberar pelo horário da realização da audiência por meio de videoconferência, a Comissão atentar-se-á para eventual diferença de fuso horário entre as localidades envolvidas.

Art. 13. À pessoa física ou jurídica investigada e seu procurador é facultado acompanhar a audiência ou reunião realizada por videoconferência:

I - na sala em que se encontrar a Comissão; ou

II - na sala em que comparecer a pessoa a ser ouvida.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, a Comissão decidirá acerca do comparecimento dos envolvidos em local diverso dos estabelecidos nos incisos deste artigo.

Art. 14. A Comissão poderá solicitar ao responsável pela unidade envolvida a designação de servidor para o exercício da função de secretário ad hoc.

§ 1º O secretário ad hoc desempenhará atividades de apoio aos trabalhos da Comissão, tais como identificação dos participantes do ato, encaminhamento e recebimento de documentos, extração de cópias, colheita de assinaturas, dentre outras determinadas pelo Presidente da Comissão.

§ 2º Cabe, ainda, ao secretário ad hoc acompanhar os testes de equipamento e conexões antes da realização do ato, devendo comunicar imediatamente à Comissão acerca de eventual circunstância que impossibilite seu uso.

Art. 15. O registro audiovisual gerado em audiência deverá ser juntado aos autos, sem necessidade de transcrição em ata, sendo disponibilizado à defesa o acesso ao seu conteúdo ou à respectiva cópia.

§ 1º O presidente da Comissão assinará a ata de audiência lavrada, na qual serão registrados, pelo menos, a data, os locais e os participantes do ato.

§ 2º O registro nominal e individualizado da presença de cada um dos participantes na gravação dispensa as suas assinaturas na ata de audiência.

#### CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Todas as formalidades necessárias para a concretização dos atos instrutórios observarão, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 1/2019/CGE-GAB, de 17 de dezembro de 2019, e no Decreto n. 23.907, de 15 de maio de 2019, e, subsidiariamente, na Lei nº 3.830, de 27 de junho de 2016, e na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, devendo as questões de ordem ser dirimidas pelo Presidente da Comissão ou responsável pela condução do processo.

Parágrafo único. A Controladoria Geral do Estado de Rondônia pode editar atos normativos complementares, a fim de adequar e especificar a regulamentação da matéria às suas necessidades.

Art. 17. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO**

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0015344771

#### TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGEE A SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA e CIDADANIA - SESDEC, VISANDO O COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES.

**A CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**, doravante denominada CGE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.601.829/0001-14, com sede no Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Jamari (curvo à direita), no 4º piso, Avenida Farquar Nº 2.986 - Bairro Pedrinhas, representado neste ato pelo Controlador-Geral do Estado, o senhor **FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO**, inscrito no CPF/MF nº 808.791.792-87, residente e domiciliado nesta Capital, e a **SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA e CIDADANIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.793.055/0001-57, com sede no Palácio Rio Madeira, 3º andar do curvo II, situado na Avenida Farquar, nº 2.986, bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470, nesta Capital, doravante denominada SESDEC, neste ato representada pelo Secretário de Estado, o senhor Coronel/PM/RO, **JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**, designado pelo Decreto nº 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, inscrito no CPF sob o nº 485.337.934-72, residente e domiciliado nesta Capital, e resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, sujeitando-se às disposições contidas, no que couber, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, à Lei Estadual nº 2.112, de 07 de julho de 2009, e às considerações e cláusulas abaixo.

**CONSIDERANDO** o que dispõe art. 1º, § 4º, da Lei Estadual 2.112, de 07 de julho de 2009, o qual possibilita a SESDEC firmar cooperação técnica, convênio ou ato administrativo similar com outros Poderes do Estado, da União ou dos Municípios para desenvolvimento de ações de inteligência;

**CONSIDERANDO** que a CGE/RO é uma unidade do Observatório da Despesa Pública do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, assim denominada ODP Rondônia;

**CONSIDERANDO** que a SESDEC produz e compartilha informações estratégicas entre os órgãos que compõem o sistema Estadual de Segurança Pública, Convenciona-se o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de cooperação a integração e o intercâmbio entre os partícipes, por meio do compartilhamento de informações e bases informatizadas de dados e repasse de informações estratégicas e cadastrais que subsidiem o desempenho de suas atividades institucionais, conforme área de atuação de cada unidade, e compartilhamento de conhecimentos, metodologias e ferramentas de auditoria e tecnologia da informação (Data Manning, Big Data, Data Warehouse, etc.).

As formas de acesso as Bases e às informações, bem como os meios e a periodicidade das extrações de dados serão definidos em comum acordo entre as áreas técnicas das instituições partícipes do presente Termo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA IMPLANTAÇÃO

2.1 A implantação do presente ajuste dar-se-á através de plano de trabalho a ser realizado pelos responsáveis dos setores de tecnologia da informação dos cooperantes, orientados pela eficiência e segurança do compartilhamento.

2.2 O plano de trabalho será reduzido a termo que, assinado pelos responsáveis, integrará o presente instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO SIGILO e COMPROMISSOS DOS COOPERANTES

A SESDEC e o CGE/RO deverão manter o caráter reservado dos dados que lhes forem compartilhados em razão do presente instrumento, utilizando-os segundo os princípios constitucionais e legais, nos limites de suas atribuições, sendo de sua exclusiva responsabilidade o uso inadequado ou ilegal dessas informações, **observados a Lei nº 13.709/2018 (LGPD)**, comprometendo-se ainda a:

- 3.1 Utilizarem as informações somente na forma estabelecida no presente Termo, para tanto atenderem as necessidades indicadas pelos cooperantes;
- 3.2 Manterem-se informados, formalmente, sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução da presente cooperação;
- 3.3 Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades necessárias à execução do presente Termo de Cooperação, se necessário, por meio de comissão técnica ou servidores designados para tal fim;
- 3.4 Responsabilizarem-se pelos danos causados pelos agentes por procedimentos incorretos derivados de erros ou fraudes de toda e qualquer utilização indevida, desobrigando totalmente o cooperante que não deu causa, de quaisquer ônus decorrentes dos mesmos;
- 3.5 Fornecerem entre si informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento, controle e execução do objeto do Termo de Cooperação Técnica;
- 3.6 Prontificarem-se em imediatamente solucionar eventuais problemas levantados pelo cooperante que possam prejudicar o objeto do Termo;
- 3.7 Relacionar de forma clara conforme devido Termo de Responsabilidade assinado pelo servidor que receber senha de acesso a sistemas ou módulos de acesso, comprometendo-se a informar, sempre que houver alterações dessas condições;
- 3.8 Ocorrendo a utilização indevida ou violação do sigilo das informações disponibilizadas através dos acessos concedidos, o cooperante que constatar a ocorrência instaurará de imediato o devido processo de apuração, com vistas à identificação e responsabilização do agente responsável, promovendo a imediata comunicação ao cooperante, para a devida exclusão do usuário ao acesso restrito autorizado, bem como encaminhamento do nome e qualificação de quem receberá a autorização de acesso em substituição mediante preenchimento de Termo de Responsabilidade.
- 3.9 os servidores credenciados para terem acesso aos dados e informações na forma deste termo, obrigatoriamente, assinarão termo de compromisso de manutenção de sigilo - TCMS, constante do Anexo I do Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012, obrigando-se a manter o sigilo da informação, sob pena de responsabilidade penal, civil e administrativa.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS**

O presente Termo de Cooperação Técnica não gerará repasses de recursos financeiros e/ou orçamentários entre os cooperantes, correndo as eventuais despesas com a execução do presente instrumento por conta e ordem das respectivas instituições envolvidas.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Cooperação terá vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, vigorando por 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado mediante manifestação expressa dos Cooperantes e emissão de termo aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES**

6.1 O presente instrumento poderá ser alterado por mútuo entendimento entre os cooperantes, visando o aperfeiçoamento da execução do seu objeto, mediante Termo Aditivo, o que poderá ser solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

6.2 Todas as divergências ou dúvidas oriundas deste Termo serão dirimidas mediante consultas e entendimentos formais entre os Cooperantes, assinando-se, sempre que necessário, o correspondente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

7.1 Este Termo de Cooperação poderá ser rescindido por qualquer dos Cooperantes, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, na hipótese de descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações nele estabelecidas, caso o motivo do descumprimento não seja sanado no prazo de 30 (trinta) dias, constado da sua constatação formal.

7.2 O presente Termo poderá, ainda, ser rescindido por vontade de qualquer dos partícipes a qualquer tempo, bastando, para tanto, seja efetuada uma comunicação fundamentada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

7.3 Até a expiração do prazo mencionado sejam na hipótese do caput como ainda no item anterior, não haverá interrupção na execução do objeto da presente Cooperação, bem como também não haverá qualquer prejuízo, alteração ou redução de qualquer das obrigações assumidas pelos cooperantes.

7.4 Ocorrendo a rescisão deste Termo de Cooperação Técnica, ficam os cooperantes responsáveis pelas obrigações decorrentes, no prazo em que tinha vigido, creditando-se lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo de Cooperação Técnica será publicado em forma de extrato, em observância à disposição contida no Parágrafo Único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93, no Diário Oficial do Estado pela Controladoria Geral do Estado, que ficará na obrigação de encaminhar formalmente para SESDEC/RO cópia do respectivo Diário para ser juntada nos autos do Processo Administrativo.

#### **CLÁUSULA NONA – DO FORO E DAS ASSINATURAS**

9.1 Fica o eleito o foro da Comarca Porto Velho como competente para solucionar eventuais pendências judiciais decorrentes deste Termo de Cooperação Técnica, com renúncia a qualquer outro.

9.2 Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

9.3 Para firmeza e como prova de acordado, é lavrado o presente Termo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

**FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO**

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0015139968

#### **HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 714/2020**

**PROCESSO Nº 0007.105964/2019-00**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, o Ordenador de Despesas da Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos inc. VII, art. 38, e VI, art. 43, da LF nº 8.666/93, e inc. I, art. 8º, do Decreto Estadual nº 12.205/2006, **torna público a homologação do resultado do certame referente ao Pregão e autos em epígrafe**, já Adjudicado pela autoridade competente, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, sagrando-se vencedora a empresa **G3 COMERCIO E SERVICOS LTDA - OUTROS**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7923>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/12/2020, às 16:15

— CNPJ: 11.757.232/0001-05 para o item 1, no valor total de **R\$ 11.340,00 (onze mil trezentos e quarenta reais)**, conforme Relatório Final PE 714/2020 (0015254078), Ata do PE 714/2020 (0015254209), Termo de Adjudicação (0015254327), Resultado por fornecedor (0015254237) e Resultado Final (0015276779).

Publique-se.

Porto Velho, 18 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO**  
Controlador Geral do Estado

Protocolo 0015313767

## SUGESP

Portaria nº 615 de 18 de dezembro de 2020

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 5604/2020/GOV-GRH, que consta nos autos do Processo SEI nº 0014.509080/2020-67;

**RESOLVE:**

**SUSPENDER** o gozo de férias do servidor WALTER DE PAULA SALES NETO, Matrícula nº 300147677, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão - Coordenador da Secretaria Executiva, lotado no Gabinete do Governador, com férias marcadas para o período de 21.12.2020 a 30.12.2020, nos termos da Portaria nº 462/2020/SUGESP-GRH, de 15/10/2020, ID 0015306163 .

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho/RO, 18 de dezembro de 2020.

**CARLOS LOPES SILVA**  
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0015335692

Portaria nº 614 de 18 de dezembro de 2020

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 352/2020/OGE-OUVGER, que consta nos autos do Processo SEI nº **0033.160922/2020-40**;

Considerando que houve a interrupção das férias do exercício 2018, para assumir a Ouvidoria Geral do Estado, conforme Decreto de 27/05/2020, DOE/RO nº 102.2, 29/05/2020;

Considerando o Decreto 24.979 de 26 de abril de 2020, e o alto índice de contaminação do Covid.

**RESOLVE:**

REMARCAR o gozo de férias da servidora **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, matrícula Nº 300116798, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Executivo Estadual, atualmente lotada na Ouvidoria Geral do Estado de Rondônia, referente ao exercício **2018**, do período de 18/05/2020 a 16/06/2020, sendo interrompida em 31/05/2020, restando do período 01 a 16/06/2020 (16 dias), a qual fica transferida para fruição no **período: 15/01/2021 a 30/01/2021**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 18 de dezembro de 2020.

**CARLOS LOPES SILVA**  
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0015333303

Decreto de 18 de dezembro de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**CONVALIDAR** conforme solicitação 0014525088 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotado(a) na Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPERON e Controladoria Geral do Estado de Rondônia- CGE, à cidade de Fortaleza/CE, no período de 01 de dezembro de 2020 a 04 de dezembro de 2020, com a finalidade de participando 53º Congresso Nacional da ABIPEM, com ônus para a Fonte 3240 Recursos diretamente arrecadados pelas entidades.

- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA** PRESIDENTE DO IPERON
- RONEY DA SILVA COSTA** DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
- ÂNGELO FLORINDO DA SILVA** CONSELHEIRO COMITÊ DE INVESTIMENTOS
- IVAN PIMENTA ALBUQUERQUE** CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO DO IPERON
- MARCELO DE FREITAS OLIVEIRA** CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO - IPERON
- FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO** CONTROLADOR GERAL DO ESTADO- CGE

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

Protocolo 0015336151

### AVISO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 282/2020/SUPEL/RO**

O Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é: Aquisição de material permanente e consumo sendo (impressora para crachá e suprimentos color e preto, kit de limpeza, cabeça de impressão, furador ovoide), para atender as necessidades da Gerencia de Processamento de Dados - GPROD, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP. Referente ao Processo Administrativo nº. **0042.039799/2020-90, HOMOLOGADO** com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/ 2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor da empresa: IDPROMO COMERCIAL EIRELI, **CNPJ:** 17.791.755/0001-54, Valor de R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais), de acordo com o Despacho SUGESP-ASJUR (0015311033).Porto Velho-RO, 18 de dezembro de 2020. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

**CARLOS LOPES SILVA**  
Superintendente SUGESP  
Matricula: 300167104

Protocolo 0015338530

**EPR****EXTRATO****EDITAL N. 1/2020/EPR-NGP**

O Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos dos Processo Administrativo n. 0024.100664/2020-51, bem como a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com base nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei Estadual n. 4.619/2019, torna público as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, objetivando contratar profissionais de nível superior especializados na área de tecnologia da informação e comunicação, para exercerem funções relacionadas à área de atuação da Superintendência, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos. O presente Edital pode ser acessado na íntegra através dos seguintes veículos de comunicação: Diário Oficial do Estado de Rondônia ([www.diof.ro.gov.br](http://www.diof.ro.gov.br)) e no Portal da SETIC ([www.rondonia.ro.gov.br/setic](http://www.rondonia.ro.gov.br/setic)).

Porto Velho, 17 de dezembro de 2020.

**DELNER FREIRE**  
Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação

Protocolo 0015318441

**SEPOG****AVISO****DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 628//2020/CAPPA/SUPEL/RO**

**O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, torna público aos interessados que a licitação referente ao Pregão acima, que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada na prestação de seguro automotivo na modalidade total por valor de mercado referenciado (cem por cento da tabela FIPE) pelo período de 01ano, para veículos Oficiais (**Hilux, Renegade, Etios e Mitsubishi entre outros**) utilizados na SEPOG e Polos Regionais. , conforme processo nº: **0035.334418/2019-39**, foi **HOMOLOGADA e ADJUDICADA**, com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 c/c os Decretos Estaduais nº. 12.234/2006 e nº. 10.898/2004, em favor da empresa: **SOMPO SEGUROS S/A**, com o valor de **R\$ 12.189,00** (doze mil, cento e oitenta e nove reais), conforme Aviso de Publicação 820 DV (0014741247), e Parecer 68 DV (0015090640)

Porto Velho - RO, 17 de dezembro de 2020.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

**LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA**  
Diretor Executivo - SEPOG

Protocolo 0015306291

**SEGEP**

Portaria nº 10862 de 18 de dezembro de 2020

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0015092951), Despacho SESAUCR-0015209050, que consta nos autos do Processo n. 0061.208691/2018-19,

**R E S O L V E:**

**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 5998/SEGEP-NCSR, de 19.6.2020, à servidora **FLAVIA DA SILVA LELIS**, Fisioterapeuta, Matrícula n. 300102173, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal.

**ONDE SE LÊ:**no período de 1.10.2018 a 31.10.2018, 1.10.2019 a 31.10.2019, **1.6.2020 a 30.6.2020**, referente ao 1º quinquênio de 18.8.2010 a 17.8.2015.**LEIA-SE:**no período de 1.10.2018 a 31.10.2018, 1.10.2019 a 31.10.2019, **1.1.2021 a 31.1.2021**, referente ao 1º quinquênio de 18.8.2010 a 17.8.2015.**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0015343067

Portaria nº 10863 de 18 de dezembro de 2020

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento PC-DPEDO 0014769733, Despacho PC-DGPC 0015150133, que consta nos autos do Processo n. 0019.466636/2020-73,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ANTONIO JOSE PEREIRA NASCIMENTO**, Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300017838, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Espigão D'Oeste, no período de **1.1.2021 a 31.1.2021, 1.7.2021 a 31.7.2021, 1.11.2021 a 30.11.2021**, referente ao 5º quinquênio de 27.12.2009 a 26.1.2015.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0015343301

Portaria nº 10860 de 18 de dezembro de 2020

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEFIN-3DRVHA 0014495149, Despacho SEFIN-GRH 0014804678, que consta nos autos do Processo n. 0030.443970/2020-09,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUCI MAYUMI SATO**, Técnico em Previdência, Matrícula n. 300033857, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena, no período de **1.1.2021 a 31.3.2021**, referente ao 4º quinquênio de 17.12.2009 a 16.12.2014.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0015342389

Portaria nº 10864 de 18 de dezembro de 2020

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0013881735), Autorização SEJUS-GGP 0015023087, que consta nos autos do Processo n. 0033.393019/2020-63,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **RONNIE VON DA SILVA DE MORAIS**, Policial Penal, Matrícula n. 300088415, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.1.2021 a 31.1.2021, 1.5.2021 a 31.5.2021, 1.7.2021 a 31.7.2021**, referente ao 1º quinquênio de 24.4.2009 a 23.4.2014.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0015343555

**DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0035.528441/2019-92,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – Sepog**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **ELÓIA DUARTE RODRIGUES**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300053246, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de dezembro de 2020, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015268769

**DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0005.399813/2019-14,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2021, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **BRENO MENDES DA SILVA FARIAS**, Professor Classe C, matrícula n. 300039813, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de dezembro de 2020, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015268469

## DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.457839/2019-85,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2021, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **MARQUO DOS SANTOS**, Motorista, matrícula n. 300068631, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de dezembro de 2020, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015260528

## DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.457888/2019-18,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2021, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **IRENE GOMES MACEDO NOGUEIRA**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300068673, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de dezembro de 2020, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015264835

## DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.052889/2019-11,

**RESOLVE:**

**Cessar**, a contar de 1º de março de 2020, os termos do Decreto de 13.11.2019, que **Prorrogou o Aceite de Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **ADRIELE SORANE DA SILVA**, Técnico em Enfermagem, cadastro n. 37988, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Saúde/SESAU**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de dezembro de 2020, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015268478

## DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.068143/2019-88,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2021, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **AURINDO DE ALMEIDA**, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula n. 300020723, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de dezembro de 2020, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015268492

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.127857/2019-35,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2021, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **ROBERTO DILAMITE SOUSA**, Auxiliar em Enfermagem, matrícula n. 300046428, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de dezembro de 2020, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015264698

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.022468/2019-55,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2021, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **VIVIANE DE CASTRO GUIMARAES FABRIS**, Professor Classe C, matrícula n. 300087403, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de dezembro de 2020, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015268714

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.011795/2019-81,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2021, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **GELDIA NE DE SABINO PEREIRA**, Professor Classe C, matrícula n. 300040488, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de dezembro de 2020, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015268752

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.138021/2019-66,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2021, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **ANTONIO VITORINO BEZERRA FILHO**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300011931, lotado no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de dezembro de 2020, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015264479

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0043.470345/2018-68,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Superintendência Estadual de Licitações - Supel**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **MAIZA BRAGA BARBETO**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300134844, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de dezembro de 2020, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015268525

**DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0043.470357/2018-92,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Superintendência Estadual de Licitações - Supel**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **MARIA DO CARMO PRADO**, Economista, matrícula n. 300131839, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de dezembro de 2020, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015260163

**DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0043.470386/2018-54,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Superintendência Estadual de Licitações - Supel**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **ALINE LOPES ESPINDOLA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300131588, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de dezembro de 2020, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015268542

**DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.004211/2019-22,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **MICHELE DAHIANE DUTRA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300147471, lotada na Secretaria de Estado de Finanças, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de dezembro de 2020, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015268511

**DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.011727/2019-12,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2021, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **CARLINDO KLUG**, Professor Classe C, matrícula n. 300035328, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de dezembro de 2020, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador  
**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015264765

## DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0007.025907/2019-30,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Controladoria Geral do Estado - CGE**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **TAYNAH XAVIER GONZALEZ**, Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300119037, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de dezembro de 2020, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador  
**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015268578

## DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0025.085780/2020-23,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **HEDDLAH FONSECA MORAES**, Professor Classe C, matrícula n. 300025408, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de dezembro de 2020, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador  
**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015268570

## DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.172184/2020-81,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **JESUS ALMEIDA DA SILVA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300015679, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de dezembro de 2020, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador  
**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015264361

## DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.332617/2020-94,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2021, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **WESLEY NUNES FERREIRA**, Agente em atividades Administrativas, matrícula n. 300076951, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de dezembro de 2020, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador  
**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015264907

## DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.339298/2020-17,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **SERGIO ROBERTO SOARES DA SILVA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300014983, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de dezembro de 2020, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015264610

**DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0004.416910/2018-16,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **GISELLE RICAS LIMA**, Enfermeiro, matrícula n. 300096039, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de dezembro de 2020, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015264978

**DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.439690/2018-11,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2021, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **PAULO ANTONIO ARAUJO DA SILVA**, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300113818, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de dezembro de 2020, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015268534

**DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.158052/2019-74,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2021, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **EDNA RITA DE LIMA ARAÚJO**, Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300030411, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de dezembro de 2020, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015269732

**DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.444372/2019-11,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2021, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **FATIMA MARIA TEIXEIRA FERNANDES**, Professor Classe C, matrícula n. 300006204, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de dezembro de 2020, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015269746

## DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.444381/2019-02,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2021, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **JENALDO ALVES DE ARAUJO**, Professor Classe C, matrícula n. 300026808, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de dezembro de 2020, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015269716

## DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0028.459650/2019-78,

**RESOLVE:**

**Prorrogar o Aceite de Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2021, **mediante reembolso mensal dos salários e demais benefícios do órgão Cessionário ao órgão Cedente**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **FRANCISCA SALETE NUNES DA CRUZ ALVES**, Técnico Administrativo, matrícula n. 412416-2, pertencente ao Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 2020, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015298003

## DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0028.459650/2019-78,

**RESOLVE:**

**Prorrogar o Aceite de Cedência**, a contar de 1º de novembro de 2020, **mediante reembolso mensal dos salários e demais benefícios do órgão Cessionário ao órgão Cedente**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **FRANCISCA SALETE NUNES DA CRUZ ALVES**, Técnico Administrativo, matrícula n. 412416-2, pertencente ao Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 2020, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015297935

## DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.083815/2020-98,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **OSVALDO LUIZ PITTALUGA E SILVA**, Engenheiro Florestal, matrícula n. 300020159, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de dezembro de 2020, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015268556

## DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme

consta noProcesso n. 0041.451966/2020-87,

**RESOLVE:**

**Ceder**, a contar de 1º de dezembro de 2020, **com ônus para a Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - Sedi**, até 31 de dezembro de 2020, o servidor **ALEX DE SOUZA FERREIRA**, Técnico Educacional N2, matrícula 300122329, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 2020, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015298191

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0026.406565/2018-46,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **NUBIA ELIZABET DE MEDEIROS BRASILEIROS**, Assistente Social, matrícula n. 300062526, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de dezembro de 2020, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015268764

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0004.468029/2018-92,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Corpo de Bombeiros Militar – CBM**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **ADELMA VIEIRA ISRAEL**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300100335, lotada no Hospital Regional de Cacoal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 2020, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015297824

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0015.026525/2019-24,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **ALEXANDRE MARCIEL SOUZA DO NASCIMENTO**, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300062129, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de dezembro de 2020, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015268736

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0014.050808/2019-05,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2021, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **MARY TEREZINHA BRAGANHOL**, Professor Classe C, matrícula n. 300027200, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de dezembro de 2020, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015269683

## DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.109655/2019-10,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2021, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **ROBERTO EDUARDO SOBRINHO**, Professor Classe C, matrícula n. 300013856, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de dezembro de 2020, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015269702

## DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.017109/2020-89,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2021, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **CLEUNICE WUNSCH GONÇALVES FERREIRA**, Professor Classe C, matrícula n. 300109898, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de dezembro de 2020, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015269696

## DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.052385/2020-93,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2021, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **SONIA ROSA RIBEIRO COSTA**, Professor Classe C, matrícula n. 300003451, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de dezembro de 2020, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015268785

## DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.067236/2020-29,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2021, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **ELOISA HELENA BERTOLETI**, Professor Classe C, matrícula n. 300027459, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de dezembro de 2020, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015268779

## DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0025.089734/2020-01,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **SHEILA BORGES RAMOS**, Professora Classe A, matrícula n. 300027046, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de dezembro de 2020, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015268688

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0025.139970/2020-78,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **JOSE NILDO DE ARAUJO**, Professor Classe C, matrícula n. 300036717, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de dezembro de 2020, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015268726

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0049.283313/2020-99,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2021, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **MARIANA MIRANDA SOUZA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300163028, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de dezembro de 2020, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015268679

## SUPEL

### AVISO

#### AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada através da **Portaria nº. 249/2019/SUPEL-CI**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0021.052877/2020-90/PM/RO**

**DA DECISÃO DA COMISSÃO:** "...decidiu **INABILITAR** a empresa **LPM PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA** por não ter apresentado Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido pela SUPEL/RO imprescindível para a modalidade, e exigido nos itens 13.1.1 e 16.2 do edital, e resolveu ainda **HABILITAR** as empresas: **CODRASA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, NETUNO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** e **L F GOMES RIBEIRO**, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório."...

**NOTIFICAR** as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel).

Porto Velho/RO, 21 de dezembro de 2020.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente CPLO

Protocolo 0015356077

### AVISO

#### TOMADA DE PREÇOS 023/2020/CPLO/SUPEL/RO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.0009.209540/2020-29/DER/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada por força da

**Portaria nº.249/2019/SUPEL**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

**DA DECISÃO DA COMISSÃO:** "...CLASSIFICAR as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
GARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	211.996,80	1º
SOUZA AGÊNCIA & CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP	219.571,61	2º
CONCRETO ENGENHARIA LTDA - EPP,	252.718,11	3º
V M CONSTRUTORA LTDA – EPP, CONCRETO ENGENHARIA LTDA - EPP	304.137,10	4º
JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI	315.765,79	5º

Todas com prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital".

**NOTIFIQUE-SE** a empresa do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na abdicação tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel).

Porto Velho, 21 de dezembro de 2020.

**Eralda Etra Maria Lessa**  
Presidente/CPLO/SUPEL-RO

Protocolo 0015358249

**AVISO  
DE SUSPENSÃO  
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**Pregão Eletrônico Nº. 411/2020/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM**

**Processo:** 0004.157630/2020-77

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's) e equipamentos básicos para combate a incêndio florestal, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na **Portaria Nº 113/2020/SUPEL-CI, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 29.09.2020.**, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o Edital da licitação em epígrafe ou que já cadastraram propostas, que a sessão inaugural marcada para o dia **21/12/2020 às 09h00min** (horário de Brasília), no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> está **SUSPENSA, "SINE DIE"**, por conta da ausência de resposta à pedido de impugnação por parte da secretaria interessada. Por fim, assim que as respostas e modificações forem realizadas, fixaremos nova data e horário para sessão inaugural do certame. Publique-se. Porto Velho, 21 de dezembro de 2020.

**RONALDO ALVES DOS SANTOS**  
Pregoeiro Substituto ALFA/SUPEL-RO  
Mat. 300137923

Protocolo 0015353685

**AVISO  
AVISO DE CONVOCAÇÃO III**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2020/CEL/SUPEL/RO.**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0043.086635/2020-41**

**OBJETO:** Chamamento Público para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para compor subcomissão técnica de julgamento das propostas técnicas, a serem apresentadas na licitação que será instaurada pelo Governo do Estado de Rondônia no exercício corrente, objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por meio do Presidente de Comissão nomeado na Portaria nº 01/2020/SUPEL-CI, publicada no D.O.E do dia 06.01.2020, convocam virtude de pedidos de desistência os Membros Suplentes subsequentes para composição da Subcomissão Técnica, obedecendo ordem de sorteio conforme Termo de Homologação (0015200552) para comparecerem na sede da Superintendência Estadual de Licitação - SUPEL no dia **11/01/2021 às 09h00min (Horário de Rondônia)** para **SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS** da Concorrência Pública 007/2020. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269 e e-mail: [celsupelro@gmail.com](mailto:celsupelro@gmail.com).

**MEMBROS CONVOCADOS:**

01. MINEIA CAPISTRANO DA LUZ - Suplente
02. EMANUELLE CARVALHO PONTES - Suplente
03. ALEXANDRE ROTUNO VIEIRA.

Publique-se.

Porto Velho (RO), 21 de dezembro de 2020.

**SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO**  
Presidente em Substituição – CEL/SUPEL

Protocolo 0015326260

**AVISO  
AVISO DE ABERTURA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 793/2020/CEL/SUPEL/RO**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0026.225021/2019-66**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço na Execução do objeto de convênio entre a Instituição Financeira Banco do Brasil e Governo do Estado de Rondônia, que tem por finalidade a realização das atividades constantes do PTS (Projeto de Trabalho Social) no âmbito do programa MCMV (Minha Casa Minha Vida) em conformidade com a legislação vigente, nos Empreendimentos **Condomínio Morar Melhor II, Residencial Cristal da Calama I e II, Condomínio Morar Melhor, Condomínio Orgulho do Madeira (3ª fase)**. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 02/2020/SUPEL-CL, publicada no DOE do dia 06.01.2020, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, fica **AGENDADO** para o **dia 13/01/2021 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269.

Publique-se.

Porto Velho (RO), 21 de dezembro de 2020.

**SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO**  
Pregoeira em Substituição – CEL/SUPEL

Protocolo 0015264225

**AVISO DE LICITAÇÃO****Aviso de Licitação**

APLICA-SE PARA O ITEM 1 AMPLA PARTICIPAÇÃO COM COTA EXCLUSIVA DE ATÉ 25% DESTINADA PARA ME/EPP.

Superintendência Estadual de Compras e Licitações. Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria nº 40 de 19 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 20/02/2020. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 585/2020/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. **Processo Administrativo:** Nº. ° 0015.243634/2020-48.

**Objeto:** Aquisição de equipamento com sistema de ponto eletrônico biométrico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, a pedido da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON. **Valor Estimado:** R\$ 209.950,00. Data de Abertura: **11 de janeiro de 2021, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**. Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 18 de dezembro de 2020.

**GRAZIELA GENOVEVA KETES**

Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0015342291

**AVISO****Aviso de Resultado Final da Licitação.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 487/2020/KAPPA/SUPEL/RO.** Processo Eletrônico: 0028.387715/2019-76/SEDAM. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para construção (ripas, vigas, caibros, pá de metal, pregos, tela de arame, catraca de esticar arame liso, cabo elétrico, moto bomba, conexão tipo T entre outros), além de insumos diversos, para instalação de viveiros florestais, visando efetivar a reinserção de apenados à sociedade, a fim de atender a demanda da SEDAM. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações informa que as VENCEDORAS são as empresas: CARVALHO COMERCIO & SERVICOS EIRELI, com o valor de 386.110,44; BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI, valor de 201.000,00. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br).

Porto Velho, RO 18 de dezembro de 2020.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira substituta da Equipe KAPPA/SUPEL

Protocolo 0015341792

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO****(Caráter emergencial - Art. 24, IV, e 26, § u., incs. II e III, da Lei 8666/93)****CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº. 173/2020/BETA/SUPEL/RO.****Processo Eletrônico - SEI:** 0052.490850/2020-34

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de entrega de Kits Lanches para Doadores Voluntários de Sangue e Pacientes em Tratamento Hemoterápico Ambulatorial no Hemocentro, visando atender **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHMERON**, por um período aproximadamente de até 180 DIAS, **em caráter emergencial**, atendendo aos requisitos do art. 26, parágrafo único, incisos II e III ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

**PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ 23/ 12 /2020 ÀS 11 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF), 10 HORAS (LOCAL), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, CASO ENVIE FORA DO PRAZO.**

**ATENÇÃO:** Orientamos ler com atenção as condições dispostas neste AVISO e nos seus anexos, TERMO DE REFERÊNCIA e SAMS, antes de formular sua proposta de preços.

As especificações técnicas do objeto, o quantitativo para aquisição, bem como a estimativa de custo, se houver nos autos, foram elaborados sob responsabilidade da Secretaria demandante.

**Disponibilidade do Termo de Referência e/ou consulta na íntegra: [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel).**

Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, **os documentos de habilitação e propostas de preços deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: [betasupelchamamento@gmail.com](mailto:betasupelchamamento@gmail.com) até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado**

confirmando o recebimento.

**Não serão aceitos e-mail que contrariam qualquer característica de boa prática, sem a identificação do assunto com o número do chamamento em epígrafe. Exemplo: e-mail sem assunto, sem título, sem corpo texto, apenas com anexo.**

**As propostas recebidas e demais documentos serão juntados ao processo eletrônico e encaminhados para exame de conformidade e aceitação pela Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON para fins de exame de conformidade e aceitação e demais atos relativos a contratação.**

Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Equipe de Licitações Beta, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail **betasupelchamamento@gmail.com** ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9268 no horário das 07h30min. às 13h30min., de segunda-feira a sexta-feira.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 18 de dezembro de 2020.

**Graziela Genoveva Ketes**  
Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL

Protocolo 0015338476

## AVISO DE LICITAÇÃO

### Aviso de Licitação

Superintendência Estadual de Compras e Licitações. Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria nº 40 de 19 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 20/02/2020. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2020/SUPEL/RO.** Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE. **Processo Administrativo: Nº. ° 0038.554943/2019-49.** **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico para atender as necessidades da Superintendência Estadual do Turismo - SETUR. **Valor Estimado:** R\$ 476.845,54. Data de Abertura: **08 de janeiro de 2021, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).** Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 18 de dezembro de 2020.

**GRAZIELA GENOVEVA KETES**  
Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0015326597

## SEPAT

Portaria nº 123 de 18 de dezembro de 2020

**O SUPERINTENDENTE DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando (0015031772) datado em 04 de dezembro de 2020, que consta nos autos dos processos 0064.488546/2020-98;

Mediante o art. 98 da Lei 9.504/97, que rege sobre a dispensa do serviço, por meio de declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação;

### RESOLVE:

CONCEDER os dias de folga referente ao serviço eleitoral dos servidores citados abaixo:

I - **VALDEMAR DA SILVA RODRIGUES**, certidão id. 0015031992, marcando 04 (quatro) dias para 05/01/2021 a 08/01/2021;

II - **VALDIVINO CARVALHO RODRIGUES**, certidão id. 0015032060, marcando 04 (quatro) dias para 05, 08, 09 e 10 de março/2021;

III - **MOISÉS ANTONIO DOS SANTOS**, certidão id. 0015032133, marcando 12 (doze) dias para os períodos de 18/01/2021 a 21/01/2021, 25/01/2021 a 28/01/2021 e 01/02/2021 a 04/02/2021;

IV - **JOSIAS GOMES JULIÃO**, certidão id. 0015032212, marcando 04 (quatro) dias para o período de 12/01/2021 a 15/01/2021.

**Constantino Erwen Gomes Souza**

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo 0015325149

Portaria nº 122 de 18 de dezembro de 2020

**O SUPERINTENDENTE DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento (0014492064) datado em 06 de novembro de 2020, que consta nos autos do processo 0064.493410/2020-08:

### RESOLVE:

Art. 1º - **TRANSFERIR** o gozo de férias de dois períodos de 15 (quinze) dias da servidora abaixo relacionada:

**Maria Edneuzza Rodrigues de Lima**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300014818, referente ao exercício de 2021, que estava programado o gozo para os períodos de **01.01.2021 a 15.01.2021 e 01.07.2021 a 15.07.2021**, ficando o gozo para ser usufruído no período de **02.07.2021 a 16.07.2021 e 20.12.2021 a 03.01.2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Constantino Erwen Gomes Souza**

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo 0015324832

Portaria nº 121 de 17 de dezembro de 2020

**O SUPERINTENDENTE DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando (0015092827) datado em 07 de dezembro de 2020, que consta nos autos do processo 0064.493410/2020-08:

**RESOLVE:**

Considerando o **Decreto n. 25.517**, de 27 de outubro de 2020, que estabelece disposições e prazos referentes ao encerramento do exercício de 2020, cujo descumprimento poderá acarretar na responsabilização do servidor responsável pela informação, bem como do ordenador de despesa;

Considerando também o treinamento (07/12/2020a 11/12/2020) que está sendo realizado para a implantação no **novo sistema** financeiro e patrimonial SIGEF, o qual será fundamental importância para execução das rotinas de trabalho;

Art. 1º **TRANSFERIR** o gozo de férias de 10 (dez) dias da servidora abaixo relacionada:

**DENISE DE OLIVEIRA RAMOS ANDRADE**, Executor de Projetos Especiais, matrícula 300148220, referente ao exercício de 2020, que estava programado o gozo para os períodos de 09/12/2020 a 18/12/2020, ficando o gozo para ser usufruído no período de 22/04/2021a 01/05/2021.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Constantino Erwen Gomes Souza**

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo 0015324021

Portaria nº 120 de 17 de dezembro de 2020

**O SUPERINTENDENTE DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Despacho (0015150825) datado em 09 de dezembro de 2020, que consta nos autos do processo 0064.497896/2020-45;

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** 08 (OITO) dias de folga, restando 06 folgas para 2022, conforme informações constadas na certidão id. 0015150793, do servidor **TULIO GUILHERME DE ANDRADE ALVES, Controlador Interno, matrícula** 300146802, marcando para os dias **30 de novembro/2020, 18 e 19 de fevereiro/2021, 22 e 23 de abril/2021 e 03 a 05 de maio/2021**, mediante o art. 98 da Lei 9.504/97, que rege sobre a dispensa do serviço, por meio de declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação;

II - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Constantino Erwen Gomes Souza**

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo 0015324002

Portaria nº 119 de 17 de dezembro de 2020

**O SUPERINTENDENTE DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Despacho (0015078994) datado em 09 de dezembro de 2020, que consta nos autos do processo 0064.492289/2020-99;

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** 04 (QUATRO) dias de folga, conforme informações constadas na certidão id. 0015092328, do servidor **Everaldo Xavier da Silva, ASSESSOR, matrícula** 30016129, marcando para os dias **02 a 05 de fevereiro/2021**, mediante o art. 98 da Lei 9.504/97, que rege sobre a dispensa do serviço, por meio de declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação;

II - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Constantino Erwen Gomes Souza**

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo 0015323989

Portaria nº 118 de 17 de dezembro de 2020

**O SUPERINTENDENTE DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Despacho (0015062659) datado em 08 de dezembro de 2020, que consta nos autos do processo 0064.490577/2020-17;

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** 02 (dois) dias de folga, conforme informações constadas na certidão id. 0015123308, do servidor **José Gomes de Mendonça, ASSESSOR TÉCNICO I, matrícula** 300165554, marcando para os dias **01 e 02 de março/2021**, mediante o art. 98 da Lei 9.504/97, que rege sobre a dispensa do serviço, por meio de declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação;

II - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Constantino Erwen Gomes Souza**

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo 0015323940

Portaria nº 117 de 17 de dezembro de 2020

**O SUPERINTENDENTE DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Despacho (0015062659) datado em 08 de dezembro de 2020, que consta nos autos do processo 0064.490577/2020-17;

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** 08 (OITO) dias de folga, conforme informações constadas na certidão id. 0015091350, do servidor **NOÉ ALCÂNTARA BARBOSA JUNIOR, EXECUTOR DE PROJETOS ESPECIAIS, matrícula** 300134323, marcando para o período dos dias 22 a 29 de janeiro/2021, mediante o art. 98 da Lei 9.504/97, que rege sobre a dispensa do serviço, por meio de declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação;

II - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Constantino Erwen Gomes Souza**

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo 0015323924

Portaria nº 115 de 17 de dezembro de 2020

**O SUPERINTENDENTE DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Despacho (0015062659) datado em 07 de dezembro de 2020, que consta nos autos do processo 0064.490939/2020-61;

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** 08 (OITO) dias de folga, restando 06 folgas para 2022, conforme informações constadas nas certidões id. 0015062598, do servidor **MÁRCIO FÁBIO ALVES DA SILVA JUNIOR, Gerente de Patrimônio Imobiliário, matrícula 300151330**, marcando para os dias 02/12/2020, 02 e 05 de abril/2021, 30 de julho/2021, 02 de agosto/2021 e 08 a 10 de setembro/2021, mediante o art. 98 da Lei 9.504/97, que rege sobre a dispensa do serviço, por meio de declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação;

II - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Constantino Erwen Gomes Souza**

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo 0015323877

Portaria nº 114 de 17 de dezembro de 2020

**O SUPERINTENDENTE DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando (0014978629) datado em 17 de dezembro de 2020, que consta nos autos do processo 0064.483854/2020-27:

**RESOLVE:**

Art. 1º **TRANSFERIR** o gozo de férias de dois períodos de 10 (dez) dias da servidora abaixo relacionada:

**MARLENE FARIAS DE OLIVEIRA**, Assessor I, matrícula 300150314, referente ao exercício de 2021, que estava programado o gozo para os períodos de 21/06/2021 a 30/06/2021 e 08/09/2021 a 17/09/2021, ficando o gozo para ser usufruído nos períodos de **11/02/2021 a 20/03/2021 e 22/07/2021 a 31/07/2021**, com abono pecuniário marcado para **01/03/2021 a 10/03/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Constantino Erwen Gomes Souza**

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo 0015323696

**SEFIN****EDITAL Nº 20/2020/SEFIN-AGARI****EDITAL DE INTIMAÇÃO****AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES/6ª DRRE**

Pelo presente edital, atendendo ao que preceituam os artigos 109, 110, 112, III, e 121 da Lei nº 688/1996 e 8º do Anexo XII, do Decreto nº 22.721/2018, fica o sujeito passivo abaixo relacionado **INTIMADO** a pagar o crédito tributário lançado por meio do Auto de Infração abaixo relacionado, ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do 6º (sexto) dia após a publicação deste edital, sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o artigo 127 da Lei nº 688/1996.

Fica, ainda, o sujeito passivo **NOTIFICADO** que os documentos que originaram e instruíram a lavratura do auto de infração, inclusive as peças produzidas em formato digital gravadas e disponibilizadas em mídia ótica, CD-R ou DVD-R (porventura existentes), permanecerão anexados ao processo original, disponível para retirada ou obtenção de cópias.

**AI Nº: 20202901900001****Sujeito Passivo: A DA COSTA TRANSPORTES**

Inscrição Estadual: 0000000537344-1

CNPJ/CPF: 33.746.501/0001-70

Endereço: Avenida Ayrton Senna, 2394, Setor 3, Buritis-RO.

**AI Nº: 20192701900085****Sujeito Passivo: S D I INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS - EIRELI- ME**

Inscrição Estadual: 0000000172330-8

CNPJ: 09.572.277/0001-63

Endereço: Rua Jatobá, s/n, Gleba 2, Lote 29, Buritis/RO.

Ariquemmes/RO, 18-12-2020

**ANDRÉ LUIS FRANÇA FONTOURA**

AGENTE DE RENDAS DE ARIQUEMES

MATRÍCULA Nº 300024124

Protocolo 0015339732

**SESEDEC**

Portaria nº 717 de 18 de dezembro de 2020

Dispõe sobre prorrogação de Comissão e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundadas na Lei Complementar

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7923>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/12/2020, às 16:15

nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Prorrogar** o prazo para conclusão da comissão por mais 30 dias, com a finalidade de realizar a atualização do projeto de digitalização as identidades do Instituto de Identificação Civil e Criminal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, instaurada pela Portaria nº 643 de 16 de novembro de 2020, publicada no DOE nº 224 de 18 de novembro de 2020, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante através do Ofício nº 34617/2020/PC-IICCGAB, id (0015289889).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0015333619

Portaria nº 709 de 15 de dezembro de 2020

Dispõe sobre a substituição de servidor e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I, e, considerando a Ata Médica (9418038) e Portaria nº 637/2019/SESDEC-GRH (9548556), do processo SEI nº 0037.548615/2019-13.

Considerando o Memorando 395 (0015227625) do Processo SEI nº 0037.465600/2020-54.

Considerando a Portaria 712 (0015273832) do Processo SEI nº 0037.453267/2020-31.

Considerando a Portaria 716 (0015328132) do Processo SEI nº 0037.433673/2020-87.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar**, no período de **15 a 31.12.2020**, o servidor **SGT BM RE 200002890 JOÃO CARDOSO DE OLIVEIRA**, Chefe de Núcleo I, para exercer o Cargo de Gerente de Planejamento - GRH/SESDEC, em substituição ao titular **MAJ PM RE 100093001 PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA**, em virtude de viagem, Recesso Natalino e Folga como recompensa.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0015247652

## PM

**HOMOLOGAÇÃO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 576/2020/SUPEL/RO**

O Presidente do **Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM**, torna público a quem interessar possa, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo o objeto é a **Aquisição de equipamentos de informática, áudio e vídeo e materiais diversos** para atender o **Batalhão de Polícia de Trânsito da PMRO**, referente ao Processo Administrativo nº **0021.179782/2020-12**, foi homologado, com base no artigo 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93, conforme **Despacho Final ID (0015330366)**, em favor da empresa: **PRISMA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI**, CNPJ: **24.583.804/0001-29**, no valor total de **R\$ 17.116,19 (dezessete mil cento e dezesseis reais e dezenove centavos)**, por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para à Administração Pública - **Publique-se no Diário Oficial do Estado**.

Porto Velho - RO, 21 de dezembro de 2020.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDACEL** PM

Presidente do FUMRESPOM

Matricula: 100061339

Protocolo 0015359981

Portaria nº 10220 de 16 de dezembro de 2020

**Dispõe sobre Agregação de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia por Licença para Tratamento de Saúde Própria**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, e artigo 81 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e

Considerando Ofício nº 87657/2020/PM-CS2JMS (0015286042), e Ata de Inspeção de Saúde Sessão Nº 044 da 2ª Junta Militar de Saúde (0015286192).

**RESOLVE:**

**Art. 1º Agregar** o **SD PM RE 100092854 THIAGO PIERRI GOMES**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a **contar de 07 de novembro de 2020**, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço policial militar, após ter ultrapassado 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão Nº 044 da 2ª Junta Militar de Saúde (0015286192), de acordo com a alínea "c" do Inciso IV, § 1º do Art. 79, do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, aprovado pelo do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

**Art. 2º Transferir** o **SD PM RE 100092854 THIAGO PIERRI GOMES**, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, a contar da mesma data de sua agregação, em razão de ter sido agregado por haver ultrapassado 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), de acordo com o estabelecido no inciso IV, do Art. 4º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOE/RO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

**Art. 3º** Fica o Policial Militar na condição de adido junto ao 2º BPM (Ji-Paraná/RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

**Art. 4º** Determinar a publicação desta Portaria em BPM e no Diário Oficial do Estado.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Portaria nº 10123 de 15 de dezembro de 2020

Dispõe sobre a conclusão do Processo Seletivo para convocação de Policiais Militares do Corpo de Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada para o serviço ativo em caráter transitório para atuar na Defensoria Pública do Estado de Rondônia -DPE.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere art. 12 do Regulamento-Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, atendendo ao art. 3º da Lei Estadual nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, e de acordo com o EDITAL Nº 35/2020/PM-CP4 (0013138333), de 01 de dezembro de 2020, processo seletivo para convocação dos aprovados para o serviço ativo em caráter transitório com a finalidade de exercer a função na Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE, e autorização do ordenador da despesa para a contratação dos aprovados conforme Ofício nº 189/2020/GAB/DPERO (0013091608).

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Homologar o Resultado da Comissão do Processo Seletivo, regido pelo EDITAL Nº 35/2020/PM-CP4 de 01 de dezembro de 2020, que teve como aprovados e classificados dentro das vagas ofertadas no Edital, por localidade:

a) PORTO VELHO

I - o Segundo Sargento Policial Militar da Reserva Remunerada 100047632 FRANCISCO DELMAR GAIDA; e

II - o Segundo Sargento Policial Militar da Reserva Remunerada 100048076 CLAUDEMIR DE SOUSA RABELO

b) ARIQUEMES

I - o Segundo Sargento Policial Militar da Reserva Remunerada 100056798 HURANDIRA KHAN DANIEL DE SOUZA; e

II - o Terceiro Sargento Policial Militar da Reserva Remunerada 100052077 RAIMUNDO SIQUEIRA GOMES.

c) JI-PARANÁ

I - o Subtenente Policial Militar da Reserva Remunerada 100035237 PAULO ROBERTO LIMA DOS SANTOS

II - o Terceiro sargento Policial Militar da Reserva Remunerada 00039219 VALDIR LOURENÇO DE SOUZA

**Art. 2º** - Determinar a Coordenadoria de Pessoal que adotes os atos pertinentes à homologação do Secretário da SESDEC, nos termos da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, na forma prevista no art. 9º do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982, regulamentada pelo Decreto n. 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, convocação e cedência junto ao DPE para desempenhar das função designadas pelo órgão.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL QOPM**  
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0015242593

## PC

Portaria nº 1592 de 21 de dezembro de 2020

**PC-DRH**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Memorando 173 (0015346726) e o Despacho PC-DGPC (0015353436) do Processo nº 0019.512092/2020-29;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **TRANSFERIR** à pedido, a contar de **21.12.2020**, o servidor **GIDEONI FERREIRA DE BRITO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300104658, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, do município de **ALTA FLORESTA DO OESTE** para o município de **ROLIM DE MOURA**.

Art. 2º - **RELOTAR** o referido servidor, na **DELEGACIA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO À MULHER DE ROLIM DE MOURA - DEAMRDM**, anteriormente lotado na 1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL do município de Alta Floresta do Oeste.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**SAMIR FOUAD ABOUD**  
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 0015359267

Portaria nº 1584 de 18 de dezembro de 2020

**O CORREGEDOR-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR**, a contar de **22/12/2020 a 31/12/2020**, a servidora **UHANDERLY DA SILVA COSTA**, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, matrícula nº 300022595, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Função Gratificada, símbolo CDS-09, de **Corregedor Geral da Polícia Civil**, na Corregedoria Geral da Polícia Civil, **em substituição aos servidores RONICIR MANFROI e CLAUDIONOR SOARES MUNIZ, que se encontram em gozo de licença prêmio e férias, respectivamente.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 18 de dezembro de 2020.

**Claudionor Soares Muniz**  
Corregedor-Geral Adjunto da Polícia Civil

Protocolo 0015339753

Portaria nº 1581 de 18 de dezembro de 2020

**PC-DRH**

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Requerimento PC-DECCVPVH (0015274168) e o Despacho PC-DGA (0015298443) do Processo nº 0019.506843/2020-78.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **RELOTAR, mediante permuta**, a contar de **18.12.2020**, o servidor **WENDELL FERREIRA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300059864, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada em Crimes Contra a Vida - DECCVPVH**, anteriormente lotado na **Unidade Integrada de Segurança Pública Amazonas - DP5UNISPAM** do município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**  
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO  
Mat. 300022586

Protocolo 0015333774

Portaria nº 1578 de 18 de dezembro de 2020

**PC-DRH**

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Requerimento PC-DECCVPVH (0015274168) e o Despacho PC-DGA (0015298443) do Processo nº 0019.506843/2020-78.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **RELOTAR, mediante permuta**, a contar de **18.12.2020**, o servidor **MARIANO OLIVEIRA DA COSTA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300104027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Unidade Integrada de Segurança Pública Amazonas - DP5UNISPAM**, anteriormente lotado na Delegacia Especializada em Crimes Contra a Vida - DECCVPVH do município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**  
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO  
Mat. 300022586

Protocolo 0015332572

Portaria nº 1585 de 18 de dezembro de 2020

**A COMISSÃO DE PROMOÇÃO DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 974 de 18 de agosto de 2020, alterada pela Portaria nº 1072 de 08 de setembro de 2020 (Processo de Promoção), e artigo 5º, inciso IX do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e pelo Decreto n. 7671/96, que regulamenta o Instituto da Promoção Funcional, previsto no art. 293 da Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à Polícia Civil:

**R E S O L V E:**

I - Tornar pública a **RECLASSIFICAÇÃO GERAL, APÓS A ANÁLISE DE RECURSOS**, pelo critério majoritário de ANTIGUIDADE dos servidores aptos a concorrerem às promoções funcionais ordinária, referente à SETEMBRO/2020, conforme ANEXO ÚNICO da presente portaria.

Porto Velho, 18 de dezembro de 2020.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**  
Presidente  
**JOÃO CARLOS RAMOS**  
1º Membro  
**JOYCE MARY MOREIRA**  
2º Membro  
**ANEXO ÚNICO**

RECLASSIFICAÇÃO APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS DOS SERVIDORES COM INTERSTÍCIO PARA FINS DE PROMOÇÃO - POLÍCIA CIVIL - SETEMBRO/ 2020
---

<b>CRITÉRIO MAJORITÁRIO = ANTIGUIDADE</b>
---

AGENTES DE POLÍCIA PARA 2ª CLASSE																				
QUANTIDADE DE VAGAS ABERTAS							1.039													
QUANTIDADE DE SERVIDORES COM INTERSTÍCIO							31													
QUANTIDADE DE VAGAS A EFETIVAR NA PROMOÇÃO							31													
							ORDEM DE CRITÉRIOS PARA PROMOÇÃO													
							PROMOÇÕES / DATAS		TEMPO SERVIÇO PC/ RO			TEMPO SERVIÇO PÚBLICO/ RO			T SERV PÚBLICO OUTROS					
ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE	NASC	ADMISSÃO	2ª CLASSE	3ª CLASSE	DIAS	MESES	ANOS	DIAS	MESES	ANOS	DIAS	MESES	ANOS			
1	300138466	CLAUDIO DE ALMEIDA PAIXÃO	Agente de Polícia	1ª	12/02/1986	19/08/2016												11		
2	300138544	VICTOR LUIZ OLIVEIRA NASCIMENTO	Agente de Polícia	1ª	26/09/1987	19/08/2016						24	8	8						
3	300138545	WANGUES DOS SANTOS OLIVEIRA	Agente de Polícia	1ª	12/11/1975	19/08/2016							7	8						
4	300138540	IRANILTON OLIVEIRA MORAES	Agente de Polícia	1ª	25/12/1974	19/08/2016						9	4	7						
5	300138543	RAMILTON MARQUES DE SOUZA GUIMARAES	Agente de Polícia	1ª	25/09/1984	19/08/2016						18	4	4						
6	300138541	JOAO DA SILVA PADILHA	Agente de Polícia	1ª	29/05/1990	19/08/2016						11	4	4						
7	300138499	GEORGE HARRISSON LEMOS SILVA	Agente de Polícia	1ª	09/11/1993	19/08/2016						14	2	3						
8	300138680	DIEGO SEICHI TORRES MATSUZAKI	Agente de Polícia	1ª	27/02/1990	19/08/2016						25	6							
9	300138493	FLAVIO GOMES DE SOUZA	Agente de Polícia	1ª	06/06/1979	19/08/2016						28	2							
10	300138362	WILLIAMINS EDUARDO JOSE DOS SANTOS	Agente de Polícia	1ª	02/03/1988	19/08/2016												25	8	6
11	300138676	SAMYD ALEXANDRE MONTEIRO DE SOUZA	Agente de Polícia	1ª	23/05/1977	19/08/2016														
12	300138378	ALONSO OMAR YNOSTROZA SERRANO	Agente de Polícia	1ª	14/05/1979	19/08/2016														
13	300138340	SUELY GONÇALVES DA TRINDADE	Agente de Polícia	1ª	20/01/1980	19/08/2016														
14	300138497	FRANKLIM SOARES NEVES	Agente de Polícia	1ª	24/07/1983	19/08/2016														
15	300138471	DANIEL MENDONÇA GOMES	Agente de Polícia	1ª	18/02/1984	19/08/2016														
16	300138484	ELIGEAN JKSON BACELAR MATOS	Agente de Polícia	1ª	05/11/1984	19/08/2016														
17	300138381	ANDREA BARBOSA DE SOUZA	Agente de Polícia	1ª	14/05/1986	19/08/2016														
18	300138465	CHARLES CHRISTOPHER DOS SANTOS	Agente de Polícia	1ª	11/11/1986	19/08/2016														
19	300138331	RENAN PEREIRA DANTAS	Agente de Polícia	1ª	18/02/1987	19/08/2016														
20	300138336	RONNIE CORREA EGUEZ	Agente de Polícia	1ª	05/07/1987	19/08/2016														
21	300138294	HERLIS WENSING FERREIRA	Agente de Polícia	1ª	09/09/1987	19/08/2016														
22	300138304	JANINE DE OLIVEIRA CASTRO	Agente de Polícia	1ª	19/10/1987	19/08/2016														
23	300138323	MONICA ALEXANDRE FEITOSA	Agente de Polícia	1ª	09/11/1987	19/08/2016														
24	300138292	GRAZIELE AZEVEDO DA SILVA	Agente de Polícia	1ª	20/09/1988	19/08/2016														
25	300138303	JAIR MARCIANO DE PAULA JUNIOR	Agente de Polícia	1ª	17/02/1989	19/08/2016														
26	300138354	VICTOR HAGNER NUNES VOLPATO	Agente de Polícia	1ª	21/05/1990	19/08/2016														

27	300138476	DIONATAN ARAUJO PINTO FIGUEIREDO	Agente de Polícia	1ª	24/05/1991	19/08/2016														
28	300138355	VICTOR HUGO SOUZA VAZ	Agente de Polícia	1ª	24/07/1991	19/08/2016														
29	300138389	BRAYAN SOARES DO NASCIMENTO MESQUITA	Agente de Polícia	1ª	16/05/1992	19/08/2016														
30	300138468	CLEDILSON OLIVEIRA DA SILVA	Agente de Polícia	1ª	12/08/1992	19/08/2016														
31	300138463	CAROLINE LIMA DA SILVA	Agente de Polícia	1ª	20/10/1994	19/08/2016														
<b>AGENTES DE POLICIA PARA 3ª CLASSE</b>																				
<b>QUANTIDADE DE VAGAS ABERTAS</b>			<b>120</b>																	
<b>QUANTIDADE DE SERVIDORES COM INTERSTICIO</b>			<b>2</b>																	
<b>QUANTIDADE DE VAGAS A EFETIVAR NA PROMOÇÃO</b>			<b>2</b>																	
<b>ORDEM DE CRITERIOS PARA PROMOÇÃO</b>																				
							PROMOÇÕES / DATAS		TEMPO SERVIÇO PC/ RO			TEMPO SERVIÇO PUBLICO/ RO			T SERV PUBLICO OUTROS					
<b>ORD</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>CLASSE</b>	<b>NASC</b>	<b>ADMISSÃO</b>	<b>2ª CLASSE</b>	<b>3ª CLASSE</b>	<b>DIAS</b>	<b>MESES</b>	<b>ANOS</b>	<b>DIAS</b>	<b>MESES</b>	<b>ANOS</b>	<b>DIAS</b>	<b>MESES</b>	<b>ANOS</b>	<b>DIAS</b>	<b>MESES</b>	<b>ANOS</b>
1	300098497	GISELE JASSET DE MENDONÇA	Agente de Polícia	2ª	09/09/1983	20/08/2010	20/08/2014													
2	300098908	JOICE CRISTINA BRITO DE LIMA RICETTI	Agente de Polícia	2ª	10/06/1983	31/08/2010	31/08/2014					10	4	1						
<b>AGENTES DE POLICIA PARA CLASSE ESPECIAL</b>																				
<b>QUANTIDADE DE VAGAS ABERTAS</b>			<b>13</b>																	
<b>QUANTIDADE DE SERVIDORES COM INTERSTICIO</b>			<b>217</b>																	
<b>QUANTIDADE DE VAGAS A EFETIVAR NA PROMOÇÃO</b>			<b>13</b>																	
<b>ORDEM DE CRITERIOS PARA PROMOÇÃO</b>																				
							PROMOÇÕES / DATAS		TEMPO SERVIÇO PC/ RO			TEMPO SERVIÇO PUBLICO/ RO			T SERV PUBLICO OUTROS					
<b>ORD</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>CLASSE</b>	<b>NASC</b>	<b>ADMISSÃO</b>	<b>2ª CLASSE</b>	<b>3ª CLASSE</b>	<b>DIAS</b>	<b>MESES</b>	<b>ANOS</b>	<b>DIAS</b>	<b>MESES</b>	<b>ANOS</b>	<b>DIAS</b>	<b>MESES</b>	<b>ANOS</b>	<b>DIAS</b>	<b>MESES</b>	<b>ANOS</b>
1	300059837	THULIO WANDERLEY VIEIRA DA SILVA	Agente de Polícia	3ª	06/03/1975	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013				13	8	2						
2	300060030	LILLIAN SHIRLEY ROQUE SOARES	Agente de Polícia	3ª	15/11/1974	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013				7	2	20	11	1				
3	300060082	LUCIANO MATOS DA SILVA	Agente de Polícia	3ª	11/11/1982	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013							18	1	4			
4	300060094	SIDINEI AMADIO JUNIOR	Agente de Polícia	3ª	01/01/1983	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013							3	3	3			
5	300060025	JUSSARA MENEGAZ	Agente de Polícia	3ª	30/04/1983	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013							7	5	1			
6	300060032	LUCELIO NUNES CAMARA	Agente de Polícia	3ª	07/07/1977	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013							27	11	5			
7	300060007	ELISANDRA MIRIAN CANDIOTO ROSA	Agente de Polícia	3ª	28/06/1976	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013							21	5				
8	300059884	HELIO PEREIRA CRUZ	Agente de Polícia	3ª	15/02/1965	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013												
9	300059990	ADIEL DAVID PAVAO	Agente de Polícia	3ª	22/05/1972	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013												
10	300059887	IGOR FURBINO DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª	23/01/1973	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013												
11	300060193	MEREGILDO HELKER	Agente de Polícia	3ª	11/09/1973	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013												
12	300060006	JOSE CARLOS DA SILVA	Agente de Polícia	3ª	25/09/1973	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013												

13	300059968	JOEL BARBOSA DE FARIAS	Agente de Policia	3ª	15/ 10/1973	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013										
14	300060227	MARIO FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	Agente de Policia	3ª	01/ 11/1973	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013										
15	300060228	MARIA APARECIDA LEAL DE SOUZA	Agente de Policia	3ª	13/ 03/1974	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013										
16	300058549	JOAO JOSE PEREIRA	Agente de Policia	3ª	02/ 04/1974	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013										
17	300059878	GILMAR LEORNALDO DA SILVA	Agente de Policia	3ª	20/ 09/1974	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013										
18	300059911	CELINGTON ANANIAS TARGINO DE MELO FREIRE	Agente de Policia	3ª	13/ 10/1974	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013										
19	300060001	AGNALDO ALVES CURSINO	Agente de Policia	3ª	08/ 11/1974	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013										
20	300058558	MARCELO DO ROSARIO LIMA	Agente de Policia	3ª	16/ 11/1974	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013										
21	300060004	JORGEMAR FERREIRA SOUZA	Agente de Policia	3ª	17/ 11/1974	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013										
22	300060090	SERGIO ARAUJO DA SILVA	Agente de Policia	3ª	04/ 02/1975	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013										
23	300060229	MARIA IRONEIDE DOS SANTOS	Agente de Policia	3ª	16/ 06/1975	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013										
24	300060040	ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA	Agente de Policia	3ª	25/ 08/1975	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013										
25	300060089	SERGIO ANTONIO RIBEIRO VIERO	Agente de Policia	3ª	08/ 10/1975	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013										
26	300059852	ELIANE ALVES DA SILVA NASCIMENTO	Agente de Policia	3ª	15/ 11/1975	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013										
27	300059997	ADRIANO DE SOUZA MARQUES	Agente de Policia	3ª	29/ 04/1976	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013										
28	300059921	CLAUDIOMILSON PEREIRA	Agente de Policia	3ª	08/ 06/1976	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013										
29	300060200	NELSON PEREIRA LIMA	Agente de Policia	3ª	16/ 07/1976	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013										
30	300060210	MANOEL TAVARES DA SILVA NETO	Agente de Policia	3ª	01/ 09/1976	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013										
31	300060042	ALEXSANDRO MARQUES DA SILVA	Agente de Policia	3ª	03/ 11/1976	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013										
32	300060080	RONILDO TEODORO DOS SANTOS	Agente de Policia	3ª	09/ 11/1976	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013										
33	300060092	SERGIO RIBEIRO SILVA	Agente de Policia	3ª	11/ 01/1977	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013										
34	300059901	AURICELIA RODRIGUES DE DEUS	Agente de Policia	3ª	17/ 02/1977	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013										
35	300059900	ARISTOTELES ONASSIS PINTO TEIXEIRA	Agente de Policia	3ª	03/ 05/1977	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013										
36	300060597	VICTOR VASQUES RODRIGUES FILHO	Agente de Policia	3ª	09/ 05/1977	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013										
37	300060026	ALDEIR MENDES DA TRINDADE	Agente de Policia	3ª	20/ 07/1977	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013										
38	300059951	EDGARD COSTA DOS SANTOS RIBEIRO	Agente de Policia	3ª	23/ 07/1977	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013										
39	300060202	ODAILSON MORAIS DE AGUIAR	Agente de Policia	3ª	29/ 07/1977	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013										
40	300060596	SIDNEY DA SILVA NUNES	Agente de Policia	3ª	13/ 09/1977	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013										
41	300060010	JOSE DORIVAL DO NASCIMENTO SANTOS	Agente de Policia	3ª	27/ 10/1977	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013										
42	300060045	ALISSON FERNANDO MARINHO	Agente de Policia	3ª	19/ 11/1977	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013										
43	300060581	HEBER SIMIONATO PAZ	Agente de Policia	3ª	14/ 01/1978	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013										

44	300060211	MANOEL CAVALCANTE DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª	15/02/1978	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013											
45	300059851	VANDOR JOSE HORN	Agente de Polícia	3ª	24/03/1978	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013											
46	300059943	ELIETE DOS SANTOS SOUZA DINIZ	Agente de Polícia	3ª	14/05/1978	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013											
47	300059903	BENILDA DA SILVA MAGALHAES	Agente de Polícia	3ª	15/05/1978	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013											
48	300059864	WENDELL FERREIRA DE FREITAS	Agente de Polícia	3ª	13/06/1978	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013											
49	300060209	MAILSON BARBOSA MELO	Agente de Polícia	3ª	14/06/1978	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013											
50	300060213	MARCIANE KUHN	Agente de Polícia	3ª	19/06/1978	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013											
51	300059844	VALDINEI FERNANDES KEIRI	Agente de Polícia	3ª	01/07/1978	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013											
52	300059919	CLAUDIA BATISTA DE LIMA BRITO	Agente de Polícia	3ª	08/07/1978	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013											
53	300059905	CARLOS ANDRE GOMES	Agente de Polícia	3ª	25/07/1978	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013											
54	300060016	JOSE RIBEIRO PINTO FILHO	Agente de Polícia	3ª	30/08/1978	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013											
55	300060078	RONALDO BISPO BEZERRA	Agente de Polícia	3ª	10/10/1978	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013											
56	300059941	DELLANO DE ARAUJO BRAGA	Agente de Polícia	3ª	25/11/1978	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013											
57	300060197	MOISES APOCALIPSE ALENCAR	Agente de Polícia	3ª	30/01/1979	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013											
58	300059882	GUSTAVO MAIA PAULINO	Agente de Polícia	3ª	20/02/1979	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013											
59	300060208	LYDIANE QUEIROZ DA SILVA MELO	Agente de Polícia	3ª	18/03/1979	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013											
60	300061286	CARLOS ROBERTO REGINA JUNIOR	Agente de Polícia	3ª	25/03/1979	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013											
61	300060580	HAROLD ALVAREZ ROCA	Agente de Polícia	3ª	03/04/1979	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013											
62	300058570	SABRINA FUZARI RAASCH	Agente de Polícia	3ª	29/06/1979	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013											
63	300060015	JOSE PEDRO DE SOUZA RAMOS	Agente de Polícia	3ª	28/07/1979	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013											
64	300059950	EDESIO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO	Agente de Polícia	3ª	06/09/1979	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013											
65	300059876	GILDETE SANTOS DO CARMO CORSI	Agente de Polícia	3ª	19/10/1979	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013											
66	300060029	LILIANE RODRIGUES SANTOS	Agente de Polícia	3ª	19/10/1979	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013											
67	300060150	FERNANDO FERREIRA MARTINS	Agente de Polícia	3ª	26/10/1979	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013											
68	300059954	EDIANE KUTZ MATHIAZZO	Agente de Polícia	3ª	30/10/1979	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013											
69	300060066	REGINALDO TEIXEIRA DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª	24/11/1979	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013											
70	300060097	PEDRO SINEI MARTINS	Agente de Polícia	3ª	27/11/1979	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013											
71	300058548	JEFFESON CORDEIRO MUNIZ	Agente de Polícia	3ª	16/12/1979	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013											
72	300059861	WASHINGTON MATIAS DE ARAUJO	Agente de Polícia	3ª	01/01/1980	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013											
73	300060041	ANTONIO JUNIOR QUEIROZ DA SILVA	Agente de Polícia	3ª	06/01/1980	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013											
74	300060024	ALBERONE GAMA DE MACEDO	Agente de Polícia	3ª	25/02/1980	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013											

75	300059924	CLEBERSON GOMES DOS SANTOS	Agente de Polícia	3ª	06/04/1980	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013												
76	300060215	MARCIO DA SILVA DUARTE	Agente de Polícia	3ª	04/05/1980	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013												
77	300060226	MARCOS TADEU MACHADO	Agente de Polícia	3ª	19/06/1980	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013												
78	300059989	ADENILSON CARLOS AGUIAR DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª	08/07/1980	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013												
79	300059978	ELIOMAR ALVES DA SILVAFREITAS	Agente de Polícia	3ª	09/07/1980	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013												
80	300060096	SILVIONEI FARIAS DA SILVA	Agente de Polícia	3ª	09/07/1980	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013												
81	300059904	CARLA PANSINI	Agente de Polícia	3ª	29/08/1980	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013												
82	300060013	JOSE GOMES DE ALMEIDA FILHO	Agente de Polícia	3ª	24/09/1980	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013												
83	300059936	DAVI FERREIRA SOARES	Agente de Polícia	3ª	13/11/1980	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013												
84	300060009	JOSE DE RIBAMAR MORAIS POVOA	Agente de Polícia	3ª	28/11/1980	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013												
85	300060194	MICHAEL AQUINO GOVEIA	Agente de Polícia	3ª	10/01/1981	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013												
86	300059914	CHIRLEI JACOMIN BOLLIS DA ROCHA	Agente de Polícia	3ª	22/02/1981	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013												
87	300059880	GLIWELKISON PEDRISCH DE CASTRO	Agente de Polícia	3ª	05/05/1981	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013												
88	300060196	MIRTS SILVA RODRIGUES	Agente de Polícia	3ª	09/05/1981	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013												
89	300059873	GERSON GONCALVES DA COSTA	Agente de Polícia	3ª	25/05/1981	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013												
90	300059886	HUGO OLENSKI	Agente de Polícia	3ª	19/08/1981	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013												
91	300059960	JAIRO CARNEIRO MAGALHAES JUNIOR	Agente de Polícia	3ª	20/08/1981	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013												
92	300059985	ANGELO SADOVSKI DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª	25/08/1981	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013												
93	300059948	DUVAL BEZERRA DA COSTA JUNIOR	Agente de Polícia	3ª	29/08/1981	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013												
94	300060014	JOSE JOAO MAGALHAES JUNIOR	Agente de Polícia	3ª	29/08/1981	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013												
95	300060132	FABIANO TAVARES DE LIMA	Agente de Polícia	3ª	08/10/1981	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013												
96	300059980	ANDREIA SILVA DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª	10/10/1981	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013												
97	300059979	ANDRE LOPES DO REGO	Agente de Polícia	3ª	23/10/1981	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013												
98	300060084	RUBENS RAMOS DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª	28/10/1981	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013												
99	300060149	FELIX ANGELO SERAFIM	Agente de Polícia	3ª	30/11/1981	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013												
100	300060023	JUNIOMAR MELLO DE ALMEIDA	Agente de Polícia	3ª	31/12/1981	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013												
101	300059908	CARLOS JERONINO DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª	14/02/1982	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013												
102	300060212	MARCIA MARIA MATOSO	Agente de Polícia	3ª	09/03/1982	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013												
103	300060060	RAFAEL SALES HERON	Agente de Polícia	3ª	10/04/1982	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013												
104	300060214	MARCIO CESAR DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	3ª	07/06/1982	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013												
105	300060055	ELTON BOTELHO DOS SANTOS	Agente de Polícia	3ª	13/06/1982	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013												
106	300059913	CHARLES ELIAS DA SILVA	Agente de Polícia	3ª	06/09/1982	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013												

107	300060000	ADRIANO SCHONTZ	Agente de Polícia	3ª	24/10/1982	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013											
108	300059974	JONES RABELO GARCIA	Agente de Polícia	3ª	30/10/1982	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013											
109	300060081	RONILTON ALVES DE LIMA	Agente de Polícia	3ª	07/12/1982	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013											
110	300060048	ALZICLEI MARQUES DOS SANTOS FERREIRA	Agente de Polícia	3ª	10/12/1982	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013											
111	300059839	TIAGO ALVES BATISTA SENA	Agente de Polícia	3ª	16/12/1982	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013											
112	300059846	ELCY DE LIMA SOARES FIGUEIRA	Agente de Polícia	3ª	18/12/1982	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013											
113	300059930	CRISTIANE CAMILA CHAGAS RUBENS NOBRE	Agente de Polícia	3ª	02/01/1983	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013											
114	300060098	ERICA CAROLINA FERNANDES DE PAULA LEITE	Agente de Polícia	3ª	03/03/1983	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013											
115	300060021	JOSIEL MIRANDA PEREIRA	Agente de Polícia	3ª	14/03/1983	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013											
116	300060002	ALAN BORGES RAMOS	Agente de Polícia	3ª	16/03/1983	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013											
117	300059877	GILMAR ESTEVO DOS SANTOS	Agente de Polícia	3ª	04/05/1983	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013											
118	300059952	EDGLEY QUEIROS BUENO	Agente de Polícia	3ª	16/05/1983	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013											
119	300060187	LUCIANA RESENDE	Agente de Polícia	3ª	09/07/1983	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013											
120	300060585	HELIO JUNIOR DE PAULA	Agente de Polícia	3ª	13/07/1983	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013											
121	300059977	ANDERSON SILVA DA SILVA	Agente de Polícia	3ª	29/08/1983	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013											
122	300059971	JOELMA SALES DA SILVA	Agente de Polícia	3ª	30/08/1983	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013											
123	300059883	HELDER BATISTA GAMA	Agente de Polícia	3ª	10/11/1983	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013											
124	300060070	RENE GARCIA PRADO	Agente de Polícia	3ª	02/12/1983	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013											
125	300059875	GILBERTO PAULO DO NASCIMENTO HIRSCHMAMN	Agente de Polícia	3ª	16/01/1984	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013											
126	300059826	SIRLENE DE ARAUJO ANTERES	Agente de Polícia	3ª	19/01/1984	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013											
127	300060035	BRUNO LOPES DA COSTA	Agente de Polícia	3ª	27/02/1984	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013											
128	300060047	PAULO HENRIQUE VIEIRA DA COSTA	Agente de Polícia	3ª	17/07/1984	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013											
129	300060075	RODRIGO AUGUSTO MACEDO MARINHO	Agente de Polícia	3ª	19/08/1984	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013											
130	300058545	GERSON CORDEIRO DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª	31/10/1968	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013											
131	300060020	JOSEMAR SILVEIRA BATISTA	Agente de Polícia	3ª	10/03/1973	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013											
132	300059906	CARLOS CLEBER MOURA BRAGA	Agente de Polícia	3ª	27/08/1975	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013									22	2	8
133	300060005	JORGEVANE SOUZA GOMES	Agente de Polícia	3ª	28/02/1980	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013											
134	300060074	ROBSON SANTANA PINTO	Agente de Polícia	3ª	10/12/1970	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013											
135	300059912	CEZAR CASTRO DA SILVA JUNIOR	Agente de Polícia	3ª	05/10/1982	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013				4	11						
136	300059995	ADRIANA SILVA DE BARROS	Agente de Polícia	3ª	11/05/1983	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013											

137	300059949	EDCARLOS SILVA DE LIMA	Agente de Polícia	3ª	27/03/1978	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013									
138	300060073	ROBERTO LEVI RODRIGUES DA SILVA	Agente de Polícia	3ª	16/02/1979	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013									
139	300060219	MARCOS AURELIO PINHEIRO RAMOS	Agente de Polícia	3ª	29/05/1969	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013									
140	300061294	ARISTON SANTOS SANTANA	Agente de Polícia	3ª	09/10/1968	05/09/2005	05/05/2009	01/08/2013									
141	300059920	CLAUDIO LOBATO MARQUES	Agente de Polícia	3ª	11/01/1980	05/05/2005	05/05/2009	01/10/2013									
142	300060224	MARCOS EDUARDO ESTENSSORO ROSSENDY	Agente de Polícia	3ª	19/01/1984	05/05/2005	05/05/2009	01/10/2013									
143	300060028	LEONDAS FERNANDES FERREIRA	Agente de Polícia	3ª	31/05/1984	05/05/2005	05/05/2009	01/10/2013									
144	300059933	DAIANA GONCALVES DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	3ª	30/08/1984	05/05/2005	05/05/2009	01/10/2013									
145	300059993	ADISSON GOMES BARROS	Agente de Polícia	3ª	26/09/1984	05/05/2005	05/05/2009	01/10/2013									
146	300060051	PEDRO GEOVAR RIBEIRO JUNIOR	Agente de Polícia	3ª	28/09/1984	05/05/2005	05/05/2009	01/10/2013									
147	300060119	FABIANO GOMES ALVES	Agente de Polícia	3ª	03/10/1984	05/05/2005	05/05/2009	01/10/2013									
148	300060034	LUCIANA MOREIRA DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª	05/11/1984	05/05/2005	05/05/2009	01/10/2013									
149	300059867	WINDSON DIMAS MARQUES DA SILVA	Agente de Polícia	3ª	03/12/1984	05/05/2005	05/05/2009	01/10/2013									
150	300060054	PEDRO VITOR DOS SANTOS	Agente de Polícia	3ª	08/06/1985	05/05/2005	05/05/2009	01/10/2013									
151	300059832	TAIZA CHAGAS DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª	17/01/1986	05/05/2005	05/05/2009	01/10/2013									
152	300059871	ILAN JEFFERSON DA SILVA ARAUJO	Agente de Polícia	3ª	26/06/1980	05/05/2005	05/05/2009	01/10/2013			18	7					
153	300060207	LUCIO ANDRE AZEVEDO SANTOS	Agente de Polícia	3ª	03/06/1968	05/05/2005	05/05/2009	01/10/2013			10	10	4				
154	300058685	ARIOSVALDO GOMES DA SILVA	Agente de Polícia	3ª	14/02/1972	05/05/2005	05/05/2009	01/10/2013			29	4	1				
155	300060195	MIRTES SOUZA FEITOSA	Agente de Polícia	3ª	14/12/1965	05/05/2005	05/05/2009	01/10/2013						12	4	1	
156	300060594	OSCAR PEREIRA DE SOUZA NETO	Agente de Polícia	3ª	25/09/1972	05/05/2005	05/05/2009	01/10/2013									
157	300060582	HELIO CALIXTO FERREIRA	Agente de Polícia	3ª	04/11/1978	05/05/2005	05/05/2009	01/10/2013									
158	300059907	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA PINHEIRO	Agente de Polícia	3ª	05/02/1979	05/05/2005	05/05/2009	01/10/2013									
159	300060036	ELOIZA DUARTE RODRIGUES	Agente de Polícia	3ª	20/01/1985	05/05/2005	05/05/2009	01/10/2013									
160	300059833	TAYRONE GONCALVES RIBEIRO	Agente de Polícia	3ª	27/07/1980	05/05/2005	05/05/2009	01/10/2013			14	2	2				
161	300060199	NELINHO DIAS BARROS VIEIRA	Agente de Polícia	3ª	11/08/1978	05/05/2005	05/05/2009	01/10/2013						2	0	9	
162	300059988	ADALTO APARECIDO TEIXEIRA	Agente de Polícia	3ª	07/09/1963	05/05/2005	05/05/2009	01/10/2013									
163	300059915	CHRISTIAN MICHEL MARTINS	Agente de Polícia	3ª	20/07/1981	05/05/2005	05/05/2009	01/10/2013									
164	300060019	JOSECLEI SCHEREDER	Agente de Polícia	3ª	04/07/1984	05/05/2005	05/05/2009	01/10/2013									
165	300060589	ISMAEL MIRANDA DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	3ª	05/04/1981	05/05/2005	05/05/2009	01/10/2013						0	0	3	
166	300060590	JAILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	3ª	24/05/1981	05/05/2005	05/05/2009	01/10/2013									
167	300060593	MARLI GARCIA DAS CHAGAS	Agente de Polícia	3ª	10/05/1978	01/06/2005	01/06/2009	01/10/2013			17	1	8				

168	300060579	FRANCISCO CARLOS PEREIRA	Agente de Polícia	3ª	01/12/1959	01/06/2005	01/06/2009	01/10/2013				4	6	4	27	11	18
169	300060575	ALISON BELEZA DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª	15/09/1977	01/06/2005	01/06/2009	01/10/2013									
170	300060929	ALAN DELON EVANGELISTA DOS SANTOS	Agente de Polícia	3ª	04/04/1978	26/07/2005	26/07/2009	01/10/2013									6
171	300060928	ANDERSON DE MIRANDA	Agente de Polícia	3ª	17/12/1976	26/07/2005	26/07/2009	01/10/2013									
172	300061308	MISAEEL NONATO RODRIGUES	Agente de Polícia	3ª	16/07/1971	05/09/2005	05/09/2009	01/10/2013				29	11	5			
173	300061300	FRANCISCO MARQUES DA ROCHA	Agente de Polícia	3ª	03/05/1977	05/09/2005	05/09/2009	01/10/2013				13	10	3	1		4
174	300061312	GILMAR FELIX LEITE	Agente de Polícia	3ª	21/06/1962	05/09/2005	05/09/2009	01/10/2013				18	9	3			
175	300061310	LUCINEIA SANTANA ROCHA	Agente de Polícia	3ª	21/04/1980	05/09/2005	05/09/2009	01/10/2013				19	4	3			
176	300061289	JAIRO RODRIGO DA SILVA	Agente de Polícia	3ª	13/03/1982	05/09/2005	05/09/2009	01/10/2013				22	2	1			
177	300061271	JOSE CHARLERY COSTA VARAO	Agente de Polícia	3ª	18/11/1974	05/09/2005	05/09/2009	01/10/2013							12	10	7
178	300061281	ELIEL DERMONI DE CARVALHO	Agente de Polícia	3ª	22/05/1976	05/09/2005	05/09/2009	01/10/2013							29	11	6
179	300061309	JILMAR NASCIMENTO RABELO	Agente de Polícia	3ª	21/02/1975	05/09/2005	05/09/2009	01/10/2013									6
180	300061278	MARIA APARECIDA TEODORO	Agente de Polícia	3ª	01/08/1974	05/09/2005	05/09/2009	01/10/2013							6	3	
181	300061261	IRENE RODRIGUES SILVA	Agente de Polícia	3ª	09/02/1976	05/09/2005	05/09/2009	01/10/2013									
182	300061275	SILVIA LETICIA ALMEIDA DAS CHAGAS	Agente de Polícia	3ª	22/04/1972	05/09/2005	05/09/2009	01/10/2013									
183	300061295	MARCELO CARDOSO	Agente de Polícia	3ª	13/05/1972	05/09/2005	05/09/2009	01/10/2013									
184	300061276	RONALDO MENDES PEREIRA	Agente de Polícia	3ª	28/09/1972	05/09/2005	05/09/2009	01/10/2013									
185	300061277	JACK FELINTO DA SILVA	Agente de Polícia	3ª	21/09/1973	05/09/2005	05/09/2009	01/10/2013									
186	300061280	TALVANE DA SILVA SANTOS	Agente de Polícia	3ª	05/12/1975	05/09/2005	05/09/2009	01/10/2013									
187	300061296	VICENTE ACRISIO VERAS RODRIGUES	Agente de Polícia	3ª	16/06/1976	05/09/2005	05/09/2009	01/10/2013									
188	300061282	VALDIQUE FERREIRA DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª	04/08/1976	05/09/2005	05/09/2009	01/10/2013									
189	300061301	JOSIEL CAVALCANTE VIEIRA	Agente de Polícia	3ª	05/11/1977	05/09/2005	05/09/2009	01/10/2013									
190	300061263	ELIANA BATISTA DOS SANTOSREIS	Agente de Polícia	3ª	09/04/1978	05/09/2005	05/09/2009	01/10/2013									
191	300061302	FRANCISCO DAS CHAGAS LEITE RIBEIRO	Agente de Polícia	3ª	21/10/1978	05/09/2005	05/09/2009	01/10/2013									
192	300061303	ROGERIO RODRIGUES DA COSTA	Agente de Polícia	3ª	24/05/1979	05/09/2005	05/09/2009	01/10/2013									
193	300061304	MIGUEL ANGELO CAMARGO GILIO	Agente de Polícia	3ª	06/05/1980	05/09/2005	05/09/2009	01/10/2013									
194	300061264	MARTO YOSHIMINE NETO	Agente de Polícia	3ª	22/08/1980	05/09/2005	05/09/2009	01/10/2013									
195	300061272	MARCEL MENGEL	Agente de Polícia	3ª	13/09/1980	05/09/2005	05/09/2009	01/10/2013									
196	300061305	WELITON DE SOUZA MORAES	Agente de Polícia	3ª	04/08/1982	05/09/2005	05/09/2009	01/10/2013									
197	300061291	ANDREIA BRUNETTO RIZELLO	Agente de Polícia	3ª	17/09/1982	05/09/2005	05/09/2009	01/10/2013									
198	300061307	RONAN TIAGO TEIXEIRA	Agente de Polícia	3ª	04/03/1986	05/09/2005	05/09/2009	01/10/2013									

199	300061260	RAFANELI ANDRADE JUNIOR	Agente de Polícia	3ª	04/08/1968	13/09/2005	13/09/2009	01/10/2013								13	7	3		
200	300061266	ELLEN CRISTINA DINIZ VIEIRA	Agente de Polícia	3ª	01/01/1983	14/09/2005	14/09/2009	01/10/2013									18	6	3	
201	300061293	LEA RIBEIRO DE SOUZA DOS SANTOS	Agente de Polícia	3ª	13/01/1965	26/09/2005	26/09/2009	01/10/2013			5	6	3			11	10	16		
202	300061270	ADRIANO EMERSON ARAUJO DOS SANTOS	Agente de Polícia	3ª	14/06/1974	05/09/2005	05/09/2009	01/10/2013												
203	300060154	FERNANDO GARCIA DE SOUSA	Agente de Polícia	3ª	10/06/1978	18/05/2005	18/05/2009	01/10/2013												
204	300060598	ARLINDO DALMERON CABRAL DE LIMA	Agente de Polícia	3ª	22/11/1974	07/06/2005	07/06/2009	01/10/2013												
205	300059910	CARLOS ROBERTO ALVAREZ DURAN	Agente de Polícia	3ª	19/08/1983	05/05/2005	05/05/2009	01/10/2013												
206	300059947	DIONE DOS ANJOS LUCAS	Agente de Polícia	3ª	02/10/1980	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013												
207	300058537	ELANA ERICA OLIVEIRA FREIRE	Agente de Polícia	3ª	23/01/1979	05/05/2005	05/04/2010	05/05/2014			25	4	3							
208	300064419	JOAO PAULO RIBEIRO GUTERRES	Agente de Polícia	3ª	28/06/1984	10/05/2006	10/05/2010	10/05/2014												
209	300064119	JOSE CORREA NETTO	Agente de Polícia	3ª	09/08/1964	25/01/2006	14/05/2010	14/05/2014												
210	300064710	LUCIANE CARLA DOS REIS	Agente de Polícia	3ª	03/08/1977	17/05/2006	17/05/2010	17/05/2014			25	5	4							
211	300061283	RICARDO GOMES PONCE	Agente de Polícia	3ª	13/06/1977	27/10/2005	27/10/2009	16/06/2014			21	9	3							
212	300066087	IRINEU KREUSCH	Agente de Polícia	3ª	26/08/1967	12/07/2006	12/07/2010	12/07/2014			19	10	3							
213	300059897	ANTONIO SERGIO BRAZ	Agente de Polícia	3ª	08/09/1971	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013												
214	300059959	JACSON PADILHA DA SILVEIRA	Agente de Polícia	3ª	17/07/1982	05/05/2005	06/11/2009	01/12/2014			7	11					11	2		
215	300071475	SANDRO MARCELO ALVES DO NASCIMENTO	Agente de Polícia	3ª	29/09/1971	14/11/2007	01/03/2012	14/11/2015			9	5	3							
216	300058704	JULIANA BISCONSIN	Agente de Polícia	3ª	23/01/1984	05/05/2005	05/05/2005	01/08/2013												
217	300029733	MARILDA BRASIL CAMARGO	Agente de Polícia	3ª	14/02/1965	06/07/1993														
<b>DELEGADOS DE POLICIA PARA 2ª CLASSE</b>																				
<b>QUANTIDADE DE VAGAS ABERTAS</b>				<b>129</b>																
<b>QUANTIDADE DE SERVIDORES COM INTERSTICIO</b>				<b>10</b>																
<b>QUANTIDADE DE VAGAS A EFETIVAR NA PROMOÇÃO</b>				<b>10</b>																
										<b>ORDEM DE CRITERIOS PARA PROMOÇÃO</b>										
										PROMOÇÕES / DATAS		TEMPO SERVIÇO PC/ RO		TEMPO SERVIÇO PUBLICO/ RO		T SERV PUBLICO OUTROS				
<b>ORD</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>CLASSE</b>	<b>NASC</b>	<b>ADMISSÃO</b>	<b>2ª CLASSE</b>	<b>3ª CLASSE</b>	<b>DIAS</b>	<b>MESES</b>	<b>ANOS</b>	<b>DIAS</b>	<b>MESES</b>	<b>ANOS</b>	<b>DIAS</b>	<b>MESES</b>	<b>ANOS</b>	<b>DIAS</b>	<b>MESES</b>	<b>ANOS</b>
1	300138498	FRED MERCURY FREITAS MATOS	Delegado Polícia	1ª	10/04/1985	18/08/2016			16	3	11									
2	300138324	NIKI ALVES LOCATELLI	Delegado Polícia	1ª	20/06/1988	18/08/2016						16	9	6						
3	300138492	FLAVIANO JOSÉ DA SILVA JUNIOR	Delegado Polícia	1ª	02/07/1991	18/08/2016						22	8	5						
4	300138320	MARCOS CORREIA	Delegado Polícia	1ª	21/12/1986	18/08/2016									11	4	7			
5	300138281	ADRIAN VIERO DA COSTA	Delegado Polícia	1ª	16/07/1986	18/08/2016									9	5	5			
6	300138491	FABIO DE MOURA VICENTE	Delegado Polícia	1ª	22/01/1976	18/08/2016														
7	300138363	WILLIAN ROBERTO SANCHES FILHO	Delegado Polícia	1ª	06/08/1978	18/08/2016														

8	300138314	LAWRENCE KICHILESKI LACHI	Delegado Polícia	1ª	26/09/1980	18/08/2016												
9	300138315	LEOMAR GONÇALVES DO NASCIMENTO	Delegado Polícia	1ª	11/08/1981	18/08/2016												
10	300138298	IURY DE MEDEIROS BRASILEIRO	Delegado Polícia	1ª	07/11/1986	18/08/2016												
<b>DELEGADOS DE POLICIA PARA 3ª CLASSE</b>																		
<b>QUANTIDADE DE VAGAS ABERTAS</b>			<b>2</b>															
<b>QUANTIDADE DE SERVIDORES COM INTERSTICIO</b>			<b>4</b>															
<b>QUANTIDADE DE VAGAS A EFETIVAR NA PROMOÇÃO</b>			<b>2</b>															
<b>ORDEM DE CRITERIOS PARA PROMOÇÃO</b>																		
							PROMOÇÕES / DATAS			TEMPO SERVIÇO PC/ RO			TEMPO SERVIÇO PUBLICO/ RO			T SERV PUBLICO OUTROS		
<b>ORD</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>CLASSE</b>	<b>NASC</b>	<b>ADMISSÃO</b>	<b>2ª CLASSE</b>	<b>3ª CLASSE</b>	<b>DIAS</b>	<b>MESES</b>	<b>ANOS</b>	<b>DIAS</b>	<b>MESES</b>	<b>ANOS</b>	<b>DIAS</b>	<b>MESES</b>	<b>ANOS</b>	
1	300105798	EVANILSO CALIXTO FERREIRA	Delegado Polícia	2ª	02/11/1979	17/03/2011	17/03/2015		29	7	1	15	4	2	28	11	7	
2	300104042	MARCOS BARP DE ALMEIDA	Delegado Polícia	2ª	03/03/1977	20/01/2011	20/01/2015								1	7	8	
3	300105799	FABIANA MOREIRA DE OLIVEIRA BRAGUIN	Delegado Polícia	2ª	30/03/1979	17/03/2011	06/06/2015								2		5	
4	300113950	JULIO CESAR DE SOUZA FERREIRA	Delegado Polícia	2ª	19/04/1989	03/11/2011	03/11/2015					20	7	3	23	3	2	
<b>DELEGADOS DE POLICIA PARA CLASSE ESPECIAL</b>																		
<b>QUANTIDADE DE VAGAS ABERTAS</b>			<b>2</b>															
<b>QUANTIDADE DE SERVIDORES COM INTERSTICIO</b>			<b>32</b>															
<b>QUANTIDADE DE VAGAS A EFETIVAR NA PROMOÇÃO</b>			<b>2</b>															
<b>ORDEM DE CRITERIOS PARA PROMOÇÃO</b>																		
							PROMOÇÕES / DATAS			TEMPO SERVIÇO PC/ RO			TEMPO SERVIÇO PUBLICO/ RO			T SERV PUBLICO OUTROS		
<b>ORD</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>CLASSE</b>	<b>NASC</b>	<b>ADMISSÃO</b>	<b>2ª CLASSE</b>	<b>3ª CLASSE</b>	<b>DIAS</b>	<b>MESES</b>	<b>ANOS</b>	<b>DIAS</b>	<b>MESES</b>	<b>ANOS</b>	<b>DIAS</b>	<b>MESES</b>	<b>ANOS</b>	
1	300059713	NESTOR PAULO ROMANZINI	Delegado Polícia	3ª	25/02/1971	04/05/2005	03/05/2009	01/08/2013							28	7	14	
2	300059703	LINDOMAR BESERRA DA SILVA	Delegado Polícia	3ª	18/06/1969	04/05/2005	03/05/2009	01/08/2013							0	3	13	
3	300059863	SANDRO LUIZ ALVES DE MOURA	Delegado Polícia	3ª	31/07/1971	04/05/2005	03/05/2009	01/08/2013							1	3	11	
4	300059689	EDUARDO CALIXTO BERNARDO	Delegado Polícia	3ª	22/09/1974	04/05/2005	03/05/2009	01/08/2013							2	10	10	
5	300059718	PAULO KAKIONIS	Delegado Polícia	3ª	01/06/1967	04/05/2005	03/05/2009	01/08/2013							28	7	8	
6	300059709	MARCIO BELCHIOR DE MACEDO	Delegado Polícia	3ª	19/11/1978	04/05/2005	03/05/2009	01/08/2013							23	5	7	
7	300059702	LINCOLN OSSAMU MIZUSAKI	Delegado Polícia	3ª	12/04/1978	04/05/2005	03/05/2009	01/08/2013							2	5	6	
8	300059723	ROSILEI DE LIMA	Delegado Polícia	3ª	12/11/1971	04/05/2005	03/05/2009	01/08/2013							13	4	3	
9	300059716	OSMAR LUIZ CASA	Delegado Polícia	3ª	19/04/1980	04/05/2005	03/05/2009	01/08/2013							1	11	2	
10	300059721	RILDO APARECIDO MACIEL	Delegado Polícia	3ª	12/07/1961	04/05/2005	03/05/2009	01/08/2013							13	5	2	
11	300059708	MARCIA CRISTINA GAZONI	Delegado Polícia	3ª	22/12/1969	04/05/2005	03/05/2009	01/08/2013										
12	300059698	JOSE MARCOS RODRIGUES FARIAS	Delegado Polícia	3ª	02/10/1970	04/05/2005	03/05/2009	01/08/2013										

13	300059885	SOLANGELA BARROS GUIMARAES FERREIRA	Delegado Polícia	3ª	14/03/1975	04/05/2005	03/05/2009	01/08/2013									
14	300059699	JUAREZ DE MORAES LOURENCO	Delegado Polícia	3ª	05/03/1976	04/05/2005	03/05/2009	01/10/2013							27	1	6
15	300059693	HERIVELTO LEAL DE SOUSA	Delegado Polícia	3ª	15/04/1977	04/05/2005	03/05/2009	01/10/2013							28	1	4
16	300059680	ANDRE FAGUNDES MENDES	Delegado Polícia	3ª	26/05/1980	04/05/2005	03/05/2009	01/10/2013							28	11	2
17	300059692	GARDENIA FELICIO CRUZ	Delegado Polícia	3ª	27/12/1976	04/05/2005	03/05/2009	01/10/2013							25		2
18	300059690	FABIANA MAY BRANDANY	Delegado Polícia	3ª	11/07/1978	04/05/2005	03/05/2009	01/10/2013								5	1
19	300059691	FABIO HENRIQUE FERNANDEZ DE CAMPOS	Delegado Polícia	3ª	14/08/1980	04/05/2005	03/05/2009	01/10/2013							8	4	1
20	300059686	CRISTIANO MARTINS MATTOS	Delegado Polícia	3ª	13/12/1976	04/05/2005	03/05/2009	01/10/2013							2	3	
21	300059678	ALEXANDRE BORGES BACCARINI	Delegado Polícia	3ª	29/05/1971	04/05/2005	03/05/2009	01/10/2013									
22	300059700	JULIO CESAR RIOS JUNIOR	Delegado Polícia	3ª	17/01/1976	04/05/2005	03/05/2009	01/10/2013									
23	300059677	ALESSANDRO BERNARDINO MOREY	Delegado Polícia	3ª	25/01/1976	04/05/2005	03/05/2009	01/10/2013									
24	300059685	CRISTIANO LOPES FERREIRA	Delegado Polícia	3ª	11/09/1976	04/05/2005	03/05/2009	01/10/2013									
25	300059681	ANDRE LUIZ TEDROS TIZIANO	Delegado Polícia	3ª	28/12/1978	04/05/2005	03/05/2009	01/10/2013									
26	300059701	JULIO CESAR RODRIGUES UGALDE	Delegado Polícia	3ª	11/03/1979	04/05/2005	03/05/2009	01/10/2013									
27	300059682	ANDRE ROBERTO LIMA DE SOUSA	Delegado Polícia	3ª	30/03/1979	04/05/2005	03/05/2009	01/10/2013									
28	300059891	MARCELO COZAC BOMFIM	Delegado Polícia	3ª	04/07/1979	04/05/2005	03/05/2009	01/10/2013									
29	300059719	RAFAEL COSTA DOURADO	Delegado Polícia	3ª	22/08/1979	04/05/2005	03/05/2009	01/10/2013									
30	300059888	THIAGO ARAUJO LAIOLA	Delegado Polícia	3ª	13/10/1979	04/05/2005	03/05/2009	01/10/2013									
31	300059889	THIAGO LEITE FLORES PEREIRA	Delegado Polícia	3ª	03/07/1980	04/05/2005	03/05/2009	01/10/2013									
32	300059714	NOELLE CAROLINE XAVIER RIBAS	Delegado Polícia	3ª	02/08/1980	04/05/2005	03/05/2009	01/10/2013									

**ESCRIVÃES DE POLICIA PARA 2ª CLASSE****QUANTIDADE DE VAGAS ABERTAS****409****QUANTIDADE DE SERVIDORES COM INTERSTICIO****56****QUANTIDADE DE VAGAS A EFETIVAR NA PROMOÇÃO****56****ORDEM DE CRITERIOS PARA PROMOÇÃO**

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE	NASC	ADMISSÃO	PROMOÇÕES / DATAS		TEMPO SERVIÇO PC/ RO		TEMPO SERVIÇO PÚBLICO/ RO		T SERV PÚBLICO OUTROS				
							2ª CLASSE	3ª CLASSE	DIAS	MESES	ANOS	DIAS	MESES	ANOS	DIAS	MESES	ANOS
1	300138553	MARCOS CHAGAS RODRIGUES	Escrivão de Polícia	1ª	10/09/1986	22/08/2016						27	8	8			
2	300138547	ELIEL DALBEM DE LIMA	Escrivão de Polícia	1ª	05/09/1981	22/08/2016						9	9	6			
3	300138473	DANIELLI ALMEIDA SANCHES	Escrivão de Polícia	1ª	17/04/1992	22/08/2016						2	5	5			
4	300138461	BRUNO HENRIQUE DA SILVA JOÃO	Escrivão de Polícia	1ª	16/04/1984	22/08/2016						20	4	5			
5	300138311	JOSEMAR SOUZA FERREIRA	Escrivão de Polícia	1ª	22/01/1983	22/08/2016						14	5	4	28	1	4
6	300138365	WILSON XAVIER DE ANDRADE NETO	Escrivão de Polícia	1ª	07/01/1982	22/08/2016						24	2	4			

7	300138848	DANILO SOUZA DA SILVA	Escrivão de Polícia	1ª	18/ 01/1993	22/ 08/2016									20	1	4			
8	300138341	SUZIANE DA SILVA LACERDA GEMAQUE	Escrivão de Polícia	1ª	03/ 04/1985	22/ 08/2016									12	11				
9	300138495	FRANCISCA VANE DUTRA PACHECO	Escrivão de Polícia	1ª	17/ 09/1983	22/ 08/2016									1	8				
10	300138339	SILAS JESUS MAIA	Escrivão de Polícia	1ª	09/ 05/1989	22/ 08/2016									7	2				
11	300138470	DAMAZIO ALCANTARA DE LIRA NETO	Escrivão de Polícia	1ª	05/ 01/1989	22/ 08/2016												25	5	6
12	300138325	OZIAS DE MORAES CORREIA NETO	Escrivão de Polícia	1ª	13/ 10/1961	22/ 08/2016														
13	300138509	MANOEL DE SOUZA OLIVEIRA	Escrivão de Polícia	1ª	04/ 08/1975	22/ 08/2016														
14	300138319	MARCIO CAETANO DE ASSIS	Escrivão de Polícia	1ª	23/ 09/1976	22/ 08/2016														
15	300138490	EZEQUIEL SALDANHA	Escrivão de Polícia	1ª	27/ 11/1980	22/ 08/2016														
16	300138481	EDILAINE PAULA BRAGA DA SILVA	Escrivão de Polícia	1ª	28/ 02/1981	22/ 08/2016														
17	300138330	RENAN DE OLIVEIRA MACEDO	Escrivão de Polícia	1ª	14/ 03/1982	22/ 08/2016														
18	300138301	IVANILDO ARAUJO DOS SANTOS	Escrivão de Polícia	1ª	05/ 06/1982	22/ 08/2016														
19	300138296	HUESLEI FAGNER RODRIGUES DOS SANTOS	Escrivão de Polícia	1ª	08/ 09/1983	22/ 08/2016														
20	300138333	RICARDO FRANK JUSTINO DA SILVA	Escrivão de Polícia	1ª	16/ 04/1984	22/ 08/2016														
21	300138379	ANA PAULA ALESSIO CARATI	Escrivão de Polícia	1ª	16/ 06/1984	22/ 08/2016														
22	300138474	DAYSE DA SILVA NOE	Escrivão de Polícia	1ª	15/ 04/1985	22/ 08/2016														
23	300138548	FRANCIELE SAMPAIO GUTIERREZ GOMES	Escrivão de Polícia	1ª	25/ 06/1985	22/ 08/2016														
24	300138377	ALEXANDRE DE LIMA PEREIRA	Escrivão de Polícia	1ª	24/ 09/1985	22/ 08/2016														
25	300138387	AURISAMA BELO ALVES	Escrivão de Polícia	1ª	05/ 06/1986	22/ 08/2016														
26	300138469	DAIANA PEREIRA ASSIS	Escrivão de Polícia	1ª	01/ 09/1986	22/ 08/2016														
27	300138360	WALTER TIAGO SALES	Escrivão de Polícia	1ª	15/ 04/1987	22/ 08/2016														
28	300138361	WESLEI DA SILVA MOURA	Escrivão de Polícia	1ª	25/ 02/1988	22/ 08/2016														
29	300138554	WAYNIVAN DE FREITAS ALVES	Escrivão de Polícia	1ª	26/ 02/1988	22/ 08/2016														
30	300138327	PHOLIANE JANNAIN REIS FERREIRA	Escrivão de Polícia	1ª	01/ 07/1988	22/ 08/2016														
31	300138388	BARBARA THAIS VIEIRA DE FREITAS	Escrivão de Polícia	1ª	03/ 09/1988	22/ 08/2016														
32	300138458	BRUNA MILANI CHAGAS	Escrivão de Polícia	1ª	19/ 10/1988	22/ 08/2016														
33	300138485	ELRICK JOSE DA ROCHA GOMES	Escrivão de Polícia	1ª	10/ 09/1989	22/ 08/2016														
34	300138390	BRUNA HELENA DE OLIVEIRA ACCIOLY	Escrivão de Polícia	1ª	19/ 10/1989	22/ 08/2016														
35	300138312	LAIS RAQUIUELGE BATISTA DE SOUZA	Escrivão de Polícia	1ª	10/ 01/1990	22/ 08/2016														
36	300138480	EDICLEY DE ABREU DOURADO	Escrivão de Polícia	1ª	13/ 01/1990	22/ 08/2016														
37	300138317	LUANA GABRIELA OLIVEIRA FELIX DE ALMEIDA	Escrivão de Polícia	1ª	25/ 04/1990	22/ 08/2016														

38	300138308	JHONATAN MENDES AMORIM	Escrivão de Polícia	1ª	10/10/1990	22/08/2016												
39	300138306	JEFFERSON PACHECO XAVIER	Escrivão de Polícia	1ª	31/10/1990	22/08/2016												
40	300138482	EDUARDO GOMES MOREIRA	Escrivão de Polícia	1ª	30/03/1991	22/08/2016												
41	300138310	JOSE NEVES BANDEIRA FILHO	Escrivão de Polícia	1ª	29/04/1991	22/08/2016												
42	300138385	ANDRIELLY PRISCILA NUNES DE SOUZA	Escrivão de Polícia	1ª	06/10/1992	22/08/2016												
43	300138386	ANNE ELIEZE GUINTZEL	Escrivão de Polícia	1ª	15/11/1992	22/08/2016												
44	300138489	ERIC DE LIMA SANTOS	Escrivão de Polícia	1ª	24/12/1992	22/08/2016												
45	300138472	DANIELA BARRETO DA SILVA	Escrivão de Polícia	1ª	22/01/1993	22/08/2016												
46	300138326	PETTER RICHER DA SILVA	Escrivão de Polícia	1ª	09/03/1993	22/08/2016												
47	300138486	ELTON JAKSON SANTOS LEAL	Escrivão de Polícia	1ª	23/04/1993	22/08/2016												
48	300138357	VINICIUS MONTES PEREIRA	Escrivão de Polícia	1ª	12/05/1993	22/08/2016												
49	300138342	TAIS GOMES DE SOUZA RABELO	Escrivão de Polícia	1ª	15/07/1993	22/08/2016												
50	300138384	ANDREY NOE SILVA	Escrivão de Polícia	1ª	20/10/1993	22/08/2016												
51	300138487	ELUENO CALENO MOREIRA	Escrivão de Polícia	1ª	18/12/1993	22/08/2016												
52	300138483	EDUARDO HENRIQUE SOUZA NOGUEIRA	Escrivão de Polícia	1ª	05/09/1994	22/08/2016												
53	300138291	AFONSO HENRIQUE CARDOSO DE AZEVEDO	Escrivão de Polícia	1ª	14/09/1994	22/08/2016												
54	300138352	VANESSA MOREIRA PAULA MARTINS SILVA	Escrivão de Polícia	1ª	31/03/1995	22/08/2016												
55	300138305	JARDESSON QUEIROZ BRAGADO	Escrivão de Polícia	1ª	11/06/1993	22/08/2016												
56	300138297	ISAMARA ESTEVAO CABRAL	Escrivão de Polícia	1ª	15/12/1994	22/08/2016												
<b>ESCRIVÃES DE POLICIA PARA CLASSE ESPECIAL</b>																		
<b>QUANTIDADE DE VAGAS ABERTAS</b>			<b>10</b>															
<b>QUANTIDADE DE SERVIDORES COM INTERSTICIO</b>			<b>35</b>															
<b>QUANTIDADE DE VAGAS A EFETIVAR NA PROMOÇÃO</b>			<b>10</b>															
										<b>ORDEM DE CRITERIOS PARA PROMOÇÃO</b>								
										PROMOÇÕES / DATAS		TEMPO SERVIÇO PC/ RO		TEMPO SERVIÇO PUBLICO/ RO		<b>T SERV PUBLICO OUTROS</b>		
<b>ORD</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>CLASSE</b>	<b>NASC</b>	<b>ADMISSÃO</b>	<b>2ª CLASSE</b>	<b>3ª CLASSE</b>	<b>DIAS</b>	<b>MESES</b>	<b>ANOS</b>	<b>DIAS</b>	<b>MESES</b>	<b>ANOS</b>	<b>DIAS</b>	<b>MESES</b>	<b>ANOS</b>	
1	300059766	FRANCISCO ALEX SALES	Escrivão de Polícia	3ª	12/09/1974	05/2005	05/05/2009	01/08/2013										
2	300059818	PAULO JORGE SULZBACHER	Escrivão de Polícia	3ª	09/01/1971	05/2005	25/11/2009	25/11/2013										
3	300059801	KATIA GONCALVES DOS SANTOS	Escrivão de Polícia	3ª	19/11/1974	05/2005	25/11/2009	25/11/2013										
4	300059731	CLAUDENIR DA SILVA RABELO	Escrivão de Polícia	3ª	14/09/1982	05/2005	25/11/2009	25/11/2013										
5	300059810	LUIZ FELIPE MOITA COSTA PEREIRA	Escrivão de Polícia	3ª	21/02/1984	05/2005	25/11/2009	25/11/2013										

6	300060135	ALINE LIMA PINTO	Escrivão de Polícia	3ª	23/06/1984	05/05/2005	25/11/2009	25/11/2013										
7	300059827	RAFAEL CORREIA DA MATA	Escrivão de Polícia	3ª	19/12/1984	05/05/2005	25/11/2009	25/11/2013										
8	300059785	IVONE GUIMARAES VICENTE	Escrivão de Polícia	3ª	22/03/1986	05/05/2005	25/11/2009	25/11/2013										
9	300059834	RAQUEL PEREIRA SANTOS	Escrivão de Polícia	3ª	11/09/1976	18/05/2005	25/11/2009	25/11/2013										
10	300059830	RAIDSON LIMA DE SOUZA	Escrivão de Polícia	3ª	21/01/1983	19/05/2005	25/11/2009	25/11/2013										
11	300061329	GILVAN FERREIRA SANTOS	Escrivão de Polícia	3ª	09/12/1968	05/09/2005	25/11/2009	25/11/2013			10	10	3					
12	300061346	ESDRAS LOPES FERREIRA	Escrivão de Polícia	3ª	26/02/1976	05/09/2005	25/11/2009	25/11/2013			14	1	3					
13	300061334	ELIANE CATARINA FREIRE	Escrivão de Polícia	3ª	08/01/1977	05/09/2005	25/11/2009	25/11/2013								13	3	4
14	300061336	MARCIO ANTONIO LOPES	Escrivão de Polícia	3ª	25/04/1967	05/09/2005	25/11/2009	25/11/2013								29	9	2
15	300061341	CLEO GONCALVES VIANA	Escrivão de Polícia	3ª	22/03/1973	05/09/2005	25/11/2009	25/11/2013								21	6	
16	300061353	TANIA SOUSA DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia	3ª	23/04/1969	05/09/2005	25/11/2009	25/11/2013										
17	300061347	ERILENE CHAGAS BANDEIRA	Escrivão de Polícia	3ª	11/10/1970	05/09/2005	25/11/2009	25/11/2013										
18	300061335	JOAO CARLOS ALVES DO CARMO	Escrivão de Polícia	3ª	24/06/1972	05/09/2005	25/11/2009	25/11/2013										
19	300061328	JANDER BARBOSA REBELO	Escrivão de Polícia	3ª	11/08/1972	05/09/2005	25/11/2009	25/11/2013										
20	300061351	FRANCISCA ELIZIA BARRETO	Escrivão de Polícia	3ª	04/10/1972	05/09/2005	25/11/2009	25/11/2013										
21	300061355	SANDRA DA COSTA MARTINS	Escrivão de Polícia	3ª	08/06/1974	05/09/2005	25/11/2009	25/11/2013										
22	300061340	EVA ADRIANA ALVES DE SOUZA	Escrivão de Polícia	3ª	08/07/1974	05/09/2005	25/11/2009	25/11/2013										
23	300061332	JACKSON SOUZA ARANHA	Escrivão de Polícia	3ª	05/05/1976	05/09/2005	25/11/2009	25/11/2013										
24	300061333	STEFANI SANTIAGO NOGUEIRA	Escrivão de Polícia	3ª	01/07/1977	05/09/2005	25/11/2009	25/11/2013										
25	300061330	ANA CLAUDIA MORAES DA SILVA	Escrivão de Polícia	3ª	23/09/1977	05/09/2005	25/11/2009	25/11/2013										
26	300061345	WAGNO DA COSTA RICARDO	Escrivão de Polícia	3ª	04/02/1982	05/09/2005	25/11/2009	25/11/2013										
27	300061338	ETERIO KOEHLERT	Escrivão de Polícia	3ª	22/06/1961	12/09/2005	25/11/2009	25/11/2013										
28	300061350	MARCO ANTONIO CHIPANA EGUEZ	Escrivão de Polícia	3ª	31/08/1977	13/09/2005	25/11/2009	25/11/2013										
29	300061339	CLEONICE DA SILVA XIMENES DE SOUZA	Escrivão de Polícia	3ª	26/12/1978	28/09/2005	25/11/2009	25/11/2013										
30	300058660	ALEX SOUZA SANTOS	Escrivão de Polícia	3ª	29/11/1975	05/05/2005	25/11/2009	25/11/2013										
31	300059757	ELOIDE DE MORAES FERNANDES	Escrivão de Polícia	3ª	24/01/1981	05/05/2005	05/05/2009	10/04/2014								23		6
32	300060137	ALVARO RICARDO DE CHAVES FELBER	Escrivão de Polícia	3ª	14/01/1986	05/05/2005	25/11/2009	25/01/2015										
33	300059779	MOISES DE ALMEIDA GOES	Escrivão de Polícia	3ª	18/04/1982	05/05/2005	05/05/2009	01/09/2015										
34	300059743	DIOGLAS JOSE MARTINUCCI	Escrivão de Polícia	3ª	11/12/1967	05/05/2005	15/03/2012	15/03/2016								17		2
35	300061348	JOSAFÁ DUTRA DO PRADO	Escrivão de Polícia	3ª	14/08/1985	05/09/2005	15/06/2012	15/06/2016										
<b>MEDICOS LEGISTA PARA CLASSE ESPECIAL</b>																		
<b>QUANTIDADE DE VAGAS ABERTAS</b>			<b>2</b>															

QUANTIDADE DE SERVIDORES COM INTERSTICIO		10																							
QUANTIDADE DE VAGAS A EFETIVAR NA PROMOÇÃO		2																							
														ORDEM DE CRITERIOS PARA PROMOÇÃO											
														PROMOÇÕES / DATAS			TEMPO SERVIÇO PC/ RO			TEMPO SERVIÇO PUBLICO/ RO			T SERV PUBLICO OUTROS		
ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE	NASC	ADMISSÃO	2ª CLASSE	3ª CLASSE	DIAS	MESES	ANOS	DIAS	MESES	ANOS	DIAS	MESES	ANOS								
1	300021751	NEWTON SCHITTINI	Medico Legista	3ª	26/12/1951	04/03/1994	06/08/2007	06/08/2011				7	9	3											
2	300060122	SANDRO LUIS LOPES DA SILVA	Medico Legista	3ª	05/03/1971	06/05/2005	03/05/2009	01/08/2013	24	7	8														
3	300060120	POLYANA DE VARGAS TEIXEIRA	Medico Legista	3ª	12/05/1967	06/05/2005	03/05/2009	01/08/2013							2	3	8								
4	300060118	MARIA GILKA E SILVA LAMEGO	Medico Legista	3ª	27/07/1950	06/05/2005	03/05/2009	01/08/2013																	
5	300058513	ANTONIO ALVES MADRUGA	Medico Legista	3ª	20/05/1958	06/05/2005	03/05/2009	01/08/2013																	
6	300058515	LUIZ FERNANDO TIKLE VIEIRA	Medico Legista	3ª	27/10/1966	06/05/2005	03/05/2009	01/08/2013																	
7	300060124	VAGNER BROCAL AURELIANO	Medico Legista	3ª	07/06/1969	06/05/2005	03/05/2009	01/08/2013																	
8	300060126	MANUEL JOAQUIM TAVARES DE MELO	Medico Legista	3ª	30/04/1971	06/05/2005	03/05/2009	01/08/2013																	
9	300060121	RAYMUNDO NONATO ALMEIDA JUNIOR	Medico Legista	3ª	18/02/1976	06/05/2005	03/05/2009	01/08/2013																	
10	300061359	VALDELY HELENA TALAMONTE	Medico Legista	3ª	28/09/1970	14/09/2005	14/09/2009	01/10/2013																	
PERITOS PAPILOSCOPISTAS PARA 2ª CLASSE																									
QUANTIDADE DE VAGAS ABERTAS		148																							
QUANTIDADE DE SERVIDORES COM INTERSTICIO		4																							
QUANTIDADE DE VAGAS A EFETIVAR NA PROMOÇÃO		4																							
														ORDEM DE CRITERIOS PARA PROMOÇÃO											
														PROMOÇÕES / DATAS			TEMPO SERVIÇO PC/ RO			TEMPO SERVIÇO PUBLICO/ RO			T SERV PUBLICO OUTROS		
ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE	NASC	ADMISSÃO	2ª CLASSE	3ª CLASSE	DIAS	MESES	ANOS	DIAS	MESES	ANOS	DIAS	MESES	ANOS								
1	300138383	EIKO NASCIMENTO WAKIYAMA	Perito Papiloscopista	1ª	22/07/1981	18/08/2016						9	4	4											
2	300338332	RENATA PEZZIN DA SILVA RIBEIRO	Perito Papiloscopista	1ª	07/03/1987	18/08/2016																			
3	300138383	ANDREIA MACARIO DA SILVA	Perito Papiloscopista	1ª	18/05/1992	18/08/2016																			
4	300138286	ADRIANA LACERDA AGOSTINHO	Perito Papiloscopista	1ª	03/06/1994	18/08/2016																			
PERITOS PAPILOSCOPISTAS PARA CLASSE ESPECIAL																									
QUANTIDADE DE VAGAS ABERTAS		6																							
QUANTIDADE DE SERVIDORES COM INTERSTICIO		56																							
QUANTIDADE DE VAGAS A EFETIVAR NA PROMOÇÃO		6																							
														ORDEM DE CRITERIOS PARA PROMOÇÃO											
														PROMOÇÕES / DATAS			TEMPO SERVIÇO PC/ RO			TEMPO SERVIÇO PUBLICO/ RO			T SERV PUBLICO OUTROS		
ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE	NASC	ADMISSÃO	2ª CLASSE	3ª CLASSE	DIAS	MESES	ANOS	DIAS	MESES	ANOS	DIAS	MESES	ANOS								
1	300021733	ZILDA DE OLIVEIRA NEGRAO	Perito Papiloscopista	3ª	13/11/1970	07/03/1994	04/10/2004	01/08/2013																	

2	300021738	ANTONIO MARCULINO DE MEDEIROS	Perito Papioscopista	3ª	29/03/1971	07/03/1994	23/12/2003	01/08/2013										
3	300021701	LUCILEIDE DE FATIMA NERY RODRIGUES	Perito Papioscopista	3ª	13/10/1971	07/03/1994	04/10/2004	01/08/2013										
4	300021731	WAILTON PINHEIRO DUARTE	Perito Papioscopista	3ª	21/10/1971	07/03/1994	23/12/2003	01/08/2013										
5	300021685	FABIO AMAZONAS SOUZA	Perito Papioscopista	3ª	12/04/1972	07/03/1994	23/12/2003	01/08/2013										
6	300021688	GIDEONE SANTANA DE ASSIS	Perito Papioscopista	3ª	18/05/1972	07/03/1994	23/12/2003	01/08/2013										
7	300021739	DEJANI APARECIDA ALVES ANTUNES	Perito Papioscopista	3ª	11/08/1972	07/03/1994	23/12/2003	01/08/2013										
8	300021680	DULCENIRA COUTINHO MAGALHAES DE ALMEIDA	Perito Papioscopista	3ª	10/11/1972	07/03/1994	23/12/2003	01/08/2013										
9	300021714	REGINALDO MELO VARJAO	Perito Papioscopista	3ª	17/12/1972	07/03/1994	04/10/2004	01/08/2013										
10	300021725	SIMONE DE SOUZA SANTOS ALMEIDA	Perito Papioscopista	3ª	01/02/1973	07/03/1994	23/12/2003	01/08/2013										
11	300033973	RONALDO DE SOUZA GARCIA	Perito Papioscopista	3ª	11/04/1973	07/03/1994	04/10/2004	01/08/2013										
12	300021708	MORIEL SIMONE CORDEIRO	Perito Papioscopista	3ª	11/01/1974	07/03/1994	23/12/2003	01/08/2013										
13	300021700	LUCAS JOSE RODRIGUES MARTINS	Perito Papioscopista	3ª	28/01/1974	07/03/1994	23/12/2003	01/08/2013										
14	300021715	ROSILENE BORGES	Perito Papioscopista	3ª	20/07/1974	07/03/1994	04/10/2004	01/08/2013										
15	300021678	DARQUELINE ALMEIDA RODRIGUES DOS SANTOS	Perito Papioscopista	3ª	14/06/1974	11/03/1994	23/12/2003	01/08/2013										
16	300060170	DJALMA NERIS DOS SANTOS	Perito Papioscopista	3ª	27/12/1960	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013				14	7	23				
17	300058668	JURACI FERRAZ DE LIMA	Perito Papioscopista	3ª	01/05/1963	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013				14	1	4	19	3	9	
18	300058525	LUCILEIA COSTA DE PAULA	Perito Papioscopista	3ª	24/07/1976	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013				27	6	3				
19	300058667	HOTINIEL PEREIRA DO NASCIMENTO	Perito Papioscopista	3ª	30/06/1961	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013				11	6	3				
20	300058522	EDNA VIEIRA DE SOUZA	Perito Papioscopista	3ª	17/05/1973	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013				7	3	3	27	7	1	
21	300060169	DENILTON MARTINS DE ALBUQUERQUE	Perito Papioscopista	3ª	13/08/1980	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013				3	5	2	3	4	3	
22	300021705	MARIA DE FATIMA ALVES	Perito Papioscopista	3ª	14/01/1964	09/03/1994	15/05/2000	01/08/2013				1		8				
23	300021697	LENILSON SALES PANTOJA	Perito Papioscopista	3ª	18/02/1971	07/03/1994	04/10/2004	01/08/2013										
24	300058670	LENITA RODRIGUES MOREIRA DANTAS	Perito Papioscopista	3ª	04/08/1974	05/05/2005	05/05/2009	01/10/2013				15	4	4	11	8	2	
25	300058666	ANA CLAUDIA SARAIVA REIS MAIA	Perito Papioscopista	3ª	23/05/1975	05/05/2005	05/05/2009	01/10/2013				15	4	2				
26	300059730	MARIA ALCIRENE DA SILVA COSTA	Perito Papioscopista	3ª	19/09/1974	05/05/2005	05/05/2009	01/10/2013				5	2	2				
27	300060101	AGNALDO GOMES JANUARIO	Perito Papioscopista	3ª	28/10/1967	05/05/2005	05/05/2009	01/10/2013				17	10					
28	300059751	WAGNER BARBOSA GUIDINE	Perito Papioscopista	3ª	24/03/1958	05/05/2005	05/05/2009	01/10/2013							23	4	6	
29	300060173	ELEONETT DORADO GOMES SERRA	Perito Papioscopista	3ª	28/11/1969	05/05/2005	05/05/2009	01/10/2013										
30	300059744	ROSA MARIA MONTEIRO	Perito Papioscopista	3ª	15/06/1970	05/05/2005	05/05/2009	01/10/2013										
31	300059746	SILVIA CRISTINA ROCHA LIMA	Perito Papioscopista	3ª	30/06/1971	05/05/2005	05/05/2009	01/10/2013										
32	300060172	DOMINGOS SAVIO MENDONCA DA SILVA	Perito Papioscopista	3ª	07/11/1971	05/05/2005	05/05/2009	01/10/2013										

33	300059736	ORLANDINO MEIRELES DE AGUIAR	Perito Papiloscopista	3ª	12/07/1972	05/05/2005	05/05/2009	01/10/2013										
34	300059728	MARCIO MOREIRA MAIA	Perito Papiloscopista	3ª	01/10/1972	05/05/2005	05/05/2009	01/10/2013										
35	300060179	GISELE NEVES DO NASCIMENTO	Perito Papiloscopista	3ª	18/08/1973	05/05/2005	05/05/2009	01/10/2013										
36	300060158	CLEMILTON FAUSTINO DE FREITAS	Perito Papiloscopista	3ª	21/08/1973	05/05/2005	05/05/2009	01/10/2013										
37	300060155	CICERA REGI ALVES SOBRINHO	Perito Papiloscopista	3ª	14/04/1974	05/05/2005	05/05/2009	01/10/2013										
38	300059740	PATRICIA GOMES DOS SANTOS	Perito Papiloscopista	3ª	18/09/1975	05/05/2005	05/05/2009	01/10/2013										
39	300060177	FRANCILENE MOURA DA SILVA	Perito Papiloscopista	3ª	14/04/1976	05/05/2005	05/05/2009	01/10/2013										
40	300060068	ADRIANO VIEIRA	Perito Papiloscopista	3ª	26/11/1977	05/05/2005	05/05/2009	01/10/2013										
41	300059725	LUCILENE BARBOSA NEVES	Perito Papiloscopista	3ª	02/09/1979	05/05/2005	05/05/2009	01/10/2013										
42	300059732	MARIA TEREZA GEAROLA LEME	Perito Papiloscopista	3ª	11/02/1980	05/05/2005	05/05/2009	01/10/2013										
43	300060162	DANIEL DE OLIVEIRA LIMA	Perito Papiloscopista	3ª	04/03/1980	05/05/2005	05/05/2009	01/10/2013										
44	300060185	LEANDRA TEIXEIRA NERI	Perito Papiloscopista	3ª	09/07/1980	05/05/2005	05/05/2009	01/10/2013										
45	300060159	CRISTIANE ARAUJO DA CRUZ RODRIGUES	Perito Papiloscopista	3ª	21/04/1982	05/05/2005	05/05/2009	01/10/2013										
46	300060182	JAMILE KATIANE CAVALCANTE S SALDANHA	Perito Papiloscopista	3ª	01/10/1982	05/05/2005	05/05/2009	01/10/2013										
47	300060176	FERNANDO BARROS DOS SANTOS	Perito Papiloscopista	3ª	17/01/1983	05/05/2005	05/05/2009	01/10/2013										
48	300060167	DANIELA ROCHA MONTEIRO	Perito Papiloscopista	3ª	02/12/1983	05/05/2005	05/05/2009	01/10/2013										
49	300059738	PAMELA KAORI TANABE	Perito Papiloscopista	3ª	28/02/1986	05/05/2005	05/05/2009	01/10/2013										
50	300059726	MANOEL BARROS CAVALCANTE NETO	Perito Papiloscopista	3ª	10/09/1978	05/05/2005	05/05/2009	01/10/2013										
51	300061324	ROSEMARY SILVA DA FROTA RODRIGUES	Perito Papiloscopista	3ª	03/09/1965	05/09/2005	05/09/2009	01/10/2013		6	7	13	13	9	3			
52	300060143	ANA CLAUDIA MESQUITA DE ARAUJO	Perito Papiloscopista	3ª	16/10/1977	05/05/2005	05/05/2009	01/10/2013										
53	300061326	ROSINEIDE PEREIRA DE ARAUJO	Perito Papiloscopista	3ª	30/08/1977	05/09/2005	04/11/2009	04/11/2013										
54	300021745	VERA LUCIA VIEIRA RAMOS CERQUEIRA	Perito Papiloscopista	3ª	05/10/1966	07/03/1994	04/10/2004	01/08/2013										
55	300060574	MARCIO PONTES GOMES	Perito Papiloscopista	3ª	14/06/1977	01/06/2005	02/04/2012	02/04/2016		25	2	4						
56	300060954	PEDRO GOMES DE OLIVEIRA	Perito Papiloscopista	3ª	04/06/1972	01/07/2005	09/04/2012	09/04/2016										
<b>TECNICOS DE NECROPSIA PARA 2ª CLASSE</b>																		
<b>QUANTIDADE DE VAGAS ABERTAS</b>				<b>11</b>														
<b>QUANTIDADE DE SERVIDORES COM INTERSTICIO</b>				<b>6</b>														
<b>QUANTIDADE DE VAGAS A EFETIVAR NA PROMOÇÃO</b>				<b>6</b>														
										<b>ORDEM DE CRITERIOS PARA PROMOÇÃO</b>								
										PROMOÇÕES / DATAS		TEMPO SERVIÇO PC/ RO		TEMPO SERVIÇO PUBLICO/ RO		T SERV PUBLICO OUTROS		
<b>ORD</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>CLASSE</b>	<b>NASC</b>	<b>ADMISSÃO</b>	<b>2ª CLASSE</b>	<b>3ª CLASSE</b>	<b>DIAS</b>	<b>MESES</b>	<b>ANOS</b>	<b>DIAS</b>	<b>MESES</b>	<b>ANOS</b>	<b>DIAS</b>	<b>MESES</b>	<b>ANOS</b>	
1	300138334	RICHARD SUAREZ LOPES	Técnico de Necropsia	1ª	04/11/1984	18/08/2016												

2	300138302	JAIME ANDRADE DOS SANTOS	Técnico de Necropsia	1ª	30/12/1986	18/08/2016														
3	300138380	ANA PAULA GATTI EXTEKOETTER	Técnico de Necropsia	1ª	14/06/1989	18/08/2016														
4	300138488	ELVIS MARINHO DONADON BATISTA	Técnico de Necropsia	1ª	11/01/1991	18/08/2016														
5	300138287	ADRIANA PEREIRA	Técnico de Necropsia	1ª	12/06/1992	18/08/2016														
6	300138556	SALUSTIANO BISPO CARDOSO NETO	Técnico de Necropsia	1ª	09/02/1977	01/09/2016						25	5	12						
<b>TECNICOS DE NECROPSIA PARA 3ª CLASSE</b>																				
<b>QUANTIDADE DE VAGAS ABERTAS</b>			<b>1</b>																	
<b>QUANTIDADE DE SERVIDORES COM INTERSTICIO</b>			<b>7</b>																	
<b>QUANTIDADE DE VAGAS A EFETIVAR NA PROMOÇÃO</b>			<b>1</b>																	
										<b>ORDEM DE CRITERIOS PARA PROMOÇÃO</b>										
										PROMOÇÕES / DATAS		TEMPO SERVIÇO PC/ RO		TEMPO SERVIÇO PUBLICO/ RO		T SERV PUBLICO OUTROS				
<b>ORD</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>CLASSE</b>	<b>NASC</b>	<b>ADMISSÃO</b>	<b>2ª CLASSE</b>	<b>3ª CLASSE</b>	<b>DIAS</b>	<b>MESES</b>	<b>ANOS</b>	<b>DIAS</b>	<b>MESES</b>	<b>ANOS</b>	<b>DIAS</b>	<b>MESES</b>	<b>ANOS</b>	<b>DIAS</b>	<b>MESES</b>	<b>ANOS</b>
1	300059762	ERIKA MOREIRA DE CARVALHO	Técnico de Necropsia	2ª	19/04/1985	05/05/2005	01/08/2013													
2	300078568	SONIA MARIA DE FREITAS	Técnico de Necropsia	2ª	30/12/1974	18/09/2008	01/08/2013													
3	300078793	LUZELENE CORREA DA SILVA	Técnico de Necropsia	2ª	24/11/1984	30/09/2008	01/08/2013													
4	300098469	ROBSON BARBOSA	Técnico de Necropsia	2ª	17/04/1976	28/07/2010	28/07/2014													
5	300098631	PAULO OSCAR FREITAS SILVA	Técnico de Necropsia	2ª	21/02/1984	28/07/2010	28/07/2014													
6	300104250	MADSON PEDROSA DE VASCONCELOS	Técnico de Necropsia	2ª	05/02/1987	20/01/2011	20/01/2015													
7	300104635	MARCIA SOUZA PEREIRA	Técnico de Necropsia	2ª	17/03/1988	08/02/2011	08/02/2015													
<b>TECNICOS DE NECROPSIA PARA CLASSE ESPECIAL</b>																				
<b>QUANTIDADE DE VAGAS ABERTAS</b>			<b>1</b>																	
<b>QUANTIDADE DE SERVIDORES COM INTERSTICIO</b>			<b>11</b>																	
<b>QUANTIDADE DE VAGAS A EFETIVAR NA PROMOÇÃO</b>			<b>1</b>																	
										<b>ORDEM DE CRITERIOS PARA PROMOÇÃO</b>										
										PROMOÇÕES / DATAS		TEMPO SERVIÇO PC/ RO		TEMPO SERVIÇO PUBLICO/ RO		T SERV PUBLICO OUTROS				
<b>ORD</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>CLASSE</b>	<b>NASC</b>	<b>ADMISSÃO</b>	<b>2ª CLASSE</b>	<b>3ª CLASSE</b>	<b>DIAS</b>	<b>MESES</b>	<b>ANOS</b>	<b>DIAS</b>	<b>MESES</b>	<b>ANOS</b>	<b>DIAS</b>	<b>MESES</b>	<b>ANOS</b>	<b>DIAS</b>	<b>MESES</b>	<b>ANOS</b>
1	300021576	ALEXSANDER NASCIMENTO PEREIRA	Técnico de Necropsia	3ª	08/08/1970	07/03/1994		14/04/2008										21	8	2
2	300021577	ANDERSON RIBEIRO SA	Técnico de Necropsia	3ª	09/07/1974	07/03/1994	03/07/1998	14/04/2008												
3	300021584	WILLENS SALCEDO RIBEIRO	Técnico de Necropsia	3ª	28/05/1973	07/03/1994	23/12/2003	25/08/2009												
4	300058676	SHELLY FRANCA FERNANDES DE NOBREGA	Técnico de Necropsia	3ª	16/10/1978	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013				22	10							
5	300059772	LUIS CESAR PEREIRA BASTOS	Técnico de Necropsia	3ª	26/02/1961	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013												
6	300059760	DULCINEIA KLITZKE	Técnico de Necropsia	3ª	12/06/1963	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013												
7	300059755	AMOLEQUETE CESAR BASTOS	Técnico de Necropsia	3ª	15/03/1973	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013												

8	300059770	JOSE FRANCISCO ARAUJO SARAIVA	Técnico de Necropsia	3ª	24/02/1973	05/05/2005	05/05/2009	01/10/2013								
9	300058526	CARLOS MAGNO SENA DIAS	Técnico de Necropsia	3ª	24/04/1973	05/05/2005	05/05/2009	01/10/2013								
10	300058527	ECLESIO FERREIRA DE MELO	Técnico de Necropsia	3ª	30/06/1976	05/05/2005	05/05/2009	01/10/2013								
11	300059765	EVERTON FARIAS PORTO	Técnico de Necropsia	3ª	24/01/1977	05/05/2005		01/09/2016								

Protocolo 0015340862

Portaria nº 1583 de 18 de dezembro de 2020

**PC-DRH**

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia; CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.492580/2020-11.

R E S O L V E:

**ART. 1º - ALTERAR** as férias da servidora **LÍDIA COSTA ROCHA**, matrícula nº 300017902, referente ao **EXERCÍCIO 2018**, na forma:

MARCADO:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período de Gozo	2º Período de Gozo
300017902	LÍDIA COSTA ROCHA	Escrivã de Polícia	1º/ 10/2020 a 10/10/2020	11/ 12/2020 a 30/12/2020

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período de Gozo	2º Período de Gozo	3º Período de Gozo
300017902	LÍDIA COSTA ROCHA	Escrivã de Polícia	1º/ 10/2020 a 10/10/2020	10/ 05/2021 a 19/05/2021	06/ 06/2021 a 15/06/2021

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0015339255

Portaria nº 1582 de 18 de dezembro de 2020

**PC-DRH**

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia; CONSIDERANDO a Portaria nº 1.442/2020-PC-DRH (0014938286);

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.492580/2020-11.

R E S O L V E:

**ART. 1º - ALTERAR** as férias da servidora **LÍDIA COSTA ROCHA**, matrícula nº 300017902, referente ao **EXERCÍCIO 2017**, na forma:

MARCADO:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período de Gozo	2º Período de Gozo	3º Período de Gozo
300017902	LÍDIA COSTA ROCHA	Escrivã de Polícia	08/ 09/2020 a 17/09/2020	04/ 11/2020 a 13/11/2020	06/ 01/2021 a 15/01/2021

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período de Gozo	2º Período de Gozo	3º Período de Gozo
300017902	LÍDIA COSTA ROCHA	Escrivã de Polícia	08/ 09/2020 a 17/09/2020	06/ 01/2021 a 15/01/2021	22/ 03/2021 a 31/03/2021

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0015337534

Portaria nº 1577 de 18 de dezembro de 2020

**PC-DRH**

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia; CONSIDERANDO a Portaria nº 502/2020-PC-DRH (0011400623);

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.458913/2020-74.

R E S O L V E:

**ART. 1º - ALTERAR** as férias do servidor **RONILTON ALVES DE LIMA**, matrícula nº 300060081, referente ao **EXERCÍCIO 2020**, na forma:

MARCADO:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período	2º Período	Abono Pecuniário
300060081	RONILTON ALVES DE LIMA	Agente de Polícia	15/ 09/2020 a 24/09/2020	16/ 11/2020 a 25/11/2020	21/ 01/2020 a 30/01/2020

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período	2º Período	Abono Pecuniário

300060081	RONILTON ALVES DE LIMA	Agente de Polícia	15/ 09/2020 a 24/09/2020	17/ 02/2021 a 26/02/2021	21/ 01/2020 a 30/01/2020
-----------	------------------------	-------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0015326412

## SEJUS

Portaria nº 3675 de 16 de dezembro de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º RETIFICAR**, em parte, os termos da Portaria 1823 (0011948600) que concedeu progressão ao servidor **LUCIANO GRACILIANO MAIA**, matrícula: 300116991, POLICIAL PENAL pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116991	<b>LUCIANO GRACILIANO MAIA</b>	POLICIAL PENAL	17/ 03/2016	ATIPEN-001	ATIPEN-002	17/ 03/2020

LEIA-SE:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300136991	<b>LUCIANO GRACILIANO MAIA</b>	POLICIAL PENAL	17/ 03/2016	ATIPEN-001	ATIPEN-002	17/ 03/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

**UENDEL REIS LIMA AZEVEDO**

Portaria nº 1930/2019/SEJUS-GGP ID 5983231

Protocolo 0015283972

Portaria nº 3663 de 15 de dezembro de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º RETIFICAR**, em parte, os termos da Portaria 1781 (0011885612) que concedeu progressão ao servidor **FERNANDO PORTUGAL DE SOUZA**, matrícula: 300115899, TECNICO EM ENFERMAGEM, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300115899	<b>FERNANDO PORTUGAL DE SOUZA</b>	TECNICO EM ENFERMAGEM	28/ 02/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	28/ 02/2020

LEIA-SE:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300115899	<b>FERNANDO PORTUGAL DE SOUZA</b>	TECNICO EM ENFERMAGEM	28/ 02/2012	APOLO3-002	APOLO3-003	28/ 02/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

**UENDEL REIS LIMA AZEVEDO**

Portaria nº 1930/2019/SEJUS-GGP ID 5983231

Protocolo 0015253136

Portaria nº 3649 de 14 de dezembro de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º RETIFICAR**, em parte, os termos da Portaria 1678 (0011718915) que concedeu progressão funcional

ONDE SE LÊ:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300137186	MARCOS DO AMARAL	POLICIAL PENAL	28/ 03/2016	ATIPEN-001	ATIPEN-002	28/ 03/2020

LEIA-SE:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300137118	MARCOS DO AMARAL	POLICIAL PENAL	28/ 03/2016	ATIPEN-001	ATIPEN-002	28/ 03/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

**UENDEL REIS LIMA AZEVEDO**

Portaria nº 1930/2019/SEJUS-GGP ID 5983231

Protocolo 0015216055

Portaria nº 3638 de 11 de dezembro de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia,

**RESOLVE:****Art. 1º RETIFICAR**, em parte, os termos da Portaria 3320 (0014623331) que concedeu progressão funcional

ONDE SE LÊ:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300115691	ANDREIA DANTAS PINTO FERREIRA	POLICIAL PENAL	09/ 02/2012	APOLO3-002	APOLO3-003	09/ 02/2020

LEIA-SE:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300121083	MANOEL ALVES FERREIRA	POLICIAL PENAL	06/ 11/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	06/ 11/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO****Secretário de Estado de Justiça**

Protocolo 0015186508

Portaria nº 3637 de 11 de dezembro de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º RETIFICAR**, em parte, os termos da Portaria 3190 (0014380359) que concedeu progressão ao servidor **ALEX DANIEL DE ALENCAR**, matrícula nº300097809, POLICIAL PENAL, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300097809	ALEX DANIEL DE ALENCAR	POLICIAL PENAL	16/ 06/2010	ATIPEN-001	ATIPEN-002	16/ 06/2018

LEIA-SE:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300097809	ALEX DANIEL DE ALENCAR	POLICIAL PENAL	16/ 06/2010	ATIPEN-002	ATIPEN-003	16/ 06/2018

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO****Secretário de Estado de Justiça**

Protocolo 0015186275

Portaria nº 3635 de 11 de dezembro de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento** ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

**Parágrafo único** – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do

capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **NOVEMBRO de 2016 a NOVEMBRO de 2020.**

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

**ANEXO I**

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300121082	<b>CARLOS BUENO PINHEIRO</b>	POLICIAL PENAL	07/ 11/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	07/ 11/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO  
**Secretário de Estado de Justiça**

Protocolo 0015185557

Portaria nº 3475 de 26 de novembro de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento** ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

**Parágrafo único** – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2016 a ABRIL de 2020.**

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

**ANEXO I**

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116556	<b>VANDERLEIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA</b>	POLICIAL PENAL	10/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	10/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO  
**Secretário de Estado de Justiça**

Protocolo 0014875359

Portaria nº 3634 de 11 de dezembro de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento** ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

**Parágrafo único** – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **MARÇO de 2016 a MARÇO de 2020.**

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

**ANEXO I**

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300137115	<b>JOSIVAN GOMES</b>	POLICIAL PENAL	23/ 03/2016	ATIPEN-001	ATIPEN-002	23/ 03/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO  
**Secretário de Estado de Justiça**

Protocolo 0015185457

Portaria nº 3679 de 16 de dezembro de 2020

**SEJUS-GGP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. **0033.488413/2020-89**

**Considerando o Parecer n. 138/2019/PGE (0015295738) e Ofício n. 27423/2020/SEJUS-GGP**

**R E S O L V E:**

**Conceder** de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao **1º Lote de Novembro/2020.**

1ºLOTE NOVEMBRO/ 2020			
ORDEM	NOME	MATRÍCULA	TOTAL DE HORAS
1	ABRÃO TRINDADE DE LIMA	300099651	60

2	ADAIR TEIXEIRA CHAVES	300137139	30
3	ADALBERTO DE CASTRO BOTELHO SOBRINHO	300017414	60
4	ADALTO PEREIRA DA SILVA	300117107	60
5	ADALTO THIMOTEO RAMOS	300097822	20
6	ADÃO LOPES DOS SANTOS	300042947	60
7	ADEILDO DE SOUZA BARROS	300129669	14
8	ADEILSON DE ALMEIDA FARIAS	300089617	54
9	ADEILSON SETUBAL DE OLIVEIRA	300042450	40
10	ADEIRTON BARBOSA PINTO DE SOUZA	300086475	60
11	ADELAR IGNACIO DE LIMA	300087775	60
12	ADELIA QUEIROS OLIVEIRA	300099662	50
13	ADELIR CARDOSO DE OLIVEIRA	300089444	58
14	ADELSON CUSTODIO DA SILVA	300092840	48
15	ADELSON PEREIRA DA SILVA	300087272	51
16	ADELSON PEREIRA DOS SANTOS	300137006	60
17	ADEMIR PEREIRA	300087923	23
18	ADENILSON APARECIDO DA SILVA	300093868	38
19	ADENILSON LOPES DA SILVA	300133013	40
20	ADERBAL FRANÇA DA COSTA	300056999	60
21	ADERILTON RIBEIRO SILVA	300089616	60
22	ADERMISO JOSÉ DE PAULA	300116385	60
23	ADILSON CARLOS RODRIGUES	300037927	40
24	ADILSON DA SILVA	300140597	57
25	ADILSON DE SOUZA GASPAR	300099933	60
26	ADILSON NUNES DE MORAIS	300087776	40
27	ADIMAR EDUARDO MOREIRA	300019236	60
28	ADIMIR AGUIAR CORDEIRO	300087924	44
29	ADINALDO GIL DE LIMA	300137272	40
30	ADISSON TAVARES PINTO	300140264	60
31	ADJAIR CARLOS DE LIMA	300060492	60
32	ADMILTON DA SILVA FEITOSA JUNIOR	300116949	48
33	ADNILSON ARAUJO DA SILVA	300087541	36
34	ADRIANA JUSTINA DIAS	300116778	50
35	ADRIANE DA SILVA MENEZES	300097846	60
36	ADRIANO ALVES ROLIM	300093127	48
37	ADRIANO CARDOSO MATOS	300088789	60
38	ADRIANO COSTA SANTOS	300087304	60
39	ADRIANO DE LIMA DOS SANTOS	300087925	60
40	ADRIANO DE OLIVEIRA SALES	300093698	60
41	ADRIANO GONÇALVES DOS SANTOS	300088733	60
42	ADRIANO LUIZ MOREIRA CAMARGO	300087860	32
43	ADRIANO NONATO DA SILVA	300087780	30
44	ADRIANO VALERO DE ALMEIDA	300098823	48
45	ADRIEL CRISTIANO DE OLIVEIRA FEITOSA	300117109	12
46	AECIO DANILO COXINSKI IGNACIO	300088078	60
47	AILTON COSTA DA SILVA	300093298	17
48	AILTON SILVA DE OLIVEIRA	300048637	60
49	AILTON VALIM DE SOUZA	300099225	24
50	AIRTON JOSE GONÇALVES	300088100	48
51	AKYLLE EGUEZ SANTOS	300116302	48
52	ALAILSON DA COSTA MEDONÇA	300087338	40
53	ALAN FERNANDES PENHA	300056827	60
54	ALAN FERREIRA MARTINS	300129657	60
55	ALAN FRANCISCO MUNIZ NASCIMENTO	300137036	60
56	ALBERT SILVEIRA DE AZEVEDO	300087861	60
57	ALBERTO MARCO MOURA DE OLIVEIRA	300093386	60
58	ALCEMIR DA SILVA CAMPOS	300093540	60
59	ALCIMAR AGUIAR DA SILVA	300088210	40
60	ALCINEI MOTA DOS SANTOS	300116398	60
61	ALCINEI ROCHA FONTINELLI	300132299	20
62	ALCIONE CARVALHO DE OLIVEIRA	300038420	20
63	ALCIONE INOCENCIO DE SOUZA	300037951	60

64	ALDAIR LUIZ MACHADO	300088220	60
65	ALDECIR RAMOS DE OLIVEIRA	300087788	48
66	ALDELANDE PINHEIRO MIRANDA MELO	300098887	44
67	ALDERLEI LIMA SABINO	300140221	50
68	ALDIAN CUNHA SOUSA	300137918	60
69	ALDO PEREIRA DA SILVA	300137150	60
70	ALECSANDRO GOMES DA SILVA	300116562	50
71	ALENE PEREIRA DAS NEVES	300097524	48
72	ALESSANDRA LEAL ALMEIDA DA SILVA	300093303	60
73	ALESSANDRA SUELEN DA SILVA	300129600	60
74	ALESSANDRO CARDOSO PEREIRA	300099249	48
75	ALESSANDRO DA SILVA	300137278	12
76	ALESSANDRO MELO SOBREIRA	300087790	30
77	ALESSANDRO RODRIGUES MOREIRA	300131597	60
78	ALEX CRUZ GOMES	300129636	60
79	ALEX DANIEL ALENCAR	300097809	60
80	ALEX GRANJEIRO MENDES	300097808	60
81	ALEX MACIEL PEREIRA DOS SANTOS	300088080	30
82	ALEX PABLO RIBEIRO DOS SANTOS	300137594	60
83	ALEX SANDRO FELIX DOS SANTOS	300137009	24
84	ALEXANDRE NAVARRO	300060545	48
85	ALEXANDRE RONALD LOPES DA SILVA	300037952	60
86	ALEXANDRE SANTANA BORGES DINIZ	300093551	60
87	ALEXSANDRO CALDAS DE OLIVEIRA	300137174	50
88	ALEXSANDRO SANTOS SOUZA	300137474	60
89	ALEXSANDRO SOUZA LEITE	300138062	60
90	ALINE BEATRIZ VEIGANT	300116305	40
91	ALINE FRANCISCA FREIRE DE LIMA	300137043	60
92	ALINE PEREIRA CAMACHO MARQUES	300116622	44
93	ALLAN BROOCLIN BRITO SANTOS	300055897	58
94	ALLAN MARCOS THOMAZ	300101019	24
95	ALOISIO AMORIM DA SILVA	300087874	60
96	ALZILENE BORGES LIRA	300038445	40
97	AMARO JAIR PAIVA SANTOS	300131589	60
98	AMAURI DA CRUZ MAIA	300098824	40
99	AMAURY BARBOSA MARTINS NETO	300098855	60
100	AMILTON FERREIRA DOS SANTOS	300116306	54
101	AMILTON SERAFIM DE SOUZA	300131363	40
102	AMIZAEAL GALVÃO PEREIRA	300099163	40
103	AMOS ELIAQUIM DA SILVA PEREIRA	300117110	41.30
104	ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA	300116854	20
105	ANA MARIA GARCIA	300093405	40
106	ANA RACHEL DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA	300117378	60
107	ANA VANUZA RODRIGUES BRITO	300097820	60
108	ANANIAS PINHEIRO DA SILVA FILHO	300087873	60
109	ANDERSON BANDEIRA MELO	300129658	50
110	ANDERSON BARROS CUNHA	300140261	36
111	ANDERSON BEKER DE OLIVEIRA	300087744	60
112	ANDERSON CARLOS DE SOUZA NEVES	300038469	48
113	ANDERSON MAIA MACHADO	300137887	60
114	ANDERSON MENEZES MARTINS	300140385	30
115	ANDERSON MORANTE SILVA	300090528	60
116	ANDERSON NASCIMENTO DA SILVA	300116309	60
117	ANDERSON PEREIRA ALVES	300140217	60
118	ANDERSON PEREIRA DOS REIS	300092846	60
119	ANDERSON ROCHA RODRIGUES	300137001	48
120	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	300116399	5
121	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	300092847	24
122	ANDERSON SALES JANSEN PEREIRA	300098853	48
123	ANDERSON SOUZA VIEIRA	300087872	60
124	ANDESSON CARVALHO DE AZEVEDO	300137052	30
125	ANDRE ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	300088421	20

126	ANDRE DURVALINO DA SILVA	300137066	60
127	ANDRE EDUARDO DOS SANTOS DA ROSA	300132203	60
128	ANDRE GRANGEIRO DE OLIVEIRA	300132204	46
129	ANDRE LUIS CARLESSO	300038446	60
130	ANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA	300097821	12
131	ANDRE MACEDO CHALEGRA	300137005	60
132	ANDRE MARREIRO SILVA	300088369	48
133	ANDRE MONTEIRO DE ALMEIDA	300137939	60
134	ANDRE PIEDADE DOS SANTOS	300038452	30
135	ANDRE TRINDADE DIAS	300116489	60
136	ANDREA LITTIG DA SILVA	300093211	20
137	ANDREIA ALVES CAMELO	300097819	10
138	ANDREIA FAYA SIEBERT DE ARAUJO	300132205	57
139	ANGELO DE MELO DA SILVA	300140386	60
140	ANGELO RAFAEL DA SILVA CRUZ	300140609	60
141	ANGENILSON OLIVEIRA SOUZA	300131379	24
142	ANILTON OLIVEIRA DE SOUZA	300097522	60
143	ANSELMO REBOUÇAS DE PAULA	300132207	60
144	ANSELMO SANTOS PEREIRA	300131603	44
145	ANTENOR PEREIRA DA SILVA	300017052	46
146	ANTONIA ILEIA DE SOUZA NASCIMENTO	300099143	10
147	ANTONIAS TELIS BESSA	300100739	40
148	ANTONILSON JUNIOR LUZ DE MOURA	300093205	44
149	ANTONIOMAGNO COSTA DE OLIVEIRA	300098852	20
150	ANTONIO AFONSO BARBOSA	300117265	60
151	ANTONIO ALVES FLOR	300016978	50
152	ANTONIO ANDRADE CARNEIRO	300131591	60
153	ANTONIO BENTO LACERDA	300093273	36
154	ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA	300037849	54
155	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA	300093281	50
156	ANTONIO CARLOS GOMES LEITE	300060501	58
157	ANTONIO DA SILVA MONTEIRO	300060692	24
158	ANTONIO DONIZETE FERREIRA	300060525	48
159	ANTONIO DOS SANTOS SOUZA	300088016	40
160	ANTONIO ELICELMO PEREIRA PESSOA	300116856	50
161	ANTONIO ELIEZIO MAIA COSTA	300140712	60
162	ANTONIO FERREIRA DE SOUZA	300116615	60
163	ANTONIO FLORENTINO BIANQUE	300092844	30
164	ANTONIO FRANCISCO MORAIS POVOA	300087871	60
165	ANTONIO HELTON SOUSA CARVALHO	300097810	60
166	ANTONIO JOAO DE LEO NOGUEIRA	300098886	40
167	ANTONIO JURANDIR RIBEIRO DA SILVA	300129621	40
168	ANTONIO LISBOA DA SILVA FILHO	300037945	40
169	ANTONIO LOPES DE ALMEIDA NETO	300116387	30
170	ANTONIO MARCOS SAMPAIO CUNHA	300037975	60
171	ANTONIO MARCUS DE LIMA	300093296	60
172	ANTONIO MORAIS	300037980	40
173	ANTONIO NASCIMENTO DE ARAUJO	300131358	48
174	ANTONIO ORTOLANE	300099231	24
175	ANTONIO RODRIGO CHAVES MAIA	300117113	60
176	ANTONIO WANDERLEY FRAGA JUNIOR	300131356	20
177	ANTONIO WILSON DA SILVA DAS GRACAS	300087289	60
178	APARECIDO DACANAL	300042952	30
179	AQUILES FRANCISCO WANDERLEY CABRAL	300098888	40
180	ARILDO MARINS DO ROSARIO	300116121	22
181	ARIMALDO NOBRE DE LIMA	300087870	60
182	ARISTEU CAMARGO DE LIMA	300088775	50
183	ARIVAN MARTINS DA SILVA	300093203	48
184	ARLETE VRENA RODRIGUES	300087869	33
185	ARNALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO	300092843	50
186	AROLD ALVES DOS SANTOS	300093543	50
187	ARTHUR MIGUEL SENN	300116313	40

188	ARY DE OLIVEIRA SOUSA	300093542	50
189	ATAIZU PINTO FONSECA	300056810	60
190	ATIBERTO LIMA MEDEIROS	300086474	57
191	AUDA CARDOSO DE ARAUJO	300131948	20
192	AZAEI DA FONSECA	300093134	44
193	BELMIRO DE BRITO BARBOSA	300060547	42
194	BENTO MANOEL DA SILVA NETO	300097817	58
195	BRAULIO HENRIQUE MENACHO	300042453	54
196	BRENO MARQUES AMARAL	300038472	60
197	BRUNO FILIPE DA SILVA	300129615	50
198	BRUNO FERREIRA DE MIRANDA	300088144	50
199	CAIO CUSTODIO SILVA	300116388	40
200	CALEBE AGRA CATUNDA	300093223	60
201	CAMILA DA SILVA COSTA	300117115	40
202	CARLA PATRICIA SENA DE CAMPOS	300117283	60
203	CARLONES SILVA NOBERTO	300093259	54
204	CARLOS ADRIANO DE ALMEIDA MOURA	300129614	54
205	CARLOS ALBERTO RAMOS VASQUES	300097528	60
206	CARLOS ALBERTO SOUZA SANTOS	300087341	60
207	CARLOS ALBERTO VILAS BOAS	300065904	60
208	CARLOS ALEX DE MOURA BATISTA	300050080	54
209	CARLOS ALEX VIEIRA CHALEGRA	300140201	48
210	CARLOS ALMEIDA DE ASSIS	300140556	58
211	CARLOS BUENO PINHEIRO	300121082	50
212	CARLOS EDILSON SILVA RODRIGUES	300097595	48
213	CARLOS EDUARDO DE FREITAS SILVA	300093731	60
214	CARLOS EDUARDO SAMPAIO DACZKOVSKI	300093240	60
215	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	300117118	44
216	CARLOS HENRIQUE MARTINS DE ALMEIDA	300093244	60
217	CARLOS HENRIQUE WERNECK DE ARAUJO	300140451	44
218	CARLOS JOSE DOS SANTOS	300038478	55
219	CARLOS JUNIO ONORIO	300089422	60
220	CARLOS MADEIRA	300117492	48
221	CARLOS MAGNO PAIVA COSTA	300137007	46
222	CARLOS RENATO ROMANO LOPES	300065903	30
223	CARLOS ROBERTO MELO DOS SANTOS JUNIOR	300157706	60
224	CARLOS SANTOS DELLA TORRE	300137137	60
225	CASSIA AGUETONI	300117119	40
226	CASSIA CRISTIANE GALINDO	300093242	60
227	CASSIO APARECIDO ALVES CASSIANO	300137083	44
228	CATIANO DIANO GUGLIEL	300116566	32
229	CELESTINO LESSA DE LIMA	300065909	60
230	CELSO FRANCISCO DA SILVA	300093556	30
231	CHARLEI ANDRE VENTORIN	300055955	38
232	CHARLES ALVES TENORIO	300136109	40
233	CHARLES ELIANDRO SILVA SOUZA	300088782	60
234	CHARLES LIMA DE SOUZA	300094146	60
235	CIBELE VIRGINIA DO CARMO MOREIRA	300098856	60
236	CICERO BATISTA SOBRINHO	300088864	40
237	CICERO LIMA DE SOUZA	300136108	36
238	CIDELIO JOSE DE CARVALHO JUNIOR	300097596	40
239	CINTHIA GRACIELLE DA SILVA	300087751	44
240	CLARICE PESSOA DA COSTA	300037869	20
241	CLAUDECIR BARTELS	300042955	24
242	CLAUDEMIR FERREIRA SILVA	300116623	60
243	CLAUDEMIR PEREIRA DOS SANTOS	300037871	60
244	CLAUDEVAN MENDES DE VASCONCELOS	300116389	40
245	CLAUDIMEI ALVES CARDOSO	300116391	60
246	CLAUDINEI BATISTA JUSTINO	300140384	60
247	CLAUDINEI DA ROCHA CORREIA	300093216	33
248	CLAUDINEI DOMINGOS DOS SANTOS	300116961	40
249	CLAUDINEY FEITOSA DE ARAUJO	300050083	24

250	CLAUDIO DE LIMA QUEIROZ	300050086	42
251	CLAUDIO FERREIRA DOMINGOS	300088941	20
252	CLAUDIO FREIRE DO NASCIMENTO	300088255	40
253	CLAUDIO MARCIO DA SILVA FERNANDES	300097824	60
254	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	300097816	60
255	CLAUDIO SIDNEI DE MATOS	300037909	44
256	CLAUDIO SILVA E MOURA	300037885	21
257	CLAUDIO TELES FRANCA	300088728	60
258	CLAUDIO TONI BUENO	300116319	40
259	CLEBER MARIANO DA SILVA	300056828	50
260	CLEBERVAN DA SILVA MORAIS	300098857	60
261	CLEBES BRITO	300117122	60
262	CLEBES DIAS FERREIRA	300118612	60
263	CLEBSON JACINTO BEZERRA	300137924	60
264	CLEBSON SILVA MATOS	300099242	24
265	CLEDILSON RODRIGUES DE LIMA	300037907	48
266	CLEDSON FERREIRA BRASIL	300056922	48
267	CLEIDAIA NE LABORDA DA SILVA	300087878	60
268	CLEILSON FAUSTINO DE FREITAS	300093323	40
269	CLEITON CAMILO SANTOS	300088750	17
270	CLEITON GALDINO DA SILVA	300131162	60
271	CLEITON HENRIQUE TAVARES	300129616	60
272	CLEMILSON DIAS DA SILVA	300088756	50
273	CLERTON DE SOUZA LEITE	300087879	60
274	CLESER DA SILVA GOMES	300117123	40
275	CLEUDECY ALVARACO DA ROCHA	300097529	60
276	CLEUDSON BENTO LACERDA	300131799	60
277	CLEUMILSON MARQUES DE OLIVEIRA	300116458	60
278	CLEVERSON CLEI DA SILVA PEREIRA	300117124	60
279	CLEYBER DUTRA MACHADO	300067248	10
280	CLEYTON COELHO DA SILVA	300097815	40
281	COSME DA SILVA GADEIA	300129640	60
282	CRISPINIANO DA SILVA	300116321	56
283	CRISTIAN JOSE GUGLIEL	300088168	15
284	CRISTIANE DA SILVA ESTEVAO	300087880	21
285	CRISTIANE GARCIA DA SILVA	300060473	25
286	CRISTIANE LEITE SANTOS	300116494	60
287	CRISTIANE PESSOA	300120542	48
288	CRISTIANE SOUZA MORAES	300099669	60
289	CRISTIANO DA SILVA COELHO	300116322	40
290	CRISTIANO DE SOUZA CARVALHO	300088164	60
291	CRISTIANO MEDONÇA BISPO	300140497	48
292	CRISTIANO MOREIRA LIMA	300088103	60
293	CRISTIANO RODRIGUES DE ARAUJO	300093910	60
294	DAGNEIA MONTEIRO DA VEIGA NOBRE	300097598	40
295	DAIANE BELUSSI BRITO	300116459	60
296	DAMISON ARAUJO DA SILVA	300087740	40
297	DANIEL ADELINO DE ARRUDA	300140268	20
298	DANIEL ADRIANO DE OLIVEIRA	300140266	60
299	DANIEL COSTA SOBREIRA	300140262	32
300	DANIEL GARCIA DA SILVA	300129639	60
301	DANIEL MARTINS BENICIO	300093704	60
302	DANIEL MENDES MARTINS	300088263	60
303	DANIEL MOREIRA DA SILVA	300097844	20
304	DANIEL NUNES DA SILVA	300060533	36
305	DANIEL PEREIRA DA SILVA	300037866	60
306	DANIEL TOMAS SCHLENDER	300129642	12
307	DANIELLE ENGLISH ROCHA	300055929	40
308	DANIELY DE OLIVEIRA PINHEIRO	300087742	40
309	DANILO CORA	300056829	60
310	DARCIR CARNEIRO DA COSTA	300143254	24
311	DARY RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	300140222	60

312	DAVI BATISTA FERREIRA	300087743	48
313	DAVI DA SILVA BRITO	300087729	60
314	DAVI MEDONÇA DOS SANTOS	300088766	60
315	DEBORA DA SILVA DIAS	300038475	50
316	DEFFERSON ALEX LIMA DE CARVALHO	300138258	10
317	DEISE CRISTINA DOS SANTOS MOURA	300137119	60
318	DEIVID CAUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	300140713	40
319	DENER LIWTON DE ANDRADE BRANDAO	300116860	44
320	DENILSON LIMA MEDEIROS	300037963	60
321	DENISE RODRIGUES	300118577	24
322	DENISON DA SILVA DOS SANTOS	300088803	60
323	DEONICIA SOUZA OLIVEIRA	300116614	60
324	DERICKE DA SILVA GAMA	300097837	40
325	DERLI ANTONIO DA SILVA	300094204	60
326	DERNIVAL SANTOS LIMA	300088917	33
327	DEUCIMAR DIAS DOS SANTOS	300116720	60
328	DEYVID JOSE BARRETO VIANA	300087730	48.04
329	DHONATA BRASIL BRISSOW	300117266	48
330	DIANA DOS SANTOS MOURA	300129618	30
331	DIANA GOMES BARBOSA	300056915	10
332	DIANE LEONOR HAZAN DO PRADO	300089449	48
333	DIEGO CARLOS MOREIRA DA SILVA	300134831	38
334	DIEGO DUARTE PEREIRA	300092839	50
335	DIEGO FERNANDO ALVES DE SOUZA	300098858	60
336	DIEGO GIBRAN MENDES BORGES	300116327	60
337	DIEGO PANDOLFI BERNARDES	300088405	56
338	DIEGO SALLES SAMPAIO	300131236	60
339	DILCILENE LIMA SAMPAIO	300099901	20
340	DILCINEIA DA SILVA CAVALCANTE	300088226	60
341	DIMAS DE ARAUJO BARROS FILHO	300056830	58
342	DIMITRI ALEXIS DA SILVA SOUZA	300131623	52
343	DINO CESAR BARROS DE OLIVEIRA	300089613	42
344	DIOGO FERNANDES CAMARGO	300140397	36
345	DIOGO MACEDO DO NASCIMENTO	300140202	60
346	DIONE DOS SANTOS COUTINHO	300094202	40
347	DIRCEU LUIZ DE OLIVEIRA	300060687	24
348	DIRLEI ASCOLI	300097597	30
349	DOMINGUES VASCONCELOS PEREIRA	300055930	40
350	DONIZETE APARECIDO CATANHA	300116496	40
351	DOUGLAS ALVES BEZERRA	300088188	21
352	DOUGLAS BONFIM FIRMINO	300087732	48
353	DOUGLISMAR GOMES DA SILVA	300100712	60
354	DUAN CUNHA DA SILVA	300140398	60
355	DURLIAN MODESTO DA SILVA	300037890	17
356	ECLAYLTON EVANGELISTA DA SILVA	300038748	30
357	ECLILTON EGUEZ EVARISTO	300117198	17
358	ECLIAN DA SILVA FERREIRA	300116246	60
359	EDERLUCIO VENTURIM	300042482	38
360	EDERSON ADOLFO CHEREGATTO	300097663	30
361	EDERSON MENDONCA DA SILVA	300090429	58
362	EDEVALDO ANDRADE SCHULZE	300097802	60
363	EDEVALDO FERREIRA	300137077	60
364	EDGAR BENICIO DE CARVALHO	300060678	60
365	EDICLEY OLIVEIRA VIANA	300116411	41
366	EDIEL RIBEIRO DE LIMA	300088249	60
367	EDIL DE SOUZA COUY	300037948	60
368	EDILSON APARECIDO MARTINS DE FIGUEIREDO	300099671	60
369	EDILSON DOS SANTOS	300087735	48
370	EDILSON GOMES SANTANA	300097800	60
371	EDIMAR LUIZ DA SILVA	300097797	16.30
372	EDIMAR VIEIRA CAVALCANTE	300087736	50
373	EDIMILSON LACERDA LEITE	300138451	60

374	EDINALDO BARBOSA LIMA	300122012	50
375	EDINALDO DE SOUZA RODRIGUES	300131636	40
376	EDINALDO FERREIRA DE CARVALHO	300087720	33
377	EDINEI JOAQUIM	300137175	20
378	EDINELSON GOMES DOS SANTOS	300093553	24
379	EDMILSON DIAS DA SILVA	300060680	60
380	EDMILSON FERREIRA PIMENTEL	300037929	21
381	EDMILSON JORDAO DE SOUZA	300087721	40
382	EDMILSON MENDES DE CAMPOS	300093872	47
383	EDNA FERREIRA DE CARVALHO	300116498	44
384	EDNALDO DE SOUZA TRINDADE	300117129	41
385	EDNARDO KENNEDY MONTEIRO NERY	300037955	40
386	EDNEI MENEZES DE ASSIS	300116329	60
387	EDNILSO RIBEIRO	300099250	40
388	EDSON CHARLES PIO DA SILVEIRA	300088762	56
389	EDSON FLAVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	300093245	60
390	EDSON GONCALVES DE ABREU	300098881	60
391	EDSON LUIZ FARIAS	300088083	60
392	EDSON RIBEIRO DO NASCIMENTO	300093681	60
393	EDSON TOMAZI	300137081	60
394	EDUARDO BARROS PINTO	300088258	24
395	EDUARDO CRUZ JANUÁRIO	300131263	40
396	EDUARDO DO VALE TAVERNARD JUNIOR	300129587	30
397	EDUARDO ERMINIO FERREIRA RIBAS	300055932	60
398	EDUARDO GOMES DE MOURA	300097605	40
399	EDUARDO HENRIQUE SANTOS RODRIGUES	300117130	60
400	EDUARDO LEITE ANTONIO	300116401	57
401	EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA	300088363	30
402	EDVALDO DA ROCHA	300087722	60
403	EDVALDO MOREIRA DOS SANTOS	300093120	60
404	EDVALDO SOARES CAETANO	300092811	36
405	EDVAN NASCIMENTO MARINHO	300093561	40
406	EDVANEIDE NUNES DOS SANTOS	300116861	20
407	EDVERDISON RODRIGUES DE ALMEIDA	300088876	48
408	EGNALDO ALBUQUERQUE RABELO	300137130	60
409	ELDO DA COSTA ABREU	300116348	30
410	ELDO RASTEIRO DE MORAIS	300087993	60
411	ELEN ALVES NETTO	300118177	60
412	ELESSANDRO COSTA EUFRASIO	300137120	30
413	ELI DA SILVA	300117131	60
414	ELIANA BALONECK DA SILVA	300097601	50
415	ELIANE AGUIAR DA SILVA MAGALHAES	300055924	30
416	ELIANE DELARMEILINA SILVA	300099237	60
417	ELIANE FREITAS NASCIMENTO	300087293	50
418	ELIANE SANTOS CARVALHO CROZETTA	300041410	60
419	ELIANE VIEIRA DE PAULA	300116501	25
420	ELIAS DA ROCHA	300088777	57
421	ELIAS DA SILVA	300116332	40
422	ELIAS DE ATAIDE SANTOS	300116611	30
423	ELIAS FERNANDES RIBEIRO	300093000	60
424	ELIAS FERREIRA DA SILVA	300099972	33
425	ELIAS GARCIA DE LIMA	300093679	55
426	ELIAS NEREU TETI	300061232	60
427	ELIAS RODRIGUES DA SILVA	300093719	40
428	ELICELIO MACEDO AMARO	300116502	20
429	ELIDOMAR DUARTE FREIRES	300097836	24
430	ELIEL DE SOUZA SA	300088779	60
431	ELIEL MEIRELES SOUZA	300093277	48
432	ELIESEERARAUJO SOUZA RENNEN	300088765	30
433	ELIEU DA SILVA FREITAS	300093123	54
434	ELIEZER DE OLIVEIRA RODRIGUES	300080977	60
435	ELIEZER DOS SANTOS DOURADO	300097833	30

436	ELINO SILVA DE ARAUJO	300088209	48
437	ELISANGELA APARECIDA DE MATTOS DUARTE	300116570	30
438	ELISANGELA DOS SANTOS MARTINS GINES	300097805	52
439	ELISEU BARROS	300088767	58
440	ELISEU SEGATTO PEREIRA	300056832	60
441	ELISSANDRO DE SOUZA MEDONÇA	300097807	48
442	ELISSON LEMOS DE LIMA	300140499	48
443	ELITO ALVES DA SILVA	300098884	48
444	ELITO FREIRE RAMOS	300093213	50
445	ELIZANGELA SILVA PAULO	300117132	46.30
446	ELSON APARECIDO GOMES DA ROCHA	300037972	40
447	ELSON ROSA DA SILVA	300088257	40
448	ELTON JONE PIRES ARIRAMA	300093224	58
449	ELTON MARQUES FERREIRA	300097831	60
450	ELVISON ROBERTO CAMPOS	300093610	60
451	EMANUEL CONSTANTINO DE SOUZA	300140269	60
452	EMANUELLE DE LIMA DE MENEZES	300092963	40
453	EMERSON DA SILVA GOMES	300131629	60
454	EMERSON DIAS TERRA	300086471	6
455	EMERSON EVANGELISTA DA SILVA	300087728	40
456	EMILSON DE ALENCAR ROCHA	300093613	60
457	EMILSON RIBEIRO COELHO	300116965	60
458	ENEIAS DIAS BARROS VIEIRA	300129660	20
459	ENIO DOMINGOS DE LANA	300089612	34
460	ENIO GOMES ALVES	300042261	60
461	ENIO RODRIGUES ENDLICH	300094212	32
462	ENOCK SIQUEIRA DE ANDRADE	300115642	18
463	ENOQUE DE ALMEIDA	300060516	60
464	EPITACIO PEREIRA DE LIMA	300137082	60
465	ERANIZE COSTA	300109392	36
466	ERIALDO BARRETO PACIFICO	300037967	40
467	ERICA CONRADO DA SILVA	300110434	44
468	ERICKSON ARLEY ARAUJO DE FREITAS	300129662	60
469	ERICO NERY DOS SANTOS	300100486	60
470	ERIVAN FERREIRA DA SILVA	300131874	60
471	ERIVAN PEDRO JOVENTINO	300116504	48
472	ERICLEISONPUCI NASCIMENTO SILVA	300042266	30
473	ERMESON LUIZ GONCALVES	300088084	34
474	ERMESON PINHEIRO DA COSTA	300116737	12
475	ERMINIO ELDER DE SALES	300088913	58
476	ERONOR DE SOUSA VERAS	300119093	50
477	ESDRAS CAJARECO AMARAL	300136985	17
478	ESTANISLAU FABRICIO DOS SANTOS	300138164	60
479	EUDES ANTONIO RODRIGUES DA VITORIA	300060505	58
480	EUDNA SOUZA SANTOS	300098880	50
481	EUNICE ALVES GOMES	300018603	10
482	EUZEBIO VIDAL DOS SANTOS SILVA	300088815	30
483	EVA VILMA SERRAO FILGUEIRA	300037899	60
484	IVALDO MARTINS LUNA	300093354	60
485	EVANDO MARCOS SCATOLIN DE SOUZA	300099920	40
486	EVANDRO ARAUJO DE SOUZA	300089092	60
487	EVANDRO FERREIRA CORNELIO	300117199	50
488	EVANDRO LANES DA SILVA	300137146	50
489	EVANDRO NEVES DE ARAUJO	300140224	40
490	EVERSON GLEI VIEIRA PANTOJA	300116727	10
491	EVERSON JOSE DE VARGAS	300140460	60
492	EVERTON CARVALHO JOCA DE SOUSA	300131260	48
493	EVERTON DE FREITAS SANTOS	300116672	12
494	EVERTON LIBORIO DOS SANTOS	300137127	60
495	EVERTSON BENTO DA SILVA	300097603	60
496	EVILASIO LIMA DE ARAUJO	300116865	60
497	EZENALDO NUNES ALMEIDA	300097600	60

498	EZEQUIAS MARTINS DE LIMA	300131854	48
499	EZEQUIAS MENDONCA LOPES	300099903	41
500	EZEQUIAS SIQUEIRA DE ANDRADE	300099827	44
501	EZEQUIEL RAMOS	300117134	60
502	FABIANO DE LIMA OLIVEIRA	300115368	40
503	FABIANO SANTOS CABRAL	300117258	48
504	FABIANO SOBRAL BEZERRA	300117823	40
505	FABIANO VIEIRA RODRIGUES	300116610	58
506	FABIO CORDEIRO DE SOUZA	300087999	60
507	FABIO DA SILVA	300089425	40
508	FABIO DA SILVA CASTRO	300116967	60
509	FABIO DAMIAO KAUDNICK NUNES	300135979	48
510	FABIO DE OLIVEIRA	300093325	26
511	FABIO ELLER SIMOES	300092886	48
512	FABIO HURTADO RIBEIRO	300097608	41
513	FABIO JULIO BERNARDO	300136982	40
514	FABIO JUNIOR SIMOES	300140453	40
515	FABIO LOPES DA SILVA	300116506	60
516	FABIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	300097612	40
517	FABIO RODRIGUES CAVALCANTE	300137275	60
518	FABIO XAVIER TOLEDO	300095622	60
519	FABIOLA DA SILVA MATOS	300088358	60
520	FABIOLA DA SILVA RODRIGUES	300132756	40
521	FABIONEY RODRIGUES DE LIMA	300093618	54
522	FABRICIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	300116507	60
523	FABRICIO BORGES MENDES	300097675	60
524	FABRICIO DA SILVA GOMES	300098861	50
525	FABRICIO DELFINO COSMO	300116508	20
526	FABRICIO MUNIZ ALAMINO FERNANDES	300088353	36
527	FABRICIO PEREIRA DA SILVA	300097662	48
528	FAGNO FERREIRA SOUSA	300116509	60
529	FARLE OLIVEIRA DE CASTRO	300137157	50
530	FAUSTO DE SOUZA TAVARES FILHO	300138517	60
531	FELIPE NASCIMENTO CRUZ	300116626	30
532	FELIPE SANCHES	300120889	30
533	FELIPE SANTIAGO NETO	300060528	26
534	FELIX APARECIDO RAMOS	300098860	60
535	FERNANDO BOSCO DOS SANTOS	300038487	20
536	FERNANDO EGLER CHOROBURA	300090526	24
537	FERNANDO LOPES RIBEIRO FILHO	300129656	50
538	FERNANDO MARCOS STAFF	300116867	60
539	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	300137031	58
540	FERNANDO VIANA DE SOUZA OLIVEIRA	300088000	30
541	FITIPALDI DA SILVA CRUZ	300037906	60
542	FLAVIA DA COSTA COUTINHO	300088786	60
543	FLAVIA LIANNY SILVA ARAUJO	300088769	52
544	FLAVIO BERTO DE OLIVEIRA	300093235	60
545	FLAVIO COSTA DE MENEZES JUNIOR	300140459	60
546	FLAVIO DE SOUSA OLIVEIRA	300137145	60
547	FLAVIO DE SOUZA COSTA	300097796	30
548	FLAVIO JUNIOR VIEIRA	300140204	48
549	FLAVIO MENDES DE OLIVEIRA	300093649	40
550	FLAVIO RODRIGUES FIGUEIREDO	300116511	60
551	FLEMENGO JORGE ROCHA SANTOS	300037889	48
552	FLORIANO BELARMINO DA SILVA	300116512	40
553	FLORIANO GOMES TRINDADE	300111501	30
554	FRANCARLOS HENRIQUE MENDONÇA	300088305	60
555	FRANCARLOS SOUZA LIMA	300097789	48
556	FRANCES VIANA MEDEIROS	300088211	10
557	FRANCICLEY RIBEIRO MIRANDA	300055883	30
558	FRANCILEI SOUZA DA SILVA	300055890	40
559	FRANCILUCIO GOMES MORENO	300088268	60

560	FRANCINALDO JOSE CARVALHO RODRIGUES	300129597	60
561	FRANCINE BECKHAUSER VAZ	300110407	40
562	FRANCINEY ALMEIDA DOS SANTOS	300140270	48
563	FRANCINEY MONGE TEOTONIO	300099160	41
564	FRANCIOLE SOARES FERREIRA	300088287	60
565	FRANCION RAMOS DA COSTA FERREIRA	300060691	30
566	FRANCIRLEI RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	300140705	60
567	FRANCIRLEY NOE DE ALMEIDA	300088325	60
568	FRANCIS ASSIS SAMPAIO	300088785	60
569	FRANCISCA JORDANA LIMA BARROS	300088424	60
570	FRANCISCO AGENOR SANTOS DA SILVA	300137068	55
571	FRANCISCO ALMEIDA LIMA	300088276	48
572	FRANCISCO ALVES RODRIGUES	300037898	40
573	FRANCISCO ALYSON DA SILVA CRUZ	300117280	54
574	FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA SENA	300097776	60
575	FRANCISCO BEZERRA ARAUJO	300117259	40
576	FRANCISCO CARLOS ROCHA DE SOUSA	300087994	50
577	FRANCISCO CHAGAS MEDEIROS	300056833	50
578	FRANCISCO CORREIA LUNA NETO	300055785	60
579	FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA	300097673	60
580	FRANCISCO DA SILVA TOMÉ	300098883	60
581	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	300065905	24
582	FRANCISCO DE ASSIS MENEZES	300089097	48
583	FRANCISCO DE OLIVEIRA DIAS	300136103	41
584	FRANCISCO DIONE MARIM AMANCIO	300116350	60
585	FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUZA	300116461	60
586	FRANCISCO FABIO DOS SANTOS AFONSO	300131684	40
587	FRANCISCO FERREIRA CAMURÇA	300140396	60
588	FRANCISCO HIGO DE SOUZA	300088758	50
589	FRANCISCO ILTON CAMPOS	300055787	60
590	FRANCISCO JAILTON DIAS	300055963	36
591	FRANCISCO LEANDRO DE SOUZA	300088145	30
592	FRANCISCO MEDICI CAVALCANTE DE SOUSA	300097610	60
593	FRANCISCO PESSOA DE ANDRADE	300099663	28
594	FRANCISCO PORTELA AGUIAR	300140608	50
595	FRANCISCO RIBEIRO MOREIRA	300087997	48
596	FRANCISCO RONALDO CELESTINO SILVA	300140395	60
597	FRANCISCO WESLEY NASARENO MELO TORRES	300038497	40
598	FRANCISNEILISBOA DA SILVA	300093652	30
599	FRANCIVALDO DORADO GOMES	300131650	60
600	FRANCOILDO CHAVES DA SILVA	300131947	30
601	FRANIO FERNANDES VIEIRA	300116353	20
602	FRANK KAMINSKI JASSET	300093616	60
603	FRANKICHARLES CARDOSO DOS SANTOS	300098882	44
604	FRANKILIM EVANGELISTA TEIXEIRA	300097607	60
605	GABRIEL DE MEDEIROS ARAGAO	300116616	30
606	GABRIEL ROCHA RIGONI	300116513	24
607	GABRIEL SIQUEIRA DOS SANTOS	300117201	60
608	GABRIELA SAAD BEZERRA GORAYEB	300060551	20
609	GABRIELE OLIVEIRA DA SILVA	300060540	60
610	GEAN DA SILVA BATISTA	300140205	40
611	GEANDERSON RODRIGUES ALVERNAZ	300116689	57
612	GEDEON DIAS DA SILVA	300088190	48
613	GEDERSON SILVA NERY	300118199	42
614	GELVANDIR TEIXEIRA DE MOURA	300118201	48
615	GENECI DA COSTA GOMES	300116589	57
616	GENECI MOREIRA BASTOS	300140516	60
617	GENEILSON ALVES DE OLIVEIRA	300098878	60
618	GENISON DA SILVA MENDONCA	300131693	60
619	GENIVALDO BATISTA REIS	300093326	57
620	GENIVALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO	300116597	50
621	GENIVALDO SANTOS SILVA	300093366	44

622	GEOVAN PEREIRA FAREL	300098862	60
623	GEOVANE ARNALDO MADERS	300137078	60
624	GEOVANE FERREIRA LIMA	300088076	60
625	GEOVANE OLIVEIRA DA SILVA	300138428	36
626	GEOVANIA BORCHARDT DE OLIVEIRA	300060529	60
627	GERALDO DOS SANTOS MEDEIROS	300093379	31
628	GERSONITA DE OLIVEIRA RODRIGUES	300088215	8
629	GERSON GALDINO RAMOS	300093217	60
630	GERSON LIMOEIRO DE ABREU	300055876	58
631	GERSON SILVA DO VALE	300093648	60
632	GETSEMANI OLIVEIRA DA SILVA	300088294	36
633	GIDEON SANTANA PESSOA	300136996	60
634	GIL ROBERTO BERGMAN PEREIRA JUNIOR	300098879	60
635	GILBERTO JOSE GERVASIO	300089426	33
636	GILBERTO MAGALHÃES LOPES	300088106	60
637	GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA	300088222	24
638	GILCLEY NATAN RODRIGUES SOARES	300137163	48
639	GILD APOLINARIO BATISTA	300093307	60
640	GILLIARD GLOWASKY	300093324	54
641	GILMAR ALVES FEITOSA	300087820	60
642	GILMAR ANTUNES MINNIKEL	300087537	24
643	GILMAR DA SILVA RIBEIRO	300088805	17
644	GILMAR DIONIZIO NOGUEIRA	300088730	60
645	GILMAR FERREIRA DOS SANTOS	300060521	30
646	GILMAR FREIRE RAMOS	300055879	40
647	GILMAR MENDES SOARES	300088295	60
648	GILSELIA SATURNINO BATISTA NAZARO	300088297	12
649	GILSON JUNIOR OLIVEIRA LOPES	300132335	40
650	GILSON LOPES	300116407	40.30
651	GILVAN VIEIRA DE OLIVEIRA	300137131	24
652	GIOVANA SALES BENTES	300117569	34
653	GIOVANNI LUIZ MACHADO	300060696	33
654	GIRLENE FERREIRA NASCIMENTO YAMAGISHI	300092896	60
655	GISELE APARECIDA DA SILVA FUZO	300088248	57
656	GIVANILDO BEZERRA OSORIO	300060552	60
657	GIVELSON ALVES GOMES	300116602	48
658	GLAUCIANE LAURIANO	300117138	60
659	GLEICE ASSIS SA	300097674	60
660	GLEIDSON OLIVEIRA SOUZA	300131695	60
661	GLEISON GOMES DO NASCIMENTO	300129613	60
662	GLEND PEREIRA GUEDES	300115508	40
663	GLEYSO CEZAR DANTAS	300060886	60
664	GODOALDO RIBEIRO DOS SANTOS	300116408	45
665	GRACIELE DA SILVA COSTA BOTELHO	300097613	60
666	GRACIELE RODRIGUES DE MORAES	300088296	40
667	GRACIONE WALKINIR GABRET	300117139	60
668	GUILHERMAN GADELHA DE FARIAS	300139923	60
669	GUTEMBERG BRAGA MONTEIRO	300060889	60
670	HADAELSON OLIVEIRA DE SOUZA	300117390	60
671	HAILTON MARTINS DE ALBUQUERQUE	300088214	36
672	HALAN DA SILVA MESQUITA	300140458	60
673	HAMILL TORRES DE OLIVEIRA	300093632	41
674	HAMILTON MARTINS DE ALBURQUERQUE	300038431	60
675	HEBER CARVALHO DOS SANTOS	300116609	36
676	HEDINEY QUEIROZ DOS ANJOS	300087821	60
677	HELDER GERALDO SOUZA SANTOS	300116661	60
678	HELENA SCHWANTZ	300099273	60
679	HELENE JOYCE MOURA NOBRE	300165061	18
680	HELIO COSTA LIMA	300097532	46
681	HELIO GOMES	300064614	48
682	HELTON PEREIRA DE JESUS	300116355	60
683	HELVECIO PINTO DE SOUSA	300038210	50
684	HEMILY CRISTINA AZEVEDO FERREIRA	300131704	60

685	HENDRECK LEITE DEAGUIAR	300089428	60
686	HENRIQUE ALEXANDRE DE SOUZA RAMOS	300042476	35
687	HENRIQUE FRANCISCO GONCALVES DAMASCENO	300140289	60
688	HERLISWELTON SANGI DOS SANTOS	300087712	40
689	HILDA IANES DE ASSIS	300060491	60
690	HILDENIZA CASTRO DA SILVA	300060485	40
691	HILRISMAR LIRA FERREIRA	300140275	24
692	HIRLEILSON BARROSO COSTA	300099153	60
693	HUDISONCLEI CORREIA BASTOS	300137277	60
694	HUDSON MARIANO LOBATO	300131297	60
695	HUMBERTO BARBOSA DE SOUZA	300037957	30
696	ICARO MIRANDA PEREIRA DE SOUZA	300116356	60
697	IGOR BRUNO LEITE DA SILVA	300098850	60
698	IGOR PEREIRA SALVADOR	300086490	46
699	ILSON SOLIS DUARTE	300099971	60
700	ILSON TELES DE OLIVEIRA	300131749	24
701	IRACEMA RODRIGUES RIBEIRO	300087823	30
702	IRAILTON CUJUI FREITAS	300037942	60
703	IRENIO PAES NETO	300093096	60
704	IRLANDA CORTE DE AQUINO	300016975	60
705	IRVING GUILHERME SALES MOREIRA	300098849	40
706	ISAIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES	300093609	48
707	ISMAEL DO CARMO ALMEIDA	300089430	34
708	ISMAEL FERREIRA DE SOUZA	300116416	57
709	ISMAEL FLORENCIO DE MOURA FILHO	300037938	40
710	ISMAEL MARTINS LIMA	300097741	50
711	ISMAR JOSÉ KREMENAUER	300088227	24
712	ISOLINA NEUMANN	300116579	48
713	ISRAEL GARCIA LIMA	300117470	60
714	ISRAEL LOPES DE SOUZA	300097659	48
715	ISRAEL MACHADO LOPES	300097781	60
716	ISRAEL SOUZA DE PAULA	300093099	40
717	ISRAEL TEIXEIRA LEMOS	300130205	50
718	ITAMAR OLIVEIRA MORAIS	300087825	60
719	IVAN DE SOUZA SIMÃO	300137008	60
720	IVAN GAMA VENTORIM	300088004	13
721	IVANOR ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS	300140271	60
722	IVONEI PIRES	300098863	24
723	IZAIAS DA VEIGA PESSOA	300037950	40
724	IZAIAS HONORATO GONCALVES	300088230	60
725	IZAIAS LOPES DA SILVA TEIXEIRA	300116517	60
726	IZAIAS NUNES DA SILVA	300132336	60
727	IZAQUIEL DA SILVA MOURA	300140273	46
728	JACIRA SOARES MACEDO CHALEGRA	300122582	60
729	JACKNILSON DE SOUZA BARRETO	300140168	60
730	JACKSON CONDE SHOCKNESS FRANÇA	300118616	50
731	JACQUELINE DE FREITAS FERNANDES	300056834	60
732	JACSON BATISTA PIRES	300137147	30
733	JADER ALMEIDA DA COSTA	300098814	50
734	JADER DA SILVA ARAUJO	300097537	60
735	JADSON SOARES GALVÃO	300093230	60
736	JAILSON DA SILVA MARTINS	300097658	50
737	JAILSON OLIVEIRA DA SILVA	300092892	30
738	JAILSON SANTOS DA SILVA	300116594	40
739	JAIME BOCHORNI FREZ	300093633	60
740	JAIME FERREIRA DOS SANTOS	300017038	50
741	JAIME ROBERTO DA MATA	300116518	40
742	JAIR BARTOLOMEU MENDONCA DO NASCIMENTO	300087828	60
743	JAIR BATISTA FERREIRA	300099267	60
744	JAIR GALDINO DE SOUSA	300131483	60
745	JAIR MENDES TAMAROSSO	300087374	12
746	JAIRO ALVES DE ALMEIDA	300088326	48
747	JAIRO BARBOSA PRATA FILHO	300116574	60

748	JAIRO LIMA DIAS	300088252	40
749	JAIRO MESSIAS LIMA DE OLIVEIRA	300140220	42
750	JAIRO PEREIRA DA SILVA	300131736	54
751	JAIRO SEBASTIAO FLOR DA SILVA	300037928	56
752	JAKSON LOPES DE OLIVEIRA	300121587	60
753	JAMES FEITOSA MONTEIRO	300088009	60
754	JAMES JORGE DANTAS DA SILVA	300087535	30
755	JANDERCLEY FERREIRA GOIS	300093797	60
756	JANDES DA SILVA EDUARDO	300056835	54
757	JANDIRA FERREIRA CRUZ	300099252	60
758	JANE LIMA MENDES DO NASCIMENTO	300116074	28
759	JANILENE DA SILVA REIS	300092894	12
760	JANIO ALVES FREITAS	300093971	60
761	JAQUELINE DA SILVA	300116575	34
762	JAQUELINE DE LIMA SOUSA	300089439	30
763	JARLISSON DE QUEIROZ BRAGADO	300094114	57
764	JASSON DE SOUSA ARAUJO	300093645	45
765	JEAN CARLOS RIBEIRO DE LIMA	300097654	36
766	JEANNE MELO VIEIRA	300131860	48
767	JEFERSON DALLAS MARTINS ROCHA	300088115	60
768	JEFERSON FAGNER DIAS DOS SANTOS	300088742	39
769	JEFERSON JOSE DE SOUZA	300098847	60
770	JEFERSON RODRIGUES LOBATO	300055782	60
771	JEFESON PEDRAZA	300093567	60
772	JEFFERSON DE BRITO ROCHA	300089704	40
773	JEFFERSON DIEGO DA CRUZ LIMA	300097652	60
774	JERRI ALEXANDRE LAUREANO DOS SANTOS OLIVEIRA	300092866	60
775	JERSIVANE AZEVEDO DA ROCHA	300097538	60
776	JESIVALDO OLIVEIRA SOUZA	300132225	60
777	JESSILENE PIMENTEL MENDES	300093202	41
778	JHONES ALVES GONDIN	300050091	60
779	JHONNY DA SILVA SANTOS	300140206	48
780	JOABS DE SOUZA PEREIRA	300117142	54
781	JOANA DARC NASCIMENTO	300116603	46
782	JOAO ALVES DE AGUIAR	300017032	26
783	JOAO BARBOSA CIDADE	300117143	60
784	JOAO BOSCO CARVALHO DA COSTA	300060522	60
785	JOAO BOSCO PEREIRA DO NASCIMENTO	300122642	36
786	JOAO BOSCO TELES NASCIMENTO	300093674	22
787	JOAO CARLOS NERY JUNIOR	300092869	12
788	JOAO CIESLIK	300099905	60
789	JOÃO CRISTOVÃO DA SILVA	300097539	30
790	JOAO DE SOUZA FERREIRA	300093715	40
791	JOAO EUDES DA SILVA	300065900	58
792	JOAO FEITOSA DE OLIVEIRA	300130355	60
793	JOAO FERREIRA DA SILVA FILHO	300136115	48
794	JOAO GABRIEL DA PAZ BATISTA	300137158	60
795	JOAO GOMES PAULINO SOBRINHO	300037882	60
796	JOAO IGO DE LIMA GADELHA	300055884	52
797	JOAO JOSE DOS SANTOS RAMOS	300017057	60
798	JOAO PAULO DE MEDEIROS ARAGAO	300097536	60
799	JOAO PAULO PEREIRA DE JESUS	300136994	60
800	JOAO RIBEIRO DA CRUZ NETO	300016972	42
801	JOAO RICARDO JUNIOR LOPES	300131371	30
802	JOAO ROBINSON LOZANO	300131480	60
803	JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	300099254	40
804	JOAQUIM FARIAS DE LIMA ROCHA	300016050	20
805	JOAQUIM MAXIMO BARCELOS	300116725	60
806	JOAS CANAMARY MARQUES	300116629	24
807	JOCENIR FERREIRA DE SOUZA	300087713	57
808	JOCIMAR ALVES GALDINO	300131339	24
809	JOEL BALBINO DE SOUZA	300116464	60
810	JOEL BATISTA DE FREITAS	300116595	60

811	JOEL DE ARAUJO PEREIRA	300042970	52
812	JOEL LOUREDO SOBRINHO	300093634	60
813	JOELMA ALVES DE ARAUJO PAIXAO	300093234	40
814	JOELMA LUCIANA OLKOSKI	300116872	20
815	JOELSON DIAS DE OLIVEIRA	300137271	60
816	JOESER ALVES DE FREITAS	300098845	24
817	JOHN KENNEDY JOSE FRAGA DA CUNHA	300093173	60
818	JOICIMARA APARECIDA BRIZIDIO	300056836	20
819	JONAS DE SOUZA SA	300088748	36
820	JONAS FELIX BRAGA	300140682	60
821	JONAS JOSE DE LIMA	300098822	30
822	JONAS LIMA DE OLIVEIRA	300042971	60
823	JONATAN FELIX DANTAS SILVA	300137135	54
824	JONATAS ANTUNES DA SILVA	300116465	60
825	JONATAS MOREIRA DA SILVA	300050092	60
826	JONATAS PASSOS DA SILVA	300137044	36
827	JONATHAS ROBERTS VICENTE CAMPOS	300100372	20
828	JONES ESTEVÃO DA SILVA	300093080	40
829	JONES REZENDE LAVORATTI JUNIOR	300055888	40
830	JONIVAN XAVIER REIS	300117663	60
831	JORDANIO PINHEIRO BATISTA	300117660	54
832	JORGE COELHO DOS SANTOS	300116466	24
833	JORGE JONATHAS DE SOUZA CAMARA	300116417	41
834	JORGE LINO TOMIATTI	300116358	60
835	JORGE LUIZ MOURA DOS SANTOS	300093646	40
836	JORGE LUIZ NOBRE DE LIMA	300087895	50
837	JOSAFÁ TEIXEIRA	300087991	40
838	JOSE ADRIANO BEZERRA	300137069	60
839	JOSE AILTON DE OLIVEIRA	300116418	60
840	JOSE ALEXANDRE SIDRIM HOLANDA GUERRA	300088402	60
841	JOSE AMARO GARCIA GOMES	300094017	60
842	JOSE ANTONIO DA SILVA	300037887	60
843	JOSE BASILIO GUSMAO AZEVEDO	300093073	50
844	JOSE BERALDA BARBOSA	300138016	58
845	JOSE CARLOS ALVES DA SILVA	300137116	60
846	JOSE CARLOS DOS SANTOS	300129632	60
847	JOSE CARLOS DOS SANTOS	300092863	60
848	JOSE CARLOS LOPES AMARAL	300017146	50
849	JOSE CLEITON FERREIRA	300116519	36
850	JOSE DAVI DE OLIVEIRA LORETO	300137067	60
851	JOSE EDISON LINHARES SOMBRA	300118151	60
852	JOSE EDMAR FERREIRA VIANA	300093165	60
853	JOSE EMERSON FERNANDES DE MIRANDA	300037988	60
854	JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO	300037894	21
855	JOSE FRANCISCO VASCONCELOS SILVA FILHO	300140226	56
856	JOSE GONÇALVES JUNIOR	300097614	40
857	JOSE HUMBERTO DE AGUIAR JUNIOR	300140278	60
858	JOSÉ JORGE DE FREITAS ASCACIBAS	300116630	48
859	JOSE LOPES DA SILVA NETO	300097649	50
860	JOSE MAICON GOMES DA SILVA	300140698	60
861	JOSE MARCOS PEREIRA	300060511	46
862	JOSE MOACIR DA SILVA JUNIOR	300140456	60
863	JOSE PINTO DO NASCIMENTO	300097540	60
864	JOSE RENE PEREIRA MARIANO	300088073	60
865	JOSE ROBERTO DA SILVA CARVALHO	300089607	40
866	JOSE ROBERTO ROSA DE OLIVEIRA	300086473	24
867	JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA SOBRINHO	300088401	24
868	JOSE RONALDO MOURA DE AMORIM	300088404	60
869	JOSE SONIVALDO MORAIS POVOA	300087830	40
870	JOSE VANDEVALDO SILVA	300016969	40
871	JOSE WILIANS TEODORO	300038482	60
872	JOSE WYLHAMY DE SOUSA CASTRO	300116249	60
873	JOSELI SOARES DA SILVA	300098821	30

874	JOSEMIR NASCIMENTO SOUZA	300088736	60
875	JOSENILCE BARROS PINTO	300097648	60
876	JOSENILDO LOBO DA SILVA	300116604	41
877	JOSENITA ALMEIDA DE BARROS	300017145	40
878	JOSERLI ANTÔNIO DE OLIVEIRA	300038492	45
879	JOSEVAL DIAS DAX MOTA	300117147	60
880	JOSIEL DA SILVA REIS	300093636	48
881	JOSILEY PEDREIRA DE SOUZA	300055781	60
882	JOSIMAR DA SILVA VIEIRA	300116421	41
883	JOSIMAR RIBEIRO LUZ	300137075	60
884	JOSINEY CARDOSO SOARES	300136986	60
885	JOSIVALDO GARCIA DA SILVA	300140279	56
886	JOSIVALDO NEVES DE OLIVEIRA	300116523	34
887	JOSIVAN GOMES	300137115	40
888	JOSUE DO NASCIMENTO RODRIGUES	300087831	40
889	JOSUE DOS SANTOS LIMA	300117664	60
890	JOZEZO ALBINO JACOMEL	300129612	48
891	JUANINHO CARNEIRO PEREIRA	300137160	60
892	JULIANA ROSA SCANDOLHERE	300087909	20
893	JULIANE AMELIA ROCHA DE OLIVEIRA GUILHERME	300088087	44
894	JULIANO CARLETO	300140276	60
895	JULIANO CESAR DOS SANTOS	300116467	60
896	JULIANO DE OLIVEIRA MENACHO	300140223	60
897	JULIANO GOMES ANTUNES	300087832	60
898	JULIANO SCHUSTER	300116706	50
899	JULIO CEZAR DINO SOUSA	300131778	60
900	JUNEI CRUZ BELEZA	300037897	60
901	JUNIOR CELIO VIEIRA MARQUES	300088737	58
902	JUNIOR FRANCISCO DE SOUZA	300129586	60
903	JUNIOR MIGUEL SCHEFFER	300097541	60
904	JUNNIEL VENTORIN PAULINO	300099253	40
905	JURLEY CRISLEY VIEIRA MARQUES	300093081	60
906	JUSCELINO DA SILVA CASTRO	300116617	30
907	JUSCELINO ROCHA	300012905	17
908	JUSCELYO FRANCISCO MAIA	300097754	60
909	JUSSARA DIAS DA SILVA TIOSSI	300017060	30
910	JUVENAL RODRIGO RULNIX	300056837	60
911	KACIO MIRANDA DE ALMEIDA	300099256	40
912	KASSIO MICHAEL DOS REIS MAIA	300116422	60
913	KÁTIA COIMBRA ZEFERINO	300088389	40
914	KATIA CRISTINA SILVA DE LIMA	300099255	60
915	KAYO CRISTINA MATSUBARA	300117260	44
916	KELVIN CARNEIRO DE OLIVEIRA	300088410	60
917	KENEDY OLIVEIRA CAMPANARI	300117290	60
918	KLEIMERSON EVANGELISTA DE ARAUJO	300140225	40
919	LAERCIO DOS SANTOS	300088411	41
920	LAMBERMARI ELVES ROCHA GALVAO	300117148	60
921	LAURIANO NASCIMENTO DA SILVA	300097757	60
922	LAURO PEREIRA DA SILVA	300137060	60
923	LAZARO SIMONELLI	300140284	60
924	LEANDRO ALVES NERES	300093248	60
925	LEANDRO BRUNO GONÇALVES ZANELATO	300055881	30
926	LEANDRO DA SILVA BARBOSA	300116423	60
927	LEANDRO DE ASSIS FERRÃO	300117149	20
928	LEANDRO FERREIRA DAS NEVES	300116334	60
929	LEANDRO FREITAS DE SOUZA	300138146	60
930	LEANDRO MACIEL DA SILVA	300116335	60
931	LEANDRO MENEGUETTI	300140207	40
932	LEANDRO ROBERTO GONCALVES	300098865	60
933	LEANDRO RODRIGUES DE LIMA	300116527	60
934	LECILDO MORAIS DE OLIVEIRA	300131641	44
935	LEDILSON RIBEIRO DE CASTRO	300088435	34

936	LEIA ENDLICH TEIXEIRA DAMBROS	300037847	60
937	LEILA CRISTINA KROETZ	300116424	40
938	LEILA FERREIRA DA SILVA	300117807	58
939	LENICE DE QUEIROZ LOBATO	300097542	60
940	LEOMAR CAMILO QUARESMA	300117150	40
941	LEOMAR DA SILVA RODRIGUES	300088092	60
942	LEOMAR MUNIZ BEZERRA	300117151	40
943	LEONARDO CUNHA FERREIRA	300042260	60
944	LEONARDO DA SILVA	300116703	60
945	LEONEL PAULO FREITAG	300055907	50
946	LEONIDAS OLIVEIRA CRUZ	300088439	44
947	LEONILSON LIRA QUEIROZ	300093907	44
948	LEOVIR ANTONIO DOS REIS	300042977	60
949	LEUDIANE DE ALENCAR SOUZA	300116969	40
950	LEVY NEWTON DE MEDEIROS LEITE	300055909	60
951	LIANDELSON MORAIS DA SILVA	300093241	60
952	LIDIOMAR GONCALVES	300042979	60
953	LIDOMAR ABREU DE LIMA	300060698	48
954	LILIAN ENDLICH TEIXEIRA	300088723	57
955	LINARDO SERGIO PAULINO DE SOUZA	300093911	60
956	LINCOLN PONTES DA SILVA	300055916	60
957	LINDAURA MOURA DE ASSIS	300088747	50
958	LINDOCLEI GOMES DA SILVA	300086470	60
959	LINDOMAR DE MELO DOS SANTOS	300116529	60
960	LINDOMAR MAROTO DE SOUZA	300088308	28
961	LINDOMAR MEDEIROS DA SILVA	300097646	60
962	LINDOMAR PEREIRA DOS SANTOS	300087835	20
963	LINDOMAR VIEIRA ROSA	300087837	56
964	LOURINALDO DIAS PEREIRA	300116425	60
965	LOURIVAL MARTINS DA SILVA	300140245	60
966	LOURIVALDO DA SILVA POHU	300093643	17
967	LUANA PINHEIRO DE SOUZA SILVA	300137921	60
968	LUCAS BATISTA DE CARVALHO FILHO	300137171	36
969	LUCERGIO DE LIMA MARTINS	300093196	60
970	LUCIANO ALEXANDRE FABRICIO	300116531	60
971	LUCIANO FERREIRA DE MELO	300137037	17
972	LUCIANO GOMES MERCADO	300097543	45
973	LUCIANO GONÇALVES MOREIRA	300111129	32
974	LUCIANO GRACILIANO MAIA	300136991	60
975	LUCIANO JOSE VIEIRA	300042980	60
976	LUCICLEIA GOMES DE SOUZA	300116633	60
977	LUCILEIDE CARDOSO FREIRE DE LIMA	300098844	41
978	LUCINEI GOMES DA SILVA	300042509	60
979	LUCINEIA ALVES DOS SANTOS SOUZA	300039220	60
980	LUCINET MARIA DOS SANTOS	300018605	39
981	LUCIO RANGEL GUEDES DE OLIVEIRA	300094714	60
982	LUCIVALDO VERA BRAGA	300060466	56
983	LUIS CEZAR LUZZANI	300055969	36
984	LUIS WAGNER BARBOSA DA SILVA	300097756	40
985	LUIZCARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA	300065895	60
986	LUIZ ALBERTO NOGUEIRA	300018559	10
987	LUIZ ANTONIO CANDIDO	300042497	54
988	LUIZ ANTONIO FRACALOSSO NETO	300087288	60
989	LUIZ CARLOS DA SILVA	300087534	24
990	LUIZ CARLOS LEANDRO	300087910	60
991	LUIZ CARLOS PEREIRA	300055919	24
992	LUIZ CHAVES SALVATERRA	300098866	30
993	LUIZ COSTA VELOSO	300060449	60
994	LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO	300018599	40
995	LUIZ HENRIQUE FERNANDES SANTOS	300131878	60
996	LUIZ WAGNER DA SANTA CRUZ SILVA	300116427	60
997	LUZINETE ZURICA DA SILVA CALIXTO	300119084	48

998	LUZIVAN PESSOA OLIVEIRA	300131875	20
999	MADALENA MORET DE FREITAS	300037859	50
1000	MADISSON FERREIRA MENDES	300055903	60
1001	MADSON BELEM MARTINS	300116429	10
1002	MADSON SOUZA DE MORAES	300098840	48
1003	MAGAL COSTA DE OLIVEIRA	300116635	60
1004	MAGDA MARIA MARTINS ROCHA DA SILVA	300087840	60
1005	MAGNO GABRIEL SILVA OLIVEIRA	300099468	60
1006	MAGNO OLIVEIRA DE SOUZA	300137561	60
1007	MAGNO XAVIER DE SOUZA	300098819	60
1008	MAICON FERREIRA ALFAIA	300138159	60
1009	MAICON MILER COSTA ALLEYEN	300093232	46
1010	MAICON ROBEM GOMES DOS SANTOS	300138008	60
1011	MAICON UELQUER SILVA FREIRE	300089087	60
1012	MAICY DA SILVA DUARTE	300087952	21
1013	MAILSON PINTO BOIBA	300093085	40
1014	MANOEL ALMEIDA GOMES	300098869	40
1015	MANOEL ALVES FERREIRA	300121083	40
1016	MANOEL DA CONCEICAO QUEIROZ AMARAL	300087841	54
1017	MANOEL MARIA DE SOUZA	300042291	20
1018	MANOEL PEREIRA DA ROCHA	300038455	40
1019	MANOEL RICARDO DA SILVA NETO	300137136	50
1020	MANOEL ROGERIO TOLENTINO	300117644	60
1021	MARA ROSANE PEREIRA DA SILVA	300018600	20
1022	MARCELINO WILLE	300042984	60
1023	MARCELO ADRIANO GARCIA DE SOUZA	300097717	60
1024	MARCELO ALVES DE MELO	300140259	60
1025	MARCELO BEZERRA DA SILVA	300117156	24
1026	MARCELO BEZERRA LOPES	300093250	60
1027	MARCELO CARVALHO DE CASTRO	300116532	24
1028	MARCELO CARVALHO FENANDES	300129582	48
1029	MARCELO COITINHO NASCIMENTO	300038470	60
1030	MARCELO DA SILVA	300116430	24
1031	MARCELO DA SILVA OLIVEIRA	300093594	60
1032	MARCELO DE JESUS GABRIEL	300097665	50
1033	MARCELO DE PAULA BRASIL	300050093	60
1034	MARCELO DE SOUSA PEREIRA FROTA	300116637	50
1035	MARCELO DOS SANTOS DAHMER	300117157	40
1036	MARCELO FERREIRA DA SILVA	300116362	30
1037	MARCELO JUNIOR DOS SANTOS	300140246	54
1038	MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS	300087953	60
1039	MARCELO REBOUÇAS DA COSTA	300097544	60
1040	MARCELO RODRIGUES DA SILVA	300099259	60
1041	MARCELO SILVA RODRIGUES	300094381	60
1042	MARCELO TABORDA COSTA	300116879	60
1043	MARCIA REGINA MORAIS ARAUJO	300088154	20
1044	MARCIA SAAVEDA DOS SANTOS	300099481	60
1045	MARCIEL DIAS MARTINS	300136965	46
1046	MARCIO ANTONIO LOPES	300099493	48
1047	MARCIO APARECIDO PINTO GONCALVES	300140393	60
1048	MARCIO BENEDITO DOS ANJOS	300137149	24
1049	MARCIO BEZERRA LOPES	300088755	60
1050	MARCIO CEZAR BERTAO	300042983	10
1051	MARCIO DA SILVA	300093382	60
1052	MARCIO DA SILVA JUSTINO	300097728	17
1053	MARCIO FERNANDES DE MOURA	300087798	36
1054	MARCIO FERREIRA BENTO	300131886	41
1055	MARCIO FERREIRA MENDES	300055814	48
1056	MARCIO FLORESTE DE SOUZA	300088717	48
1057	MARCIO LIRA DE LIMA	300140257	60
1058	MARCIO LUIZ DE SOUZA COSTA	300088132	60
1059	MARCIO MARCULINO DE OLIVEIRA	300099167	40

1060	MARCIO MARTINS PINHEIRO	300131491	60
1061	MARCIO RAILENO DA SILVA BRITO	300042277	44
1062	MARCIO VALERIO DA SILVA VIEIRA	300093243	60
1063	MARCIO VICENTIN	300098890	30
1064	MARCOS ANTONIO FAVARIN SANTANA	300137113	60
1065	MARCOS ANTONIO GUARATE DE QUEIROZ	300099426	60
1066	MARCOS ANTONIO MENDES DUTRA	300037892	60
1067	MARCOS ANTONIO PEREIRA	300117158	60
1068	MARCOS AURELIO SILVA SALES	300087800	50
1069	MARCOS AURELIO SOARES ROCHA	300092904	60
1070	MARCOS BARROSO DOS SANTOS	300137076	41
1071	MARCOS DA SILVA VIEIRA	300087360	60
1072	MARCOS DO AMARAL	300137118	24
1073	MARCOS FILIPE COELHO	300060695	60
1074	MARCOS GILBERTO DE VASCONCELOS	300043256	60
1075	MARCOS JOAQUIM DA SILVA	300087954	30
1076	MARCOS MOURA BOERI	300116930	40
1077	MARCOS MUNIZ DE CAMARGO	300093093	30
1078	MARCOS NOSSA DE SOUZA	300140219	60
1079	MARCOS PEREIRA DA SILVA	300137319	41
1080	MARCOS PEREIRA LUNA	300116439	28
1081	MARCOS ROBERTO DA SILVA CEZAR	300037946	32
1082	MARCOS ROBERTO DA SILVA E SOUZA	300093246	40
1083	MARCOS RODRIGUES ALECRIM	300088117	60
1084	MARCOS RODRIGUES DA SILVA	300116693	60
1085	MARCOS VALENTIM DA SILVA	300017034	40
1086	MARCOS VINICIUS FERREIRA	300129595	48
1087	MARCUS VINICIUS LEITE OLIVEIRA	300099892	60
1088	MARDEN THOMAZ FERREIRA	300088715	50
1089	MARIA ALEANDRA SOUZA MESQUITA FRANCA	300099140	36
1090	MARIA AMELIA MONTEIRO DA SILVA	300116440	24
1091	MARIA ANGELICA DE OLIVEIRA	300131888	18
1092	MARIA ANTONIA NEPOMUCENA DA SILVA	300098816	20
1093	MARIA CLISNAELMA PINHEIRO LOPES	300098826	60
1094	MARIA CRISTINA PINHEIRO BARBOSA	300116534	44
1095	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MOURÃO	300015877	57
1096	MARIA DE NAZARE SILVA	300122580	36
1097	MARIA DULCILENE CHAVES PEDROSA	300037944	60
1098	MARIA ELENA PACHECO MARCELINO	300039206	50
1099	MARIA ELENIR DE ANDRADE	300042280	60
1100	MARIA GORETH CARDOZO DE SOUZA	300034240	40
1101	MARIA JANICE SACHINI	300116639	32
1102	MARIA JOCELY COSTA DOS SANTOS	300116640	40
1103	MARIA JOSE DO NASCIMENTO GOMES	300099261	40
1104	MARIA JOSE MARQUES DA SILVA	300118623	60
1105	MARIA MARTA DA SILVA	300117159	34
1106	MARIA REGIANE DE SOUZA BARROSO	300116880	60
1107	MARIA REGINA DA SILVA GOMES DIAS	300088873	60
1108	MARIA ROSANGELA DO NASCIMENTO SANTOS	300131956	60
1109	MARIA ROSIANE SANTOS	300116881	60
1110	MARIANA DE SOUZA RODRIGUES LUCAS	300116365	44
1111	MARILUCIA DOS REIS	300041417	36
1112	MARILZA REJANE MITTELSTEDT GMACH	300038502	30
1113	MARINALVA BALORDIN	300116642	50
1114	MARISVALDO FERNANDES BARBOZA	300087957	24
1115	MARLENE LUZ DE ANDRADE	300055806	60
1116	MARLI RAMOS DA SILVA	300017036	60
1117	MARLON CHARUPA PAES	300088169	60
1118	MARLUS CLEMENTINA DE ANDRADE	300092906	60
1119	MAURICIO ANACLETO DE SOUZA	300088318	55
1120	MAURICIO DE ALMEIDA	300140258	20
1121	MAURICIO JOSE NAVECA DE LIMA	300093237	60

1122	MAURICIO OTAVIO FOLADOR	300117204	36
1123	MAURO CESAR RECHE	300060445	30
1124	MAURO TORRES LIMA	300116795	60
1125	MAURY MENDES RODRIGUES	300116565	60
1126	MAXILINO MAIA MOTA	300037939	60
1127	MEICE LUCIENE PEREIRA DE SOUZA	300087533	60
1128	MESAQUE ANTONIO DE ALMEIDA	300094420	60
1129	MESSIAS ARAUJO DOS SANTOS	300116882	50
1130	MESSIAS KINAAK	300131865	60
1131	MICHAEL OLIVEIRA ARAUJO	300118548	60
1132	MICHEL OZORIO BROIANO	300088761	20
1133	MICHELLE PAULA RIBEIRO MOREIRA	300116535	48
1134	MILTO ALVES DOS SANTOS	300087282	60
1135	MILTON DE JESUS BEZERRA	300089431	58
1136	MIRACELMA MACHADO MARQUES	300015681	40
1137	MIRIA ALVES PEREIRA	300131863	36
1138	MIRIAM DO CARMO SILVA	300115828	44
1139	MIRIAN ELIZABETE DA SILVA	300100374	24
1140	MIRIAN SPREAFICO	300087802	13
1141	MOACIR RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	300140388	60
1142	MOACIR SIMOES LUCAS	300116567	48
1143	MOISES ALVES DE OLIVEIRA	300140255	60
1144	MOISES LIBERATO	300132440	60
1145	MOISES LINHARES CASAROTTO	300018778	36
1146	MOISES MORETTI MOLOCY	300117261	60
1147	MONIQUE ROBERTA XAVIER DA SILVA	300060439	60
1148	MONIQUE TRAISCOVE GUILLEN	300093658	40
1149	NAIRTON FROTA SOARES JUNIOR	300131481	24
1150	NALDO BATISTA DE OLIVEIRA	300087532	58
1151	NATALIA LIMA MOITA	300116736	60
1152	NATALIA REGO MATIAS	300116643	60
1153	NATAN RICARDO GOMES BERNARDO	300131498	42
1154	NATANAEL CLEMENTE DE OLIVEIRA	300137072	60
1155	NAYANA FURTADO BONFIM FERREIRA	300088322	34
1156	NEI JANUIS BATISTA REIS	300129585	60
1157	NEI VIEIRA MILHOMEM	300055804	36
1158	NEIDE RODRIGUES DA ROCHA CARVALHO	300087804	10
1159	NEILA DE ARAUJO NOVAK FRANÇA	300120527	36
1160	NELIO ANTUNES DE SOUZA	300097769	40
1161	NELSON ANTERIO DA SILVA	300132437	60
1162	NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS	300098820	40
1163	NEMOEL SOARES ROCHA	300093331	60
1164	NEREU DE SOUZA	300088125	60
1165	NERI LUIZ SACHINI	300088328	24
1166	NESIO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR	300137114	36
1167	NEUZA SANTA DE CAMPOS	300097546	60
1168	NEY FABRICIO DE OLIVEIRA	300117208	60
1169	NIELTON GUIMARAES DE AZEVEDO	300116644	36
1170	NILDA ROSA DE SÁ	300115824	40
1171	NILL ANDRIUS JUSTINIANO ARANHA	300129579	60
1172	NILSANDRO GUIMARAES DE AZEVEDO	300138145	48
1173	NILSON BARROS DA SILVA	300088195	12
1174	NILSON DA SILVA MENDES	300088094	32
1175	NILSON HENRIQUE TEIXEIRA	300088180	60
1176	NILSON HERMELINDO MENDONCA	300088739	60
1177	NILSON MAIA DE OLIVEIRA	300055904	60
1178	NILSON MOULAZ MAZZALI	300116536	48
1179	NILTON KLEBER DE OLIVEIRA	300098812	41
1180	NILZA NUNES DE OLIVEIRA	300137593	60
1181	NIVANIA DE SOUZA SANTOS	300089596	40
1182	NIVERCIDO BARROS DA SILVA	300042985	60
1183	NOEMI DA SILVA ALMEIDA	300117209	60

1184	NUBIA SILVA MACHADO DOS SANTOS SILVA	300116885	42
1185	OCIMAR FRANCISCO AGUIAR	300093063	32
1186	OCIMAR LEMOS DE LIMA	300060428	36
1187	ODAIR JOSE DE JESUS DIAS	300116443	10
1188	ODAIR JOSE SOUZA CONDAQUI	300140254	48
1189	ODER HENRIQUE DOS SANTOS	300116645	60
1190	ODILIO ROBSON BARBOSA DA SILVA	300097548	60
1191	ODILSON SANTIAGO CRUZ	300131892	10
1192	ODLANIER DE SOUZA FRAZAO	300140209	48
1193	OLIVIA DO NASCIMENTO BESERRA	300088400	50
1194	ORIDES RODRIGUES	300137062	60
1195	ORLEANS RODRIGUES FRANCA	300116887	33
1196	ORLEILSON LAMEIRA XAVIER	300138017	48
1197	OSEIAS SEVERO GUIMARÃES	300038488	38
1198	OSIEL VILELA MACHADO	300088107	60
1199	OSMAR FAUSTINO NASCIMENTO	300093054	17
1200	OSMAR NASCIMENTO GOMES	300093255	17
1201	OSNI MARTINS	300131511	60
1202	OTACIANO GONCALVES DO NASCIMENTO	300116537	10
1203	OTONIEL MAIA COELHO	300087356	30
1204	OZIEL ARAUJO FERNANDES	300088098	60
1205	OZIEL CARDOSO FURTADO	300140285	60
1206	OZIEU LOUZADA LOPES	300097724	40
1207	PABLO JOSE DE OLIVEIRA	300116373	34
1208	PABLO SANTOS DE AMORIM	300088333	30
1209	PAMELA DE SOUZA PACHECO	300089433	44
1210	PATRICIA DUARTE DA ROCHA	300109466	40
1211	PATRICIA GOMES OLIVEIRA	300088310	60
1212	PATRICIO GONCALVES DE FRANCA	300093810	60
1213	PAULA FERREIRA COSTA	300040497	60
1214	PAULO BORGES VELOSO	300098870	60
1215	PAULO CEZA FERREIRA DE CASTRO	300097723	60
1216	PAULO CLAUDINO VIEIRA	300093620	60
1217	PAULO DE TARCIO BRAGA SILVINO	300098813	52
1218	PAULO GONCALVES DE ABREU	300089432	58
1219	PAULO MARCOLINO	300018564	60
1220	PAULO MARTINS TESSER	300086469	24
1221	PAULO OLIVEIRA SANTOS	300137268	50
1222	PAULO RICARDO TEIXEIRA MOURA	300129596	60
1223	PAULO SOARES FARFAN	300042989	60
1224	PEDRO BRUNO DA SILVA OLIVEIRA	300099243	60
1225	PEDRO HENRIQUE CASTELO CARNEIRO	300116889	60
1226	PEDRO MARCELINO RODRIGUES DA COSTA	300117212	60
1227	PEDRO NASCIMENTO VIEIRA	300137176	60
1228	PEDRO NOBERTO FILHO	300093146	48
1229	PEDRO OSVALDO DOS SANTOS SILVA	300017098	39
1230	PETERSON SOUDRE SANTOS PAIS	300132085	12
1231	PONCIANO GOMES MONTEIRO	300116445	50
1232	QUEFREM DA HORA LIMA	300129667	60
1233	QUEIDIANO PRIMO DA SILVA	300087963	23
1234	QUELE CRISTINA CAVALCANTE	300116446	60
1235	RAFAEL DA SILVA VELOSO FREIRE	300132089	56
1236	RAFAEL DE OLIVEIRA MOREIRA	300137074	48
1237	RAFAEL DE SOUZA SANTOS	300116338	60
1238	RAFAEL FERNANDES GUIMARAES	300140212	60
1239	RAFAEL FREIRE DE MENEZES	300137073	44
1240	RAFAEL GARCIA ROCHA	300137144	33
1241	RAFAEL LISBOA DE ARAUJO	300117273	14
1242	RAFAEL LUIZ DE LIMA	300116469	48
1243	RAFAEL NONATO DA SILVA	300060424	54
1244	RAFAEL PEREIRA DE AZEVEDO	300116542	20
1245	RAFAEL QUEIROS OLIVEIRA	300137916	50

1246	RAFAEL RAMOS SOARES	300137379	58
1247	RAFAEL RODRIGUES DAS DORES	300116577	60
1248	RAFERSON NATIEL LIMA DE ASSIS	300140455	60
1249	RAFESSON MARQUES SILVA	300098827	60
1250	RAFISSON NUNES SILVA	300116375	40
1251	RAILSON VELOSO DE OLIVEIRA	300097722	60
1252	RAIMUNDA CRISTINA ONIZ DE LIMA	300098873	20
1253	RAIMUNDO BARROS FILHO	300088419	60
1254	RAIMUNDO GERRER AZEVEDO	300140380	60
1255	RAIMUNDO GONCALVES BATISTA	300088181	52
1256	RAIMUNDO JOSE ALBUQUERQUE LEMOS	300093706	30
1257	RAIMUNDO NAZARENO ALVES DA SILVA	300037883	24
1258	RAIMUNDO NONATO CARDOSO MONTEIRO FILHO	300097785	60
1259	RAIMUNDO NONATO DA SILVA MONTEIRO	300038496	10
1260	RAIMUNDO NONATO EVANGELISTA DA SILVA	300039183	60
1261	RALPH VIANA DIAS	300118615	56
1262	RAMON SANTOS BANUS	300119090	50
1263	RANDELES AMAZONAS DOS SANTOS AZEVEDO	300140710	12
1264	RAONI FERNANDES DE SOUZA	300116921	60
1265	RAONNI JACOB GALVAO	300140290	60
1266	RAPHAEL HENRIQUE MENDANHA CABRAL BARBOZA	300099510	36
1267	RAQUEL CARVALHO DARTIBALLE SARAIVA	300087960	60
1268	RAUL TRINDADE DE OLIVEIRA	300140210	60
1269	REBECA TERRA LIMA	300099245	39
1270	REBSON DOS SANTOS BRAGA	300138128	60
1271	REGES COSTA RAMOS	300137121	50
1272	REGIANA FRANCO DA COSTA	300089945	60
1273	REGINA CELI SANTANA DE FARIAS OLIVEIRA	300116543	50
1274	REGINA FERREIRA DA SILVA	300099246	30
1275	REGINALDO DAS NEVES POLEZE	300099909	60
1276	REGINALDO NOGUEIRA DE ABREU	300131504	60
1277	REINALDO DOS SANTOS COSTA	300016973	60
1278	REJANE BROMATTIRONCONI	300121081	44
1279	RENAN CARDOSO DE OLIVEIRA	300093153	12
1280	RENAN PRADO DA SILVA	300098874	50
1281	RENATO COELHO DE SOUZA	300100377	30
1282	RENATO DE OLIVEIRA BELFORT	300087529	34
1283	RENATO MARQUES DA SILVA	300116545	48
1284	RENATO VIANA CARVALHO	300132439	30
1285	RENIMERCIO LOPES DA SILVA	300065885	30
1286	REVISION NOGUEIRA CARVALHO	300117216	46
1287	RICARDO CAVALCANTE SILVA	300088416	50
1288	RICARDO JOSE BARROSO DA SILVA	300138429	50
1289	RICARDO JOSE DOMINGUES	300116547	30
1290	RICARDO LOUREIRO DE SOUZA	300088327	24
1291	RICARDO NELSON RIBEIRO	300117491	50
1292	RICARDO TOME DE OLIVEIRA	300097721	60
1293	RICHARD CARNEIRO VALENCIA	300098871	34
1294	RICHARD MALTA LAMARAO	300088173	34
1295	RILDO DOMINGOS	300093635	60
1296	RISOMAR BRAGA REGIS	300093157	40
1297	RIVAN EGUEZ DA SILVA	300099674	24
1298	ROBERIO DA SILVA MARQUES	300117228	60
1299	ROBERTA BATISTA EVANGELISTA MONTEIRO	300088355	40
1300	ROBERTO BERNARDI FILHO	300097720	30
1301	ROBERTO DIAS DOS SANTOS	300055885	60
1302	ROBERTO LIMA	300087278	22
1303	ROBSON CHRISTINO DA SILVA	300137178	57
1304	ROBSON GOMES DE DEUS	300116605	60
1305	ROBSON LUIZ DE OLIVEIRA	300088417	24
1306	ROBSON MENDES CODECO	300098872	46
1307	ROBSON RIBEIRO CABRAL	300088357	24

1308	ROBSON SILVA NOVAIS	300116450	60
1309	ROBSON SOUSA DOS SANTOS	300046718	50
1310	ROBSON VIEIRA DE ARAUJO	300088340	33
1311	ROBSON WILLES DOS SANTOS	300039187	60
1312	RODNEY COELHO DE ALMEIDA	300088135	18
1313	RODRIGO CEZAR LEITE DA SILVA	300131858	58
1314	RODRIGO COSTA TURRINI	300116379	60
1315	RODRIGO DA SILVA ESPINDULA	300088752	58
1316	RODRIGO FAGUNDES DE LIMA	300136970	40
1317	RODRIGO FREITAS SILVA	300116380	60
1318	RODRIGO LINS DE OLIVEIRA ZEED	300137071	41
1319	RODRIGO LOPES DOS SANTOS	300136967	60
1320	RODRIGO LOPES FERREIRA	300116470	15
1321	RODRIGO PADOVAN VALES	300087518	17
1322	RODRIGO PESSOA RAMOS	300042506	50
1323	RODRIGO RODRIGUES PEREIRA	300056840	48
1324	RODRIGO ROQUE SILVA SOUZA	300097784	55
1325	ROGERIO BATISTA CAMPOS	300131563	10
1326	ROGERIO BUZETTE DA SILVA	300087527	60
1327	ROGERIO DA SILVA LINHARES	300129578	36
1328	ROGERIO DE SOUZA FACUNDO	300093162	24
1329	ROGERIO DOS SANTOS AFONSO	300055891	60
1330	ROGERIO DOS SANTOS SA GONCALVES	300140252	60
1331	ROGERIO PEREIRA DA SILVA	300116471	57
1332	ROGERIO VIANA DE SIQUEIRA	300117229	57
1333	ROMARIO DE MORAIS SALES	300120535	40
1334	ROMILDO GOMES	300060496	58
1335	RONALDO CALIXTO	300042511	60
1336	RONALDO DE JESUS	300097550	60
1337	RONALDO FERREIRA DOS SANTOS	300140457	30
1338	RONDINELE FELIX OLIVEIRA	300140405	60
1339	RONEIR SILVA DIONISIO	300089457	40
1340	RONEISON DA SILVA MOREIRA	300099435	60
1341	RONI COSTA DA SILVA	300087524	60
1342	RONI MATIAS DE SOUZA	300065882	60
1343	RONILSO ALVES PINTO	300038467	40
1344	RONIVON PROCÓPIO DA SILVA	300055908	24
1345	RONYS ISRAEL BARBOSA	300140404	54
1346	ROSAN DA CRUZ BARROSO	300101719	60
1347	ROSANE DE LOURDES CHAVES CAMARGO NUNES	300040498	40
1348	ROSANGELA ALVES SEVERINO SILVA	300088177	60
1349	ROSANGELA BARBOSA SILVA	300115701	40
1350	ROSANGELA OLIVEIRA GUIMARAES	300039192	60
1351	ROSANGELA VALERIA DA SILVEIRA	300087875	24
1352	ROSELI DE OLIVEIRA MARGARIDA	300116972	60
1353	ROSELI PANSINI	300088320	40
1354	ROSELITO RUBLESKI NASS	300088339	60
1355	ROSEMAR FRANCISCO OLIVEIRA	300099921	10
1356	ROSEMBERGUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	300116381	57
1357	ROSIEL DIAS FERREIRA LIMA	300093680	50
1358	ROSIMARA SERRATE DE AZEVEDO	300120893	41
1359	ROSINALDO COSTA RODRIGUES	300087877	40
1360	ROSINEI REIS DA SILVA	300093261	60
1361	ROSINEIDE CANDIDO DE ALMEIDA	300116607	60
1362	ROSINETE PEREIRA XAVIER RIBEIRO	300091524	30
1363	ROSINEY LACERDA DOS SANTOS	300116895	60
1364	ROSIVALDO MEIRELES DA SILVA	300087484	40
1365	ROSIVALDO PEREIRA BARROSO	300093258	41
1366	ROSNEI ELIS CABROBO	300088384	60
1367	ROZIRLEI JOSE MORAIS FERREIRA	300055889	48
1368	RUBEM FERREIRA DA SILVA	300017078	52
1369	RUBMAR GOMES DA SILVA PIMENTA	300042513	24

1370	RUINEI ALVES DA CUNHA	300116253	44
1371	RUTE BATISTA DOS SANTOS	300099673	60
1372	RUY DELVAN RIBEIRO DE ALMEIDA	300046700	50
1373	SADI LOPES DOS SANTOS	300131519	24
1374	SALVADOR ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR	300137886	60
1375	SAMARA RODRIGUES OLIVEIRA	300097772	50
1376	SAMIR PEREIRA DA SILVA	300093262	60
1377	SAMUEL ARAÚJO DOS SANTOS	300137151	60
1378	SAMUEL REINALDO LEITE	300055887	60
1379	SAMUEL SOUZA DANTAS	300116646	60
1380	SANDOVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	300056841	60
1381	SANDRA MARIA REIS SALES	300055853	60
1382	SANDRA PINHEIRO	300089222	42
1383	SANDRA PINHEIRO DOS SANTOS	300055847	48
1384	SANDRIELI CALDAS ROLIM	300088347	50
1385	SANDRO CASTRO SOBRAL	300097719	43
1386	SANDRO EDUARDO DE SOUZA	300087969	40
1387	SANDRO PAZ MENACHO	300050106	40
1388	SANDRO ROSA LIMA	300137947	60
1389	SANDRO SOARES QUINTÃO	300088354	60
1390	SEBASTIANA ALVES BIDÔ	300117233	20
1391	SEBASTIAO DA SILVA	300116974	25
1392	SEBASTIAO FARIAS FERNANDES	300131503	60
1393	SEBASTIAO RAIMUNDO CORSINO DO CARMO	300037891	60
1394	SEBASTIAO RODRIGUES ALVES	300037901	60
1395	SEICHAS ARAUJO MARIANO	300088264	60
1396	SERGIO ALEX SILVA FIGUEIREDO	300055849	44
1397	SERGIO ALVES GALDINO	300042285	60
1398	SERGIO AURES BATISTA	300055854	41
1399	SERGIO FERREIRA DE OLIVEIRA	300131526	40
1400	SERGIO GOMES DE OLIVEIRA	300088072	60
1401	SERGIO MOREIRA ROCHA	300090520	60
1402	SERGIO PEREIRA MONTESSI	300093043	60
1403	SERGIO REIS SALES	300093053	50
1404	SERGIO VANDER ALVES DE SOUSA	300138436	60
1405	SEVERINO RAMOS CORRÊIA JUNIOR	300087968	60
1406	SHANDER SOUZA SILVA	300116549	60
1407	SHELLIVAN LIMA DA SILVA	300116647	41
1408	SIDINEI DE ARAUJO DA SILVA	300102271	60
1409	SIDNEI APARECIDO DA SILVA	300089441	34
1410	SIDNEI CHAVES DE SOUZA	300065972	60
1411	SIDNEI OLANDA BELEM	300117235	60
1412	SIDNEI RICARDO NAZARO	300087523	60
1413	SIDNEI SANTANA DOS SANTOS	300118622	60
1414	SIDNEI TEODORO SEBASTIAO	300038757	40
1415	SILES PENHA FERREIRA	300093685	58
1416	SILMAR SANTOS ARAUJO	300055855	60
1417	SILOE SARACINI	300088153	40
1418	SILVALINO RICARDO MARQUES SOARES	300093906	60
1419	SILVANEY LEMOS BARBOZA	300088409	36
1420	SILVANO ALVES PESSOA	300140711	60
1421	SILVANO LOPES DOS REIS	300132102	60
1422	SILVONE LIMA SILVA	300097555	60
1423	SIMEIA FROTA DOS SANTOS	300088406	36
1424	SIMONE MERCES DA SILVA	300117535	40
1425	SOLANGE DA SILVA GOMES	300018613	30
1426	SONIA AUTA ARENHARDT	300150326	55
1427	SONIA OENNING DE OLIVEIRA	300060688	20
1428	SONIA TEREZINHA BOFF	300039194	34
1429	SORAIA FERNANDES DE RESENDE	300039437	10
1430	SUELEN DE SOUZA MELO	300093062	60
1431	TALES FERNANDES BALEEIRO	300116552	60

1432	TARCILA GONÇALVES DE SOUZA	300087982	30
1433	TATIANE APARECIDA DE SOUZA ALVES	300037924	50
1434	TELMA SOARES DE OLIVEIRA	300017083	58
1435	TELMO ALVES SALES	300116648	60
1436	THIAGO COSTA MAIA	300088179	20
1437	THIAGO RAMOS FAIFER	300131507	28
1438	THYESMA UEKI MARANGONI	300097773	20
1439	TIAGO AFONSO BARROSO DOS SANTOS	300138432	56
1440	TIAGO ALVES SOARES	300088207	20
1441	TIAGO APARECIDO DA SILVA	300097551	48
1442	TIAGO DE JESUS GASS	300137111	60
1443	TIAGO DE SOUZA LUNA	300131509	60
1444	TIAGO GOUVEIA SOARES	300116553	60
1445	TIAGO HENRIQUE BRAZ DE SOUZA	300137143	60
1446	TIAGO HERBET BRAZ MARTINS	300140213	60
1447	TIAGO LUIS MENDES RIBEIRO	300136969	60
1448	TIAGO NEVES BARROS	300093690	40
1449	TIAGO SOARES DA SILVA	300140403	34
1450	TIAGO VIEIRA ALVES	300088407	60
1451	UAGITON FERREIRA MACIEL	300129623	60
1452	UATIA TANIA VIANA CARVALHO MORRETO	300087981	20
1453	UELTON CARLOS SALES DA SILVA	300140402	40
1454	UENAS ALVES DE OLIVEIRA	300093638	48
1455	UEVERTON ROSA DOS SANTOS	300132233	36
1456	UILIAN ALBANO DE MORAES	300055791	60
1457	UILIAN LIMA DA CONCEIÇÃO	300093640	60
1458	VAGNER FLORENCIO ANDRADE	300137040	20
1459	VAGNER MIRANDA DOS SANTOS	300088368	12
1460	VAGNER RICARDO DE OLIVEIRA	300116474	60
1461	VALDEANA RODRIGUES PINTO	300093650	60
1462	VALDECI FERREIRA DAS NEVES	300097774	54
1463	VALDECIR RODRIGUES DA SILVA	300087979	10
1464	VALDEIR PEREIRA DA SILVA	300137141	60
1465	VALDEIR REIS DA SILVA	300087276	60
1466	VALDEIR ROCHA ABREU	300038486	40
1467	VALDEMIR ALVES SOUSA	300088191	58
1468	VALDEMIR MANZOLI	300018570	60
1469	VALDENIR VOLPATTO GUARNIERI	300117238	44
1470	VALDINEI VESPTHAL	300117239	60
1471	VALDINEY DA COSTA GOMES	300087915	34
1472	VALDIQUE LIMA RIBEIRO	300087562	24
1473	VALDIR BALMART NUNES	300116475	24
1474	VALDIR CHIELI	300060456	40
1475	VALDIR GOMES DE AMORIM	300116899	60
1476	VALDIVAN DA SILVA QUADRO	300116296	60
1477	VALDRIANI MURBACK	300042993	40
1478	VALMIR ALEIXO DA SILVA	300097761	60
1479	VALMIR ALVES CAVALCANTE	300060534	60
1480	VALMIR DE OLIVEIRA ASSIS	300089623	40
1481	VALTEMIR MIYADI DA SILVA	300093498	60
1482	VALTENCY DE SOUZA PINHO	300097763	30
1483	VALTER CARLOS DA SILVA SANTOS	300093249	60
1484	VALTER GONÇALVES	300116651	30
1485	VALTER NOGUEIRA SANTOS	300097764	48
1486	VANDERLANDIO SILVA SOUZA	300098876	54
1487	VANDERLEI MORAIS PEREIRA	300055793	48
1488	VANDERLEIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	300116556	48
1489	VANDERLEIA NUNES DE OLIVEIRA	300132259	20
1490	VANDERLEY FERREIRA DA SILVA	300055796	60
1491	VANDERSON DE OLIVEIRA DE ABREU	300139971	60
1492	VANDERSON MOREIRA BRAZ DE SÁ	300136983	60
1493	VANDERSON PEREIRA GONÇALVES	300087977	41

1494	VANDINEI BATISTA CORDEIRO DA SILVA	300116742	57
1495	VANIA DENISE VILAFORTE DO NASCIMENTO	300099247	41
1496	VANIA QUEIROZ DE JESUS	300116698	53
1497	VANIA REGINA ROSA SILVA	300116451	54
1498	VANILDO SALCEDO COSTA	300097762	60
1499	VANUSA ERNESTO DE OLIVEIRA	300110433	36
1500	VANUTE ALVES DE AMORIM	300140401	60
1501	VANUZA ALVES DIOGO OLIVEIRA	300042517	52
1502	VERONICA TUSI COSSENTINO	300099248	44
1503	VICEMARIANO ANTONIO FILHO	300088172	50
1504	VILMACIR BARROS DE SOUZA	300099973	48
1505	VITALINO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	300093696	40
1506	VIVIAN PENA SALVATERRA	300087920	60
1507	VIVIANA CAMILA MIRA DE SOUZA	300098828	40
1508	VLADIMIR AMORIM ROCHA	300088740	60
1509	VLADIMIR CALDEIRA PEREZ	300131577	60
1510	VLADIMIR RAIMUNDO PEREIRA	300097553	48
1511	VOSTON FERREIRA CAVALCANTE	300087980	30
1512	WAGNER BARRETO DA SILVA	300087973	60
1513	WAGNER DE SOUZA RAMOS	300137030	10
1514	WAGNER LUIZ PEREIRA	300117249	60
1515	WAGNO BATISTA DOS SANTOS	300093458	60
1516	WAGSMAR GONÇALVES DO NASCIMENTO	300080974	40
1517	WALACE LIRA DE BRITO	300116558	60
1518	WALACE OLIVEIRA DA SILVA	300137041	48
1519	WALDELY SOARES DOS SANTOS	300099429	54
1520	WALDEMIR RICARDO DE LIMA FILHO	300087921	41
1521	WALDEVI REBOUCAS DE SOUZA	300089946	60
1522	WALDOMIRO DA SILVA	300088118	50
1523	WALMIR SIQUEIRA CAMPOS JUNIOR	300097557	46
1524	WALNEY DE ANDRADE COSTA	300037956	60
1525	WALTER OLIVEIRA DA SILVA	300097765	60
1526	WALTERLANDO GUIMARÃES MARTINS	300058044	44
1527	WANDERLEI PEREIRA BRAGA	300065848	60
1528	WANDERLEY DE SOUZA SILVA	300131665	56
1529	WANDERLEY OLIVEIRA DA SILVA	300097767	48
1530	WANDERLEY RODRIGUES DE CARVALHO	300137129	40
1531	WANESSA COSTA NUNES PRUDENCIO	300117240	60
1532	WAULHO DO NASCIMENTO LIMA	300093275	41
1533	WEDER JOSE DA SILVA	300140215	60
1534	WEDERSON OTINIEL DA SILVA	300120529	30
1535	WELCKEYSHAYNEY NOVAES PEREIRA	300088288	30
1536	WELINGTON DA SILVA CABRAL	300088293	58
1537	WELITON DE LIMA CASTRO	300115764	44
1538	WELLINGTON DOS SANTOS LOPES	300093604	40
1539	WELLINGTON JANDRE	300093274	40
1540	WELLINGTON NERY BATISTA	300097556	60
1541	WELLYNGTON DOS SANTOS DA SILVA	300116613	12
1542	WENDEL CLEBERSON PAGANINI	300093272	60
1543	WENDREU DOUGLAS GAMBARTI	300093700	60
1544	WESLEY ANTUNES DOS SANTOS	300100736	48
1545	WESLEY DE SOUZA MORRETO	300087971	30
1546	WESLEY FERREIRA BEZERRA	300088134	60
1547	WESLEY MARTINELLI	300094128	17
1548	WIGEN FREITAS OLIVEIRA	300140218	50
1549	WILAMY AMARAL DE SOUZA	300136973	60
1550	WILHASMAR RIBEIRO VIEIRA	300137493	60
1551	WILLIAM DO AMARAL	300037971	50
1552	WILLIAN BARBOSA DE CARVALHO	300136974	40
1553	WILLIAN BARNABEDA SILVA	300140598	24
1554	WILLIAN COUTO DE MELO	300042295	60
1555	WILLIANS FERNANDO DA SILVA	300098877	60

1556	WILMAR VIEIRA JANUÁRIO	300089435	55
1557	WILSON BATISTA JORDAO	300093460	30
1558	WINDER FERNANDES DE RESENDE	300055800	51
1559	YURI BEZERRA CARVALHO DA SILVA	300140400	48
1560	ZENAIDE MOREIRA GONCALVES	300097766	54
1561	ZENILTO DE LIMA PESTANA	300131852	48
1562	ZORAYA GADELHA DO NASCIMENTO	300017042	60

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0015294822

Portaria nº 3678 de 16 de dezembro de 2020

**SEJUS-GGP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. **0033.488413/2020-89**

**Considerando o Parecer n. 138/2019/PGE (0015295738) e Ofício n. 27423/2020/SEJUS-GGP**

**R E S O L V E :**

**Conceder** de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês e os respectivos lotes **4º Lote de Janeiro, 5º Lote de Fevereiro, 3º Lote de Março, 3º Lote de Maio, 3º Lote de Setembro e 2º Lote de Outubro.**

4ºLOTE DE JANEIRO/ 2020		
NOME	MATRÍCULA	TOTAL DE HORAS
LUIS FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO	300018599	36
LEONILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	300093198	40
5ºLOTE DE FEVEREIRO/ 2020		
NOME	MATRÍCULA	TOTAL DE HORAS
JOÃO IGO DE LIMA GADELHA	300055884	22
NATALINO RODRIGUES ALVES	300097726	36
EDIL SOUZA COUY	300037948	36
ALESSANDRA SUELEN DA SILVA	300129600	60
CLAUDIO SIDNEI DE MATOS	300037909	40
CRISTIANO MENEZES ALVES	300093236	40
ADALTO TIMOTEU RAMOS	300097822	22
ELIANA SALTANHA DE FREITAS	300017077	48
CARLOS EDUARDO DE FREITAS SILVA	300093731	44
3ºLOTE DE MARÇO/ 2020		
NOME	MATRÍCULA	TOTAL DE HORAS
ADELAR IGNACIO DE LIMA	300087775	60
3ºLOTE DE MAIO/ 2020		
NOME	MATRÍCULA	TOTAL DE HORAS
NADJA SORAIA MONTEIRO DE SOUZA	300098841	12
MARIZA DOS SANTOS	300102268	20
MAGNO CUSTODIO DE OLIVEIRA	300099258	60
3ºLOTE DE SETEMBRO/ 2020		
NOME	MATRÍCULA	TOTAL DE HORAS
ANTONIO ANASTACIO DE SOUZA NETO	300094118	36
RODRIGO LOPES DOS SANTOS	300136967	60
JOÃO ROBSON LOZANO	300131480	60
EDUARDO PINHEIRO DA SILVA	300109278	17.30
2ºLOTE DE OUTUBRO/ 2020		
NOME	MATRÍCULA	TOTAL DE HORAS
FRANCINE BECKAUSER VAZ	300110407	60
ELIAS NEREU TETI	300061232	24
CARLOS ALEX DE MOURA BATISTA	300050080	60
HILRISMAR LIRA FERREIRA	300140275	36
ALEX CRUZ GOMES	300129636	24
ANDERSON ROCHA RODRIGUES	300137001	36
JAIR GALDINO DE SOUSA	300131483	60
JANE RODRIGUES DE CARVALHO	300129583	10

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0015292701

## POLITEC

Portaria nº 189 de 17 de dezembro de 2020

Designar servidor para exercer atividades de monitoramento no âmbito da Superintendência de Polícia Técnico-Científica.

**A DIRETORA-ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 828 de 15/07/2015,

CONSIDERANDO a Portaria nº 229 de 07 de dezembro de 2020 (0015072301), publicada no Dióf nº 238 de 07 de dezembro de 2020, a qual Institui o Sistema de Monitoramento da Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE-RO.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor OSMAR SANTOS PESSOA, Agente de Criminalística, Matrícula nº 300105203, como responsável no âmbito da Superintendência de Polícia Técnico-Científica para:

I - responder os objetos de monitoramento cadastrados no sistema, apresentando justificativas e evidências adequadas e suficientes para avaliação quanto ao seu cumprimento; e

II - diligenciar junto aos setores competentes, a fim de obter as informações necessárias para responder os objetos de monitoramento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho (RO), 17 de dezembro de 2020.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0015323931

Portaria nº 188 de 16 de dezembro de 2020

Torna pública a a relação geral dos servidores da Superintendência de Polícia Técnico-Científica promovidos no processo correspondente a Setembro de 2020.

**A COMISSÃO DE PROMOÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121 de 25 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 170 em 01/09/2020:

**CONSIDERANDO** que não foram apresentados recursos em relação a ordem classificatória dos servidores que serão promovidos.

**CONSIDERANDO** a homologação por unanimidade do pleno do Conselho Superior de Gestão da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, na Reunião Ordinária realizada em 02 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

RESOLVE:

Tornar pública a relação geral dos servidores que serão promovidos no processo referente a Setembro de 2020, conforme ANEXO ÚNICO da presente portaria.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

PRESIDENTE

FRANCISCO CLAYTON FERREIRA

Membro

NILCE LOPES SOARES

Membro

## ANEXO ÚNICO - LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS PARA A PROMOÇÃO A PARTIR DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

## AGENTE DE CRIMINALÍSTICA - 1ª PARA 2ª CLASSE

SERVIDORES QUE SERÃO PROMOVIDOS = 01 (UM)

Critério Majoritário = Antiquidade

Ordem	Matrícula	Nome	Critério	1ª CLASSE
1.	300138307	JEOVANA TACIANA SEIXAS CAMARGO	Antiquidade	18/ 08/2016

## AGENTE DE CRIMINALÍSTICA - 2ª PARA 3ª CLASSE

SERVIDORES QUE SERÃO PROMOVIDOS = 04 (QUATRO)

Critério Majoritário = Antiquidade

Ordem	Matrícula	Nome	Critério	2ª CLASSE
1.	300103993	IVANILDA NICLEVSKI	Antiquidade	20/ 01/2015
2.	300104118	BRUNO BENTES DE SOUZA	Antiquidade	20/ 01/2015
3.	300103815	ISAAEL MESSIAS DIAS JUNIOR	Antiquidade	20/ 01/2015
4.	300104500	CELIA REGINA SANTANA MOREDA	Antiquidade	01/ 02/2015

## TÉCNICO EM LABORATÓRIO - 1ª PARA 2ª CLASSE

SERVIDORES QUE SERÃO PROMOVIDOS = 01 (UM)

Critério Majoritário = Antiquidade

Ordem	Matrícula	Nome	Critério	1ª CLASSE
1.	300138561	MAIARA ALVES BORITZA	Antiquidade	18/ 08/2016

## PERITO CRIMINAL - 1ª PARA 2ª CLASSE

SERVIDORES QUE SERÃO PROMOVIDOS = 05 (cinco)

Critério Majoritário = Antiguidade

Ordem	Matrícula	Nome	Critério	1ª Classe
1.	300138496	FRANCISCO EVERALDO DE SOUZA FERREIRA	Antiguidade	18/ 08/2016
2.	300138539	AELSON CRISTIANO NOGUEIRA	Antiguidade	18/ 08/2016
3.	300138353	VARK MARCIO DOS SANTOS FERREIRA	Antiguidade	18/ 08/2016
4.	300138322	MAYLSON GIMAEEL PEREIRA	Antiguidade	18/ 08/2016
5.	300138359	VITOR HUGO RICHETTI	Mercimento	18/ 08/2016

**PERITO CRIMINAL –2ª para 3ª CLASSE**

SERVIDORES QUE SERÃO PROMOVIDOS = 08 (oito)

Critério Majoritário = Antiguidade

Ordem	Matrícula	Nome	Critério	2ª CLASSE
1.	300104244	RALPH DA CRUZ CATRINCK	Antiguidade	20/ 01/2015
2.	300103847	ANDREIA DA COSTA OERTEL	Antiguidade	20/ 01/2015
3.	300103872	DAVID MATOS DE OLIVEIRA	Antiguidade	20/ 01/2015
4.	300104247	TACIANO MADEIRO NOGUEIRA	Antiguidade	20/ 01/2015
5.	300103917	MARCELO CARLOS DOS SANTOS	Mercimento	20/ 01/2015
6.	300104240	ANDRESSA TEIXEIRA DE SOUZA GUEDES	Antiguidade	20/ 01/2015
7.	300103935	RICHERS HATZINAKIS SIQUEIRA	Antiguidade	20/ 01/2015
8.	300104241	GLAUBER SIMOES SILVA	Antiguidade	20/ 01/2015

**PERITO CRIMINAL – 3ª PARA ESPECIAL**

SERVIDORES QUE SERÃO PROMOVIDOS = 01 (uma)

Critério Majoritário = Antiguidade

Ordem	Matrícula	Nome	Critério	3ª CLASSE
1.	300059922	EDMUNDO MACHADO NETO	Antiguidade	01/ 08/2013

Protocolo 0015293472

**SESAU**

Portaria nº 3161 de 21 de dezembro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica que realizará a análise da documentação de Habilitação e Qualificação Técnica exigida no Termo de Referência que visa a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde na área de Oncologia, com apoio ambulatorial (terapêutico) e hospitalar no grupo de procedimentos clínicos, sub-grupo tratamento em oncologia e nas formas de organizações de Radioterapia, Quimioterapia paliativa - adulto, Quimioterapia para controle temporário de doença - adulto, Quimioterapia prévia (neoadjuvante/citorredutora) - adulto, Quimioterapia adjuvante (profilática - adulto, Quimioterapia curativa - adulto, Quimioterapia de tumores de crianças e adolescentes, Quimioterapia - procedimentos especiais e consultas de profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico) e consulta médica em atenção especializada inseridas na Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde (SIGTAP), de forma complementar, em atendimento aos usuários da saúde pública do Hospital de Base Ary Pinheiro - HBAP, de forma contínua, por um período de 12 meses, no processo nº 0036.375871/2019-95, sem ônus e prejuízo de suas atividades:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
Talita Silva Gurgel	Agente Administrativo	300.165.406
Rebeca Zorek	Enfermeira	300.063.355
Arlâne da Costa Mamede	Assessor Técnico	300.164.522

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 21 de dezembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Nélio de Souza Santos**

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Rondônia

Protocolo 0015360659

Portaria nº 3163 de 21 de dezembro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica que realizará a análise da documentação de Habilitação e Qualificação Técnica exigida no Termo de Referência que visa a Contratação de empresa especializada no **fornecimento de oxigênio na forma líquida**, com a disponibilização de tanques criogênicos, objetivando atender as necessidades do Hospital de Campanha - HCAMP-RO, tendo em vista o **enfrentamento a Pandemia do Coronavírus (COVID-19)**, pelo período de 03 (três) meses, conforme preconiza a Lei 13.979/2020, no processo nº

0036.331216/2020-69, sem ônus e prejuízo de suas atividades:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
Sandra Maria Petillo Cardoso	Diretora Geral - HCAMP RO	300.159.693
Gustavo Soares e Silva	Engenheiro Mecânico - SESAU/ RO	300.118.544

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 21 de dezembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Nélio de Souza Santos**

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Rondônia

Protocolo 0015361169

#### HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº **7007732-05.2020.8.22.0007** em favor da empresa **VIA FARMIA DO BRASIL EIRELI CNPJ: 30.949.099/0001-33**, no valor de **R\$ 306,32 (trezentos e seis reais e trinta e dois centavos)**, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0014059703), Justificativa (0015055223), Nota de Crédito e Declaração de Adequação Financeira (0014890881), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer Jurídico nº 857/2020/SESAU-DIJUR (0015257989), vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo SEI nº 0036.406926/2020-50**.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 306,32 (trezentos e seis reais e trinta e dois centavos)**.

Porto Velho, 18 de dezembro de 2020.

Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 0015324839

#### HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7012996-21.2020.8.22.0001, favor da empresa OPTICA PUPILA CNPJ: 03.924.418/0001-33, no valor de R\$ 467,00 (quatrocentos e sessenta e sete reais) em razão dos fundamentos apresentados no despacho (0015035517), Nota de Crédito e Declaração de Adequação Financeira(0015075591), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer Jurídico nº 856 (0015249298), vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo nº 0036.455265/2020-96.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de R\$ 467,00 (quatrocentos e sessenta e sete reais).

Porto Velho, 18 de dezembro de 2020.

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0015328404

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

##### PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº 499/PGE-2009

**Processo Físico nº:** 01-1712.01620-0000/2009

**Interessada:** PrefeituraMunicipal de Alto Paraíso

**Objeto:** 01 (um) aparelho de ultrassonografia

##### DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO - NAPC/CPOP/SESAU

Tendo em vista o processo em epígrafe que trata sobre a instrução do Termo de Convênio nº 499/PGE-2009, celebrado entre a PrefeituraMunicipal de Alto Paraíso e o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, informamos que a interessada prestou contas e, de acordo com o art. 150, inciso I do Decreto Estadual nº 9997/2002, a equipe técnica da Equipe do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas de Convênios – NAPC/CPOP/SESAU procedeu com a execução das atividades operacionais pertinentes como a análise da prestação de contas do convênio em tela, vistoria *in loco*, emissão de relatório técnico (fls. 267/270), bem como, o devido saneamento documental conforme demonstrado na Informação nº 167/2020/SESAU-NAPC (id 0014852663 - fls. 353/356) e Informação nº 172/2020/SESAU-NAPC (id 0015344849 - fl. 365).

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos – CPOP/SESAU visando a homologação da Prestação de Contas do Convênio nº 499/PGE-2009 pelo ordenador de despesa, com base no art. 31, *caput*, da Instrução Normativa nº 01, de 15.01.97/STN.

**IHASHMIM KELE SILVA FREITAS PRATA**

Responsável técnico – NAPC/CPOP/SESAU

##### DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PROJETOS - CPOP/SESAU

Em cumprimento ao que determina o art. 6º, inciso V, do Decreto Estadual nº 9997/2002 e art. 31, *caput*, §1º, da Instrução Normativa nº 01, de 15.01.97/STN, bem como de acordo com as considerações expostas acerca da Prestação de Contas do Convênio nº 499/PGE-2009, reiteramos e ratificamos o pronunciamento opinativo de APROVAÇÃO da referida prestação de contas, conforme disposto no Parecer Técnico e Financeiro nº 22/2018/Núcleo de Convênios e Prestação de Contas/CPOP/SESAU (fls. 271/273).

Sendo assim, encaminho o presente para apreciação do ordenador de despesa visando a homologação da Prestação de Contas do Convênio nº 499/PGE-2009, com fulcro no art. 31, *caput*, da Instrução Normativa nº 01, de 15.01.97/STN.

**CARLA VEIGA COSTA**  
Coordenadora – CPOP/SESAU

#### DO ORDENADOR DE DESPESA

Nos termos dos procedimentos contidos na Instrução Normativa nº 01, de 15.01.97/STN, Lei Federal nº 8.666/93, as normas oriundas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e demais normativas pertinentes no tocante ao Convênio nº 499/PGE-2009, bem como, com base nos Relatório Técnico do NAPC/CPOP/SESAU (fls. 267/270), Parecer Técnico e Financeiro nº 22/2018/Núcleo de Convênios e Prestação de Contas/CPOP/SESAU (fls. 271/273) e após ser devidamente saneado(s) o(s) apontamento(s) de inconformidade(s) disposto(s) no Parecer nº 147/GPC/CGE/2018 (fls. 285/289), conforme demonstrado na Informação nº 167/2020/SESAU-NAPC (id 0014852663 - fls. 353/356) e Informação nº 172/2020/SESAU-NAPC (id 0015344849 - fl. 365), apensa aos autos, **APROVO e HOMOLOGO a Prestação de Contas do Convênio nº 499/PGE-2009**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

**NÉLIO DE SOUZA SANTOS**  
Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0015345856

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

##### PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº 047/PGE-2019

**Processo nº:** 0036.440852/2018-66

**Interessada:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé

**Objeto:** Custeio de Cirurgias Oftalmológicas de Cataratas em pacientes do SUS.

##### DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS - NAPC/CPOP/SESAU

Tendo em vista o processo em epígrafe que trata sobre a instrução do Termo de Convênio nº 047/PGE-2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé e o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, informamos que a interessada prestou contas e, de acordo com o art. 150, inciso I do Decreto Estadual nº 9997/2002, a equipe técnica da Equipe do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas de Convênios – NAPC/CPOP/SESAU procedeu com a execução das atividades operacionais pertinentes como a análise da prestação de contas do convênio em tela, emissão de relatório técnico (id 0011132611), bem como, o devido saneamento documental conforme demonstrado na Informação nº 130/2020/SESAU-NAPC (id 0013679637).

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos – CPOP/SESAU visando a homologação da Prestação de Contas do Convênio nº 047/PGE-2019 pelo ordenador de despesa, com base no art. 31, *caput*, da Instrução Normativa nº 01, de 15.01.97/STN.

**IHASHMIM KELE SILVA FREITAS PRATA**  
Responsável técnico – NAPC/CPOP/SESAU

##### DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PROJETOS - CPOP/SESAU

Em cumprimento ao que determina o art. 6º, inciso V, do Decreto Estadual nº 9997/2002 e art. 31, *caput*, §1º, da Instrução Normativa nº 01, de 15.01.97/STN, bem como de acordo com as considerações expostas acerca da Prestação de Contas do Convênio nº 047/PGE-2019, reiteramos e ratificamos o pronunciamento opinativo de APROVAÇÃO da referida prestação de contas, conforme disposto no Parecer Técnico e Financeiro nº 30/2020/SESAU-NAPC (id 0013313610).

Sendo assim, encaminho o presente para apreciação do ordenador de despesa visando a homologação da Prestação de Contas do Convênio nº 047/PGE-2019, com fulcro no art. 31, *caput*, da Instrução Normativa nº 01, de 15.01.97/STN.

**CARLA VEIGA COSTA**  
Coordenadora – CPOP/SESAU

#### DO ORDENADOR DE DESPESA

Nos termos dos procedimentos contidos na Portaria Interministerial nº 424/2016, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, do Decreto Federal nº 6.170, de 25.07.2007, da Lei Estadual nº 3.307 de 19.12.2013, do Decreto Estadual nº 18.221/2013 e demais normas pertinentes no tocante ao Convênio nº 047/PGE-2019, bem como, com base nos Relatório Técnico do NAPC/CPOP/SESAU (id 0011132611), Parecer Técnico e Financeiro nº 30/2020/SESAU-NAPC (id 0013313610) e após ser devidamente saneado(s) o(s) apontamento(s) de inconformidade(s) disposto(s) no Parecer nº 87/2020/CGE-GPC (id 0013580335), conforme demonstrado na Informação nº 130/2020/SESAU-NAPC (id 0013679637), apensa aos autos, **APROVO e HOMOLOGO a Prestação de Contas do Convênio nº 047/PGE-2019**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé.

**NÉLIO DE SOUZA SANTOS**  
Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0015343861

#### HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº **7063968-34.2016.8.22.0001** em favor da empresa LÍDER LABORATÓRIO DE ANALISE CLINICAS LTDA CNPJ 16.709.275/0004-81, no valor de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), em razão dos fundamentos apresentados no despacho id (0015296901), Nota de Credito e Declaração de Adequação Financeira ( 0014999813), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer nº 852/2020/SESAU-DIJUR, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo nº 0036.423422/2020-02** .

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).

Porto Velho, 17 de dezembro de 2020.

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0015317663

**HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário Adjunto de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7003631-35.2019.8.22.0014 em favor da empresa LIDER LABORATÓRIO EM ANALISES CLINICAS LTDA CNPJ 16.709.275/0004-81, no valor de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), em razão dos fundamentos apresentados no despacho id ( 0015296926 ), Nota de Credito e Declaração de Adequação Financeira ( 0015107363), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer nº 851/2020/SESAU-DIJUR, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo nº 0036.437849/2020-80**.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

Porto Velho, 17 de dezembro de 2020.

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0015318390

**HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 493/2020  
PROCESSO Nº 0049.203273/2020-18**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (SACOS PLÁSTICOS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA LAVANDERIA CENTRAL (EMBALAGEM DE ROUPAS LIMPAS) E DA FARMÁCIA (FRACIONAMENTO DE MEDICAMENTOS), DESTA HOSPITAL DE BASE "DR. ARY PINHEIRO" HBAP/SESAU/RO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, A PEDIDO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA - SESAU/RO.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VENCEDORA DOS ITENS	VALOR
IMPOL COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES EIRELI	15.335.703/ 0001-48	01	R\$ 133.975,58
TECNOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E MEDICO-HOSPITALARES EIRELI	63.777.940/ 0001-01	02	R\$ 27.720,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 161.695,58</b>

No valor total de **R\$ 161.695,58 (cento e sessenta e um mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**. Conforme Relatório Final PE 493/2020 (0015285424), Ata do PE 493/2020 (0015271214), Termo de Adjudicação (0015271366), Resultado por fornecedor (0015271309) e Publicação (0015285348). Publique-se.

**NÉLIO DE SOUZA SANTOS**

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0015342981

**JP II**

Portaria nº 594 de 18 de dezembro de 2020

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

**RESOLVE:**

**Conceder** de acordo com a Lei nº. 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Novembro/2020**.

ITEM	NOME	CADASTRO	OBSERVAÇÃO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
<b>EFETIVOS - NÍVEL SUPERIOR</b>						
1.	AINA BARBOSA FEITOSA	300133738		NS	PSICOLOGIA	12
2.	ALEXSANDER CORREIA DA CUNHA	300123248		NS	FISIOTERAPEUTA	24
3.	ALINE MORAIS FONTENELE BARBOZA DE SOUZA	300164900	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRA	60
4.	ALMIR BRASIL DE SOUZA JUNIOR	300057523		NS	ENFERMEIRO	84
5.	ANA CAROLINA DE MEDEIROS GUILHERME DA SILVA CORTEZ	300146770		NS	FONOAUDIÓLOGO	60

6.	ANA CLEOPTA BEZERRA DA SILVA	300131241		NS	ASSISTENTE SOCIAL	18
7.	ANA PAULA ANISIO DA SILVA	300068771		NS	NUTRICIONISTA	120
8.	ANDRE TEIXEIRA MACHADO FUKUMURA	300165254	EMERGENCIAL	NS	FARMACÊUTICO	120
9.	ANDREI WILLIAM GONÇALVES SANTANA	300165775	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRO	42
10.	CARINA SOUZA DE OLIVEIRA LUNA	300118989		NS	ENFERMEIRA	108
11.	CARMEM MARIA ALVES DE MELO CHAVES	300166927	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRO	54
12.	CELIA GARCIA DE SOUZA	300123264		NS	ASSISTENTE SOCIAL	12
13.	CHARLISSON LESSA SOARES	300104859		NS	ENFERMEIRA	36
14.	CREUZINETE MELO DE ARAUJO	300046199		NS	ENFERMEIRO	12
15.	CRISTIANE LENES DE BRITO	300167697	EMERGENCIAL	NS	FONOAUDIOLOGO	24
16.	DALILA CARLA RIBEIRO DE ARAUJO	300165453		NS	FISIOTERAPEUTA	36
17.	DANIELE RODRIGUES DEL CASTILHO	300164886		NS	FISIOTERAPEUTA	36
18.	DAYSE CRISTINA OLIVEIRA MEDEIROS	300159654		NS	ENFERMEIRA	12
19.	DEBORA DAIANA LOPES FERREIRA	300055801		NS	ENFERMEIRA	120
20.	DEBORA FERREIRA ALVES	300142742		NS	ENFERMEIRA	36
21.	DIEGO LUIZ ALBUQUERQUE GRIMALDI	300093425	SESAU	NS	FISIOTERAPEUTA	48
22.	EDIMAR MAURICIO PEREIRA DOS SANTOS	300056933		NS	CIRURGIÃO DENTISTA	24
23.	EDUARDO SARMENTO DE REZENDE	300131258		NS	PSICOLOGO	120
24.	ELIZANDRA VAZ DA SILVA BARBOSA	300165458		NS	ENFERMEIRA	24
25.	ERICA RIBEIRO DE LIMA	300165572		NS	BIOMÉDICO	30
26.	ERNO DELMAR SCHEFFLER	300102201		NS	ASSISTENTE SOCIAL	48
27.	FABILEUDES GOMES RIBEIRO	300094239		NS	BIOMÉDICO	72
28.	FABRICIO GUIMARAES DE SOUZA	300097145		NS	CIRUR. DENTISTA	24
29.	FABRICIO SILVA TEIXEIRA	300073976		NS	FISIOTERAPEUTA	48
30.	FLAVIANE REGIS DE SOUZA SANTANA	300166198		NS	ENFERMEIRO	24
31.	FRANCINETE FREIRE BATISTA	300123834		NS	PSICOLOGO	120
32.	FRANCIONE PARIZ	300099401		NS	FARMACÊUTICO	72
33.	FRANCO ULISSES LIMA SOBREIRA	300164972	EMERGENCIAL	NS	FISIOTERAPEUTA	30
34.	HELLEN CAROLINE FACCIN DARTIBA	300162468		NS	ENFERMEIRO	24
35.	INGRITH NAYARA MONTEIRO DA SILVA	300166657		NS	ENFERMEIRO	12
36.	ISABEL GOMES DE OLIVEIRO	300154935		NS	ENFERMEIRA	48
37.	IVANTE MOREIRA EVANGELISTA	300165272		NS	ENFERMEIRO	48
38.	JACKSON BREDA	300108558		NS	FARMACÊUTICO	36

39.	JANAINA BRITO OLIVEIRA	300096917		NS	NUTRICIONISTA	54
40.	JANAINA CALDEIRA SIMOES DA SILVA	300024815		NS	PSICOLOGO	24
41.	JAQUELINE OLIVEIRA NASCIMENTO	300147001		NS	ENFERMEIRO	36
42.	JEFFERSON ALVES VILAS BOAS	300166465		NS	ENFERMEIRO	108
43.	JOAO GABRIEL AGUIAR DO NASCIMENTO	300165703	EMERGENCIAL	NS	FARMACÊUTICO	84
44.	JUCIELSON DA LUZ SILVA FURTADO	300125844		NS	ENFERMEIRO	79
45.	JULIANA FERREIRA BITTENCOURT VIANA	300100581		NS	NUTRICIONISTA	120
46.	KARLA MARIANA FELISBERTO BORGES PONTES	300131350		NS	NUTRICIONISTA	48
47.	LAIS MARIA GOMES DA SILVA	300149489	EMERGENCIAL	NS	NUTRICIONISTA	120
48.	LARISSA LUANA CLARA CASTILHO	300165348	EMERGENCIAL	NS	FISIOTERAPEUTA	36
49.	LAURA MENDES RODRIGUES EWERTON	300149703		NS	ENFERMEIRO	48
50.	LENISE SOUSA OLIVEIRA	300165336		NS	FARMACÊUTICO	96
51.	LUCIO FIGHERA	300105743		NS	ENFERMEIRO	120
52.	LUIZ CARLOS FERREIRA SILVA	300162239		NS	FISIOTERAPEUTA	30
53.	MADELEINE LAIS SOARES FERNANDES DE LIMA	300147038		NS	ENFERMEIRA	24
54.	MARIA CLEDINA DA SILVA	300101179		NS	ASSISTENTE SOCIAL	48
55.	MARIA GONÇALVES DA SILVA	300124704		NS	FISIOTERAPEUTA	120
56.	MARIA JOELMA DE AGUIAR LIMA	300131471		NS	ASSISTENTE SOCIAL	36
57.	MARIA PAULA BEZERRA DA COSTA	300165236	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRO	78
58.	MARIO HENRIQUE ELIAS MARRAFAO	300093508		NS	FISIOTERAPEUTA	120
59.	MAURICIO AGUIAR MENDES DE CASTRO	300138598		NS	PSICÓLOGO	48
60.	MAURICIO DA COSTA SOARES	300070783		NS	BUCOMAXILOFACIAL	24
61.	MELILA MARIANO DOS SANTOS	300119930		NS	PSICÓLOGO	48
62.	MELQUIADES CASTRO DA SILVA NETO	300143397		NS	ENFERMEIRO	108
63.	MICHELE ALVES BARROZO	300166033	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRO	12
64.	MIRELLA AKYKO PEREIRA TAKAMURA	300093010		NS	ENFERMEIRO	24
65.	MIRTES DE JESUS MATOS MARTINS	300162498		NS	ENFERMEIRA	84
66.	MOACYR TADEU VICENTE RODRIGUES	300126202		NS	CIRURG. BUCOMAXILO FACIAL	24
67.	MONNIC PARENTE DE ALENCAR	300165438		NS	ENFERMEIRO	12
68.	NATALI MARCIEL SILVA	300149767		NS	ENFERMEIRO	120
69.	NATALIA CORREIA FONSECA	300137735		NS	ENFERMEIRO	12
70.	NELSI MAUS	300063593		NS	ENFERMEIRA	120
71.	NEUZA AMELIA TOLENTINO DE OLIVEIRA	300068777		NS	NUTRICIONISTA	36
72.	PAMELA PAOLA CARNEIRO LOPES	300133186		NS	FONOAUDIÓLOGA	120

73.	PATRICIA MICHELE NASCIMENTO OLIVEIRA	300166781	EMERGENCIAL	NS	FONOAUDIÓLOGO	24
74.	PAULO ROBERTO MARTINS	300061119		NS	BUCO MAXILO	48
75.	PRISCILA MENON DOS SANTOS	300123193		NS	FISIOTERAPEUTA	24
76.	QUELMO ALVES DE LIMA	300165821	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRO	48
77.	QUETLE QUINTO FRANCO REIS	300141451		NS	FONOAUDIÓLOGA	48
78.	RAIZA MARIA DE SIQUEIRA ANDRADE	300148254		NS	ENFERMEIRO	48
79.	RENATO CASTRO DE OLIVEIRA	300131545		NS	ENFERMEIRO	120
80.	ROBSON BANDEIRA DA SILVA	300123841		NS	NUTRICIONISTA	120
81.	SAMIA CAROLINA REIS E SILVA	300132237		NS	ENFERMEIRO	108
82.	SAMUEL MARQUES SOARES	300137104		NS	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	120
83.	SCHERLEY KEAVYNNY TAVARES SILVA	300159381		NS	FONOAUDIÓLOGA	36
84.	SIANA MONTURIL VIEIRA	300102104	SESAU	NS	FISIOTERAPEUTA	24
85.	TANIA REGINA CASTRO PIMENTA	300165338	EMERGENCIAL	NS	FARMACÊUTICO	24
86.	TELMA MAURA CAVALCANTE NOGUEIRA SANTIN	300166620	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRO	108
87.	THAIS DE ARAUJO RODRIGUES	300145090		NS	ENFERMEIRA	120
88.	VANUSA GONCALVES TEIXEIRA	300165343		NS	FISIOTERAPEUTA	12
89.	YVANA SAMPAIO ASSUNÇÃO	300155308		NS	ASSISTENTE SOCIAL	12
<b>EFETIVOS - NÍVEL MÉDIO</b>						
90.	ADNEIA DA SILVA CHAVES	300131125		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
91.	ADRIANO MONTEIRO FERRAZ	300143493		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
92.	ALAN PASSOS GALVAO	300165307	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
93.	ALBANY PINHEIRO DE SOUZA	300101074		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
94.	ALEXSANDRA PEDROSO DOS SANTOS CERQUEIRA	300160610		NM	TEC. EM NUTRI. E DIETETICA	72
95.	ALINE CRISTINA RODRIGUES DE LIMA	300145130		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
96.	ALINE DE OLIVEIRA BISPO	300166093		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
97.	ALINE PEREIRA DE OLIVEIRA	300167142	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
98.	ALLAN GOMES LINS	300146591		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
99.	AMELIA MARIA COSTA DA SILVA	300034851		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	102
100.	ANA CARLA FARIAS DOS SANTOS	300145730		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
101.	ANA CASSIA CARDOSO REMIGIO CRESPIM	300145118		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
102.	ANDREIA SERRA FELIX	300143365		NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	96
103.	ANGELINA DE SOUZA COELHO VANZINI	300046427		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
104.	ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA GRADIS	300041567		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
105.	ARLENE FRANCALINO PEREIRA DE SOUSA	300150161		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24

106.	AUDINELICE PEREIRA DA SILVA	300120361		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
107.	AURILENE AMARAL DE OLIVEIRA	300062469		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
108.	BENILTON MARQUES DOS SANTOS	300143511		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
109.	BRUNA BRASIL DE SOUZA	300143156		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
110.	CARLOS ALBERTO CARVALHO BRITO	300143413		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	78
111.	CELIA TEODORO DA SILVA	300053574		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
112.	CLAUDETE DA SILVA LEANDRO	300143513		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
113.	CLAUDIA ALICE PEREIRA GOMES	300145734		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
114.	CLAUDIA FERNANDA CARDOSO ROMANO	300165403	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
115.	CLEDSON MORAIS DA SILVA	300145336		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
116.	CLEDSON NUNES DA SILVA	300093465		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
117.	CLEONICE DIAS CARIOLANDO	300094006		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
118.	CRISTIANE BIELINKI	300057671		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
119.	DANDARA RAIZA EUZEBIO	300131227		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
120.	DANIELE ALVES DE SOUZA	300166854	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
121.	DELVANETH BARROS DE OLIVEIRA	300146777		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
122.	DIANE QUELE MENDES FIALHO	300166455	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
123.	DIENE SILVA DE MELO	300143524		NM	TÉC. EM LABORATÓRIO	120
124.	DIVINA DA SILVA LIMA	300166495	EMERGENCIAL	NM	TÉC. EM LABORATÓRIO	42
125.	DORLAMES MELGAR MACENO	300149488		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
126.	DULCI MARQUES DE MENEZES FLORES	300137423	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
127.	DULCINEIA TORRES FARIAS BATISTA	300062465		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
128.	EDINA TANIA DOS SANTOS SODRE	300142845		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
129.	EDIVANE BARROSO PASSOS ANGELO	300166913	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
130.	ELANDIA DE JESUS FERREIRA	300143617		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
131.	ELANE RIBEIRO ARRUDA	300131259		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
132.	ELIENE FERREIRA DOS SANTOS SILVA	300073438		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
133.	ELIENE LEOVEGILDO DE OLIVEIRA	300165908	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
134.	ELIETE VIEIRA CAVALCANTE CARVALHO	300053349		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
135.	ELISANGELA MARTINS DOS SANTOS	300104477		NM	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	84
136.	ELISSANDRA SEVERO MELO	300068567		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
137.	ELIZANGELA CAVALCANTE DA SILVA	300103822		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
138.	ELVIS KLINGES MELO DAVILA	300149100		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
139.	ELYS SAMIA DA SILVA MORAES	300143255		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84

140.	FERNANDA OLIVEIRA BARROS DE MEDEIROS	300142898	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36	
141.	FERNANDA TAMIOSSO	300143595	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	114	
142.	FLAVIA DE SOUZA CRUZ	300056929	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72	
143.	FRANCIETE DE SOUZA PINHEIRO	300160008	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12	
144.	FRANCILENE AVANI BATISTA	300143212	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48	
145.	FRANCINALVA AVANI BATISTA	300143427	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12	
146.	FRANCINETE DE SOUZA BARROSO SILVA	300099472	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96	
147.	FRANCISCA PEREIRA DOS REIS	300143529	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24	
148.	FRANCISCO HERMES MATOS	300062626	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120	
149.	GARDENIA DE OLIVEIRA SOUSA	300144198	NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	108	
150.	GERLEIDE MONTEIRO DA COSTA	300143315	NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	108	
151.	GERULEILA FERREIRA DA SILVA COSTA	300092993	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24	
152.	GESIANE OLIVEIRA SOARES	300142867	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12	
153.	GIANNE PRISCILLA ALENCAR DA SILVA	300093445	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60	
154.	GINA GUALUO RABBI	300052716	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	114	
155.	GISSELE MATTIA MENDONÇA AMARAL	300017282	NM	TÉC. DE SERVIÇO DE SAÚDE	120	
156.	GIZELE GONCALVES DOS SANTOS PIMENTEL	300143370	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36	
157.	GLEICIANE RIBEIRO GONDIM DOS SANTOS	300143290	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24	
158.	GRACILDA DA SILVA CASTRO DO NASCIMENTO	300142909	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36	
159.	GRISCEL GICELA QUINONEZ	300099528	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36	
160.	HELENA MARIA DE ARAUJO	300093023	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120	
161.	HELENO NEVES DOS SANTOS FILHO	300041565	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36	
162.	HOSANA MARIA ALVES PINTO	300053522	NM	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	120	
163.	IRIS REGINA PEREIRA DA SILVA	300098700	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24	
164.	IVANEIDA BRITO DAS NEVES CAVALCANTE	300018561	NM	TÉC. DE SERV. DE SAÚDE	72	
165.	JACKELINE VINHA GOMES RIBEIRO	300146674	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36	
166.	JANAINA CARNEIRO DA SILVA	300143632	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120	
167.	JANAINA SOUZA BARBOSA VIEIRA	300143006	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12	
168.	JANAINI CASTRO DE ALMEIDA	300142930	NM	TÉC. EM LABORATÓRIO	84	
169.	JAQUELINE SALES DE LIMA RAPOSO	300138125	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60	
170.	JAQUELINE SOCORRO GOMES	300143665	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12	
171.	JOSELIA CAMPOS RIBEIRO	300166586	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
172.	JOSIANA DOS SANTOS GOES	300143573	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120	
173.	JOSIANE AZEVEDO ROCHA	300149696	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72	

174.	JOSIAS GONÇALVES DE JESUS	300053462		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
175.	JOZIANE BARBOSA LIMA	300052815		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
176.	JUCILENE LOPES DA CUNHA	300157627		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
177.	JUSSARA JULIO DE ANDRADE	300145160		NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	72
178.	KAROLAYNNE RIBEIRO LINHARES DA COSTA	300149418		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
179.	KAUANNA LAMARTINE BRASIL OLIVEIRA	300143021		NM	TÉC. EM LABORATÓRIO	84
180.	LAURA CARLA SANTOS MELO	300053565		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	54
181.	LEA CARVALHO DOS SANTOS CRESPO	300073204		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
182.	LEA GOMES DE MENEZES MONTENEGRO	300099850		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
183.	LEANDRA MARIA BRAGA SALES	300068568		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
184.	LEANDRO DA SILVA CAVALCANTE	300053236		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
185.	LEILA PANTOJA DA SILVA LIMA	300131808		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
186.	LENARA DE AGUIAR SARMENTO	300166590	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
187.	LIDIANE VERAS DA SILVA	300143589		NM	TÉCNICA EM LABORATÓRIO	113
188.	LILIELEN PRADO DA SILVA	300132378		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
189.	LILITH DEISERRER LIMA DE FREITAS	300143320		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
190.	LINO RODRIGUES OGLIARI	300143035		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
191.	LIVIA FERREIRA DAS NEVES	300143335		NM	TÉC. EM NUTRI E DIETETICA	108
192.	LORENA FRANCIELI CATRINK DOS SANTOS	300143041		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
193.	LUANA DEISE CORDEIRO DA SILVA	300143704		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
194.	LUCELIA LEMOS PANTOJA	300073361		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
195.	LUCIANA DAS GRAÇAS COSTA	300147597		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
196.	LUCICLEIA SILVEIRA DA SILVA	300163353		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
197.	LUCIENE DE LIMA MARQUES	300145620		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
198.	LUIZA MARIA REGO FERREIRA	300143610		NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	36
199.	MAIARA PEREIRA DOS SANTOS	300166497		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
200.	MAIZE ALMEIDA LEITE	300143336		NM	TEC. EM NUTRI. E DIETETICA	36
201.	MARCELA PORTELA COSTA	300143375		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
202.	MARCELO BRAGA DOS SANTOS	300103729		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
203.	MARIA ALCILENE DOS SANTOS MOTA	300131868		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
204.	MARIA APARECIDA DA SILVA	300147007		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
205.	MARIA APARECIDA DE SOUZA GOMES	300167709	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
206.	MARIA APARECIDA PARANHOS NEVES	300053737		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120

207.	MARIA DO CARMO MORAIS DE NOBREGA	300100127		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
208.	MARIA ESMERALDA CARDOSO	300166758	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
209.	MARIA LUCILDA MORAIS DE SOUZA	300099831		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
210.	MARIA QUEILA FERREIRA BELO	300166876	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	42
211.	MARIA SERGIANE MAIA	300165577	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
212.	MARIA SOLUEI DE LIMA BENEVIDES	300147066		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
213.	MARIANA DA SILVA COELHO	300143682		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
214.	MARILIA DE SOUZA ALVES	300062956		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
215.	MARISLANE ALVES BATISTA	300145724		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
216.	MAXILANE VAILANT NEVES GISBERT	300162502		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
217.	MIRIANE FERREIRA DA SILVA	300143302		NM	TEC. EM NUT. E DIETÉTICA	120
218.	NEIDIJANE AMORIM PANTOJA	300166877	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
219.	NEUSILENE LIMA VALE	300062441		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
220.	NEUZA IMIDIO DE ALMEIDA MASCARENHAS	300093016		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
221.	NORMA ALENCAR DE LIMA	300143376		NM	TÉC. EM LABORATÓRIO	120
222.	NORMA RIPARDO GOMES RODRIGUES	300144197		NM	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	60
223.	ODAIR FREITAS DA COSTA	300143166		NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
224.	OZILMA RODRIGUES LEAO DE SOUZA	300034807		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
225.	PAMELA REGINA OLIVEIRA DE SOUZA	300156270		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
226.	PATRICIA LOPES RIBEIRO	300094014		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
227.	PATRICIA MARIA DE ARAUJO	300055776		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
228.	PAULA ALVES DA COSTA	300131967		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
229.	RAFAEL DOS SANTOS REINHEIMER	300143174		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
230.	RAIANA BARBOSA DA SILVA	300143378		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
231.	RAIMUNDA BATISTA DA SILVA NASCIMENTO	300145285		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
232.	RAIZA KELLY DOS SANTOS PEREIRA	300154863		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
233.	RAQUEL SOUZA COELHO	300143930		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
234.	REGILENE DE OLIVEIRA DA SILVA	300143176		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
235.	RICARDO SOARES PESSOA	300143384		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
236.	ROMULO FELIX GOMES DOS SANTOS	300143183		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
237.	RONILSON DIAS DAS NEVES	300165275	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
238.	ROSILANE COSTA DA SILVA PIETRABELLI	300146600		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
239.	ROSILDA DA SILVA CRUZ	300034830		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108

240.	ROSILENE FIRMINO MAGNO	300104840		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
241.	SAIONARA NASCIMENTO CARVALHO	300104829		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
242.	SALETE GOMES	300160016		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
243.	SAMORA BISPO SANTOS CORDEIRO	300145088		NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	108
244.	SHAYANNE NASCIMENTO DE SOUZA	300143108		NM	TÉC. EM LABORATÓRIO	48
245.	SHEILA PACHECO DA SILVA	300053478		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
246.	SHIRLENE RODRIGUES DE SOUZA ROCHA	300166682	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
247.	SILVIA SOUSA SILVA	300166635	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
248.	SILVIO GONÇALVES DOS SANTOS	300123251		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
249.	SIMONE NEVES VELASQUE	300092762		NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	120
250.	SOLANGE APARECIDA DA SILVA SA	300068574		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
251.	SUELEN DE SOUZA INES	300143607		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
252.	SUELI ROSA DE SOUZA	300131548		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
253.	TANIA CRISTINA CARDOSO	300145593		NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
254.	TATIANA FERREIRA BATISTA	300143389		NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
255.	TATIANA VIEIRA DE LIMA	300039844		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
256.	THAIZE RICHELE OLIVEIRA DE LIMA GOMES	300166608	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30
257.	UADA RODRIGUES DE SOUSA	300113672		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
258.	UALACE DA SILVA COSTA	300131602		NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
259.	VAGNESSON SOUZA DO NASCIMENTO	300131601		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
260.	VALDINEIA ALVES CAMPOS	300053742		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
261.	VANDERSON BORGES DAS NEVES	300149952		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
262.	VANDERSON FERREIRA DA SILVA	300143282		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
263.	VANESSA VIANA BRASIL	300166530	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
264.	VANEZA OLIVEIRA PANTA	300099799		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
265.	ZENAIDE MENEZES TORRES	300103737		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
<b>EFETIVOS - NÍVEL FUNDAMENTAL</b>						
266.	ADNA GUIMARAES GOMES FERREIRA	300034734		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	52
267.	IVANI MARIA AGUIAR DA ASSUNÇÃO	300038963		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	108
268.	MAISA COELHO DE LIMA	300057494		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	12
269.	MARCELO OLIVEIRA BRITO	300028247		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	84
270.	MARCILEI RODRIGUES COELHO	300039697		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	96
271.	MARCILENE PURCINO DE PINHO	300034857		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	96
272.	MARIA ABADIA GARCIA	300034763		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	84

273.	MARIA APARECIDA DA SILVA	300017140	NF	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	108
274.	MARIA CINTIA ANDRADE ALVES	300035999	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	24
275.	MAYRLA SILVA AMORIM MACIEL	300035211	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
276.	MESSIAS CARDOSO DA SILVA	300028245	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
277.	NAZARENA CARVALHO CUNHA	300028428	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
278.	ODENIR FERREIRA DA SILVA	300022401	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
279.	OLENE BARBOSA DE JESUS DA SILVEIRA	300023084	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
280.	PAULO HERMINIO SANTOS DE OLIVEIRA	300034769	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	40
281.	PAULO MARINHO DE SOUZA FILHO	300012037	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	72
282.	REGIANE COZER DA SILVA	300039737	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
283.	RENILDA GONÇALVES	300028255	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
284.	ROSIMEIRY NOGUEIRA DA SILVA ALMEIDA	300028257	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	60
285.	ROSINETE NOGUEIRA DA PAZ	300034765	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	36
286.	ROZILDA GOMES RODRIGUES	300034865	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	48

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
 AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JUNIOR  
**Diretor Geral/HPSJP-II**

Protocolo 0015325038

Portaria nº 596 de 21 de dezembro de 2020

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando o Processo: 0050.489072/2020-51

R E S O L V E:

**Retificar** a portaria 563 de 11/12/2020, o gozode fériasda servidora , conformelistagem abaixo especificada, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil de Pessoal do Estadode Rondônia, lotada na Gerencia de NEP / JPIL, que tiveram suas férias interrompidas em virtude da necessidade de serviços essenciais em função da Pandemiada COVID-19.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO SUSPENSO	REAGENDAMENTO
Vaneza Oliveira Panta	TÉC. EM ENFERMAGEM	300099799	01/ 01/2021 a 30/01/2021	01/ 03/2021 á 10/03/2021
				01/ 02/2021 á 10/05/2021

Onde se Lê:**01/03/2021 á 10/03/2021**

**01/02/2021 á 10/05/2021**

Ler ser:01/03/2021 á 10/03/2021

01/05/2021 á 10/05/2021

Antônia Tereza Almeida de Freitas  
 Chefe NGDP/HPJPII

Protocolo 0015355718

Portaria nº 595 de 21 de dezembro de 2020

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando o Processo: 0050.358577/2020-74

R E S O L V E:

**REMARCAR**, o gozo de férias regulamentar, concedido conforme descrito no quadro abaixo.

Matrícula	Nome do servidora	Exercicio	Programada para	Transferida para:	Lotação
300062956	Marília de Souza Alves	2020	01/ 07/2020 á 30/07/2020	16/ 11/2020 á 30/11/2020 16/12/2020 á 30/12/2020	HPSJPII

**Onde se Lê: 01/07/2020 á 30/07/2020;**

**Leia-se 01/07/2020 á 20/07/2020**

Registre-se, Publique- se e Cumpra-se

Antônia Tereza Almeida de Freitas  
Chefe do NGDP

Protocolo 0015352003

## HICD

Portaria nº 322 de 18 de dezembro de 2020

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 756/2020/HICD-NRH.

### RESOLVE:

**Conceder** de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados lotados no Hospital Infantil São Cosme e Damião, referente ao mês de **Novembro/2020**.

Matricula	Servidor	Especialidade	H.P
300068889	Alba Cristina Bezerra Hermando	Enfermeiro	42
300034855	Ana Lúcia Neves Monteiro	Téc. de Enfermagem	120
300018518	Ana Lúcia da Silva Lima	Aux. Serviço de Saúde	84
300131143	Andrieli Cristina Araújo Melo	Fisioterapeuta	120
300131150	Anice Braga Ferreira	Assistente Social	48
300120805	Carlos Alexandre Lima Pessoa	Téc. em Radiologia	12
300120333	Cristiane Salinas Carneiro	Téc. em Radiologia	12
300068716	Daniel de Almeida Campos	Fisioterapeuta	48
300053661	Denise da Silva Cardoso	Fisioterapeuta	06
300127045	Eliane Teixeira do Nascimento	Téc. Nutrição e Dietética	48
300147847	Elissandra Oliveira de Souza	Fisioterapeuta	36
300016676	Fernando Jose dos Santos Ramos	Aux. de Enfermagem	36
300143671	Francisca Lorrana da Silva Albuquerque	Téc. Nutrição e Dietética	120
300142863	Genesis Silmara Bezerra de Souza	Téc. Nutrição e Dietética	72
300131275	Gisseia Barbosa de Oliveira	Téc. em Radiologia	36
300102235	Hellen Cristina Nascimento Cruz	Téc. Nutrição e Dietética	120
300056914	Hérika Lima Fontenele	Assistente Social	72
300023038	Irene Rodrigues Campos	Aux. de Enfermagem	120
300132076	João Francisco Selhorst Soares	Psicólogo	48
300119958	Joelma Sampaio do Nascimento	Psicólogo	102
300024822	Kelma Johnson	Psicólogo	114
300016860	Marcileide Dantas da Silva	Aux. Serviço de Saúde	120
300022399	Maria Alice Ribeiro de Souza	Assistente Social	54
300046183	Maria Aparecida Jorge dos Santos	Psicólogo	72
300120565	Marimar Regis dos Santos	Téc. em Radiologia	12
300167695	Nadiele Fernandes da Silva	Téc. Nutrição e Dietética	48
300102121	Naiara Triverio Camacho	Fisioterapeuta	18
300126472	Patrícia Meira Baena	Fisioterapeuta	48
300093197	Paula Camilo Eisenberg Meyer	Assistente Social	72
300165708	Rafaela Silva Braga	Fisioterapeuta	54
300144913	Rian Pereira da Silva	Fisioterapeuta	102
300093987	Sandra Valéria Dantas de Souza	Téc. de Enfermagem	48
300143113	Shirley Rayssa Riojas Dato	Téc. Nutrição e Dietética	48
300028259	Silvana das Chagas Carlos	Téc. de Enfermagem	72
300123163	Suelen Vasconcelos Brito	Téc. em Radiologia	24
300131615	Thiago Jose Barbosa Dantas	Téc. em Radiologia	60
300157025	Vitória Coelho Mendes	Téc. Nutrição e Dietética	120

Porto Velho, 18 de Dezembro de 2020.

**SERGIO PEREIRA**

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0015338787

Portaria nº 323 de 18 de dezembro de 2020

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de

outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 756/2020/HICD-NRH.

**RESOLVE:**

**Conceder** de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião; lotado no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - **LACEN**, referente ao mês de **Novembro/2020**.

Matricula	Servidor	Especialidade	H.P
300049872	Celina Aparecida Bertoni Lugtenburg	Farmacêutica Bioquímica	120
300143374	Maiara Cristina Nogueira de Oliveira	Técnico em Laboratório	55
300131500	Robson Rodrigues Bucarath	Técnico em Laboratório	60

Porto Velho, 18 de Dezembro de 2020.

**SERGIO PEREIRA**

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0015338849

Portaria nº 324 de 18 de dezembro de 2020

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 752/2020/HICD-NRH.

**RESOLVE:**

**Conceder** de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados lotados no Hospital Infantil São Cosme e Damião - **HICD**, referente ao mês de **Novembro/2020**.

Matricula	Servidor	Especialidade	H.E
300143480	Adriana Rodrigues Pereira	Téc Enfermagem	72
300136458	Aline Nolasco de souza e souza	Téc Enfermagem	12
300038879	Aliny Sobrinho da Silva	Aux. Enfermagem	120
300149138	Ana Paula Passo Braga	Téc Enfermagem	12
300132380	Andreia Largura Gomes	Enfermeiro	40
300093017	Andreia Rosa de Souza	Téc Enfermagem	36
300164124	Antonia Maria da Silva Anunciação	Téc Enfermagem	29
300142812	Beatriz Ferreira de Queiroz Cruz	Téc Enfermagem	48
300154976	Beatriz Regina Santana Nobre	Enfermeiro	120
300149133	Bruna da Silva França	Téc Enfermagem	24
300149469	Carla Elissandra Ferreira Silva	Téc Enfermagem	60
300131160	Caterine Silva de Paiva	Téc Enfermagem	72
300142817	Claudia Ruviano	Téc Enfermagem	120
300021455	ClaraBorges de Souza	Aux. Enfermagem	48
300143522	Daiana Schafer de Oliveira	Téc Enfermagem	72
300028238	Edilamar Pinheiro Perez Krause	Aux. Enfermagem	108
300166002	Elisangela Paz do Nascimento	Enfermeiro	24
300150262	Eveli Fernanda de Araújo Dantas	Enfermeiro	36
300053583	Evelini dos Santos Araújo	Téc Enfermagem	48
300100588	Francisca Maria da Costa Gomes	Téc Enfermagem	84
300055765	Geny Gerônimo da Silva	Téc Enfermagem	96
300100162	Greice Cristina Freitas da Silva	Téc Enfermagem	84
300036665	Ivane Mendonça de Queiroz	Enfermeiro	96
300143544	Ivania Araujo Lacerda	Téc Enfermagem	84
300142881	Isa Lima de Moraes	Téc Enfermagem	36
300022453	Izaldite Anastacio Rodrigues	Aux. Enfermagem	84
300034816	Josenildes Barbosa de Sousa Oliveira	Aux. Enfermagem	48
300119025	Jozilene Maria de Sousa	Téc Enfermagem	84
300023058	Karin Alpira Justiniana	Aux Enfermagem	24
300098944	Keila Correia Santos Fernandes	Téc Enfermagem	84
300143697	Lais da Silva Araújo	Téc Enfermagem	36
300062452	Laura Paula de Souza Leão Hassan	Téc Enfermagem	12
300034732	Leci Lopes de Assis	Aux. Enfermagem	96
300162547	Liliam da Silva Santos	Enfermeiro	60
300041355	Luciana Vieira dos Santos	Aux Enfermagem	72
300126189	LucivoneLobato da Silva	Enfermeira	24
300053397	Márcia Elizangela Nunes	Téc Enfermagem	36
300022965	Marlene da Silva Albuquerque	Enfermeira	42
300021464	Marly Ferreira de Lima	Aux. Enfermagem	120

300147514	Maria Aparecida de Souza Lima	Téc Enfermagem	12
300120003	Maria Aparecida Rodrigues dos Santos	Téc Enfermagem	36
300022336	Maria Carlita Ferreira deSouza	Aux. Enfermagem	72
300028407	Maria de Lourdes Mendes II	Aux. Enfermagem	84
300143393	Maria Keila Rocha da Silva	Téc Enfermagem	48
300092777	Maria Renilde Ramos de Almeida	Téc Enfermagem	120
300162574	Marielle Beatriz Almeida Feitosa	Téc Enfermagem	24
300062988	Marinice Campelo de Oliveira	Enfermeira	102
300156723	Nadja Cristina Martins Santana	Téc Enfermagem	60
300053675	Neide Jesus Souto	Téc Enfermagem	114
300143096	Nilva Cruz de Almeida	Téc Enfermagem	48
300136071	Queslei do Amparo de Bem Vieira	Enfermeiro	120
300143221	Raimunda Lima Xaxier	Téc Enfermagem	36
300138109	Rozeli Mendonça	Téc Enfermagem	120
300126188	Silvana Capiche	Enfermeira	72
300068736	Sirleni Marcelino Argemiro Castro	Téc Enfermagem	24
300166035	Suelen Mendes Medeiros	Enfermeiro	48
300143488	Thainá da Silva Souza	Téc Enfermagem	48

Porto Velho, 18 de dezembro de 2020.

**SÉRGIO PEREIRA**

Diretor Geral do Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0015340592

**HRSF**

Portaria nº 71 de 18 de dezembro de 2020

**A Diretora Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e do Decreto de 09 de Janeiro de 2019 que nomeou a Diretora Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG e conforme consta no Ofício n.696/2020/HRSF-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo de nº 0060.496154/2020-32

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Julho de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Julho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/HRSFG/SESAU**, referente ao mês de **NOVEMBRO/2020**.

Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Alexandre Fernandes Bianco	Médico Pediatra	300165067	84
Bruno Braga Palácio	Médico Clínico Geral	300168295	12
Flavia Fernanda Cassol Olivo	Médico Clínico Geral	300151847	24
Lucas Ranieli Miranda Dantas	Médico Clínico Geral	300133765	96
Maikson Nogueira Lopes	Médico Clínico Geral	300164520	48
Nubia Carla Borges da Cruz Santos	Médico Clínico Geral	300168745	48
Paulo Nóbrega de Almeida	Médico Gineco-Obstetra	300132716	24
Raiana Neila Fernandes Vilarim	Médico Clínico Geral	300133878	72
Rodrigo Barbosa Alcazar	Médico Clínico Geral	300162835	12
Samila Araújo Santos	Médico Pediatra	300165180	24
Viviani Gomes Benteo Luiz	Médico Clínico Geral	300168834	24
William Ernesto Zevallos Pollito	Médico Cirurgião Geral	300131666	24

**MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA**Diretora Geral-HRSFG  
SESAU/RO

Protocolo 0015331780

Portaria nº 70 de 18 de dezembro de 2020

**A Diretora Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e do Decreto de 09 de Janeiro de 2019 que nomeou a Diretora Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG e conforme consta no Ofício n. 671/2020/HRSF-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo de nº 0060.482437/2020-05

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Julho de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de

26 de Julho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/HRSFG/SESAU**, referente ao mês de **NOVEMBRO/2020**.

Nível Superior			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Adileia Lourença Pereira	Enfermeiro	300167802	48
Anathaly Alves dos Santos Silva	Enfermeiro	300165885	120
Arissandro Gomes Zetoles	Farmacêutico	300165294	108
Cristiano Ferreira da Silva	Enfermeiro	300136454	120
Daniella França Queiroz	Fisioterapeuta	300141039	48
Isaque Bispo da Silva	Assistente Social	300136369	120
Jaquerina Paula de Souza	Enfermeiro	300165659	84
Jobson Domingos Marquetti	Farmacêutico	300137616	120
Lavinia Cristina Rodrigues de Souza	Psicólogo	300131397	48
Leticia Rodrigues de Souza Leal	Enfermeiro	300166669	120
Mikaela Monteiro Mercado	Fisioterapeuta	300166168	72
Noeme Fernandes Rosa Ramos	Enfermeiro	300099465	72
Sâma Gabrielle Mariano	Psicólogo	300132317	72
Tânia Eugenia da Silva Muller	Farmacêutico	300151415	12
Tatiana Almeida dos Santos Guides	Enfermeiro	300146798	96
Nível Médio			
Claudimar de Souza Figueira Santos	Téc. em Enfermagem	300165295	24
Eliane Vanessa Dias dos Santos	Téc. em Enfermagem	300144993	36
Elisângela Barbosa da Silva Prudêncio	Téc. em Enfermagem	300143168	108
Fernanda Gomes de Paula	Téc. em Laboratório	300136912	96
Irene Salete Valandro da Fonseca	Técnico em Enfermagem	300136089	36
Maria Angélica de Siqueira Brito	Téc. em Enfermagem	300143765	96
Maria Jose Francelino dos Santos	Téc. em Enfermagem	300143201	84
Marilda do Carmo da Silva	Téc. em Enfermagem	300145120	48
Tallyson Luan da Silva	Téc. em Enfermagem	300145073	108
Vanessa Freire da Silva	Téc. em Enfermagem	300167276	120
Nível Fundamental			
Ana Lucia Zagranti Silva	Aux. Enfermagem	300034745	102
Cleide Amélia Longhi	Aux. de Serviços de Saúde	300016915	96

**MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Diretora Geral - HRSF  
SESAU/RO

Protocolo 0015326187

## CEMETRON

Portaria nº 316 de 18 de dezembro de 2020

**A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeada em 01 de janeiro de 2019, e publicado no DOE n. 006 de 10.01.2019, e conforme consta **Ofício nº 899/2020/CEMETRON, Autorizo do Secretário, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2020:**

**Considerando o Processo nº 0053.498511/2020-96**

**RESOLVE:**

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n. 1988 de 5.6.2012, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente e Contrato Temporários de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/ CEMETRON**, referente ao mês de **NOVEMBRO/2020**.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade	Q. Horas
300165578	Andreia Fernandes Campos	Enfermeiro	SESAU	12
300165248	Artur Medeiros Bezerra	Enfermeiro	SESAU	120
300132833	Caren Juliana Moura de Souza	Enfermeira		36
300165576	Cintia Cristina Ferreira Diana	Enfermeiro	SESAU	24
300069360	Claudia Rizolene Nunes dos Santos	Enfermeira		120
300165590	Diana Pereira de Souza	Enfermeira	SESAU	42
300165715	Eduarda Crlislani da Cruz Jesus	Enfermeiro	SESAU	36
300140946	Giceli Daian Nunes dos Santos	Enfermeira		120
300165894	Hairy Stefany Soiro Garcia	Enfermeira	SESAU	12
300166315	Iara Damascena Silva	Enfermeira	SESAU	84
300038842	Iris Land Leonel Lima	Enfermeira		60

300165523	Jessica Suelen Sá dos Santos	Enfermeira	SESAU	24
300165692	Josicleide de Jesus Silva	Enfermeira	SESAU	72
300093042	Karla De Paula Paiva	Enfermeira		96
300167197	Lucas Noronha de Alencar	Enfermeiro	SESAU	12
300147078	Macson de Freitas Fonseca	Enfermeiro		24
300165642	Maria Beatriz Cociuffo Villela	Enfermeiro	SESAU	24
300124668	Tchussia Quele Rodrigues de Lima	Enfermeira		72

**Nível Superior**

Matricula	Nome	Cargo	Q. Horas
300028398	Lucileia Dias Camarão	Aux. De Enfermagem	96
300041575	Maria Rosimeire da Silva	Aux. De Enfermagem	120
300017345	Marli Silva Mendes	Auxiliar de serv. Saúde	60
300035213	Ranhacy Cardoso da Silva	Auxiliar de Enfermagem	44

**Nível Fundamental**

Matricula	Nome	Cargo	Unidade	Q. Horas
300165164	Adriana Àdila de Oliveira Paraguaçu	Tec. Em Enfermagem	SESAU	60
300164948	Andislei Alex Araujo Correia	Tec. Em Enfermagem		72
300164988	Ângela Fuques Parente	Tec. Em Enfermagem	SESAU	120
300143304	Aquelis Malta de Assis	Tec. Em Enfermagem		108
300100186	Bruna Lima de Paula	Tec. Em Enfermagem		48
300164872	Daiane Andrade Portela	Tec. Em Enfermagem	SESAU	12
300163507	Edilene Ferreira de Araujo	Tec. Em Enfermagem		12
300164908	Eliana Aires Almeida	Tec. Em Enfermagem	SESAU	60
300166006	Elizangela Ferreira Gonçalves	Tec. Em Enfermagem	SESAU	72
300093515	Eloisa Felix Marques	Tec. Em Enfermagem		72
300165992	Gessy Albuquerque da Silva	Tec. Em Enfermagem	SESAU	60
300149649	Glauca Lima Gomes	Tec. Em Enfermagem		48
300165950	Jeane Lobato Lopes	Tec. Em Enfermagem	SESAU	48
300142926	Jorge Antonio Rosalles Marques	Tec. Em Enfermagem		120
300143423	Leidiane Gomes da Silva	Tec. Em Enfermagem		120
300165835	Leila Roberta Leite da Silva	Tec. Em Enfermagem	SESAU	108
300165429	Luciana Ladislau Costa	Tec. Em Enfermagem	SESAU	24
300163030	Luciana Quaresma Pereira	Tec. Em Enfermagem		36
300165944	Lucileia Paiva Batista	Tec. Em Enfermagem		120
300167169	Lucilene de Souza paco	Tec. Em Enfermagem		48
300119326	Marcia Aparecida dos Santos Pego	Tec. Em Enfermagem	SESAU	120
300101627	Maria de Loudes P. da Silva Bragado	Tec. Em Enfermagem		24
300100233	Maria Veronica Bernardo	Tec. Em Enfermagem		60
300143373	Marileide Moreira da Silva	Tec. Em Enfermagem		36
300099706	Maristela Santiago Rodrigues Franco	Tec. Em Enfermagem		12
300143075	Natalia Costa Miranda	Tec. Em Enfermagem		48
300165956	Organeide de Jesus	Tec. Em Enfermagem	SESAU	24
300131536	Railson Roberto da Silva	Tec. Em Enfermagem		48
300165958	Roseli de Oliveira Lima	Tec. Em Enfermagem	SESAU	48
300143408	Simoni de Vasconcellos R. Marques	Tec. Em Enfermagem		48
300162850	Tania Trindade Da Silva	Tec. Em Enfermagem		72
300098723	Thayna De Lima Barbosa Meira	Tec. Em Enfermagem		36

**Nível Médio**

Porto Velho, 18 de dezembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Stella Angela Tarallo Zimmerli**

Diretora Geral /CEMETRON

Protocolo 0015329931

**AGEVISA**

Portaria nº 279 de 18 de dezembro de 2020

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7923>  
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/12/2020, às 16:15

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019.

Considerando o Memorando 71 (0015302787), que consta nos autos do Processo n. 0002.080612/2020-18,  
RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, o servidor Rafael Pereira da Silva, matrícula nº 300096706, ocupante do cargo de assessor no setor de planejamento desta AGEVISA, para responder interinamente pela Gerência Técnica de Vigilância Sanitária - GTVISA, em substituição a titular **Vanessa Ezaki**, matrícula nº 300102790, que estará de férias regulares no período de 21 a 23 de dezembro de 2020, Portaria 214 (0013975329).

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANA FLORA CAMARGO GERHARDT**  
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0015327739

## SEDUC

### EDITAL Nº 2/2020/SEDUC-EEEFMPVMJAR

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JARU/RO

CONSELHO ESCOLAR Educação e Progresso da EEEFM Pedro Vieira de Melo

Rua: Leomar José Baratela, 456, Distrito de Tarilândia - Jaru/RO - FONE (069) 3526-1180

Email: [escolapedroviirademelojaru@seduc.ro.gov.br](mailto:escolapedroviirademelojaru@seduc.ro.gov.br)

COMISSÃO DE COMPRAS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Procedimento Licitatório

Convite Nº01/2020/PNAE

EDITAL DE LICITAÇÃO

A Comissão de Compras da Alimentação Escolar, do Conselho Escolar Educação e Progresso da EEEFM Pedro Vieira de Melo, nomeada através da Portaria nº 01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação, na modalidade Convite, tipo menor preço por item, e que às 10h00min, do dia 24 de dezembro de 2020, nas dependências da EEEFM Pedro Vieira de Melo, sito à Rua: Leomar José Baratela, 456, Distrito de Tarilândia - Jaru/RO, receberá para abertura e julgamento os envelopes nº 01 e 02, contendo a documentação e a proposta de preço para de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, e as cláusulas e condições deste Ato Convocatório, tendo como objetivo a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para atender a clientela estudantil do Ensino Fundamental e Médio, beneficiada pelo PNAE, por um período de 40 dias letivos. Esta licitação foi regularmente formalizada, respaldada com recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

1 – Do objeto

1.1. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), e para atender a clientela estudantil do Ensino Fundamental e Ensino Médio, beneficiada pelo PNAE, conforme especificações constantes dos anexos, partes integrantes deste ato convocatório.

2 – Da Participação

2.1. Somente poderão participar da presente licitação, empresas legalmente estabelecidas no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que tenham produtos estocados para pronta entrega, a partir da Ordem de Fornecimento e que sejam cadastradas na Comissão de Cadastramento da CRE-JARU.

3 – Da Apresentação da Documentação e da Proposta.

3.1. Impreterivelmente na data, hora e local referido na Carta Convite entregues, as firmas licitantes, por intermédio de seu representante legal ou procurador (es) constituído(s), deverão entregar a documentação e suas propostas em envelopes lacrados, rubricados, distintos e não transparentes, com as identificações na parte externa.

3.2. Não serão aceitos envelopes em branco que não identifiquem destinatário e seu conteúdo como documentos de habilitação e da proposta comercial da empresa participante.

3.2.1 – Do Envelope nº 1 - Da Documentação.

Deverá estar grafado na seguinte forma: Envelope nº 1 – Documentação de Habilitação e Declaração de inexistência de fato superveniente Ao Conselho Escolar Educação e Progresso da Escola Estadual d Ensino Fundamental e Médio Pedro Vieira de Melo Comissão de Compras da Alimentação Escolar Convite 03/ 2020 Abertura dia 23 de dezembro de 2020 às 10:00h D De: \_\_\_\_\_ (Nome do licitante) \_\_\_\_\_ (Endereço do licitante) 3.2.2 – Do Envelope nº 02 - da Proposta Comercial: Deverá estar grafado ma seguinte forma: Envelope nº 02 -Proposta de Preços Ao Conselho escolar Educação e Progresso da EEEFM Pedro VIEIRA DE Melo Convite nº 03/2020 Abertura dia: 23 de dezembro de 2020 De \_\_\_\_\_ (Nome do licitante) \_\_\_\_\_ (Endereço do licitante) \_\_\_\_\_ CNPJ do licitante \_\_\_\_\_ Assinatura do representante legal 4. Da apresentação e Exames das Amostras e Desqualificação 4.1. As empresas licitantes serão convidadas a participar da licitação, através de Carta Convite, sendo que as planilhas de quantitativos –PEQ (ANEXO I), será entregue em anexo ao convite emitido, com no mínimo de até 05 (cinco) dias antecedentes a data da abertura do certame, ocasião ES ta em que será informada o local que sediará o certame, para entrega das amostras dos produtos perecíveis. 4.2. Poderão Participar do certame, empresas que não foram convidadas por este Conselho, cadastradas ou não na Comissão de Cadastramento- CRE-JARU, que se fizerem presentes com prazo de até 24h (vinte e quatro horas) que antecedem ao horário estabelecido para abertura das propostas, onde poderão solicitar o Convite e Edital, ocasião em que os licitantes deverão entregar 02 (duas) amostras dos produtos ofertados (não perecíveis), que serão examinados pela Comissão de Compras e Recebimento e Controle de Qualidade, mediante protocolo. 4.3. Não serão aceitas propostas dos licitantes que deixarem de entregar amostras na escola sede no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) de antecedência ao horário de abertura do certame. (S.M.J. a Comissão é soberana para determinar que os exames das amostras poderão ser analisados até 00:30 (trinta) minutos antes do início do certame). 4.4. As amostras dos produtos não perecíveis deverão ser entregues na sua totalidade sendo que entrega parcial acarretará na desclassificação das propostas referentes aos produtos não perecíveis, cujas amostras deixaram de ser apresentadas.

4.5. Cada licitante apresentará 02 (duas) amostras idênticas dos produtos com os quais concorrerá no certame. Sendo que uma das amostras deverá ser aberta e submetida a testes de palatabilidade, textura e estado de conservação.

4.6. Das amostras, 01 (uma), poderá ser aberta e submetida ao teste da palatabilidade, textura e estado de conservação. A outra amostra deverá permanecer intacta, devendo ficar sob a guarda da Comissão de compras, para fins de contraprova.

#### **5. Condições para os Exames das Amostras**

5.1. Deve-se incluir nessas análises das amostras o fator da rentabilidade do produto quando da sua utilização.

5.2. A embalagem primária deverá conter todas as especificações superposta ou impressa na própria embalagem ou em alças presas a esta.

5.3. O rótulo deve conter as seguintes informações:

a) Nome completo do alimento;

b) Marca;

c) Ingredientes;

d) Data de fabricação e vencimento ou prazo de validade (dia, mês e ano);

e) Composição química;

f) Número de registro do produto no órgão competente do Ministério da Saúde ou do Ministério da Agricultura. Quando se tratar de produto com registro estadual, este deverá apresentar o número do registro da Secretaria Estadual de Agricultura.

5.4. Tratando-se de produto de origem animal (carne, leite, queijo, apressado, charque e etc.) e vegetal (sucos e polpa de frutas), o rótulo apostado na embalagem deverá apresentar obrigatoriamente o registro SIM ou SIE, e em sendo de outro Estado o registro SIF.

5.5. As amostras deverão estar devidamente etiquetadas e armazenadas preferencialmente em caixas de papelão ou em outras formas semelhantes, contendo o nome do licitante, número do item a licitar, acompanhadas da relação e assinadas por quem de direito, consoante expresso no anexo I (Planilha de Especificação e Quantitativos-PEQ).

5.6. A desqualificação de quaisquer produtos examinados pelas Comissões implica-se na indispensabilidade de relatório sucinto, explicitando as razões que motivaram tais feitos, podendo ser objeto de impugnação pelo licitante com vista à nova análise a ser procedida por profissional qualificado do PALE/SEDUC, e concomitantemente solicitar dos órgãos competentes auxílio para manifestar, quanto a convalidação ou não da decisão impugnada, em tempo de poder recorrer no certame licitante.

#### **6 – Da Habilitação**

6.1. O envelope da habilitação (envelope nº 01), deverá conter os seguintes documentos:

a) Declaração de Cadastramento e Habilitação junto a Comissão de Cadastramento /CRE-SEDUC/JARU.

b) Declaração expressa de que não existe fato superveniente impeditivo no que concerne à habilitação da licitante, que responderá nos termos da legislação pertinente, no caso de inveracidade de suas declarações. (ANEXO III)

c) O fornecedor do produto carne *in natura* e de origem vegetal (suco e polpa de frutas) deverá apresentar Laudo (Alvará) da Vigilância Sanitária e/ou emitido pelo Órgão Competente;

d) Ao fornecedor que estiver irregular com a habilitação de Cadastramento, poderá ser aberto prazo de 02 dias para a regularização de sua habilitação junto à Comissão de Cadastramento da CRE-JARU.

#### **7 – Da Proposta.**

7.1. A Proposta Comercial (envelope nº 02), conforme modelo em anexo (ANEXO II) deverá preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos:

a) Ser redigida em língua portuguesa, em papel timbrado da licitante, em 02 (duas) vias, separadas e montadas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinadas as últimas folhas e rubricada nas demais, pelo proponente;

b) Indicar o número deste Convite, bem como dia e hora de sua realização;

c) Conter planilha com discriminação clara do objeto licitado com as especificações, referente ao tipo, marca, sabor, nº do item cotado, unidade, quantidade, preço unitário e total. No preço total deverão ser incluídas todas as despesas necessárias, inclusive custos de impostos, encargos e outros que constituirão única e completa remuneração de fornecimento;

d) Discriminar em algarismo, o preço unitário, em algarismo e por extenso o valor total da proposta. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total prevalecerá o preço unitário;

e) Conter preço expresso em moeda corrente do país;

f) Conter prazo de validade da proposta, referente a produtos não perecíveis, a qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data fixada para sua abertura,

g) Sobre o prazo de entrega do objeto licitado, deverá ser informado de acordo com a Ordem de Fornecimento, lembrando que os produtos não

perecíveis serão de entregues conforme a necessidades da escola, sob pena de rescisão contratual e imediata convocação dos segundos colocados na ordem classificatória do Certame, para o fornecimento, nas mesmas condições, de preços oferecidos pelo primeiro colocado na licitação.

h) Os produtos perecíveis serão entregues conforme requisições da unidade escolar, para atendimento aos cardápios servidos semanalmente ou quinzenalmente, estipulados pelo Conselho Escolar, mediante requisições;

i) Declarar no corpo da proposta o compromisso da entrega do objeto licitado, de acordo com o determinado neste Ato Convocatório;

#### **8 – Da abertura dos envelopes:**

8.1. Antes da abertura dos envelopes nºs 01 e 02, será realizada a divulgação do relatório sucinto, sobre as análises das amostras, entregues até 24h (vinte e quatro horas) antes da abertura do certame.

8.2. A abertura dos envelopes referentes à proposta comercial, poderá ser adiada caso a comissão justificadamente não possa com segurança, decidir sobre a qualidade das amostras entregues pelas licitantes, desde que, isso seja registrado em ata.

8.3. Os envelopes de que trata o item 3 serão recebidos pela Comissão de Compras, no local onde será realizada a licitação, com um mínimo de 30 (trinta) minutos de antecedência da hora marcada para a abertura do Certame Licitatório.

8.4. A Comissão de Compras procederá à abertura do envelope nº 01, conforme item 3. Em seguida, analisará os documentos exigidos no item 4, rubricando-os.

8.5. Serão consideradas habilitadas as empresas licitantes que, à vista da documentação apresentada, satisfaçam todas as condições fixadas neste ato convocatório e peças que o integram. Será inabilitada a empresa cujo ramo de atividade não se enquadrar no objeto da presente licitação e ou que deixe de apresentar quaisquer documentos solicitados no **item 6**, mesmo que com irregularidades, e as 02 (duas) amostras de produtos conforme **item 4**.

8.6. Após o exame da documentação constante do envelope nº 01, a Comissão de Compras proclamará o resultado da habilitação. Superada a fase de habilitação sem interposição de recursos ou pelo julgamento definitivo deste ou ainda, pela renúncia expressa ao direito de recorrer, proceder-se-á a abertura do envelope nº 02, sendo seus constituídos apresentados às habilitadas para vistas e rubrica. A Comissão devolverá fechados, os envelopes de propostas às licitantes inabilitadas.

8.7. A reunião será suspensa quantas vezes forem necessárias a critério da Comissão.

8.8. Caso sejam abertos na sessão inaugural os envelopes contendo as propostas, das empresas inabilitadas serão rubricados em seus fechos, pelos representantes e pelos membros da Comissão, permanecendo em poder de cada comissão de compras até a data de abertura das propostas das empresas habilitadas.

8.10. Após a fase de habilitação, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo e comprovado aceito pela Comissão de Compras.

#### **9 – Dos Critérios de Julgamento**

9.1. O julgamento e classificação dos produtos por itens cotados, observando-se o menor preço, considerando que a qualidade do produto já foi previamente analisada.

9.2. A Comissão de Compras procederá à verificação de conformidade das propostas com as exigências do ato convocatório e, bem assim, a desclassificação das que não atenderem as exigências previstas. Serão também desclassificadas as propostas, cujos preços forem superiores aos praticados no mercado. Serão ainda desclassificadas as propostas, cujos preços forem manifestamente inexequíveis, ou seja, que não vierem a ter demonstrado sua viabilidade através de documentos que comprovem que seus custos são coerentes com os do mercado, desde que preencha o disposto na **letra C do item 7**.

9.3. Em caso de totalidade das licitantes apresentarem propostas de preços acima dos valores de mercado, nesse caso, a Comissão de Compras desclassificará todas as licitantes no que se refere ao item superfaturado, dando-lhe o prazo de 03 (três) dias para apresentarem novas propostas para o item, objeto de desclassificação.

9.4. O julgamento da presente licitação, obedecerá ao disposto nos artigos 3º, 43, 44, 45 e 48, II da Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994; e Lei nº 9648/98 de 27 de maio de 1998, e demais normas e regulamentos pertinentes.

9.5. As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados, sendo considerada (s) vencedora (s) a(s) licitante(s) que oferece(em) a proposta de menor preço por item. Em caso de empate, far-se-á sorteio na mesma sessão de julgamento.

9.6. O Governo do Estado de Rondônia por intermédio das unidades executoras (Conselho Escolar), poderá, por razões de ordem técnica, financeira e ou administrativa, tomar as seguintes decisões:

a) Revogar ou suspender parcial ou totalmente o procedimento licitatório;

b) Contratar parte ou total do fornecimento, objeto da presente licitação.

#### **10 - Do Valor**

10.1. O valor global disponível para a licitação constará no anexo I (Planilha de Quantitativo) deste Ato Convocatório.

#### **11 - Da entrega do recebimento do objeto**

11.1. Os produtos não perecíveis e perecíveis, deverão ser entregues em conformidade com as requisições elaboradas pela unidade escolar, no endereço indicado no anexo do Ato Convocatório, no horário comercial de segunda a sexta-feira, e de acordo com o Termo de Contrato elaborado entre o Conselho Escolar e o fornecedor para entrega dos produtos.

11.2. A empresa licitante ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado, caso não seja aquele constante com as especificações constante no ato do certame licitatório, sendo que o ato do recebimento será provisório, para fins de verificações posteriores.

#### **12 – Condições de Pagamento:**

12.1. Os pagamentos, tanto dos produtos perecíveis como os não perecíveis serão efetuados por intermédio de cheque nominal cruzado, à vista de Nota Fiscal apresentada, certificadas pela Comissão de Recebimento, sendo que os pagamentos serão mensais, com base nos quantitativos entregues e devidamente recebidos em cada período

12.2. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para verificação e representação, acrescentando-se os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação. 6

12.3. Em caso de atraso no cumprimento da entrega do objeto, será aplicável a contratada, multa de acordo com o **sub-item 15.1.2**. Deste Ato Convocatório, sobre o valor atualizado dos mesmos, por dia útil de atraso, conforme legislação pertinente.

12.4. Não serão admitidos pagamentos antecipados, seja de produtos perecíveis ou não perecíveis. (será pago apenas o que foi entregue), respondendo por esse ato os ordenadores de despesas e os fornecedores.

12.5. Nenhum pagamento poderá ser realizado sem que os respectivos fornecimentos sejam devidamente certificados pela Comissão de Recebimento.

#### **13 – Reajustamento e atualização Monetária**

13.1. Os preços homologados poderão ser reajustados nos termos da Lei nº 8.666/93, com realinhamento dos preços definidos em Contrato:

13.1.1. Por acordo das partes, solicitado pelo Contratado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, com

□ Comprovação da solicitação justa da alteração do valor do inicial de que o Contrato tornou-se inexequível, mediante apresentação de faturas que comprovem o aumento de preços e justifique o realinhamento.

□ A correção de que trata o parágrafo anterior cujo pagamento será feito junto com o principal, correrá à conta das mesmas dotações orçamentárias que atenderam aos créditos iniciais, a que se referem, no caso do recursos PNAE.

□ Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa monetária de seu objeto, em virtude de realinhamento de preços, deverão essa prerrogativa estar definida no Contrato entre as partes.

#### **14 – Dos Recursos**

14.1. Da decisão de inabilitação caberão recursos pelos interessados, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, suspendendo-se o certame até seu julgamento, conforme artigo 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. (Os recursos só poderão ser feitos pelos representantes das empresas que não assinaram o termo de renúncia no ato da Licitação).

14.2. Os recursos apresentados fora do prazo legal, serão considerados intempestivos e indeferidos de plano.

14.3. Os recursos interpostos dentro do prazo, dão ao licitante o direito de prosseguir no Certame até que seja definitivamente julgado.

14.4. Os recursos administrativos objetivando a impugnação da licitação deverão ser protocolados junto a Comissão de Compras, por qualquer cidadão, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis anteriores a data da abertura dos envelopes de propostas.

14.5. Os participantes que não comparecem ao certame, apresentando apenas os envelopes para participação, concordam com o resultado da licitação e perdem o direito de interpor recurso.

#### **15 – Sanções para o caso de Inadimplência / Penalidades**

15.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixados, neste Convite, erro de execução, garantida a prévia defesa, ficará a licitante contratada sujeita às seguintes penalidades:

15.1.1. advertência.

15.1.2. Caso o objeto da licitação não seja entregue no prazo e nas condições estipuladas neste Ato Convocatório, será fixada a multa diária que será arbitrada pelo Conselho Escolar nos termos do que 7

permite a Lei nº 8.666/93, exceto por motivo de força maior definida em lei e reconhecida, pela unidade executora responsável pela aplicação dos recursos.

15.1.3. Caso de reincidência, a multa será elevada para 1% (um por cento) sobre o arbitrado por dia de atraso da entrega, até o percentual máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias.

15.1.4. No caso de inadimplência total, dos termos da contratação, a empresa fornecedora poderá ser suspensa da participação nos procedimentos licitatórios para aquisição da merenda escolar por um prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias sendo a suspensão devendo ser aprovada pelo Conselho Escolar.

15.1.5. Suspensão temporária do direito de participar do certame licitatório e impedimento de contratar com qualquer unidade executora (Conselho Escolar) da rede Estadual de Ensino, pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da gravidade da falta cometida.

15.1.6. Declaração pelo SAE/CRE-JARU de idoneidade para participar dos procedimentos licitatórios conduzidos pelas unidades escolares da rede estadual de ensino, em documentos que devem ser levados ao conhecimento do Tribunal de Contas da União – TCU, Tribunal de Contas do Estado – TCE, Ministério, Público Federal e aos órgãos responsáveis por licitações públicas.

15.1.7. As penalidades estabelecidas nos sub-itens 15.1.2 a 15.1.5, são de competência exclusiva do Presidente do Conselho Escolar em conjunto com presidente da Comissão de Compras da Unidade Escolar, e ou CRE-JARU facultada defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas, podendo a reabilitação ser requerida após o prazo estabelecido a título de sanção administrativa.

#### **16 - Dos Direitos e Obrigações**

16.1. A inabilitação do licitante importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.

16.2. O licitante vencedor será convocado para assinatura do Contrato, após a Homologação da Licitação, no prazo máximo de 02 (dois) dias, de modo a estabelecer um compromisso de execução, conforme estabelecido no Contrato.

16.3. O Contrato deverá ser assinado pelas partes e conter regras que permita a execução do recurso e atendimento da Unidade Executora no momento oportuno, considerando a Determinação da Estado de Calamidade Pública de acordo com o Decreto 24.919, 05/04/2020, e suspensão temporária das aulas presenciais, podendo assim ser executado o contrato, no momento de retorno às atividades presenciais.

16.4. É facultado à Administração, quando o licitante vencedor descumprir o previsto no **sub-itens anteriores (16.2, 1.6.3)**, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostos pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independente da comissão prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **17- Da Anulação e Revogação**

17.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesses públicos, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação. Poderá também ser anulada, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado.

17.2. Poderá ser adiada ainda sua realização ou transferida sua abertura para outro dia e hora, mediante prévio aviso.

17.3. A nulidade da presente licitação por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar, ressalvando o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

17.4. No caso de revogação ou anulação da presente licitação, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **18 - Das Disposições Gerais**

18.1. Não havendo expediente na data marcada para abertura da licitação, de que se trata o presente Ato Convocatório, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local, salvo disposições em contrário.

18.2. Os prazos previstos no presente Ato Convocatório obedecerão às disposições contidas no art. 110, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

18.3. Durante os trabalhos de análise das propostas, não será admitida a interferência de pessoas estranhas à Comissão de Compras, ressalvado a hipótese de solicitação pela própria Comissão, de técnicos habilitados para análise dos dados, documentos, informações ou amostras.

18.4. À Comissão de Compras, além do recebimento e exame da documentação das propostas, caberá o julgamento e obediência às disposições aqui estabelecidas, bem como decidir quanto às dúvidas ou omissões.

18.5. Poderão ser solicitadas de qualquer licitante, informações complementares, a critério da Comissão de Compras.

18.6. Nenhuma indenização será devida ao licitante, pela elaboração ou apresentação de documentação relativa ao presente Ato Convocatório.

18.7. A critério da Administração, o objeto desta licitação poderá ser reduzido ou aumentado, de acordo com o art. 65 § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

18.8. Serão lavradas atas circunstanciais dos trabalhos desenvolvidos em ato público, de abertura dos envelopes e julgamento das propostas, as quais, obrigatoriamente serão assinadas pelos membros da Comissão de Compras e os licitantes presentes.

18.9. As licitantes (s) vencedora (s) além das obrigações previstas neste Ato Convocatório, obriga-se a atender as normas adotadas no procedimento administrativo.

18.10. É parte integrante deste Convite: Anexo I (planilha de Especificações e quantitativos) e demais informações sobre o certame

18.11. Este procedimento licitatório (convite), será entregue uma cópia para fornecedores cadastrado junto a Comissão de Cadastramento CRE-JARU, por intermédio de registro na Carta Convite, sendo este documento básico para disciplinar todas as licitações realizadas pelas escolas da rede estadual de ensino.

18.12. Os fornecedores obterão as planilhas de quantitativos, com base na qual, elaborará sua proposta de preços que deverá compor o corpo do Ato Convocatório já entregue anteriormente.

18.13. O Anexo I (Planilha de Especificações e Quantitativos – PEQ), do procedimento Convite, será entregue a cada licitante, com a antecedência descrita nos itens 4.1; 4.2 e 4.3 do referido Procedimento, e constará:

1 — Data, hora e local da realização do certame;

3 – Valor global referente ao certame.

4 – Prazo de entrega das amostras dos produtos não perecíveis na escola que deverá ser de 24h (vinte quatro horas) antecedentes ao certame. (S.M.J. da Comissão)

5 – Assinaturas do Presidente e do Secretário da Comissão de Compras da Unidade Escolar.

18.14. Em caso de alteração deste instrumento, serão comunicados todos os fornecedores cadastrados perante a Comissão de Cadastramento/CRE-JARU. Jarú, 14 de Dezembro de 2020.

**Maria das Dores Gouveia de Oliveira**

Presidente da Comissão de Compras/Conselho Escolar

Portaria nº 01/2020

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA								
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO								
Conselho Escolar								
PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS - PEQ								
	Parcela(s):					Valor:		
						Data:		
PROGRAMAS								
Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis) para atender a clientela estudantil da EEEFM -----no município de Jarú - RO, no período de <b>100 dias letivos</b>								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO			UNID.	QUANT.	MARCA DO PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL R\$
1								
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								
9								
10								
11								
12								
13								
14								
15								



**Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes - SEDUC:**

1. Nilta Moreira Braga Nunes, Matrícula nº 300063746 – Presidente;
2. Eleilson Viana Costa, Matrícula nº 300155840 – Membro;
3. Beatriz Pivoto Peruffo Narcizo, Matrícula nº 300061425 – Membro;
4. Tatiane Patricia Laquimia, Matrícula nº 300062052 - Membro.

**Coordenadoria Regional de Educação de Buritis - SEDUC:**

1. Valdinéia Matos de Oliveira, Matrícula nº 300118702 – Presidente;
2. Elias José da Cruz, Matrícula nº 300079225 – Membro;
3. Helizângela Maria de Souza, Matrícula nº 300071922 – Membro.
4. Márcia Boracini, Matrícula nº 300063091 - Membro.

**Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal - SEDUC:**

1. Severino Bertino Neto, Matrícula nº 300023530 – Presidente;
2. Cleudiana Francisco Pimentel, Matrícula nº 300156246 - Membro;
3. Rosângela Maria Carvalho de Marco, Matrícula nº 300114967 – Membro;
4. Ninon Rose Barbosa de Araújo – Membro;
5. Adriana Golfetto Fraga, Matrícula nº 300063217 – Membro.

**Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras - SEDUC:**

1. Marlene Ribeiro de Souza, Matrícula nº 300025841 – Presidente;
2. Solange Milioransa Poggere, Matrícula nº 300130285 – Membro;
3. Taysa Da Silva Reis, Matrícula nº 300141345 – Membro;
4. Dyane Gonçalves Nogueira, Matrícula nº 300121986 – Membro;
5. Maciel Alves Gois, Matrícula nº 300141346 – Membro.

**Coordenadoria Regional de Educação de Costa Marques - SEDUC:**

1. Wanilson Neile Mendes, Matrícula nº 300125302 – Presidente;
2. Patrícia Monica Batista Pedrisch, Matrícula nº 300130284 – Membro;
3. Rosilene de Almeida Gomes, Matrícula nº 300072566 – Membro.

**Coordenadoria Regional de Educação de Espigão do Oeste SEDUC:**

1. Adjalma Rocha De Souza, Matrícula nº 300023835 – Presidente;
2. Daniele Pereira da Silva, Matrícula nº 300132269 - Membro;
3. Ivani Maria de Oliveira Souza, Matrícula nº 300027861 - Membro;
4. Michelli Daiane Silva Silveira, Matrícula nº300106374 - Membro.

**Coordenadoria Regional de Educação de Extrema - SEDUC:**

1. João Dias Prata Junior, Matrícula Nº 300051101 – Presidente;
2. Elaine Terezinha Royer Abati, Matrícula Nº 300026119 – Membro;
3. Soneide de Fatima Royer, Matrícula 300023468 – Membro;
4. Jaciara Sama de Aguiar Marçal, Matrícula 300117531 – Membro.

**Coordenadoria Regional de Educação de Guajará-Mirim - SEDUC:**

1. Eunice de Oliveira Pires Santos, Matrícula nº 300115146 – Presidente;
2. Jarina Pereira da Silva, Matrícula nº 300015270 – Membro;
3. Leandro Pereira Rios, Matrícula nº 300156045 – Membro;
4. Cynara Albina Rabelo dos Reis, Matrícula nº 300051079 – Membro;
5. Vilma Barroso Braga, Matrícula nº 300050790 – Membro.

**Coordenadoria Regional de Educação de Jaru - SEDUC:**

1. Vanuza de Praga Cordeiro, Matrícula nº 300020763 – Presidente;
2. Ivanira Felberg Soares, Matrícula nº 300124353 – Membro.
3. Valdete Abranches Gomes, Matrícula nº 300012504 – Membro.
4. Caroline Chaves Ribeiro, Matrícula nº 300080643 – Membro;

**Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná - SEDUC:**

1. Rosângela Aparecida Marum Candido, Matrícula nº 300019761 – Presidente;
2. Valquiress Dutra De Sousa, Matrícula nº 300025077 – Membro;
3. Diego Teotonio Gomes, Matrícula nº 300112813 – Membro;
4. Erasmo Jose de Lima, Matrícula nº 300018934 – Membro;
5. Lusvania Nunes de Souza Costa, Matrícula nº 300097910 – Membro;
6. Gislei Westphal dos Reis, Matrícula nº 300051453 – Membro;

**Coordenadoria Regional de Educação de Machadinho do Oeste - SEDUC:**

1. Edileuza Almeida de Oliveira, Matrícula nº 30099079 – Presidente;

2. Fábila Iraci de Oliveira, Matrícula nº 300105732 – Membro;
3. Léia Cristina Miquelino, Matrícula nº 300101096 - Membro;
4. Claudenícia Martins Lima, Matrícula nº 300054781 - Membro;
5. Vânia Nack Daufembach, Matrícula nº 300105867 – Membro;
6. Adriana Aparecida Luciano de Souza, Matrícula nº 300112669 – Membro.

**Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto - SEDUC:**

1. Marivone Resende de Araujo, Matrícula nº 300028556 – Presidente;
2. Jessica Kethelen Mosconi de Oliveira, Matrícula nº 300141060 – Membro;
3. Cirlene Maria Pinho De Godoy, Matrícula nº 698111 – Membro;
4. Aline Raasch Rogus, Matrícula nº 300106021 – Membro;

**Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno - SEDUC:**

1. Eliane Cristina Faria, Matrícula nº 300036882 - Presidente;
2. Cristinéia Peromalli, Matrícula nº 300052480 - Membro;
3. Osvalda Marcelino Costa, Matrícula nº 300063528 - Membro;
4. Katia Pompeo Farinha, Matrícula nº 300058058 -Membro;
5. Luciana Gonçalves Krohn, Matrícula nº 300132529 - Membro.

**Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho - SEDUC:**

1. Ana Cristina Leandro, Matrícula nº 300050930 – Presidente;
2. Inede Oliveira de Vasconcelos, Matrícula nº 300013734 – Membro;
3. Vanderleia Soares Silva Pereira, Matrícula nº 300098746 – Membro;
4. Denise Andrade Martins, Matrícula nº 300115021 - Membro;
5. Maria Lequisinalda Silva dos Santos Lime, Matrícula nº 300115021 –Membro.

**Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura - SEDUC:**

1. Adriana Judite de Almeida, Matrícula nº 300028166 – Presidente;
2. Delis Cristina dos Santos, Matrícula nº 300035384 – Membro;
3. Pamela Panucci da Silva, Matrícula nº 300101015 – Membro;
4. Maria Aparecida da Silva Souza, Matrícula 300015782 - Membro;
5. Rosmar dos Santos, Matrícula nº 300053303 – Membro.

**Coordenadoria Regional de Educação de São Francisco do Guaporé -SEDUC:**

1. José Maurício de Carvalho, Matrícula nº 300058451 – Presidente;
2. Angelica Vieira Flores Menegon Guedes, Matrícula nº 300099183 – Membro;
3. Roseli Poiani, Matrícula nº 300052529 – Membro;
4. Cícero Marim Magalhães, Matrícula nº 30016061- Membro;
5. João Rodrigues de Castro, Matrícula nº 300097667 – Membro

**Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena - SEDUC:**

1. Maria de Fatima Oliveira Alves, Matrícula nº 300003433 – Presidente;
2. Maria Ester Bayerl Contriciani, Matrícula nº 300013501 – Membro;
3. Cecília Almeida Marques, Matrícula nº 300025772 – Membro;
4. Franciele Pissinati Souza Santos, Matrícula nº 300130452 - Membro;
5. Sebastião Flores Sarudakis, Matrícula nº 300063489 – Membro.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 21 de Dezembro 2020.

Protocolo 0015358022

Portaria nº 4466 de 11 de dezembro de 2020

Porto Velho, 18 de dezembro de 2020.

**O Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016, e Memorando nº 46/2020/SEDUC-NPSE de 08 de dezembro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora, **NAIR GUIMARÃES XAVIER DO CARMO**, matrícula nº **300021783**, para responder pela Função de ASSESSOR TÉCNICO I - FG 04, no período de 09 a 23 de dezembro de 2020, período em que a servidora titular **VITÓRIA RÉGIA MUSTAFÁ**, matrícula nº **300014033**, estará afastada para o gozo de Férias regulamentares.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015197804

Portaria nº 4533 de 21 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

## RESOLVE:

Artº 1º Instituir Comissão destinada a certificar Notas Fiscais de Serviços contratados e prestados pela empresa: HOMEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINSDDES ERELLI, objeto do Processo Administrativo nº 0029.407131/2020-58.

Artº 2º Designar os membros, a seguir relacionados, para comporem a comissão ora instituída:

Nº	SERVIDORES	MATRÍCULA
01	Aliane Martins Batista	300155133
02	Regina Rodrigues da Silva	300155133
03	Miriam da Silva Mendes	300118392

Artº 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 21 de Dezembro de 2020

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015353307

## AVISO

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Maria Do Rabelo, CNPJ nº. 00.798.147/0001-79 Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Do Carmo de Oliveira Rabelo de Rolim de Moura, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 007, de 08 de Janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **PAPELARIA LUPI LTDA, CNPJ: 03.174.759/0001-89, PAPELARIA & CONFECÇÕES AQUARELA LTDA-ME CNPJ:13.236.729/0001-03 para entrega dos produtos** na E.E.E.F.M. Maria Do Carmo de Oliveira Rabelo, os itens no valor total estimado de R\$ 4.109,65 (quatro milcento e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Rolim de Moura, 21 de dezembro de 2020.

**NOROSVALDO AFONSO RIBEIRO**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0015353709

## AVISO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020  
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI -CRE 2ª PARCELA 2020.**

A Presidente do Conselho da Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno, vinculada ao CNPJ nº 26.496.501/0001-02 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº nº54/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.158.979/2020-48, para aquisição de Serviço de Divulgação visual, no elemento de despesa 33.90.39, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa Arroba Arts Comunicação Visual Ltda-ME, CNPJ: 11.903.434/0001-18, no valor de R\$330,00(Trezentos e trinta reais reais), para atender as necessidades desta Coordenadoria .

Pimenta Bueno, 18 de Dezembro de 2020.

Eliane Cristina Faria  
Matricula: 300036882

Protocolo 0015342359

## AVISO

**CEEJA LUIZ VAZ DE CAMÕES  
CONSELHO ESCOLAR LUIZ VAZ DE CAMÕES - CEEJA DE ALTA FLORESTA D'OESTE CNPJ:01.120.463/0001-50  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº13/2020  
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do **Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões - CEEJA**, Claudemir Roque, de Alta Floresta D'Oeste, CNPJ **01.120.463/0001-50**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 41/209/SEDUC-NTFG, publicada no DOE nº 007, de 11 de Janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **J.L.P. BENTO (TRIANGULO), CNPJ 05.647.855/0001-22**, para fornecimento de Material de Manutenção de Limpeza e Conservação, no **CEEJA Luiz Vaz de Camões, localizado na Av Rio de Janeiro, 4776, Bairro: Cidade Alta, Município de Alta Floresta D'Oeste, telefone 3641-2656, CNPJ: 01.120.463/0001-50**. no valor total de R\$ 286,95(duzentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

Alta Floresta D'Oeste, 18 de dezembro de 2020.

**CLAUDEMIR ROQUE**

Presidente do Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões - CEEJA

Protocolo 0015341692

## AVISO

**CEEJA LUIZ VAZ DE CAMÕES  
CONSELHO ESCOLAR LUIZ VAZ DE CAMÕES - CEEJA DE ALTA FLORESTA D'OESTE CNPJ:01.120.462/0001-50  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº12/2020**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do **Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões - CEEJA**, Claudemir Roque, de Alta Floresta D'Oeste, CNPJ **01.120.463/0001-50**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 41/209/SEDUC-NTFG, publicada no DOE nº 007, de 11 de Janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **F.P DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ 84.644.012/0001-49**, para fornecimento de Material de Manutenção de Limpeza e Conservação, no **CEEJA Luiz Vaz de Camões, localizado na Av Rio de Janeiro , 4776, Bairro: Cidade Alta, Município de Alta Floresta D'Oeste, telefone 3641-2656, CNPJ: 01.120.463/0001-50**, no valor total de R\$ 218,30 (duzentos e dezoito reais e trinta centavos).

Alta Floresta D'Oeste, 18 de dezembro de 2020.

**CLAUDEMIR ROQUE**

Presidente do Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões - CEEJA

Protocolo 0015339893

Portaria nº 4529 de 18 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o **Processo Administrativo SEI n. 0029.429264/2020-85**, de interesse desta Secretaria de Educação, **com a contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico, para atender reforma elétrica na unidade escolar César Freitas Cassol, no Distrito de União Bandeirantes, Município de Porto Velho/RO**

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os servidores: **JOSÉ EZIMAL DA SILVA**, Assessor, matrícula 300154594, **FRANCISCO MELEIRO NETO**, Arquiteto, matrícula 300130578, ambos lotados na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/ROe **JOÃO WALLAS LIMA DE JESUS**, Engenheiro Eletricista, matrícula 300167858, lotado na Assessoria de Infraestrutura e Obras desta Secretaria de Educação, como fiscais de contrato, para realizar o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venha a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroativamente a contar de 07 de Novembro de 2020

Porto Velho 18 de dezembro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015325977

**AVISO****GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESCOLAR LUTANDO PELO FUTURO****E D I T A L****AVISO DE LICITAÇÃO**

A ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MARECHAL COSTA E SILVA, através de sua Unidade Executora, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, comunica as empresas cadastradas junto a CRE-JARU, que receberá até o dia 28 de dezembro de 2020, às 8h30min, no endereço, sito a Rua José Zupelli, s/nº, bom Jesus, Jarú/RO, e também a possibilidade de receber a proposta digital desde que a proposta esteja de acordo com o solicitado pelo e-mail, a proposta de preços para aquisição de produtos perecíveis e não perecíveis para Merenda Escolar da Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado de Educação, para o período fixado em Planilha de Especificação e Quantitativos.

**O B J E T I V O:** A presente licitação tem por objetivo a aquisição de produtos perecíveis e não perecíveis para merenda escolar da Rede Estadual de Ensino do Governo do Estado de Rondônia, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, sendo descritiva a Unidade Executora participante no Anexo I deste Edital.

A Planilha de Especificação e Quantitativos dos produtos a serem adquiridos poderão ser retirados pelas empresas interessadas, podendo participar somente as empresas devidamente cadastradas e habilitadas junto ao PALE/CRE-JARU, conforme estabelecido no §2º do artigo 21 da Instrução Normativa nº 002/2014 – SEDUC.

O Edital de Licitação, referente ao Convite 04/2020/PNAE, bem como a Instrução Normativa nº 002/2014 – SEDUC esclarece os termos da proposta, julgamento, pagamento e demais normas, podendo os participantes tomar conhecimento desta que se encontra a disposição na Escola.

A Comissão de Compras reserva-se ao direito de seu exclusivo critério aceitar a proposta que lhe parecer mais vantajosa para a ESCOLA, ou recusar todas sem que caiba aos proponentes qualquer direito a reclamar.

Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares sobre demais procedimentos previsto na legislação no endereço acima, das 08:00 às 13:00 horas.

DAYENE CRISTINA MAIA OLIVEIRA

**Presidente da Comissão**

Jarú, 18 de dezembro de 2020.

**DAYENE CRISTINA MAIA OLIVEIRA**

SECRETÁRIA

Protocolo 0015346967

**AVISO****CEEJA LUIZ VAZ DE CAMÕES**

**CONSELHO ESCOLAR LUIZ VAZ DE CAMÕES - CEEJA DE ALTA FLORESTA D'OESTE CNPJ:01.120.463/0001-50****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº14/2020****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do **Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões - CEEJA**, Claudemir Roque, de Alta Floresta D'Oeste, CNPJ **01.120.463/0001-50**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 41/209/SEDUC-NTFG, publicada no DOE nº 007, de 11 de Janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **LUCAS DIAS BARRROS, CNPJ39.934.006/0001-71**, para fornecimento de Serviços de Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos, no **CEEJA Luiz Vaz de Camões, localizado na Av Rio de Janeiro , 4776, Bairro: Cidade Alta, Município de Alta Floresta D'Oeste, telefone 3641-2656, CNPJ: 01.120.463/0001-50**, no valor total de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

Alta Floresta D'Oeste, 18 de dezembro de 2020.

**CLAUDEMIR ROQUE**

Presidente do Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões - CEEJA

Protocolo 0015344037

**AVISO****CEEJA LUIZ VAZ DE CAMÕES****CONSELHO ESCOLAR LUIZ VAZ DE CAMÕES - CEEJA DE ALTA FLORESTA D'OESTE CNPJ:01.120.463/0001-50****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº15/2020****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do **Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões - CEEJA**, Claudemir Roque, de Alta Floresta D'Oeste, CNPJ **01.120.463/0001-50**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 41/209/SEDUC-NTFG, publicada no DOE nº 007, de 11 de Janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **VENENO SUPERMERCADO LTDA - EPP, CNPJ 02.364.020/0001-77**, para fornecimento de Material de Expediente, no **CEEJA Luiz Vaz de Camões, localizado na Av Rio de Janeiro , 4776, Bairro: Cidade Alta, Município de Alta Floresta D'Oeste., telefone 3641-2656, CNPJ: 01.120.463/0001-50** no valor total de R\$ 2.009,50 (dois mil e nove reais e cinquenta centavos).

Alta Floresta D'Oeste, 18 de dezembro de 2020.

**CLAUDEMIR ROQUE**

Presidente do Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões - CEEJA

Protocolo 0015346265

**EDITAL Nº 1/2020/SEDUC-EEEFMMCS**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JARU/RO

**CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARECHAL COSTA E SILVA**

Rua: José Zupelli, s/nº, Bom Jesus - Jaru/RO - FONE (069) 984049214

E-mail: eeeffmmalcostaesilva@seduc.ro.gov.br

COMISSÃO DE COMPRAS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Procedimento Licitatório

Convite Nº 04/2020/PNAE

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Compras da Alimentação Escolar, do Conselho Escolar da EEEFM MARECHAL COSTA E SILVA, nomeada através da Portaria nº 001/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação, na modalidade **Convite**, tipo menor preço por item, e que às **08h30min, do dia 28 de dezembro de 2020**, nas dependências da E.E.E.F.M. MARECHAL COSTA E SILVA, sito à Rua José Zupelli s/nº, Bom Jesus, Jaru/RO, receberá para abertura e julgamento os envelopes nº 01 e 02, contendo a documentação e a proposta de preço para de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, e as cláusulas e condições deste Ato Convocatório, tendo como objetivo a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para atender a clientela estudantil do Ensino Fundamental e Médio, beneficiada pelo **PNAE, para o kits de alimentação escolar**. Esta licitação foi regularmente formalizada, respaldada com recursos provenientes do **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE**.

**1 – Do objeto**

1.1. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), e para atender a clientela estudantil do **Ensino Fundamental e Ensino Médio**, beneficiada pelo **PNAE**, conforme especificações constantes dos anexos, partes integrantes deste ato convocatório.

**2 – Da Participação**

2.1. Somente poderão participar da presente licitação, empresas legalmente estabelecidas no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que tenham produtos estocados para pronta entrega e que sejam cadastradas na Comissão de Cadastramento da CRE-JARU.

**3 – Da Apresentação da Documentação e da Proposta.**

3.1. Impreterivelmente na data, hora e local referido na Carta Convite entregues, as firmas licitantes, por intermédio de seu representante legal ou procurador (es) constituído (s), devidamente credenciado (s) junto a Comissão de Cadastramento CRE-Jaru, deverão entregar a documentação e suas propostas em envelopes lacrados, rubricados, distintos e não transparentes, com as identificações na parte externa.

3.2. Não serão aceitos envelopes em branco que não identifiquem destinatário e seu conteúdo como documentos de habilitação e da proposta comercial da empresa participante.

**3.2.1 – Do Envelope nº 1 - Da Documentação.**

Deverá estar grafado na seguinte forma:

Envelope nº 1 – Documentação de Habilitação e Declaração de inexistência de fato superveniente Ao Conselho Escolar: Comissão de Compras da Alimentação Escolar. Convite nº:04/ 2020 Abertura dia:28 de dezembro de 2020às 08:30 horas De: (nome da licitante)  
 \_\_\_\_\_ (Endereço da licitante)

### 3.2.2 – Do Envelope nº 02 - daPropostaComercial:

Deverá estar grafado na seguinte forma:

Envelope nº 02 – Proposta de Preços Ao Conselho Escolar: Comissão de Compras da Alimentação Escolar. Convite nº:04/ 2020 Abertura dia: 28 de dezembro de 2020às 08:30 horas De: (nome da licitante) \_\_\_\_\_ (endereço da licitante)

\_\_\_\_\_  
 CNPJ DA LICITANTE

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

### 4. Da apresentação e Exames das Amostras e Desqualificação

- 4.1. As empresas licitantes serão convidadas a participar da licitação, através de Carta Convite, sendo que as planilhas de quantitativos –PEQ (ANEXO I), será entregue em anexo ao convite emitido, com no mínimo de até 05 (cinco) dias antecedentes a data da abertura do certame, ocasião esta em que será informada o local que sediará o certame, para entrega das amostras dos produtos perecíveis.
- 4.2. Participarão do certame, empresas cadastradas na Comissão de Cadastramento- CRE-JARU, que se fizerem presentes com prazo de até 24h (vinte e quatro horas) que antecedem ao horário estabelecido para abertura das propostas, ocasião em que os licitantes deverão entregar 02 (duas) amostras dos produtos ofertados (não perecíveis), que serão examinados pela Comissão de Compras e Recebimento e Controle de Qualidade, mediante protocolo.
- 4.3. Não serão aceitas propostas dos licitantes que deixarem de entregar amostras na escola sede no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) de antecedência ao horário de abertura do certame. (S.M.J. a Comissão é soberana para determinar que os exames das amostras poderão ser analisados até 00:30 (trinta) minutos antes do início do certame).
- 4.4. As amostras dos produtos não perecíveis deverão ser entregues na sua totalidade sendo que entrega parcial acarretará na desclassificação das propostas referentes aos produtos não perecíveis, cujas amostras deixaram de ser apresentadas.
- 4.5. Cada licitante apresentará 02 (duas) amostras idênticas dos produtos com os quais concorrerá no certame. Sendo que uma das amostras deverá ser aberta e submetida a testes de palatabilidade, textura e estado de conservação.
- 4.6. Das amostras, 01 (uma), poderá ser aberta e submetida ao teste da palatabilidade, textura e estado de conservação. A outra amostra deverá permanecer intacta, devendo ficar sob a guarda da Comissão de compras, para fins de contraprova.

### 5. Condições para os Exames das Amostras

- 5.1. Deve-se incluir nessas análises das amostras o fator da rentabilidade do produto quando da sua utilização.
- 5.2. A embalagem primária deverá conter todas as especificações superposta ou impressa na própria embalagem ou em alças presas a esta.
- 5.3. O rótulo deve conter as seguintes informações:
  - a. Nome completo do alimento;
  - b. Marca;
  - c. Ingredientes;
  - d. Data de fabricação e vencimento ou prazo de validade (dia, mês e ano);
  - e. Composição química;
  - f. Número de registro do produto no órgão competente do Ministério da Saúde ou do Ministério da Agricultura. Quando se tratar de produto com registro estadual, este deverá apresentar o número do registro da Secretaria Estadual de Agricultura.
- 5.4. Tratando-se de produto de origem animal (carne, leite, queijo, apesuntado, charque e etc.) e vegetal (sucos e polpa de frutas), o rótulo apostado na embalagem deverá apresentar obrigatoriamente o registro SIM ou SIE, e em sendo de outro Estado o registro SIF.
- 5.5. As amostras deverão estar devidamente etiquetadas e armazenadas preferencialmente em caixas de papelão ou em outras formas semelhantes, contendo o nome do licitante, número do item a licitar, acompanhadas da relação e assinadas por quem de direito, consoante expresso no anexo I (Planilha de Especificação e Quantitativos-PEQ).
- 5.6. A desqualificação de quaisquer produtos examinados pelas Comissões implica-se na indispensabilidade de relatório sucinto, explicitando as razões que motivaram tais feitos, podendo ser objeto de impugnação pelo licitante com vista à nova análise a ser procedida por profissional qualificado do PALE/SEDUC, e concomitantemente solicitar dos órgãos competentes auxílio para manifestar, quanto a convalidação ou não da decisão impugnada, em tempo de poder recorrer no certame licitante.

### 6 – Da Habilitação

- 6.1. O envelope da habilitação (envelope nº 01), deverá conter os seguintes documentos:
  - a. Declaração de Cadastramento e Habilitação junto a Comissão de Cadastramento /CRE-SEDUC/JARU.
  - b. Declaração expressa de que não existe fato superveniente impeditivo no que concerne à habilitação da licitante, que responderá nos termos da legislação pertinente, no caso de inveracidade de suas declarações. (ANEXO III)
  - c. O fornecedor do produto carne *in natura* e de origem vegetal (suco e polpa de frutas) deverá apresentar Laudo (Alvará) da Vigilância Sanitária e/ou emitido pelo Órgão Competente;

### 7 – Da Proposta.

- 7.1. A Proposta Comercial (envelope nº 02), conforme modelo em anexo (ANEXO II) deverá preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos:
  - a. Ser redigida em língua portuguesa, em papel timbrado da licitante, em 02 (duas) vias, separadas e montadas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinadas as últimas folhas e rubricada nas demais, pelo proponente;
  - b. Indicar o número deste Convite, bem como dia e hora de sua realização;
  - c. Conter planilha com discriminação clara do objeto licitado com as especificações, referente ao tipo, marca, sabor, nº do item cotado, unidade, quantidade, preço unitário e total. No preço total deverão ser inclusas todas as despesas necessárias, inclusive custos de impostos, encargos e outros que constituirão única e completa remuneração de fornecimento;
  - d. Discriminar em algarismo, o preço unitário, em algarismo e por extenso o valor total da proposta. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total prevalecerá o preço unitário;

- e. Conter preço expresso em moeda corrente do país;
- f. Conter prazo de validade da proposta, referente a produtos não perecíveis, a qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data fixada para sua abertura, exceto no caso de produtos perecíveis, hortifrutigranjeiros, cujo prazo de validade da proposta poderia ser reduzida, desde que não seja por prazo inferior a 30 (trinta) dias.
- g. Conter prazo de entrega do objeto licitado, lembrando que os produtos não perecíveis serão de entregues conforme a necessidades da escola, que não poderá exceder ao 3 (três) dias corridos contados da data em que o licitante tomou conhecimento do resultado do Certame, sob pena de rescisão contratual e imediata convocação dos segundos colocados na ordem classificatória do Certame, para o fornecimento, nas mesmas condições, de preços oferecidos pelo primeiro colocado na licitação.
- h. Os produtos perecíveis serão entregues conforme requisições da unidade escolar, para atendimento aos cardápios servidos semanalmente ou quinzenalmente, estipulados pelo Conselho Escolar, mediante requisições;
- i. Declarar no corpo da proposta o compromisso da entrega do objeto licitado, de acordo com o determinado neste Ato Convocatório;

#### **8 – Da abertura dos envelopes:**

- 8.1. Antes da abertura dos envelopes nºs 01 e 02, será realizada a divulgação do relatório sucinto, sobre as análises das amostras, entregues até 24h (vinte e quatro horas) antes da abertura do certame.
- 8.2. A abertura dos envelopes referentes à proposta comercial, poderá ser adiada caso a comissão justificadamente não possa com segurança, decidir sobre a qualidade das amostras entregues pelas licitantes, desde que, isso seja registrado em ata.
- 8.3. Os envelopes de que trata o item 3 serão recebidos pela Comissão de Compras, no local onde será realizada a licitação, com um mínimo de 30 (trinta) minutos de antecedência da hora marcada para a abertura do Certame Licitatório.
- 8.4. A Comissão de Compras procederá à abertura do envelope nº 01, conforme item 3. Em seguida, analisará os documentos exigidos no item 4, rubricando-os.
- 8.5. Serão consideradas habilitadas as empresas licitantes que, à vista da documentação apresentada, satisfaçam todas as condições fixadas neste ato convocatório e peças que o integram. Será inabilitada a empresa cujo ramo de atividade não se enquadrar no objeto da presente licitação e ou que deixe de apresentar quaisquer documentos solicitados no **item 6**, e as 02 (duas) amostras de produtos conforme **item 4**.
- 8.6. Após o exame da documentação constante do envelope nº 01, a Comissão de Compras proclamará o resultado da habilitação. Superada a fase de habilitação sem interposição de recursos ou pelo julgamento definitivo deste ou ainda, pela renúncia expressa ao direito de recorrer, proceder-se-á a abertura do envelope nº 02, sendo seus constituídos apresentados às habilitadas para vistas e rubrica. A Comissão devolverá fechados, os envelopes de propostas às licitantes inabilitadas.
- 8.7. A reunião será suspensa quantas vezes forem necessárias a critério da Comissão.
- 8.8. Caso sejam abertos na sessão inaugural os envelopes contendo as propostas, das empresas inabilitadas serão rubricados em seus fechos, pelos representantes e pelos membros da Comissão, permanecendo em poder de cada comissão de compras até a data de abertura das propostas das empresas habilitadas.
- 8.9. Todas as ocorrências verificadas no transcurso da reunião, serão lavradas em ata, devendo essa ser assinada por todos os membros da Comissão de Compras e pelos representantes das licitantes presentes.
- 8.10. Após a fase de habilitação, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo e comprovado aceito pela Comissão de Compras.

#### **9 – Dos Critérios de Julgamento**

- 9.1. O julgamento e classificação dos produtos por itens cotados, observando-se o menor preço, considerando que a qualidade do produto já foi previamente analisada.
- 9.2. A Comissão de Compras procederá à verificação de conformidade das propostas com as exigências do ato convocatório e, bem assim, a desclassificação das que não atenderem as exigências previstas. Serão também desclassificadas as propostas, cujos preços forem superiores aos praticados no mercado. Serão ainda desclassificadas as propostas, cujos preços forem manifestamente inexequíveis, ou seja, que não vierem a ter demonstrado sua viabilidade através de documentos que comprovem que seus custos são coerentes com os do mercado, desde que preencha o disposto na **letra C do item 7**.
- 9.3. Em caso de totalidade das licitantes apresentarem propostas de preços acima dos valores de mercado, nesse caso, a Comissão de Compras desclassificará todas as licitantes no que se refere ao item superfaturado, dando-lhe o prazo de 03 (três) dias para apresentarem novas propostas para o item, objeto de desclassificação.
- 9.4. O julgamento da presente licitação, obedecerá ao disposto nos artigos 3º, 43, 44, 45 e 48, II da Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994; e Lei nº 9648/98 de 27 de maio de 1998, e demais normas e regulamentos pertinentes.
- 9.5. As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados, sendo considerada (s) vencedora (s) a(s) licitante(s) que oferece(em) proposta de menor preço por item. Em caso de empate, far-se-á sorteio na mesma sessão de julgamento.
- 9.6. O Governo do Estado de Rondônia por intermédio das unidades executoras (Conselho Escolar), poderá, por razões de ordem técnica, financeira e ou administrativa, tomar as seguintes decisões:
  - a. Revogar ou suspender parcial ou totalmente o procedimento licitatório;
  - b. Contratar parte ou total do fornecimento, objeto da presente licitação.

#### **10. -Do Valor**

- 10.1. O valor global disponível para a licitação constará no anexo I (Planilha de Quantitativo) deste Ato Convocatório.

#### **11 - Da entrega do recebimento do objeto**

- 11.1. Os produtos não perecíveis e perecíveis, deverão ser entregues em conformidade com as requisições elaboradas pela unidade escolar, no endereço indicado no anexo do Ato Convocatório, no horário comercial de segunda a sexta-feira, e de acordo com o Termo de Contrato elaborado entre o Conselho Escolar e o fornecedor para entrega dos produtos.
- 11.2. A empresa licitante ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado, caso não seja aquele constante com as especificações constante no ato do certame licitatório, sendo que o ato do recebimento será provisório, para fins de verificações posteriores

#### **12 – Condições de Pagamento:**

- 12.1. Os pagamentos, tanto dos produtos perecíveis como os não perecíveis serão efetuados por intermédio de cheque nominal cruzado, à vista de Nota

Fiscal apresentada, certificadas pela Comissão de Recebimento, sendo que os pagamentos serão mensais, com base nos quantitativos entregues e devidamente recebidos em cada período

12.2. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para verificação e representação, acrescentando-se os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

12. Em caso de atraso no cumprimento da entrega do objeto, será aplicável a contratada, multa de acordo com o **sub-item 15.1.2**. Deste Ato Convocatório, sobre o valor atualizado dos mesmos, por dia útil de atraso, conforme legislação pertinente.

12.4. Não serão admitidos pagamentos antecipados, seja de produtos perecíveis ou não perecíveis. (será pago apenas o que foi entregue), respondendo por esse ato os ordenadores de despesas e os fornecedores.

12.5. Nenhum pagamento poderá ser realizado sem que os respectivos fornecimentos sejam devidamente certificados pela Comissão de Recebimento.

### **13 – Reajustamento e atualização Monetária**

13.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, considerando o prazo de execução Contratual, nos termos da Lei nº 8.666/93.

### **14 – Dos Recursos**

14.1. Da decisão de inabilitação caberão recursos pelos interessados, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, suspendendo-se o certame até seu julgamento, conforme artigo 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. (Os recursos só poderão ser feitos pelos representantes das empresas que não assinaram o termo de renúncia no ato da Licitação).

14.2. Os recursos apresentados fora do prazo legal, serão considerados intempestivos e indeferidos de plano.

14.3. Os recursos interpostos dentro do prazo, dão ao licitante o direito de prosseguir no Certame até que seja definitivamente julgado.

14.4. Os recursos administrativos objetivando a impugnação da licitação deverão ser protocolados junto a Comissão de Compras, por qualquer cidadão, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis anteriores a data da abertura dos envelopes de propostas.

14.5. Os participantes que não comparecem ao certame, apresentando apenas os envelopes para participação, concordam com o resultado da licitação e perdem o direito de interpor recurso.

### **15 – Sanções para o caso de Inadimplência / Penalidades**

15.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas, neste Convite, erro de execução, garantida a prévia defesa, ficará a licitante contratada sujeita às seguintes penalidades:

15.1.1. advertência.

15.1.2. Caso o objeto da licitação não seja entregue no prazo e nas condições estipuladas neste Ato Convocatório, será fixada a multa diária que será arbitrada pelo Conselho Escolar nos termos do que permite a Lei nº 8.666/93, exceto por motivo de força maior definida em lei e reconhecida, pela unidade executora responsável pela aplicação dos recursos.

15.1.3. Caso de reincidência, a multa será elevada para 1% (um por cento) sobre o arbitrado por dia de atraso da entrega, até o percentual máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias.

15.1.4. No caso de inadimplência total, dos termos da contratação, a empresa fornecedora poderá ser suspensa da participação nos procedimentos licitatórios para aquisição da merenda escolar por um prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias sendo a suspensão devendo ser aprovada pelo Conselho Escolar.

15.1.5. Suspensão temporária do direito de participar do certame licitatório e impedimento de contratar com qualquer unidade executora (Conselho Escolar) da rede Estadual de Ensino, pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da gravidade da falta cometida.

15.1.6. Declaração pelo PALE de idoneidade para participar dos procedimentos licitatórios conduzidos pelas unidades escolares da rede estadual de ensino, em documentos que devem ser levados ao conhecimento do Tribunal de Contas da União – TCU, Tribunal de Contas do Estado – TCE, Ministério, Público Federal e aos órgãos responsáveis por licitações públicas.

1. As penalidades estabelecidas nos sub-ítem 15.1.2 a 15.1.5, são de competência exclusiva do Presidente do Conselho Escolar em conjunto com presidente da Comissão de Compras da Unidade Escolar, e ou CRE-JARU facultada defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas, podendo a reabilitação ser requerida após o prazo estabelecido a título de sanção administrativa.

### **16 - Dos Direitos e Obrigações**

16.1. A inabilitação do licitante importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.

16.2. O licitante vencedor será convocado para entrega, conforme requisições da unidade escolar em conformidade como **item 11** e o **item 12** deste Convite no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da data da abertura da licitação, podendo tal prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Conselho Escolar, sob pena de, não ofazendo, ser caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

16.3. É facultado à Administração, quando o licitante vencedor descumprir o previsto no **sub-item anterior (16.2)**, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostos pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independente da comissão prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **1. Da Anulação e Revogação**

17.1. A presente licitação, poderá ser revogada por razões de interesses públicos, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação. Poderá também ser anulada, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado.

17. Poderá ser adiada ainda sua realização ou transferida sua abertura para outro dia e hora, mediante prévio aviso.

17. A nulidade da presente licitação por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar, ressalvando o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

17. No caso de revogação ou anulação da presente licitação, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **18 - Das Disposições Gerais**

18. Não havendo expediente na data marcada para abertura da licitação, de que se trata o presente Ato Convocatório, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local, salvo disposições em contrário.

18. Os prazos previstos no presente Ato Convocatório obedecerão às disposições contidas no art. 110, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

18. Durante os trabalhos de análise das propostas, não será admitida a interferência de pessoas estranhas à Comissão de Compras, ressalvado a

hipótese de solicitação pela própria Comissão, de técnicos habilitados para análise dos dados, documentos, informações ou amostras.

18. À Comissão de Compras, além do recebimento e exame da documentação das propostas, caberá o julgamento e obediência às disposições aqui estabelecidas, bem como decidir quanto às dúvidas ou omissões.
18. Poderão ser solicitadas de qualquer licitante, informações complementares, a critério da Comissão de Compras.
18. Nenhuma indenização será devida ao licitante, pela elaboração ou apresentação de documentação relativa ao presente Ato Convocatório.
18. A critério da Administração, o objeto desta licitação poderá ser reduzido ou aumentado, de acordo com o art. 65 § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
18. Serão lavradas atas circunstanciais dos trabalhos desenvolvidos em ato público, de abertura dos envelopes e julgamento das propostas, as quais, obrigatoriamente serão assinadas pelos membros da Comissão de Compras e os licitantes presentes.
18. As licitantes (s) vencedora (s) além das obrigações previstas neste Ato Convocatório, obriga-se a atender as normas adotadas no procedimento administrativo.
18. É parte integrante deste Convite: Anexo I (planilha de Especificações e quantitativos) e demais informações sobre o certame
18. Este procedimento licitatório (convite), será entregue uma cópia para cada fornecedor cadastrado junto a Comissão de Cadastramento CRE-JARU, por intermédio de registro na Carta Convite, sendo este documento básico para disciplinar todas as licitações realizadas pelas escolas da rede estadual de ensino.
18. Os fornecedores obterão as planilhas de quantitativos, com base na qual, elaborará sua proposta de preços que deverá compor o corpo do Ato Convocatório já entregue anteriormente.
18. O Anexo I (Planilha de Especificações e Quantitativos – PEQ), do procedimento Convite, será entregue a cada licitante, com a antecedência descrita nos itens 4.1; 4.2 e 4.3 do referido Procedimento, e constará:

1 — Data, hora e local da realização do certame;

3 – Valor global referente ao certame.

4 – Prazo de entrega das amostras dos produtos não perecíveis na escola que deverá ser de 24h (vinte quatro horas) antecedentes ao certame. (S.M.J. da Comissão)

5 – Assinaturas do Presidente e do Secretário da Comissão de Compras da Unidade Escolar.

18. Em caso de alteração deste instrumento, serão comunicados todos os fornecedores cadastrados perante a Comissão de Cadastramento/CRE-JARU.

Jaru, 18 de dezembro de 2020.

---

**DAYENE CRISTINA MAIA OLIVEIRA**

Presidente da Comissão de Compras/Conselho Escolar

Portaria nº001/2020

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COMISSÃO DE COMPRAS CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARECHAL COSTA E SILVA  
**ANEXO I**

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS – PEQ

Data: 18 de dezembro de 2020.

**Convite: 04/2020/PNAE**

Parcelas: PNAE Regular-6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, e 11ª – 2020

Data da Licitação: **28/12/2020 Hora: 08:30hs**

**Valor da licitação: R\$3.178,84**

**PROGRAMAS**

EDUCAÇÃO INFANTIL()	EDUCAÇÃO BÁSICA(X) R\$		PNAC() R\$
PNAI() R\$	QUILOMBOLA ( ) R\$	CEEJA FUND ( ) R\$	MAIS – EDUCAÇÃO– ( ) R\$

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios (produtos não perecíveis e perecíveis) para atender a clientela estudantil do Ensino Fundamental da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio no município de Jaru/RO, para 40 dias letivos

Item	Discriminação	Unidade de medida	Quant.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	Colorau pct 200g	UNID.	6,0			
2	Açúcar pct 2kg	UNID.	12,0			
3	Alho	Kg	3,0			
4	Arroz pct 5kg	UNID.	38,0			
5	Aveia pct 500g	UNID.	22,0			
6	Amido de milho pct 1kg	UNID.	1,0			
7	Batata inglesa	Kg	23,0			
8	Beterraba	Kg	14,0			
9	Biscoito crean cracker	UNID.	37,0			
10	Café pct 500g	UNID.	4,0			

11	Canela em pó	UNID.	2,0		
12	Carne bovina em cubos (acém)	Kg	80,0		
13	Carne bovina moída (acém)	Kg	56,0		
14	Castanha do Brasil pct 1kg	UNID.	4,0		
15	Cenoura	Kg	70,0		
16	Creme de leite embalagem de 200g	UNID.	14,0		
17	Extrato de tomate sachê 340g	UNID.	79,0		
18	Farinha de mandioca pct 1kg	UNID.	10,0		
19	Farinha de tapioca pct 1kg	UNID.	1,0		
20	Feijão cariquinho pct 1kg	UNID.	17,0		
21	Peito de frango	Kg	8,0		
22	Frango inteiro	Kg	77,0		
23	Fubá pct 1kg	UNID.	14,0		
24	Iorgute embalagem 1L	UNID.	57,0		
25	Leite integral UHT embalagem 1L	UNID.	255,0		
26	Maça	Kg	11,0		
27	Macarrão pct 500g	UNID.	45,0		
28	Manteiga embalagem 500g	UNID.	6,0		
29	Óleo vegetal frasco 900ml	UNID.	18,0		
30	Queijo mussarela	Kg	18,0		
31	Pão francês	Kg	90,0		
32	Peito de frango	Kg	15		
33	Repolho	Kg	29		
34	Sal pct 1kg	UNID.	4		
35	Xérem de milho pct 500g	UNID.	22		

Presidente da Comissão de Compras Presidente da Comissão de Recebimento

**CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M**

CNPJ: 00.684.792/0001-60

Rua José Zupelli, s/ nº, distrito Bom Jesus – Jaru – RO

**Observações:**

- Os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas comerciais da empresa participante do certame deverão ser entregues com o mínimo de 01 (uma) hora de antecedência à hora marcada para a abertura dos mesmos.
- Não serão aceitos envelopes que não contenham claramente em seu anverso o destinatário e identificação com conteúdo de documentos de habilitação ou proposta comercial, conforme constante dos itens 3.1 e 3.2 do Procedimento Licitatório – Modalidade Convite.
- O prazo para a entrega das 02 (duas) amostras dos produtos não perecíveis deverá ser de 24 (vinte e quatro) horas antecedentes ao certame licitatório, em conformidade com o item 4.2 do Procedimento Licitatório – Modalidade Convite.
- Os campos constantes na Proposta referentes a marca, valores unitários e valores totais deverão ser preenchidos pela empresa participante.
- Os preços ofertados nesta planilha terão validade de até 30 (trinta) dias, sendo vedada qualquer majoração.
- A empresa licitante deverá apresentar abaixo o assento do carimbo de CNPJ e assinatura de seu responsável e data.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO II

MODELO PROPOSTA

TIMBRE DA EMPRESA			
Proposta nº 04/ 2020		À Comissão de compras do Conselho Escolar Lutando Pelo Futuro	
Distrito de Bom Jesus, rua José Zupelli s/ n, linha 610 km 30 Cep: 76.890-000			

Referente a Carta Convite 04/ 2020-PNAE						
Prezado(a) Senhor(a),						
Acusamos o recebimento da Carta Convite 04/ 2020/PNAE e seu anexos, dessa Comissão de Compras, cuja realização dar-se-á no dia 28/12/2020 às 08:30 horas nesta escola com os quais concordamos. Vimos, através desta, Apresentar a nossa Proposta em conformidade com as condições estabelecidas no referido Ato Convocatório.						
1.	Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) para atendimento à alimentação escolar, conforme descrição a seguir:					
Item	Discriminação	Unidade de medida	Quant.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	Colorau pct 200g	UNID.	6,0			
2	Açúcar pct 2kg	UNID.	12,0			
3	Alho	Kg	3,0			
4	Arroz pct 5kg	UNID.	38,0			
5	Aveia pct 500g	UNID.	22,0			
6	Amido de milho pct 1kg	UNID.	1,0			
7	Batata inglesa	Kg	23,0			
8	Beterraba	Kg	14,0			
9	Biscoito crean cracker	UNID.	37,0			
10	Café pct 500g	UNID.	4,0			
11	Canela em pó	UNID.	2,0			
12	Carne bovina em cubos (acém)	Kg	80,0			
13	Carne bovina moída (acém)	Kg	56,0			
14	Castanha do Brasil pct 1kg	UNID.	4,0			
15	Cenoura	Kg	70,0			
16	Crema de leite embalagem de 200g	UNID.	14,0			
17	Extrato de tomate sachê 340g	UNID.	79,0			
18	Farinha de mandioca pct 1kg	UNID.	10,0			
19	Farinha de tapioca pct 1kg	UNID.	1,0			
20	Feijão cariquinho pct 1kg	UNID.	17,0			
21	Peito de frango	Kg	8,0			
22	Frango inteiro	Kg	77,0			
23	Fubá pct 1kg	UNID.	14,0			
24	Iorgute embalagem 1L	UNID.	57,0			
25	Leite integral UHT embalagem 1L	UNID.	255,0			
26	Maça	Kg	11,0			
27	Macarrão pct 500g	UNID.	45,0			
28	Manteiga embalagem 500g	UNID.	6,0			
29	Óleo vegetal frasco 900ml	UNID.	18,0			
30	Queijo mussarela	Kg	18,0			
31	Pão francês	Kg	90,0			
32	Peito de frango	Kg	15			
33	Repolho	Kg	29			
34	Sal pct 1kg	UNID.	4			
35	Xérem de milho pct 500g	UNID.	22			
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>						
2. Prazo de entrega dos produtos Não perecíveis: 100 dias						
3. Prazo de entrega dos produtos perecíveis: conforme cronograma da escola						
4. Prazo de validade da proposta:100 dias						
5. Local de entrega: Na escola EEFM MARECHAL COSTA E SILVA						
						Atenciosamente,

Carimbo do CNPJ e Assinatura do  
Representante Legal da Empresa

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**ANEXO III**

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DEFATO IMPEDITIVO

**Ao Conselho Escolar da EEEFM MARECHAL COSTA E SILVA**

COMISSÃO DE COMPRAS

Referente a Carta Convite 04/2020-PNAE

A \_\_\_\_\_ (Razão Social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_ declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação em licitações e contratações mediante dispensa e inexigibilidade de licitação e não está declarada inidônea por quaisquer Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Jaru, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura identificada do representante legal

Carimbo do CNPJ e Assinatura do  
Representante Legal da Empresa

**NOME DO ASSINANTE**

Cargo/Função

Protocolo 0015346117

Portaria nº 4522 de 17 de dezembro de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

Art.1º **TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria 4504 (0015271333), que cessou a do(a) Servidor(a) GILBERTO CORREA FLORENCIO, Matrículas **300099640/300087845**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 0015311016

Resolução N. 1272/2020/CEE-GA

RESOLUÇÃO N. 1272/ 20-CEE/RO, 03 DE DEZEMBRO DE 2020

Prorroga, em caráter excepcional, por um ano, a contar de 23 de dezembro de 2020, ao Centro Educacional Alecrim Dourado, em Cacoal, a vigência do Parecer CEB/ CEE/RO n. 090/17 e da Resolução CEB/CEE/RO n. 479/17, publicada em 22/12/17.

O Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o teor do Ofício n. 08/2020, do Centro Educacional Alecrim Dourado, em Cacoal, protocolado neste Conselho em 19 de novembro de 2020;
- a situação de emergência da saúde pública em razão da pandemia da COVID-19 e a deliberação favorável do Conselho Pleno em Sessão Plenária realizada em 27 de julho de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcional, por um ano, a contar de 23 de dezembro de 2020, ao Centro Educacional Alecrim Dourado, em Cacoal, a vigência do Parecer CEB/CEE/RO n. 090/17 e da Resolução CEB/CEE/RO n. 081/16, publicada em 22/12/17 que:

Concede, por três anos, ao Centro Educacional Alecrim Dourado, em Cacoal, Autorização de Funcionamento para a oferta Educação Infantil – Creche de 2 e 3 anos de idade e Pré-Escolar I e II, e, do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º, com implantação de forma gradativa, e, dá outras providências.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza

Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO N. 0029.270348/2020-04****INTERESSADO:** SEDUC**ASSUNTO:** Aquisição de materiais de consumo e EPI's

Considerando a Autorização SEDUC-GAD (0012579804), Ata/PE nº 00646/2020 – Complementar 1 (0015239850); Termo de Adjudicação (0015286575); Relatório final (0015286728); Certidão 216 (0015286738); Despacho SUPEL-GAP (0015289032); Despacho SEDUC-GCOM (0015300957) e demais documentos constantes do Processo nº 0029.270348/2020-04, cujo objeto é aquisição de materiais de consumo e equipamentos de proteção individual – EPI'S, para atender as necessidades das escolas da rede estadual e as Coordenadorias Regionais de Educação – CRE'S, pelo período de 12 (doze) meses, **HOMOLOGO** o certame licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 000646/2020/SUPEL/RO, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, em favor das empresas:

1. **ECOLIM EIRELI**, CNPJ: **17.221.558/0001-08**, vencedora dos itens 9, 12, 24, 25 e 27, no valor de **R\$ 2.342.746,10** (dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e dez centavos);
2. **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI**, CNPJ: **05.252.941/0001-36**, vencedora do item 26, no valor de **R\$ 3.283.077,60** (três milhões, duzentos e oitenta e três mil, setenta e sete reais e sessenta centavos).

Totalizando o valor global de **R\$ 5.625.823,70** (cinco milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta centavos), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 18 de dezembro de 2020.

Protocolo 0015338651

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 356/2020****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Regional de Educação de Rolim de Moura, CNPJ n. 26.310.954/0001-94, Unidade Executora da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 57/2019/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF Edição Nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da **E. G. DE DECURSIO -ME, CNPJ: 28.559.280/0001-91**, para fornecer a Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura, serviços de manutenção em aparelhos de ar condicionado, a partir de 21/12/2020, no valor total estimado de R\$ 5.830,00 (cinco mil oitocentos e trinta reais).

Rolim de Moura, 21 de dezembro de 2019.

Adriana Judite de Almeida  
Presidente

Protocolo 0015346031

Portaria nº 4474 de 14 de dezembro de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ROSANGELA MARIA DE SOUSA MIRANDA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C lotado (a) na CRE/SEDUC/CACOAL, matrícula nº 300051385, no período de 16/11/2020 a 30/11/2020 e 14/12/2020 a 28/12/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 3535/2020/SEDUC-NFE (0013826704), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos o primeiro de: **15/03/2021 a 29/03/2021** e o segundo de: **07/06/2021 a 21/06/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015219953

Portaria nº 4382 de 07 de dezembro de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) **ANA CLAUDIA CIRINO**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional N 2 - 40 horas semanais, lotado (a) na função de Secretário Escolar nesta E.E.E.F.M. Alvares de Azevedo/SEDUC-CREVHASRH, matrícula nº 300073778, a 01/06/2020 à 30/06/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição: **01/03/2021 a 30/03/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 4473 de 14 de dezembro de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do primeiro período de férias referente a 2020 constante na Portaria nº 2109 de 05 de maio de 2020 (0011402725) do (a) servidor (a) EDNA CARLA NEVES DO AMARAL BATISTA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GEB/SEI/SEDUC, matrícula nº 300028047, no período de **09/12/2020 à 23/12/2020**, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 3036/2020/SEDUC-NFE (0012722420), ficando as mesmas para fruição no período de: **05/04/2021 a 19/04/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015219027

#### AVISO

PROCESSO N. 0029.067080/2020-17

ASSUNTO: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 012/2019 do Pregão Eletrônico nº 009/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia.

#### **AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018 DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, o art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Informação nº 275/2020/PGE-SEDUC (0015247935), o Termo de Referência nº 048/2020-SEDUC/RO - ADESÃO (0015189978), o Despacho SEDUC-ATC (0015343394) e demais documentação acostadas ao processo administrativo nº 0029.067080/2020-17, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em tecnologia da informação e comunicação para atender atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação, torna público aos interessados que ADERIU à Ata de Registro de Preços nº 012/2019 (0015169045) do Pregão Eletrônico nº 009/2018 (0014759824) do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, tendo como fornecedor a empresa GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA, CNPJ 02.593.165/0001-40, no valor total de R\$ 439.960,60 (quatrocentos e trinta e nove mil novecentos e sessenta reais e sessenta centavos).

Protocolo 0015345276

## SEJUCEL

Portaria nº 263 de 21 de dezembro de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E DO LAZER - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Tornar sem efeito o item 3 do Art.3º da Portaria nº 244 de 03 de dezembro de 2020 e acrescentar a responsabilidade a esta comissão conda nesta Portaria nº 243 de 30 de novembro de 2020, quais seja:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a COMISSÃO TÉCNICA DE RESPOSTA DE RECURSO EM CONJUNTO COM OS CURADORES inerente aos Classificados dos 08 (oito) editais de chamada pública.

Art. 2º Caberá à comissão de TÉCNICA DE RESPOSTA DE RECURSO EM CONJUNTO COM OS CURADORES recepcionar e analisar os recursos dos Desclassificados, atentando -se ao prazo de resposta especificado nos editais.

Art. 3º. Designar ainda, os servidores a seguir relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a COMISSÃO TÉCNICA DE RECEBIMENTO E ANÁLISE da documentação complementar inerente aos Classificados dos 08 (oito) editais de chamada pública, com a finalidade de receber o recurso que trata o inciso III da Lei Aldir Blanc.

Art. 4º A Comissão técnica, responsável pelo recebimento das propostas junto a plataforma SAP CULTURAL, análise das da documentação, sendo esta composta por no mínimo 14 (quatorze) membros servidores da SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, ficando a cargo da presidência (TÉCNICA DE RECEBIMENTO E ANÁLISE) o voto de qualidade.

SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO
Valéria Ferreira Barbosa	300165850	Presidente da Comissão
Ágata Crisam Tavares Barbosa Albuquerque	300163748	Suplente
Miliane Israel Magosso	300123551	Membro
Fábio Soares de Gois Filho	300156570	Membro
Julimar de Melo Ferreira	300122721	Membro
Yasmim Desirre das Neves Lopes	300168530	Membro
Rúlia dos Santos Coelho	300136057	Membro
Laura Nisinga Cabral	300167374	Membro
João Pedro Rabelo	300168213	Membro
Adriana Aguiar de Souza	300166897	Membro
Ken Richard Nunes de Souza	300167829	Membro
Alexandre Gonjo Barbosa	300158519	Membro
Cássia da Silva Mendonça	300158063	Membro

Marcos Vinicius Machado de Melo	300167172	Membro
---------------------------------	-----------	--------

Art. 5º A Comissão técnica de habilitação tem autonomia na análise da documentação para desclassificar caso a documentação esteja divergente do artigo 4º **Art. 4º DA DOCUMENTAÇÃO DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR E ANEXOS PARA PAGAMENTO** da Portaria nº 232 de 23 de novembro de 2020.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Presidente da Comissão Técnica, nas suas faltas e/ou impedimentos, será substituído sucessivamente pelo servidor suplente designado na referida comissão;

Art. 6º Caberá a COMISSÃO TÉCNICA DE RECEBIMENTO E ANÁLISE, recepcionar e analisar a documentação complementar considerando os critérios exigidos em cada edital, bem como o anexo da Portaria Complementar, a todos os 08 (oito) Editais de Chamada pública - Lei Aldir Blanc, disponibilizados e publicados no dia 23/10/2020 Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 208, sendo o anexo condo na **Portaria nº 235 de 25 de novembro de 2020 (processo nº 0032.474220/2020-51);**

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Fica prorrogado o prazo para o recebimento dos documentos complementares dos proponentes que encaminharam através do SAPCULTURAL (hp://sapcultural.sistemas.ro.gov.br), na data de 17 de Dezembro 2020 conforme o cronograma, para a **data de 21 de Dezembro de 2020** até as **10:00 horas.**

Art. 7º Caberá ao presidente da COMISSÃO TÉCNICA DE RECEBIMENTO E ANÁLISE abrir e instruir processo administrativo com informações necessárias a ser encaminhado a Coordenadoria Administrativa e Financeira-CAF, através de planilhas, contendo: Edital correspondente; Nome do Proponente; Título do Projeto; O eixo correspondente a cada edital; CPF ou CNPJ; Valor Unitário a receber; Agência; Conta; e Banco correspondente;

Art. 8º Caberá a COMISSÃO TÉCNICA DE RECEBIMENTO E ANÁLISE formalizar processo contendo em seus anexos a agência e conta de cada proponente para que a Coordenadoria de Cultura submeta os autos a Coordenadoria Administrativa e Financeira solicitando o cadastramento das contas dos proponentes junto ao SIAFEM;

Art. 9º Caberá a COMISSÃO TÉCNICA DE RECEBIMENTO E ANÁLISE enviar os autos dos processos previsto no art. 7º e Art.8º para que a Coordenadoria Estadual de Cultura Possa analisar as informações e posterior encaminhar os autos para Comissão Especial de Controle e Gerenciamento do Pagamento aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura, sancionado pela LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, designada mediante Portaria nº 193 de 08 de outubro de 2020, para providências quanto ao cadastramento dos usuários junto ao sistema bancário (BBPAG) para que posterior os procedimentos a Coordenadoria Administrativa e Financeira possa efetuar o pagamento.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar da data 18 de dezembro de 2020 com validade até 21 de dezembro de 2020.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de Dezembro 2020.

**MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS**

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (em substituição)

Portaria nº 133 de 06 de julho de 2020

Protocolo 0015358302

#### AVISO

##### AVISO DE ADVERTÊNCIA

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, por intermédio do seu Superintendente, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme Ofício nº 2652/2020/SEJUCEL-SCONT constante nos autos do Processo/SEI nº 0032.291254/2019-78, concede a empresa **JRP REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 63.772.925/0001-70** a sanção denominada **ADVERTÊNCIA**, conforme prevê o Pregão Eletrônico nº N.º. 492/2019/GAMA/SUPEL/RO, item 17.1.7 do Termo de Referência e Artigo 87, I, da Lei nº 8.666/93, o qual preconiza a aplicação da sanção somente quando se tratar de falta leve, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

Porto Velho/RO, 18 de dezembro de 2020.

**MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS**

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL( em substituição)

Portaria nº 134 de 06 de julho de 2020

Protocolo 0015333130

## SEAS

#### ATA DE REUNIÃO

Aos 29 dias do mês de abril do ano de 2020, às 16 horas, por meio de videoconferência, na plataforma ZOOM, realizou-se a **I Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA**, sob a Presidência do Sr. Gerson Cassupá e com a presença dos conselheiros: Victor Paiva da Silva - titular da SEAGRI, Renata Esteves da Costa - suplente da SEAGRI, Edilaine Naiara Gonçalves - titular da SEAS, Cleusa Firmino Medeiros - suplente da SEAS, Vanessa Porto de Lima - titular da EMATER, Irisvone Luiz de Magalhães - suplente da EMATER, Maria Aucinete Nepomucena da Silva - titular da SEDUC, Maria do Rosário Almeida da Silva - titular da SEDAM, Denise de Oliveira Chaves - titular da SEPOG, Raimundo Junil Marques Ribeiro - suplente da CONAB, Vanessa Alves - FERO e, com a presença da Sra. Sara Alves (SESAU). O Presidente iniciou os trabalhos, pedindo aos conselheiros novos que se apresentassem e deu continuidade com o tema da pauta: Como a pandemia de COVID-19 está afetando a segurança alimentar e nutricional no Estado de Rondônia? Solicitando dos conselheiros que explanassem um pouco sobre quais as medidas adotadas por suas instituições no tocante à segurança alimentar e nutricional. Na oportunidade, o Sr. Victor Paiva (SEAGRI) informou que a Secretaria da Agricultura está tomando as devidas providências para que o comércio dos feirantes e pequenos produtores não seja tão duramente afetado durante esse período de pandemia, e, para especificar o tipo de trabalho sendo feito, compartilhou com os presentes as Notificações Recomendatórias nº 02, 03 e 05/2020 da SEAGRI (documentos que posteriormente seriam repassados por e-mail e grupo de whatsapp aos demais conselheiros, conforme sugestão da conselheira Cleusa - SEAS). O Sr. Raimundo (CONAB) informou que a atuação da CONAB está partindo de duas frentes: distribuição de cestas básicas (informou que existe processo com previsão de 8.000 (oito mil) cestas a serem distribuídas) e trabalhos feitos a partir do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA; frisou que a demanda

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7923>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/12/2020, às 16:15

parte do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, cabendo à CONAB a execução. A Sra. Irisvone (EMATER) informou que entidades como a KANINDÉ auxiliam na distribuição das cestas básicas. A Sra. Acinete (SEDUC) informou que estava sendo votado na SEDUC o plano que prevê a distribuição de cartões aos alunos das escolas estaduais, devidamente matriculados, com valor a ser utilizado para alimentação, explicando que o valor, de 0,34 centavos diários (conforme estabelecido pelo Governo Federal, para o ensino fundamental), é uma média do valor gasto diariamente por aluno, quanto a alimentação, no ambiente escolar; informou ainda que os alimentos a serem comprados são aqueles que o aluno teria disponível na escola. A Sra. Vanessa (EMATER) informou que a EMATER está atuando em 5 municípios com a execução do PAA; que as compras e doações não pararam tendo em vista que a maior parte dos alimentos estão sendo doados aos CRAS, que repassam esses alimentos às famílias vulneráveis inscritas no CadÚnico; que o trabalho tem sido em regime de home office, com divulgação de material educativo que trata de como deve ser o comportamento dos agricultores neste momento, havendo atendimento pessoal apenas nos casos de contratação de linhas de financiamento e despacho de processos para acesso aos benefícios sociais da Previdência Social. Durante a Reunião, ficou deliberado o seguinte: envio das Notificações Recomendatórias da SEAGRI a todos os conselheiros, conforme repassadas pelo conselheiro Victor Paiva (SEAGRI); elaboração de informativo sobre a atuação da CONAB durante a pandemia do COVID-19, pelo conselheiro Raimundo (CONAB). Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu aos presentes e deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Antonia Myrla de Menezes Tavares, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

Protocolo 0011346750

#### ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de 2020, às dez horas e vinte e quatro minutos, por meio de videoconferência, através do aplicativo ZOOM, realizou-se a 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, sob a Presidência do Sr. Gerson Barros Cassupá (OPIC'S) e com a presença dos seguintes conselheiros(as): Mara Jane Correa Marques - suplente (ACCUNERAA), Cleusa Firmino Medeiros - suplente (SEAS), Denise de Oliveira Chaves - titular (SEPOG), Maria Acinete Nepomucena da Silva - titular (SEDUC), Raimundo Junil Marques Ribeiro - suplente (CONAB), Sara Maria Alves - titular (SESAU), Victor Paiva da Silva - titular (SEAGRI), Renata Esteves da Costa - suplente (SEAGRI), Vanessa Porto de Lima - titular (EMATER) e Irisvone Luiz de Magalhães - suplente (EMATER). Registradas as presenças da Secretária Adjunta de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, Sra. Liana Silva de Almeida Lima, da Sra. Natacha Norberto, na condição de observadora e da Secretária Executiva do CONSEA, Antônia Myrla de Menezes Tavares. O Presidente fez a abertura da reunião salientando a importância de marcar as reuniões do Conselho com antecedência, mesmo as extraordinárias, tendo em vista as incompatibilidades de horário de muitos dos conselheiros(as) devido suas rotinas de trabalho e outras. Seguidamente a conselheira suplente representante da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, Sra. Cleusa, solicitou aos participantes pauta extra para tratar da sugestão feita pela SEAS levando em consideração o decreto 22.057 de 29 de julho de 2017, tendo em vista o momento de pandemia e a impossibilidade de se realizar fórum eleitoral nesse momento, ao que o Presidente informou que irá aguardar o recebimento formal da solicitação da SEAS para fazer posicionamento do Conselho. Nesse ponto a Sra. Renata pede a palavra para tratar do assunto da pauta, qual seja, **Novo recurso para PAA Federal no valor de 2,925 milhões que atenderá 25 municípios com índices Alto e Médio do MAPA INSAN 2018**, informando que recurso no valor de dois milhões novecentos e vinte e cinco mil reais foi repassado ao Governo de Rondônia pelo Ministério da Cidadania, tendo em vista a pandemia enfrentada pelo país, com o intuito de atender aos municípios que constam no mapa INSAN (baseado em dados de 2018) e, sendo esse colegiado um órgão deliberativo, pede que os presentes se pronunciem sobre a utilização do referido recurso, pontuando que já existe proposta para começar o cadastramento das entidades, faltando apenas o parecer desse Conselho. O Sr. Victor informa que, em relação ao mapa INSAN, no Estado de Rondônia só existem municípios com alta e média necessidade de atendimento e que, ao questionar quanto a inclusão de mais municípios, foi informado que seria necessário realizar estudo/parecer técnico, o que demandaria muito tempo, inviabilizando o uso imediato do recurso. A Sra. Vanessa questiona qual o critério de escolha das famílias a serem beneficiadas, ao que a Sra. Renata informa que o critério é igual ao de programas similares, as famílias priorizadas são aquelas que não conseguiram acesso a outros programas. A Sra. Vanessa também questiona qual foi o critério de escolha dos municípios contemplados, sendo informada pela Sra. Renata que não houve a necessidade de fazer chamada pública, sendo assim foi solicitada a demanda de cada município (conforme informado anteriormente, daqueles que constam no mapa INSAN, sendo vinte e cinco municípios em Rondônia), retornando a informação de mil e cem cadastros aptos para recebimento do benefício. O Sr. Presidente pergunta qual será o valor repassado a cada um, ao que a Sra. Renata informa que se trata do valor de dois mil e seiscentos e cinquenta e nove reais por produtor. Nesse ponto, não havendo mais questionamentos ou dúvidas dos demais conselheiros, a Sra. Renata solicita que o Conselho delibere sobre a aceitação e execução do recurso em tela, sendo o mesmo aceito por unanimidade pelos presentes. Ademais, passando a outros temas de interesse do Conselho, o Presidente informa que, a questão levantada pela Conselheira Cleusa, a respeito da recondução do decreto de nomeação do Conselho, ficará em espera até o recebimento do ofício citado pela Conselheira, oriundo da SEAS; também sugere ao colegiado incluir o DSEI/RO (Distrito Sanitário Especial Indígena) no CONSEA/RO, como membro efetivo, com direito a voto e voz; informa ainda que a reunião ordinária do Conselho, marcada para o dia trinta e um de julho, está cancelada. Aproveitando o ensejo, a Sra. Mara Jane indica que também sejam incluídas no Conselho, como membros efetivos, as entidades SENAC/RO (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial) e FECAUBER (Federação dos Cultos Afro Religiosos Umbanda e Ameríndios do Estado de Rondônia). Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às onze horas e vinte minutos, da qual, para constar, eu, Antônia Myrla de Menezes Tavares, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

Protocolo 0012818335

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.412442/2020-69

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 314/2020/SEAS-CI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Ariane Moreno de Lima, José Ítalo Oliveira dos Santos, Caroline de Souza Saraiva e Tiara Martins Barboza Martell**, no valor total de R\$ **4.950,00** (quatro mil novecentos e cinquenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

**LIANASILVA DE ALMEIDA LIMA**

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0015306460

Portaria nº 744 de 17 de dezembro de 2020

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o memorando nº 45/2020/SEAS-CAS, 16 de dezembro de 2020.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionado ao Município Vale do Anari /RO. Com a finalidade de assessorar no processo de acolhimento das famílias desalojadas por meio do processo de reintegração de posse, conforme solicitação da Procuradoria Geral do Estado por meio do Ofício 17881. A concessão de diárias no período de dia 16.12.2020 a 17.12.2020.

Nome	Matrícula	Lotado
Phabiana de Oliveira	300156371	Jaru/ RO

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **5** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0015308934

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº 0026.433946/2020-12**

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 318/2020/SEAS-CI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Matheus Rossi Brito de Jesus, Liana Silva de Almeida Lima, Israelson da Silva Dias, José Carlos Brasil da Silva e Armandino Junior Rodrigues Jordao**, no valor total de R\$14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

**LIANASILVA DE ALMEIDA LIMA**

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0015315139

Portaria nº 749 de 18 de dezembro de 2020

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019;

Considerando o solicitado no Memorando nº 39(0015230712) dos autos de 0026.503959/2020-66;

Considerando o Decreto Estadual nº 25.470, de 21 de outubro de 2020, que Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus - COVID-19 e reitera a Declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia;

Considerando os termos do art. 18, inciso I, do Decreto Estadual nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, que versa acerca da interrupção de férias;

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** o gozo de férias, referente ao exercício de **2020**, da servidora **PÂMELA TRAJANO DE OLIVEIRA**, COORDENADORA, matrícula n. 300149251, lotada na Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período de **9.12.2020 a 28.12.2020**, por motivo de calamidade pública;

**REMARCAR** o gozo de férias do exercício de **2020**, da servidora supracitada, para ser usufruído no período de **11.1.2021 a 20.1.2021 e 5.2.2021 a 14.2.2021**.

Publique-se.

**LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0015325193

**FEASE**

Portaria nº 655 de 17 de dezembro de 2020

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia. Considerando o Art. 3º do Decreto n. 23.522, de 14 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição 009 de 15.1.2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Recesso Administrativo em dois períodos, sendo: o primeiro período de 21 a 25 de dezembro de 2020 e o segundo de 28 de dezembro a 1º de janeiro de 2021, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto n. 24.649, de 02 de janeiro de 2020.

Parágrafo único: O horário de funcionamento da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo durante o recesso administrativo será das 7h30min às 13h30min, a escala será feita em 02 (dois) períodos sem prejuízo a Administração Pública, devendo cada setor encaminhar à Assessoria de Gestão de Pessoas - ASGP, escala contendo o nome do(s) servidores do Administrativo e Diretores conforme se segue:

1ª Período: 21.12.2020 a 25.12.2020 (Natal)

2ª Período: 28.12.2020 a 01.01.2021 (Réveillon)

Parágrafo único: O Coordenador Financeiro e Assessores que têm processo em execução financeira deverão gozar no segundo período ou em período oportuno, conforme Ofício-Circular nº 134/2020/CGE-GAB, de 04.12.2020 ID: 0015051243.

Art. 2º. A definição do quantitativo de servidores por plantão observará os seguintes requisitos:

I - Não podendo ser transferido para data oportuna, devendo o servidor gozar o período de recesso de acordo com escala elaborada pelos respectivos chefes.

II - O Recesso Administrativo somente poderá ser interrompido por motivo de convocação interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por motivo de superior interesse público.

1º PERÍODO DO RECESSO DE 21/ 12/20 A 25/12/2020

ALEXANDRO LOPES GEBER	300087796	CT/ GAB
ANA PAULA SOARES DA SILVA	300134800	ASCV/ C
CASSIA FARIAS RODRIGUES	300134814	ASPS/ CAA
ESDRAS SOUZA DE FREITAS	300092789	GET
JULIO CESA NASCIMENTO BRAGA	300163692	ASOF/ CAF
LEONARDO TERCEIRO DE CARVALHO	300120817	CEINF
MARCOS QUEIROZ DE OLIVEIRA	300134991	CPPAD
NADIA PAULA TEIXEIRA DA SILVA	300134989	CPPAD
ROSSICLEIA FERNANDES MOREIRA	300151230	ASCI/ GAB
SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA	300155731	CAF
THATIANA DO NASCIMENTO PINHEIRO	300088306	ASGP/ CAF
JECONIAS SOARES DE MORAES	300088008	CASSEM
MARCELO PORTELA COELHO DE OLIVEIRA	300134931	ASPAT
FRANQUEHENRIQUE DESOUSA	300134922	UIMS I
DULCINEIDE FIRMINO M. BONFIM	300115509	UIMS I
FRANCISCO DAS CHAGAS C. DA SILVA	300092809	UIMS I
PEDRO VASCONCELOS CORREIA	300146013	UIMS I
UOSTONDEFREITAS	300134980	UIMS I
VANESSA BARBOZA DA SILVA	300115910	UIMS I
WILIAM CRISTIAM DA SILVA	300087274	UIMS I
FERNANDE ARAÚJO CHAVES	300088314	UIMS I
LUCIANO PINHEIROTORRES	300110943	UIMS I
CRISLANE PANDOLFO	300141569	ARIQUEMES
ELIANE RODRIGUES MACIEL	300110743	ARIQUEMES
NILTON CESAR VIOLA	300093094	ARIQUEMES
WILLIAM NETO DA SILVA	300116901	ARIQUEMES
RONALDO SOUZA SANTOS	300093350	VILHENA
RONIVON LEITE DA CUNHA	300093351	VILHENA
GISELE CRISTIANE TELES PAIVA	300137138	VILHENA
JUCINETE HURTADO LOPES BEZERRA	300093318	ROLIM DE MOURA

VANIA PEREIRA JASSET SOUZA	300093496	JI PARANÁ
VANESSA DUARTE DA CRUZ	300093490	JI PARANÁ
ROSALIE PEREIRA LIMA	300017357	JI PARANÁ
DIANI CRISTINA ALVES DOS SANTOS	300116495	JI PARANÁ
SANDRA CRISTINA TEIXEIRA ARAUJO	300115861	JI PARANÁ
ESTEVAO OLIVEIRA VIEIRA	300109283	JI PARANÁ
KATILIANE DANTAS FERREIRA	300093464	JI PARANÁ
ISABEL MARTINS DE OLIVEIRA NETA	300134968	UNIF
VIVIANA DA SILVA NEVES	300087974	UNIF
ALISON LUIZ DA SILVA VIEIRA	300134242	UIMP
MARIA CRISTINA ALVES PEREIRA	300034260	UIMP
JAQUELINE ARINOS DE SOUZA	300109290	UIMP
OTACILIO RAMOS GUIMARÃES FILHO	300092796	UIMP
SUZY BELARMINO PINHEIRO	300110486	UIMP
HILQUIAS GARCIA LOPES DIR. SEGURANCA	300088808	CACOAL
CLECI MIGUELINA DA SILVA ROVER	300135760	CACOAL
MARCEL AIRES DE CERQUEIRA	300116097	CACOAL

2º PERIODO DE 28/ 12/20 A 01/01/2021

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA	300088017	GABINETE
APARECIDA BARBOSA DE SOUSA	300156101	ASCOM/ FEASE
BEATRIZ CAROLINE NUNES DA COSTA	300158123	ASCI/ GAB
BEATRIZ DE SOUZA MORAIS	300087763	GABINETE
FRANCIONE ALVES GOMES MEDEIROS	300155701	OUV/ /CAA
GELSON BERNARDO DAS NEVES	300155722	CAF
GRACIELLY MOCCELLIN TESSER	300087365	ASCV/ C
KATIANA NUNES DE ARAUJO PESSOA	300093407	ASPED/ CAA
LINDOMAR GOMES DE ALMEIDA	300088090	CPPAD
LAYNARA DAMASCENA CRUZ	300109291	ASSAU/ CAA
MARIANA FERNANDES TEIXEIRA	300164506	ASGP/ CAF
MARIA DE NAZARE NASCIMENTO VIEIRA	300014978	ASGP/ CAF
MAVROS ANTONIO DE RESENDE	300157900	GABINETE
ODALEA COSTA DE MORAIS	300033971	ASGP/ CAF
RAQUEL PEREIRA DA SILVA CHAGAS	300160708	ASGP/ CAF
SÔNIA MARIA NUNES SANTANA	300165008	CAF
VITOR ALEXANDRE LUCENA GREGÓRIO	300134977	CAF
JEANE CRICIA MOURA RODRIGUES	300.093.316	CASSEM
ROGÉRIA DA SILVA ROMANINI BEZERRA	300093347	CASSEM
FRANCY CHRISTIAN DO COUTO ARAUJO	300156762	ASPAT
EDER FERNANDO MACHADO	300092832	UIMS I
EVA FREITAS LIMA	300088352	UIMS I
FRANCISCA DAS C. DA SILVA FERREIRA	300109522	UIMS I
MADALENA GONÇALVES SANTOS	300116877	UIMS I

MARIA SUELY PARENTE LIMA DE BRITO	300116009	UIMS I
LUIZ CLÁUDIO CORBIN CASTRO	300150282	UIMS I
VILMA APARECIDA PEREIRA COELHO	300145924	UIMS I
VERONEIDE SOARES BEZERRA COSTA	300092808	UIMS I
JIANNY LEITE DE MORAES	300134865	UIMS I
MIRLLIAN ALLEYNE BARROSO RODRIGUES	300116678	UIMS I
JOSÉ LAURO PINHEIRO	SIAP 2315219	UIMS I
GILCILENE SILVA DO NASCIMENTO	300134906	ARIQUEMES
IGOR DA SILVEIRA NASCIMENTO	300136375	ARIQUEMES
MARIA ELISANGELA DA CONCEIÇÃO	300093074	ARIQUEMES
FLAVIANE VANIA TELES DA SILVA	300093481	VILHENA
LIDUINA GIRAÓ SANTOS	300115745	VILHENA
ISMAEL FERNANDES DOS ANJOS	300116690	ROLIM DE MOURA
ESDRA ALVES SIQUEIRA SILVA	300093600	ROLIM DE MOURA
JEFFERSON DOUGLAS DEGAN	300131485	ROLIM DE MOURA
VANESSA SOARES DA SILVA	300145923	ROLIM DE MOURA
FAGNER GOMES DE FARIA	300145744	JI PARANÁ
MARIAH FERNANDES NOGUEIRA	300093333	JI PARANÁ
THATYANE GOMES DE AGUIAR	300109322	JI PARANÁ
LUCIVAL ALVES DE ALMEIDA	300093581	JI PARANÁ
FRANKLIM DOS SANTOS NORTE	300093079	JI PARANÁ
ELIETE MOTA DE ALMEIDA MARINHO	300134833	UNIF
FERNANDA ANGREWSKI COUTINHO	300137054	UNIF
DANIELEN BOLLATTE LIMA DE SOUZA	300111116	UNIF
ANA EMANUELA DE CARVALHO CHAGAS	300116179	UIMP
CLADEAN SOUSA COSTA	300134816	UIMP
FRANCISCO DOS REIS FREITAS	300093419	UIMP
ODAÍSA MAGALHÃES DA SILVA	300088250	UIMP
RAIMARE SODRE COSTA	300115644	UIMP
WELLINGTON TELES RIBEIRO	300088298	UIMP
ANA HELENA VALE RENDA	300024366	UIMP
MARCELO FREITAS SILVA	300131439	CACOAL
TEREZINHA APARECIDA GONÇALVES	300115830	CACOAL
KARIN MARIA GOMES CURY	300093430	CACOAL
CHARLES BLENDON COSTA MELO	300148710	FEASE-PGE

## RECESSO POSTERIOR (Conforme Ofício-Circular nº 134/ 2020/CGE-GAB)

Silvanio Robson dos Santos Oliveira	300155731	CAF	08/ 03 a 12/03
Rossicleia Fernandes Moreira	300151230	ASCI	06.01 a 12/ 01
Julio Cesar Nascimento Braga	300163692	ASSOF	13/ 09 a 17/09
Maria de Nazar´pe Nascimento Vieira	300014978	ASSOF	01/ 03 a 05/03

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho, 18 dezembro de 2020.

**ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente FEASE

Matrícula nº 300088017

Protocolo 0015316804

Portaria nº 656 de 17 de dezembro de 2020

Porto Velho, 17 de dezembro de 2020.

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia,

**Resolve:**

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **ALEXANDRO LOPES GEBER**, ocupante do cargo de Coordenador Técnico - FEASE, matrícula **300087796**, para responder interinamente a partir de **05/01/2021 a 14/01/2021**, como Ordenador de Despesa da FEASE na ausência do Presidente, podendo executar todas as atribuições inerentes ao cargo, praticando atos de gestão orçamentária, financeira, administrativa, contábil, patrimonial e de recursos humanos no âmbito da FEASE, de maneira descentralizada, por prazo indeterminado, sendo integralmente responsável pela sua Coordenadoria direta e por todos os atos inerentes aos departamentos e funções subordinadas, inclusive pelo gerenciamento e planejamento da operacionalização, fiscalização, gestão, controle e revisão dos atos e atribuições suas e de seus subordinados, **por motivo de Férias Regulares.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES DA SILVA**

Presidente - Fease

Protocolo 0015318226

Portaria nº 624 de 10 de dezembro de 2020

Conceder Folga a servidor por motivo de Doação de Sangue, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia. Memorando nº 52/2020/FEASE-USCACDIRG e anexo ID 0014598175.

**Resolve:**

Art. 1º. Conceder, 08 (oito) dias de folga, nos dias 01 de Fevereiro de 2020 a 08 de Fevereiro de 2020 com base na Lei Estadual n.º 865, de 22.12.1999, ao servidor **RENILSON MARQUES PEREIRA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n.º **300116546**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade Socioeducativa de Cacoal - USCAC, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias **07/01/2020; 01/04/2020; 30/06/2020; 06/10/2020**.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

**Antônio Francisco Gomes da Silva**

Presidente

Protocolo 0015164393

Portaria nº 633 de 14 de dezembro de 2020

Conceder Folga a servidor por motivo de Doação de Sangue, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia. Memorando nº 390/2020/FEASE-UIMPSETORADM e Requerimento ID 0015098068.

**Resolve:**

Art. 1º. Conceder, 08 (oito) dias de folga, a contar nos dias 05/01/2021 a 08/01/2021 e 25/05/2021 a 28/05/2021 com base na Lei Estadual n.º 865, de 22.12.1999, ao servidor **CLADEAN SOUSA COSTA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n.º **300134816**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade de Internação Masculina Provisória, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias **07/12/2018; 25/02/2019; 02/07/2019; 01/11/2019**.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

**Antônio Francisco Gomes da Silva**

Presidente

Protocolo 0015226458

Portaria nº 600 de 08 de dezembro de 2020

Designar o Servidor para Responder Interinamente no cargo de Chefe de Plantão, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, Memorando nº 792/2020/FEASE-UIMSISSETORADM e Adendo ID 0015076336.

**Resolve:**

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **DIEGO DE LARA NASCIMENTO PAES**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n.º **300088867**, para exercer a função de Chefe de Equipe Plantonista em, **substituição** ao Chefe de Equipe Plantonista o servidor **JOEL DE SOUZA BATISTA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n.º **300134972**, no período de **01 a 31 de dezembro de 2020**, por motivo de gozo de licença prêmio por assiduidade.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

**Antônio Francisco Gomes da Silva**

Presidente

Protocolo 0015106708

Portaria nº 654 de 17 de dezembro de 2020

Conceder Nota de Elogio a Servidores, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme Memorando nº 415/2020/FEASE-UIMPSETORADM, e Despacho ID 0015139003.

**Resolve:**

Art. 1º. **ELOGIAR** os servidores abaixo relacionados pelos serviços prestados no ano de 2020 na Unidade de Internação Masculina Provisória, com empenho, dedicação, senso do dever, profissionalismo, habilidade e comprometimento, realizando valorosos préstimos a esta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
01	JAQUELINE ARINOS DE SOUZA	300109290

02	ANA EMANUELA DE CARVALHO CHAGAS	300116179
03	SUZY BELARMINO PINHEIRO	300110486
04	MARIA SUELY PARENTE LIMA DE BRITO	300116009
05	CLAUDIO DE ANDRADE	300093454
06	ODAÍSA MAGALHÃES DA SILVA	300088250
07	CLADEAN SOUSA COSTA	300134816
08	ALISON LUIZ DA SILVA MONTEIRO VIEIRA	300134242
09	FÁBIO RODRIGO MINOSSO RIBEIRO	300134955
10	JORGE RODRIGUES ALVES JUNIOR	300087758
11	ANTÔNIO CARDOSO DA SILVA	300087808
12	ADVAN CÂNDIDO DO NASCIMENTO	300134811
13	MARCELO DA CRUZ PARENTE	300093090
14	MATHEUS JOSÉ DE PAULA SILVA	300093334
15	SIDCLEY SERAFIM RODRIGUES	300089440
16	LUCIANA DA SILVA MARTINS	300094178
17	LAÍS CAROLINA MOLITOR	300134872
18	ANGÉLICA ALEXANDRE DE ARAÚJO	300134796
19	JANDER BEZERRA CASTELO SORIA	300134976
20	ALMIR DRUMOND DE CARVALHO JUNIOR	300090523
21	JÚLIO CÉSAR ROQUE DA COSTA	300134867
22	EDISLEI MARINHO SILVA	300134832
23	LEANDRO FARIAS FERNANDES	300087834
24	FRANCISCO DOS REIS DE FREITAS	300093419
25	MARCOS SILVONEY DE LIMA	300093968

Art. 2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES DA SILVA**

Presidente - Fease

Protocolo 0015303944

## SEAGRI

Portaria nº 232 de 14 de dezembro de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI** no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o Art.3º do Decreto nº 24.649, de 2 de janeiro de 2020, que estabelece os Recessos Administrativos.

Considerando a Portaria nº 26/2019/SEAGRI-NRH, publicada no Diário Oficial/RO, Edição 033 - 19 de fevereiro de 2019, Art. 1º Delegar competência para praticar os atos de gestão e ordenação de despesas nos afastamentos e impedimentos legais deste Secretário de Estado e Adjunto, § 2º. Na ausência ou impedimento do Secretário de Estado e do Adjunto, responderá pela ordenação da despesa o Coordenador de Administração e Finanças da Secretaria de Estado da Agricultura.

Considerando o Memorando-Circular nº 56/2020/SEAGRI-NRH(0014589490) e os documentos que constam no Processo nº0025.452223/2020-22.

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder os Recessos Administrativos em dois períodos de 21 a 25 de dezembro de 2020 e o segundo de 28 de dezembro a 1º de janeiro de 2021, conforme o Art.3º do Decreto nº 24.649, de 2 de janeiro de 2020, aos servidores que desenvolvem atividades nesta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, na forma do Anexo I.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Porto Velho - RO, 14 de dezembro de 2020.

**JOCEMAR DA SILVA ARCANJO DOS SANTOS**

Coordenadora de Administração e Finanças

Port. nº 26/2019/SEAGRI-NRH - DOE Ed. 033 - 19/02/2019-Delega competência

p/ prática de atos de gestão e ordenação de despesas/SEAGRI

### ANEXO I

#### RECESSO ADMINISTRATIVO - PERÍODO DE 21 A 25 DE DEZEMBRO DE 2020

Matrícula	Nome	Cargo	Sub-Lotação
300166207	Melissa Albano de Moraes Nicacio	Chefe de Equipe I	GAB
300168577	Alex Rilie Moreira Rodrigues	Assessor	Diretoria Executiva
300168251	Anderson Leno Fernandes	Assessor I	Diretoria Executiva
3038500	José Francisco Gama da Silva	Engenheiro Agrônomo	Diretoria Executiva
300027046	Sheila Borges Ramos	Professor Classe A	Diretoria Executiva
300164062	Sara Cicera Ferreira da Silva	Assessor I	ASSCOM
300160528	Carla Aparecida Braga Araruna	Executor de Projetos	ASJUR

300156100	Kellen Cristina São jose	Assessor	NTCE
3037651 300163657	Raimunda dos Santos Ferreira	Técnico em Contabilidade/ Assistente Técnico II	NTCE
300118055	Aline Topan Sussai	Gerente de Agroecologia	NDE
300142476	Haissa Alves dos Santos	Assistente Técnico I	NDE
300098892	Maria do Carmo Silva dos Santos	Assessor I	NAPC
300160092	Francisco Vieira Leite	Assistente Técnico I	FEDAF
300136782	Maria Auxiliadora Correa Bessa	Chefe de Núcleo de Estatística, Produção e Acompanhamento de Informações Agrosilvopastoril	FEDAF
300167853	Bruna Nina Maia	Chefe de Equipe I	NÚCLEO DE AGROINDÚSTRIA
300100679	Larissa Cristina Carvalho Nascimento	Gerente de Agroindústria	NÚCLEO DE AGROINDÚSTRIA
300081575	Julia Izabel da Silva Costa	Assistente Técnico I	TRANSP
300164220	Livia Moura Dias	Chefe de Núcleo de Contabilidade e Controle Interno	TRANSP
300167873	Jamilson Silva de Melo Junior	Chefe de Equipe	TRANSP
300155097	Marcia Costa Barbosa de Jesus	Chefe de Equipe	TRANSP
300164683	Tiago Rocha Castro	Assessor I	TRANSP
7502125/ 300137464	Valdemir Xavier do Nascimento	Motorista/ Assistente Técnico II	TRANSP
300130695	Edneia Lilia dos Santos Monteiro	Chefe de Núcleo de Educação no Campo e Turismo Rural	NECTR
300165515	Ilane Ketly Mesquita de Aquino	Chefe de Equipe I	NECTR
300158825	Celio Santiago Soares Junior	Assessor	GEAGRO
0809	Jorge Luiz Procópio	Extensionista Rural Nível Superior	GEAGRO
3505	Marcos Antônio Ribeiro Machado	Extensionista Rural de Nível Superior	GEAGRO
300122562	Renata Esteves da Costa	Gerente de Segurança Alimentar e Apoio à Agricultura Familiar	GESAAAF
300146033	Isabella Vilarins Ferreira	Chefe de Nucleo II	GESAAAF
300165002	Maria Vitoria Chianca Sales	Assistente Técnico I	GESAAAF
2999358	Carlos de Almeida Portela	Engenheiro	CDAP
721	Gilvania Lucia Oliveira de Carvalho	Extensionista Rural Nível Superior	CDAP
23116943	José Angelo Spadeto	Ag. em Ativ. Agropecuária	CDAP
2373517	José Mariano Tancredi Maciel	Engenheiro Agrônomo	CDAP
300166177	Jose Raimundo Silva dos Santos	Chefe de Núcleo II	CDAP
2306437	Marco Antônio Gonçalves Ribeiro	Zootecnista	CDAP
300151346	Yuri dos Santos Santana	Chefe de Núcleo de Apoio às Cadeias Produtivas	CDAP
300120041	Raphael Ferreira Pacheco Malta Martins	Gerente de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos	CDAP
4003	Eduardo de Oliveira Seti	Extensionista Rural Nível Médio	UTE
300121375	Helena Fernanda Duran da Silva	Gerenteda Unidade Técnica Estadual	UTE
1281	Jose Vildomar Paulino Silva	Extensionista Gestão/ EMATER	UTE
300154947	Mara Cristina Maciel dos Santos	Assessor I	UTE
300139554	Jennifer Garcia de Lima	Chefe de Núcleo de Apoio aos Projetos de Segurança Alimentar e Nutricional	Setor de Patrimônio
300158772	Rosinaldo Gomes Nobre	Assessor Técnico I/ GOV.	Setor de Patrimônio
3144265/ 300160609	Francisco Raimundo da Costa Moura	Administrador/ Assistente Técnico	Setor de Patrimônio
300007566	Jose Paulo Ribeiro Gonçalves	Engenheiro Agrônomo	NAP
300167069	Louny Morrani Rodrigues Pinheiro	Chefe de Núcleo de Agroindústria	NAP
300167624	Miler Menezes da Silva	Executor de Projetos	NAP
300112475	Tatiana Christine Rachid Bruxel	Assessor Técnico	NAP
300156709	Cayc Alcantara Barbosa Costa	Assessor	GAF
0694958/ 300077904	Emilian de Fátima Pinto dos Santos	Assessor Técnico	GAF
300122912	Juliane Spinelli da Silva	Chefe de Nucleo II	GAF
300145182	Zelzilene Silva Pinheiro Correia	Assistente Técnico I	PROTOCOLO
300130269	Patricia Danielli Carrara	Assessor Técnico	Núcleo de Contabilidade
300137455	Aracilda de Melo Neves	Chefe de Apoio Administrativo	NRH
300159963	Wania Maria Alves da Silva	Chefe de Núcleo de Pesca	NRH

300125751	Fabio Junior Gomes de Lima	Assistente Técnico	Nucleo de Informática
300168212	Ana Cleide do Nascimento Coelho Lima	Assistente Técnico II	GECOC
300158714	Francisco Nogueira Neto	Assessor	GECOC
300157633	Leandro Jacauna Mendonca	Executor de Projetos	GECOC
300147684	Thales Yago Sales Viana	Assistente Técnico	GECOC
<b>RECESSO ADMINISTRATIVO - PERÍODO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 A 1º DE JANEIRO DE 2021</b>			
<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Sub-Lotação</b>
300155463	Evandro Cesar Padovani	Secretário de Estado da Agricultura	GAB
300167356	Weyne Sharp de Lima Campos	Assessor Técnico	ASSCOM
300020188	Antonio Carlos Vieira	Engenheiro Agrônomo	Diretoria Executiva
300167914	Elton Marcos Machado	Diretor Executivo	Diretoria Executiva
300025408	Heddlah Fonseca Moraes	Professor Classe C	Diretoria Executiva
300167849	Helda Cristina de Souza Marinho Batista	Chefe de Equipe I	Diretoria Executiva
300138021	Jose Neves Sobrinho II	Assessor I	Diretoria Executiva
300125734	João Paulo dos Reis Colares	Chefe de Núcleo de Informática	Diretoria Executiva
300168627	Roger Henrique Ferreira Lopes	Chefe de Núcleo de Desenvolvimento da Cafeicultura e dos Sistemas Agroflorestais	Diretoria Executiva
300145200	Eliene de Souza Pereira	Assessor Técnico	ASJUR
300137024	Fabio Henrique Pedrosa Teixeira	Assistente Técnico II	ASJUR
300123288	Nilce Kalkmann Rodrigues	Chefe de Núcleo Técnico Executivo	NTCE
300167439	Evanildo Soares da Silva	Chefe de Equipe I	CAFAMILIAR
300036717	Jose Nildo de Araujo	Professor Classe C	CAFAMILIAR
300155576	Victor Paiva da Silva	Coordenador de Agricultura Familiar	CAFAMILIAR
300139568	Zulene Honorio da Silva	Chefe de Núcleo de Comercialização e Economia Solidária	CAFAMILIAR
300148951	Aline Cortez Oliveira	Chefe de Nucleo de Piscicultura	FEDAF
300139617	Helena Regina Barbosa Magalhaes	Chefe de Nucleo II	FEDAF
300168217	Cleudson Eduardo de Sousa	Assessor Técnico	NÚCLEO DE AGROINDÚSTRIA
300158517	Jaibe Vieira	Assessor Técnico Especial III/ Casa Civil	NÚCLEO DE AGROINDÚSTRIA
300167353	Joab de Araújo Oliveira	Assessor Técnico	NÚCLEO DE AGROINDÚSTRIA
300147875	Larissa Santos Farias Barreiros	Assessor	NÚCLEO DE AGROINDÚSTRIA
2910	Monalissa Dias da Silva Pereira	Extensionista Rural de Nível Superior	NÚCLEO DE AGROINDÚSTRIA
300111559	Paulo Arruda Figueiredo da Silva	Médico Veterinário	NÚCLEO DE AGROINDÚSTRIA
300033958	Welida Sodre Barros de Oliveira	Iperon - Assistente em Previdencia	NÚCLEO DE AGROINDÚSTRIA
300164689	Edna Ribeiro de Oliveira	CDS-11-Assessor Téc. Espec. III/ Casa Civil	GESAAAF
300111645	Edneia Silva de Almeida	Chefe de Nucleo II	GESAAAF
300001594	Edson Machado de Alencar	Auxiliar Ativ Administrativa	GESAAAF
300158579	Moacir Jeronimo Trevisan	Assistente Técnico de Projetos Especiais	GESAAAF
0694920	Sandra Maria Carneiro de Abreu	Agente de Portaria	GESAAAF
3079476	Vera Aparecida Dutka	Ag. Adm.	GESAAAF
300128764	Carla Denise Alves dos Santos	Executor de Projetos	NDE
300122171	Jeane Braga Magalhaes	Tecnico Educacional Nivel 2	NAPC
300157479	Carolina Miranda Parra	Assessor	CDAP
4325	Ana Joisa Marques da Rocha	Extensionista Rural Nível Superior	CDAP
300111844	Edson Coutinho Ferreira Junior	Assessor	CDAP
300158403	Fabiano de Souza Barcelo Cremonini	Gerente de Desenvolvimento da Pecuária	CDAP
3037724 300003050 300148683	Francisco Anithoan de Figueiredo	Ag. Ativ. Agropec. (FEDERAL) / Professor Classe C 20h /Gerente de Desenv. da Agricultura.	CDAP
300163662	Jafferson de Souza Jrofke	Executor de Projetos	CDAP
3683/ 300158271	Janderson Rodrigues Dalazen	Extensionista Rural de Nível Superior/ Assessor	CDAP
300117948	Jose Carlos de Oliveira Cidade	Chefe de Núcleo II	CDAP

3037626	José Nazareno Rodrigues de Araújo	Engenheiro Agrônomo	CDAP
300158229	Joelson Medeiros da Silva	Chefe de Núcleo de Apoio ao Agronegócio	CDAP
300164122	Laiza de Oliveira da Silva	Assistente Técnico II	CDAP
300002531/ 300002532	Luiza de Marilac Nascimento Silva	Médico Veterinário	CDAP
2547/ 300156995	Maria Mirtes de Lima Pinheiro	Extensionista Rural de Nível Superior/ Gerente de Desenvolvimento da Aquicultura	CDAP
300155522	Regiane Lucas	Coordenadora de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura	CDAP
300002466/ 300043571	Sandra Regia de Paula Carvalho	Médico Veterinário	CDAP
300164123	Vanessa Estefany Ferraz de Oliveira	Assistente Técnico de Projetos Especiais	CDAP
300155953	Bruno Vinicius de Souza Faustino	Coordenador da Unidade Técnica Estadual	UTE
300126138	Catiele Batista da Silva	Assessor I	UTE
3060277	Cacilda da Silva Vieira Alves	Aux. Op. de Serv. Diversos	UTE
2757/ 300151714	Fabiana Fernandes Tonon	Extensionista Social Nível Médio/ Chefe de Núcleo II	UTE
300164547	Jessica Rodrigues Dalazen	Assessor I	UTE
300109710	Nilandja Maria da Silva	Assessor I	UTE
300137795	Edson Soares Rodrigues	Assistente Técnico/ Casa Civil	TRANSP
3079435	Eli de Oliveira Meireles	Motorista	TRANSP
300127611	Francisco Divino da Costa Maciel	Assistente Técnico	TRANSP
300160300	Hueliton Grantes da Silva	Assistente Técnico I	TRANSP
300107186	João de Deus Andrade	Assistente Técnico	TRANSP
3037727	Jorge Rudger de Oliveira	Motorista	TRANSP
23119039/ 300137741	Jossemar Teixeira Araújo	Aux. Op. de Serviços Diversos / Assistente Técnico II	TRANSP
300108625	Marineis Vieira dos Santos	Chefe de Núcleo II	TRANSP
300077935	Paulo de Tasso Wanderley Ferro	Executor de Projetos Especiais	TRANSP
300097437	Tamires Santos da Costa	Assessor	TRANSP
300122688	Aurilene Silva Barros de Oliveira	Assessor	CONTROLE INTERNO
300157296	Francisca Ingrid Marques Silveira	Chefe de Núcleo de Políticas Públicas de Agroecologia e Certificação Orgânica	CONTROLE INTERNO
300162209	Raiza da Silva Carvalho de Lima	Assistente Técnico II	CONTROLE INTERNO
300136716	Camila Stefany Araujo da Silva	Executor de Projetos	NECTR
300134913	Maria Vanilce Dias Pinheiro dos Santos	Chefe de Núcleo de Apoio às Organizações Sociais Rurais	NECTR
300157002	Ariel Pereira Gomes	Assessor Técnico	GEAGRO
2872	Helena Silva Santos Sena	Extensionista Rural de Nível Superior	GEAGRO
300035393	Jorge Lourenco da Silva	Professor Classe C	GEAGRO
300160508	Nilton Roberto Junior	Assistente Técnico	GEAGRO
300138011	Aldizio Ivan Pereira Rebouças	Chefe de Nucleo II	Setor de Patrimônio
300134589	Cleverson David Magalhaes Lima	Chefe de Núcleo de Estatística	Setor de Patrimônio
300167806	Paula Bianca Pereira Lopes	Assistente/ Casa Civil	Setor de Patrimônio
300167599	Andre Ricardo de Araujo Queiroz	Assessor	NAP
300167031	Bruno Mendonça	Assistente Técnico II	NAP
300157097	Jamila Viriato da Silva	Chefe de Núcleo de Desenvolvimento Hortifrutigranjeiro, Ervas Aromáticas e Produtos Orgânicos	NAP
300164628	Renato dos Santos	Chefe de Núcleo de Gestão de Monitoramento do Programa Pró-Leite	NAP
300165504	Edinalva Alves dos Santos	Chefe de Equipe I	PROTOCOLO
300121881	Jocemar da Silva Arcaño dos Santos	Coordenador de Administração e Finanças	COAF
3070138	Lucienne Pereira Pantoja	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	GAF
2256148/ 3001377146	Lucineide Alves da Silva Oliveira	Téc. em Contab./ Gerente de Administração e Finanças	GAF
2314825	Maria Gomes da Silva	Aux. Operacional de Serviços Diversos	GAF
300168605	Roberta Claro Campos	Assistente Técnico	GAF
300124673	Clelia Souza Maciel	Assessor Técnico	Núcleo de Contabilidade

300128320	Marta Regia Fernandes Chagas	Chefe de Núcleo Técnico Executivo	Núcleo de Contabilidade
300123427	Glaucinda dos Santos Lima	Executor de Projetos	NRH
300159240	Karollyne Rodrigues Melo	Assistente Técnico	NRH
300165933	Pedro Alves Pereira	Chefe de Equipe	NRH
300158400	Sergio Apolinário Batista Neto	Assistente Técnico	Nucleo de Informática
300150322	Dayllimar Castro Coutinho	Chefe de Núcleo II	GECOC
300156672	Isabelle Dayane Carvalho Rosa Minosso	Executor de Projetos	GECOC
300110288	João Edilson Gomes de Freitas	Chefe de Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira, da Coord.a de Adm. e Finanças	GECOC
300150435	Laura Dominic Gazzotto Soares de Almeida	Chefe de Núcleo II	GECOC
300114188	Michele das Neves Leite	Assessor I	GECOC
3071324/ 300154449	Raimundo Francisco da Silva	Ag. Adm./ Assistente Técnico II	GECOC
300131095	Roziane Soares da Costa Wanzeler Castelo	Chefe de Núcleo de Contratos e Convênios	GECOC

Protocolo 0015238346

## IDARON

### TERMO ADITIVO

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

##### CONTRATO N. 027/2019 - IDARON

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°027/2019-IDARON DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON E A EMPRESA GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA - EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

**A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, CNPJ n° 03.092.697/0001-66, sediada na Avenida Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas – Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Cautário, Curvo 02, 5º andar, Porto Velho/RO, CEP 76.810-470, representada neste ato por seu Presidente, Sr. **JULIO CESAR ROCHA PERES**, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador do RG n. 57106590 SSP/RO e do CPF n. 637.358.301-53, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 215 de 19 de Julho de 1999, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA-EPP**, CNPJ n°04.268.760/0001-79 situada na rua: Travessa Nicolau n° 793, Centro, Município Guajará-Mirim, CEP: 76850-000, representado pelo seu sócio-Diretor Sr. **ARMINDO SERGIO PAMPOLHA MAIA**, brasileiro, empresário, casado, Portador do RG n° 317.4534 SSP/PA, e do CPF n° 189.338.312-15, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato n.027/2019/IDARON, proveniente do processo administrativo n. 0015.296842/2018-25, pregão eletrônico n. 567/2018/SUPEL /RO, regido pela Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Estadual n° 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n°. 8.666/93 com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo de vigência e do Contrato n° 027/2019-IDARON, proveniente da contratação de empresa especializada e habilitada para prestação de serviços de docagem e desdocagem reforma geral, adaptações, pintura, reposição de peças, fornecimento de equipamentos, materiais diversos e acessórios, para completa restauração da embarcação denominada QUERO-QUERO II, fundada em **Pimenteiras**, Estado de Rondônia, despesa realizada com recursos oriundos do Fundo Estadual de Sanidade Animal – FESA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

**2.1. f)** Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços contratados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato, retendo os tributos devidos e créditos referentes a parcelas irregulares apontadas pelo fiscal, parcelas dedutíveis como sanções administrativas aplicadas à Contratada, e outras ocorrências;

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**3.1.** O prazo de vigência do presente contrato passa a ser o dia 15/01/2021. ( Quinze de Janeiro do ano dois mil e vinte e um), podendo ser prorrogados por interesse das partes, conforme a lei n. 8.666/1993, por meio de termo aditivo; e sua aplicação esta afeta apenas ao cumprimento de obrigações da CONTRATANTE, e em especial no que tange ao pagamento.

**3.2.** O presente termo aditivo terá efeitos a partir dedia 28/03/2020 (vinte e oito de março de dois mil e vinte), até 15/01/2021 ( Quinze de Janeiro de dois mil e vinte e um).

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

**4.1.** Ficam mantidas todas as demais cláusulas do Contrato n. 027/2019-IDARON, firmado em 31 de julho de 2019 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

**5.1.** Após as assinaturas do presente termo aditivo, o resumo será publicado no Diário Oficial do Estado.

**5.2.** A publicação do presente termo aditivo no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil após a sua assinatura, correndo as despesas pela parte Contratante.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

**6.1.** Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente ajuste, que não possam ser dirimidas administrativamente, inclusive as questões entre a empresa Contratada e a Contratante, decorrentes da execução deste contrato e seus aditivos, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, 'd', da Constituição Federal.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**7.1.** Declaram as partes que este SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 027/2019/IDARON corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

**7.2.** Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO ADITIVO, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas quantas cópias se fizerem necessárias para sua publicidade e devidamente certificadas pela IDARON.

Porto Velho-RO, 16 de Dezembro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES**

Presidente/IDARON

**Contratante**

**GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO LTDA-EPP.**

**Armindo Sérgio Pampolha Maia**

Responsável Legal

**Contratada**

Protocolo 0015271701

## SEDAM

### AVISO

#### **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 350/2020 do Pregão Nº. 646/2020**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, torna público a quem interessar que aderiu à **Ata de Registro de Preços nº 350/2020 do Pregão Nº.646/2020**, para **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PROTETOR FACIAL (VISEIRA) COMO ESTRATÉGIA DE PREVENÇÃO, ENFRENTAMENTO E CONTENÇÃO DA PANDEMIA COVID-19 (CORONAVÍRUS)**, visando atender as demandas dessa SEDAM, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 0028.446215/2020-17 (SEI), em favor da Empresa **INNOVAREINDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS PLÁSTICAS – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.656.835/0001-53, no valor de R\$2.159,85** (dois mil e cento e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), inerente ao item 003 da ARP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho, 21 de dezembro de 2020.

**Demargli da Costa Farias**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0015364663

### AVISO

#### **AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 25 Inciso I da Lei Federal 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0028.411151/2020-33 (SEI), objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS**, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, no valor total de R\$ 52.361,76 (cinquenta e dois mil trezentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos), em favor da Empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, inscrita no CNPJ Nº 34.028.316/0027-42.**

Porto Velho/RO, 17 de novembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**KATIUSCIA DIAS IZIDORO**

Gerente de Administração

Respondendo pela Coordenadoria de Patrimônio Administração e Finanças

**Portaria nº 578/2019/SEDAM-CGRH**

**Autorizo:**

**MARCÍLIO LEITE LOPES**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0014699473

### TERMO DE RECONHECIMENTO

A Secretária de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa com multas de trânsito, sem prévio empenho no valor de R\$ 749,02 (setecentos e quarenta e nove reais e dois centavos), em conformidade com o Decreto nº 5.459 de 11 de fevereiro de 1992.

Porto Velho, 17 de dezembro de 2020.

**MARCO ANTÔNIO GARCIA DE SOUZA**

Coordenador de Patrimônio, Administração e Finanças

**MARCÍLIO LEITE LOPES**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0015314625

Portaria nº 331 de 18 de dezembro de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 19 de Junho de 2020, Ed. 120 de 23.06.2020.

Considerando o Memorando nº 782 (0015088579), contido nos autos do processo ID: 0028.492957/2020-14.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER**, 04 (quatro) dias úteis de folga nos dias **15 a 18.12.2020**, com base na Lei Federal nº 9.504/97, art.98, ao servidor **SEBASTIÃO SANTA DA COSTA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Siape nº 2319820, lotada no setor ERGA-VILHENA desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, considerando 2 (dois) dias de serviço prestado a Justiça Eleitoral, conforme certidão eleitoral ID: 0015087241.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE

**MARCILIO LEITE LOPES**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0015331712

Portaria nº 330 de 18 de dezembro de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 19 de Junho de 2020, Ed. 120 de 23.06.2020.

Considerando a Informação nº 114 (0015075040), contido nos autos do Processo nº 0028.491983/2020-25.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER**, 05 (cinco) dias de folga nos dias **28 a 30.12.2020; 05/01/2021 e 18/01/2021**, com base na Lei Estadual nº 3922 de 17.10.2016, ao servidor **FABRICIO FRANCISCO DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Engenheiro Sanitarista, matrícula: 300132373, lotado no COREH, pertencente ao quadro permanente da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, em razão de terrealizado 04 (quatro) doações de sangue para FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias: 19.03.2019; 30.07.2019; 08.10.2019 e 15.01.2020 (0015075197).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE

**MARCILIO LEITE LOPES**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0015327156

Portaria nº 329 de 17 de dezembro de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 19 de Junho de 2020, Ed. 120 de 23.06.2020.

Considerando o memorando nº 1087 (0015065523), contido nos autos do processo nº 0028.491145/2020-51.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor 2º SGT PM **FABIO FRANÇA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Coordenador de Unidades de Conservação, matrícula: 100092381, referente ao exercício 2020, que estava marcada anteriormente para 07 a 16.12.2020, conforme consta na Portaria nº 144 de 26 de maio de 2020, ficando para fruição em **01 a 10.02.2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE

**MARCILIO LEITE LOPES**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0015321550

Portaria nº 328 de 17 de dezembro de 2020

### **DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O **CONCEDENTE** e o **EXECUTANTE** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 4.709 de 30 de dezembro de 2020 - LOA 2020, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2020, e Portaria nº 13/2019/SEPOG-GPG de 10/01/2019, republicada no DIOF no dia 09/01/2020, Edição Suplementar 6.1-58, pag. 21 a 106, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

**I – OBJETO**

Descentralização de Crédito com a finalidade de custear a manutenção e aquisição de combustível (Querosene Jet A1), de forma a garantir as operações da aeronave modelo AS350B (Esquilo) do CBMRO, em missões relacionadas ao monitoramento e fiscalização do desmatamento, combate a incêndios florestais, queimadas não autorizadas, proteção e manutenção das unidades de conservação, e outras correlatas.

**II - VIGÊNCIA**

O presente termo possui a vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar a partir da liberação do recurso, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades que celebram este termo.

**III - DE/CONCEDENTE:**

18001 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

**IV - PARA/EXECUTANTE:**

15014 - Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia - CBM/RO

**V – CRÉDITO**

Plano de Trabalho:

**UG:** 1801

**Fonte:** 0216 ou 0616 - Recursos do Fundo Amazônia

**Natureza da Despesa:**33.90.30 - Material de Consumo - R\$ 207.561,80

33.90.39 - Contratação de Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 1.008.438,21

**Valor:** R\$ 1.216.000,00

**Art.2º** - Este Termo de Descentralização Crédito entrará em vigor na data de sua publicação, pelo prazo de até 31 de dezembro de 2021.

**Art.3º** - O executante se obriga a cumprir integralmente a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

**Art.4º** - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DEMARGLI DA COSTA FARIAS**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0015320741

## SEDI

### EXTRATO

Em cumprimento ao art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/14, faço publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a ausência de realização de chamamento público: Celebração de Termo de Colaboração com a COOPERATIVA DE CRÉDITO DO NORTE DO BRASIL - SICOOB NORTE, sob o CNPJ 03.502.131/0001-65, devidamente cadastrada no SISPAR nº 0015178427, para execução da oferta de transferência de microcrédito produtivo e orientado, com vigência de 60 meses; fundamento: art. 30, inc. II, da Lei Federal nº 13.019/14, tendo em vista o estado de calamidade pública declarado pelo Decreto Estadual Nº. 24.887 de 20 de Março de 2020 e suas alterações e o Decreto Nº 23.304 de 21 de Agosto de 2020.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura

Protocolo 0015353222

## DER

Portaria nº 2629 de 16 de dezembro de 2020

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante do Requerimento DER-GERAMB ID 0015270084, Declaração Justiça Eleitoral ID 0015270840 e Despacho DER-CPPOO ID 0015275174, nos autos do ProcessoSEI Nº 0009.506523/2020-37;

#### RESOLVE:

**CONCEDER** folga compensatória por 02 (dois) dias útil, para usufruir no dia **17 e 18 de dezembro de 2020**, a servidora **SUELEN MORAIMA CORREA DE LUCENA**, Assessora Técnica de Gerência / Geóloga, Matrícula nº **300159610**, lotado na Coordenadoria de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras - CPPOO/DER/RO, referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral, nas Eleições Municipais de 2020, no dia 29 de novembro de 2020 - 2º Turno, convocada pela 6ª Zona Eleitoral de Porto Velho - RO, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral – DER/RO

Protocolo 0015282788

Portaria nº 2646 de 21 de dezembro de 2020

O **Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Requerimento (0014483536), LAUDO (0014737630) , Parecer 1648 PROJUR id (0015294824) nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.442906/2020-70;

#### RESOLVE:

**CONCEDER** a contar de 21/01/2019, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **LUCAS HONORIO DOS REIS DA SILVA**, matrícula nº 300157026, que exerce suas atividades laborais como OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, na 6ª RR de Machadinho do Oeste, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral - DER

Protocolo 0015353113

Portaria nº 2644 de 21 de dezembro de 2020

O **Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Requerimento (0014842547), LAUDO (0014929939) , Parecer 1663 PROJUR id (0015258601) nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.472402/2020-84;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a contar de **26/02/2019**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **ERNADE DOUTOR DOS SANTOS**, matrícula nº 300157787, que exerce suas atividades laborais como OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, na 6ª RR de Machadinho do Oeste, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral - DER

Protocolo 0015352676

Portaria nº 2624 de 16 de dezembro de 2020

**O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Requerimento ID (0015236446), Laudo Técnico ID (0015270706) e Parecer 28 ID (0015270547), nos autos do processo eletrônico de nº 0009.138068/2020-98;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a contar de 01/10/2020, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento)**, ao servidor **REGINALDO TOSTES TAVARES**, matrícula nº 300168069, Oficial de manutenção (Lubrificador), que exerce suas atividades laborais como Lubrificante, lotado na 4 Residência Regional de Cacoal, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral - DER

Protocolo 0015271402

Portaria nº 2647 de 21 de dezembro de 2020

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Memorando-Circular nº 18/2020/DER-SEFREQ (0014266813) e Despacho (0015246258), nos autos do Processo nº 0009.424179/2020-69;

**R E S O L V E:**

**INCLUIR**, o servidor NILSON OLIVEIRA CLARA, matrícula 300144597, na Portaria nº 2529/2020/DER-GERPES, 07.12.2020, publicada no DOE Nº 240 DE 09/12/2020, a qual institui Recesso Administrativo, para usufruir no período de 21/12/2020 a 25/12/2020.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor-Geral

Protocolo 0015355549

Portaria nº 2637 de 17 de dezembro de 2020

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Memorando-Circular nº 18/2020/DER-SEFREQ (0014266813), nos autos do Processo nº 0009.424179/2020-69;

**R E S O L V E:**

**RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 2529/2020/DER-GERPES, 07.12.2020, publicada no DOE Nº 240 DE 09/12/2020:

**Onde se Lê:**

**COORDENADORIA DE PROJETO E PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DE OBRAS - CPPOO**

NOME	MATRICULA	PERÍODO DO RECESSO
ANTÔNIO ELTON DA SILVA LIMA	300159958	21/ 12/2019 A 25/12/2021
EDILANE IBIAPINA DE MELO	300156348	21/ 12/2019 A 25/12/2021
GESSIAS JARDIM DOS SANTOS	300144591	21/ 12/2019 A 25/12/2021
FRANCINEIDE NEVES VELASQUES	300138931	21/ 12/2019 A 25/12/2021
FRANCISCO MARCIONÍLIO DE MATOS	300106325	21/ 12/2019 A 25/12/2021
HYAGO ARTHUR TRENEPOHL KOELLN	300158661	21/ 12/2019 A 25/12/2021
JEFERSON DE CASTRO REIS	300122275	21/ 12/2019 A 25/12/2021
JOSÉ ALBERTO REZEK	300010759	21/ 12/2019 A 25/12/2021
JOSÉ AUGUSTO BARCELLOS	300034190	21/ 12/2019 A 25/12/2021
JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR	300121133	21/ 12/2019 A 25/12/2021
MAYSA REGINA DIAS DA SILVA	300121601	21/ 12/2019 A 25/12/2021
MARCOS BRITO PITA DO CARMO	300107047	21/ 12/2019 A 25/12/2021
PAULO HENRIQUE GENZ MIOTTO	300159912	21/ 12/2019 A 25/12/2021
RENAN DA SILVA GRAVATÁ	300121126	21/ 12/2019 A 25/12/2021

RENE DA SILVA SOUZA ANJOS	300168135	21/ 12/2019 A 25/12/2021
SUELEN MORAIMA CORREA DE LUCENA	300159610	21/ 12/2019 A 25/12/2021
UÊMEN ALVES FORMIGA	300121612	21/ 12/2019 A 25/12/2021
VALCI CASTRO PEREIRA	300156627	21/ 12/2019 A 25/12/2021
VANESSA GONÇALVES DE LIMA	300114845	21/ 12/2019 A 25/12/2021
VINICIUS FELIPE MESSIAS DE QUEIROZ	300160476	21/ 12/2019 A 25/12/2021
VITAL JOSÉ RIBEIRO WANDERLEY	300130548	21/ 12/2019 A 25/12/2021
DIEGO SOUZA AULER	300113714	21/ 12/2019 A 25/12/2021

**16º RESIDÊNCIA REGIONAL DE SÃO FRANCISCO**

NOME	MATRICULA	PERÍODO DO RECESSO
VOLMIR DE RODRIGO MATTOS	300168170	21/ 12/2019 A 25/12/2021
DIOGO ALVES SOARES	300133915	21/ 12/2019 A 25/12/2021
PABLO HENRIQUE CANDIDO	300102110	21/ 12/2019 A 25/12/2021
CLAUDEMIR APARECIDO	300133813	21/ 12/2019 A 25/12/2021
JHOM LENON PEREIRA DIAS	300160588	21/ 12/2019 A 25/12/2021
GILMAR CARVALHO	300166571	21/ 12/2019 A 25/12/2021
LUANA BARROS BARBOSA	300164684	21/ 12/2019 A 25/12/2021
SÉRGIO LUIZ DA SILVA	300107206	21/ 12/2019 A 25/12/2021
ERASMO BERNARDINO DA SILVA	300150241	21/ 12/2019 A 25/12/2021
EDIONE RIBEIRO ALMEIDA	300168524	21/ 12/2019 A 25/12/2021

**GABINETE DIRETOR GERAL - DG**

NOME	MATRICULA	PERÍODO DO RECESSO
DAVI MACHADO DE ALENCAR	100094656	21/ 12/2019 A 25/12/2021
IRVING BORGES VITORINO	300167317	21/ 12/2019 A 25/12/2021

**GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - GTI**

NOME	MATRICULA	PERÍODO DO RECESSO
ALEX ANDRADE DE SOUZA	100088193	21/ 12/2019 A 25/12/2020
MANOEL RIBEIRO DE QUEIROZ	300140238	21/ 12/2019 A 25/12/2020

leia-se:

**COORDENADORIA DE PROJETO E PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DE OBRAS - CPPOO**

NOME	MATRICULA	PERÍODO DO RECESSO
ANTÔNIO ELTON DA SILVA LIMA	300159958	21/ 12/2020 A 25/12/2020
EDILANE IBIAPINA DE MELO	300156348	21/ 12/2020 A 25/12/2020
GESSIAS JARDIM DOS SANTOS	300144591	21/ 12/2020 A 25/12/2020
FRANCINEIDE NEVES VELASQUES	300138931	21/ 12/2020 A 25/12/2020
FRANCISCO MARCIONÍLIO DE MATOS	300106325	21/ 12/2020 A 25/12/2020
HYAGO ARTHUR TRENPOHL KOELLN	300158661	21/ 12/2020 A 25/12/2020
JEFERSON DE CASTRO REIS	300122275	21/ 12/2020 A 25/12/2020
JOSÉ ALBERTO REZEK	300010759	21/ 12/2020 A 25/12/2020
JOSÉ AUGUSTO BARCELLOS	300034190	21/ 12/2020 A 25/12/2020
JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR	300121133	21/ 12/2020 A 25/12/2020
MAYSA REGINA DIAS DA SILVA	300121601	21/ 12/2020 A 25/12/2020
MARCOS BRITO PITA DO CARMO	300107047	21/ 12/2020 A 25/12/2020
PAULO HENRIQUE GENZ MIOTTO	300159912	21/ 12/2020 A 25/12/2020
RENAN DA SILVA GRAVATÁ	300121126	21/ 12/2020 A 25/12/2020
RENE DA SILVA SOUZA ANJOS	300168135	21/ 12/2020 A 25/12/2020
SUELEN MORAIMA CORREA DE LUCENA	300159610	21/ 12/2020 A 25/12/2020
UÊMEN ALVES FORMIGA	300121612	21/ 12/2020 A 25/12/2020
VALCI CASTRO PEREIRA	300156627	21/ 12/2020 A 25/12/2020
VANESSA GONÇALVES DE LIMA	300114845	21/ 12/2020 A 25/12/2020
VINICIUS FELIPE MESSIAS DE QUEIROZ	300160476	21/ 12/2020 A 25/12/2020
VITAL JOSÉ RIBEIRO WANDERLEY	300130548	21/ 12/2020 A 25/12/2020
DIEGO SOUZA AULER	300113714	21/ 12/2020 A 25/12/2020

**16º RESIDÊNCIA REGIONAL DE SÃO FRANCISCO**

NOME	MATRICULA	PERÍODO DO RECESSO
VOLMIR DE RODRIGO MATTOS	300168170	21/ 12/2020 A 25/12/2020
DIOGO ALVES SOARES	300133915	21/ 12/2020 A 25/12/2020
PABLO HENRIQUE CANDIDO	300102110	21/ 12/2020 A 25/12/2020
CLAUDEMIR APARECIDO	300133813	21/ 12/2020 A 25/12/2020
JHOM LENON PEREIRA DIAS	300160588	21/ 12/2020 A 25/12/2020
GILMAR CARVALHO	300166571	21/ 12/2020 A 25/12/2020

LUANA BARROS BARBOSA	300164684	21/ 12/2020 A 25/12/2020
SÉRGIO LUIZ DA SILVA	300107206	21/ 12/2020 A 25/12/2020
ERASMO BERNARDINO DA SILVA	300150241	21/ 12/2020 A 25/12/2020
EDIONE RIBEIRO ALMEIDA	300168524	21/ 12/2020 A 25/12/2020

**GABINETE DIRETOR GERAL - DG**

NOME	MATRICULA	PERÍODO DO RECESSO
DAVI MACHADO DE ALENCAR	100094656	21/ 12/2020 A 25/12/2020
IRVING BORGES VITORINO	300167317	21/ 12/2020 A 25/12/2020

**GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - GTI**

NOME	MATRICULA	PERÍODO DO RECESSO
ALEX ANDRADE DE SOUZA	100088193	21/ 12/2020 A 25/12/2020
MANOEL RIBEIRO DE QUEIROZ	300140238	21/ 12/2020 A 25/12/2020

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor-Geral

Protocolo 0015315144

**TERMO ADITIVO**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 116/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 28 DE JUNHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664/SSP-RO e CPF nº 497.642.922-91, nomeado através do Decreto, DOE publicado em 23 de junho de 2020, e o

**MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA**, neste ato representado pela senhora **SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO**, Prefeita, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 0103/2020-SEMPAN (0014796059), Mem. 113/SEMOSP/2020 (0015294787), Despacho/GECON (0015294804), Parecer nº 567/2020/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor (0015303302) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.035652/2018-12.

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 116/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **60** (sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO 17 de dezembro de 2020.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

DIRETOR GERAL DO DER

**SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO**

Prefeita

Protocolo 0015307341

**TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 036/2020/FITHA-RO, FIRMADO EM 23 DE JULHO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FITHA E O MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e o

**MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**, neste ato representado pelo senhor **ADINALDO DE ANDRADE**, Prefeito, igualmente qualificado no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 770/2020 (0015021328), Despacho/GECON (0015021362), Parecer nº 354/2020/CONV/PROJUR/FITHAe De acordo do Presidente (0015238986) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.201787/2020-05.

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 036/20/FITHA**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 21 de dezembro de 2020.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Presidente / FITHA

**ADINALDO DE ANDRADE**

Prefeito

Protocolo 0015351370

**TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 022/19/FITHA, FIRMADO EM 16 DE JULHO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO O MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste

ato representado por seu Presidente, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020 e o

**MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, de neste ato representado pelo senhor **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício nº 545/GAB/PMC/2020 (0014916490), Despacho/GECON (0014916501), Parecer nº 400/2020/CONV/PROJUR/FITHAe De acordo do Presidente (0015213805) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.196270/2019-45.

#### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUINTA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 022/19/FITHA**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 21 de dezembro de 2020.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Presidente / FITHA

**JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**

Prefeito

Protocolo 0015351385

#### EXTRATO

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2020/FITHA.

**PARTES:** O FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO-FITHA E BURITI CAMINHOS LTDA.

##### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisição de 04 (quatro) Veículo Tipo Caminhão Basculante para atender as necessidades deste FITHA/DER-RO.

##### CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 1.386.000,00** (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: **228**, Programa de atividade: **26.782.2106.1386**, Elemento de Despesa: **44.92.52** do ano de **2020**, provenientes do **FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA/DER/RO**, e correndo à conta da seguinte programação:

**R\$ 1.386.000,00** (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil reais), Programa / Atividade – 267.822.106.13.86.00.00 – Fonte: 02280 – Elemento de Despesa 44.90.52, Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00298 de 16.12.2020 (0015294955).

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO Nº** 0009.422492/2020-62.

**ASSINAM:** Elias Rezende de Oliveira – Presidente – **Adelino Siton** - Procurador

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Presidente FITHA-RO

Protocolo 0015351592

#### HOMOLOGAÇÃO

##### AVISO DE ADESÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 004/2020/ALE/RO DO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2020/ALE/RO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, torna público aos interessados que, nos termos da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93, em especial no seu artigo 14 e 15, II, com suas alterações, e ainda, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006 e no Decreto Estadual nº 18.340/2013, artigo 3, inciso I, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata /REGISTRO DE PREÇO (0014892936), Ofício 9096 Solicitação de adesão a Ata (0014796711), Aceita da detentora da Ata (0014840273), Termo de aceite da empresa (0014847004), Termo de Referência DER-SEMPOP (0014821992), Justificativa DER-SEMPOP (0014995155), Documentos de Habilitação /EMPRESA M.C. PAPEIS (0015033608), NC - Nota de Crédito DER-SEORFIN (0015320006), e Parecer 3209 (0015153490), da Gerência de Controle Interno deste DER, favorável a homologação do certame**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Adesão da Ata de Registro de Preço 004/2020/ALE**, referente ao **Pregão Eletrônico de nº 016/2020**, do **Processo Administrativo 0009.468674/2020-80**, cujo **Objeto** é Aquisição de material de consumo copa/cozinha (copos plástico para água 180 ml), para atender as necessidades deste DER-RO, em favor da empresa:

**1. MC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS EPP, CNPJ 19.288.989/0001-09, vencedora do Item 001** no valor total de **R\$ 13.488,00** (Treze mil e quatrocentos e oitenta e oito reais).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial;

Empós à Gerência Financeira para emissão da nota de empenho;

Por fim, encaminhem-se a PROJUR para elaboração do contrato.

Porto Velho/RO, 21 de dezembro de 2020.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral - DER

Protocolo 0015353410

Portaria nº 2639 de 18 de dezembro de 2020

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante Requerimento DER-GERAMB ID 0015277792 e Declarações de doação de Sangue 2018 ID 10239536, nos autos do Processo nº 0009.109007/2019-24;

Considerando a Lei nº 865 de 22.12.1999, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual civil e militar que efetuar doações de sangue, alterada pela Lei nº 3.922 de 17.10.2016, publicada no DOE nº 194, de 17.10.2016.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** o gozo de folga por Doação de Sangue a servidora **PRISCILA EMMY FUNADA**, Bióloga, matrícula nº 300115529, lotada na Gerência Ambiental, da Coordenadoria de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras deste GERANB DER-RO, de quatro (4) dias, referente aos períodos de doação **10/03/2018, 14/07/2018 e 19/12/2018**, a qual irá usufruir no período de **05, 06, 07 e 08 de janeiro de 2021**.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral – DER/RO

Protocolo 0015327180

Portaria nº 2630 de 16 de dezembro de 2020

**O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Requerimento (10243417), Despacho DER-SECALC (0015271765), LAUDO (0014691767) , Parecer 1648 PROJUR id (0015234012) nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.064685/2020-94;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a contar de **01/05/2015 a 31/08/2018**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **FRANCISCO EDISON SANTANA ANDRADE**, matrícula nº 300106328, que exerce suas atividades laborais como OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, na 13ª RR de Porto Velho, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral - DER

Protocolo 0015283211

**HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Processo nº 0009.268482/2018-51

Com fundamento no Artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, RECONHEÇO E HOMOLOGO a presente despesa cujo objeto é a **Contratação de empresa para execução dos serviços continuados de segurança patrimonial ostensiva armada diurna e noturna**, no valor de **R\$ 25.888,37** (vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos), referente a Nota fiscal (0014549515), conforme Parecer 3163 (0015103681), em favor da empresa **FBX SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA EPP**, CNPJ 12.159.225/0001-74, despesa realizada no mês de OUTUBRO/2020, período pertinente de 01 à 12/10/2020.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0015265872

Portaria nº 2640 de 18 de dezembro de 2020

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante do Memorando nº 376/2020/DER-USROM ID 0015308715 e Despacho DER-COUSA ID 0015318539, nos autos do Processo SEInº 0009.038291/2020-81;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a contar de **07 de outubro de 2020**, o servidor **SEBASTIÃO CARDOSO LEMES**, matrícula nº 300156890, lotado na USINA DE ROLIM DE MOURA, para compor a Comissão para recebimento e exames de materiais (Emulsões Asfálticas, Agregados, Tintas e Outros) serviços, referente ao exercício de 2020, como membros da Comissão das Usinas de Asfalto deste DER-RO, em substituição ao servidor HENRIQUE SESANA PIMENTA, matrícula nº 300156217, conforme a Portaria nº 2304 de 16 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 222, de 16 de novembro de 2020 ID 0014656336.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral – DER/RO

Protocolo 0015329150

Portaria nº 2643 de 20 de dezembro de 2020

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar n. 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE n. 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no DOE edição 120, de 23 de junho de 2020., de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante na Portaria n. 144 de 26 de maio de 2020 (0013949550) e, Despacho DER-DG (0015330889), nos autos do Processo n. 0009.398558/2020-96; resolve:

Art. 1º **Convalidar a interrupção** por motivo de superior interesse público o gozo de férias da servidora **ROSIRENE DO EGITO ZALMA**, matrícula n. 300017085, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, lotada na Diretoria Geral, no período de **24/11/2020 a 23/12/2020 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA  
Diretor Geral

Protocolo 0015351181

Portaria nº 2638 de 18 de dezembro de 2020

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante do Adendo Requerimento e Declaração TSE ID 0015314903, nos autos do ProcessoSEI Nº 0009.509884/2020-35;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** folga compensatória por 04 (quatro) dias útil, para usufruir nos dias **10, 11, 12 e 15 de março de 2021**, a servidora **VANDA DE SOUZA ANDRADE**, Assistente Social, Matrícula nº **300139504**, lotada na 3ª Residência Regional de Ouro Preto do Oeste - RO DER3RR, referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral, nas Eleições Municipais de 2020, no dia 15 de novembro de 2020 - 1º Turno, convocada pela 13ª Zona Eleitoral de Ouro Preto do Oeste - RO, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA  
Diretor Geral – DER/RO

Protocolo 0015325921

Portaria nº 2566 de 10 de dezembro de 2020

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante no Memorando nº 286/2020/DER-CI ID 0015092933 e Despacho DER-DG ID 0015098220, nos autos do Processo SEI nº 0009.493413/2020-06;

**RESOLVE:**

**RELOTAR**, a contar do dia 1º de dezembro de 2020, o servidor **JORGE LUIZ TEIXEIRA LIMA**, matrícula n. 300108738, cargo Administrador, para desenvolver suas atividades na Controladoria Interna DER-CI, anteriormente lotado no Programa de Aceleração do Crescimento - DER/PAC, Portaria nº 180/2020/DER-CGP, publicada no Diário Oficial nº 24 de 05 de fevereiro de 2020 ID 9998422, Processo SEI nº 0009.046630/2020-01

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA  
Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0015170073

**TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 031/20/FITHA, FIRMADO EM 20 DE JULHO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o

**MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**, neste ato representado pelo senhor **MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES**, Prefeito já qualificados nos autos. Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 570/GP/2020 (0014669556), Despacho/GECON (0014669565), Parecer nº 344/2020/CONV/PROJUR/FITHAe De acordo do Presidente (0014988897) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.221822/2020-02.

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 031/20/FITHA**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 16 de dezembro de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA  
Presidente / FITHA  
MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES  
Prefeito

Protocolo 0015280803

Portaria nº 2608 de 14 de dezembro de 2020

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER**, no uso das atribuições legais que lhe

são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar n. 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE n. 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no DOE edição 120, de 23 de junho de 2020.

Considerando o Despacho DER-DG (0015098434), nos autos do Processo n. 0009.398558/2020-96; resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria n. 2144 de 28 de outubro de 2020 (0014356545), publicada no Diário Oficial da Estado de Rondônia em 03 de novembro de 2020, Edição 213.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA  
Diretor Geral

Protocolo 0015239766

#### TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 056/19/FITHA, FIRMADO EM 27 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664/SSP-RO e CPF nº 497.642.922-91, e o

**MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, neste ato representado pela senhora **HILDON DE LIMA CHAVES**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 902/GAB/SEMAGRIC (0014932954), Despacho/GECON (0014933013), Parecer nº 357/2020/CONV/FHITA-RO (0015257721) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.535295/2019-79.

#### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 056/19/FITHA**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 17 de dezembro de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA  
Presidente / FITHA  
HILDON DE LIMA CHAVES  
Prefeito

Protocolo 0015304121

## JUCER

Portaria nº 202 de 21 de dezembro de 2020

**O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

#### RESOLVE:

**Prorrogar por 30 (trinta) dias**, a contar de 18/12/2020 o prazo para ser apresentado o resultado do trabalho para o qual a Comissão de Grupo foi criada, através da Portaria nº 173 de 09 de outubro de 2020 e vigente a partir da data de sua publicação em 18 de novembro de 2020, para verificação das taxas que constam nos autos do processo sei nº 0018.369675/2020-33 se foram creditadas em favor da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio  
Presidente  
Matrícula 300157805

Protocolo 0015355109

Decisão nº 4/2020/JUCER-TV

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - EXERCÍCIO 2019

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Artigo 13, inciso XXXVI, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da JUCER, composto por seu Colégio de Vogais, na 221ª Sessão Plenária Ordinária da Jucer, realizada em 15 de dezembro de 2020, em consonância com o Artigo 9º, inciso X, do Regimento Interno, e **CONSIDERANDO** os procedimentos adotados em auditoria interna, através de inspeção contábil realizada em todos os documentos, assim como, a observância das Normas Técnicas estabelecidas pela Legislação pertinente, e ainda o Parecer consubstanciado do Vogal-Relator, deliberaram sobre a aprovação da Prestação de Contas da Junta Comercial do Estado de Rondônia/JUCER, referente ao exercício 2019, podendo a mesma ser encaminhada ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 15 de dezembro de 2020.

(assinado eletronicamente)  
JOSÉ ALBERTO ANÍSIO  
Presidente/JUCER  
Matrícula 300157805

Protocolo 0015265300

Resolução N. 147/2020/JUCER-TV

"Dispõe sobre a Convalidação da Tabela de Preços dos Serviços do Registro Público de Empresas e Atividades Afins, vigente desde 07 de fevereiro de 2017."

**O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER**, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Inciso II, do Art. 9º, do Regimento Interno da JUCER, e:

CONSIDERANDO, que houve consulta referente a validade da Tabela de Preços dos Serviços do Registro Público de Empresas e Atividades Afins, vigente;

CONSIDERANDO, que a referida Tabela de Preços dos Serviços vigente foi devidamente homologada em Sessão Plenária Extraordinária, realizada em 31 de outubro de 2016, assim como sua publicação ocorreu em 08 de novembro de 2016, a qual passou a vigorar a partir de 07 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO, o teor do Parecer nº 141/2020/JUCER-PROC;

RESOLVE:

Art. 1º. Convalidar a Tabela de Preços dos Serviços do Registro Público de Empresas e Atividades Afins, homologada em Sessão Plenária Extraordinária, realizada em 31 de outubro de 2016, publicada em 08 de novembro de 2016, vigente desde 07 de fevereiro de 2017, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Plenárias, 03 de dezembro de 2020

(Assinado Eletronicamente)

**Roger Francis Cardoso Ribeiro**

Vice-Presidente/Jucer

Representante da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Rondônia - FCDL no Colegiado de Vogais/Jucer

(Assinado Eletronicamente)

**Silvia Oriani de Gracia Lima**

Vogal Representante da Associação Comercial de Rondônia - ACR no Colegiado de Vogais/Jucer

(Assinado Eletronicamente)

**Hudson Delgado Camurça Lima**

Vogal Representante da Ordem dos advogados do Brasil - Seccional Rondônia - OAB/RO no Colegiado de Vogais/Jucer

(Assinado Eletronicamente)

**Hélio Lins Ferreira**

Vogal Representante da Federação das Indústrias do Estado de Rondônia - FIERO no Colegiado de Vogais/Jucer

(Assinado Eletronicamente)

**Fabiano Souza**

Vogal Representante da União no Colegiado de Vogais/Jucer

(Assinado Eletronicamente)

**Maria Regina Domingos**

Vogal Representante do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia - CRC/RO no Colegiado de Vogais/Jucer

(Assinado Eletronicamente)

**Nucimélia Conceição da Silva Ribeiro**

Vogal Relatora, Representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Rondônia - FECOMÉRCIO/RO no Colegiado de

Vogais/Jucer

(Assinado Eletronicamente)

**Irene de Castro Almeida Calmon Sobral**

Vogal Representante da Federação das Entidades Estaduais das Micro e Pequenas Empresas do Estado de Rondônia - FEEMPI no Colegiado de

Vogais/Jucer

Protocolo 0015051776

## DETRAN

Portaria nº 1383 de 18 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.500615/2020-74,

**Resolve:**

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **JEAN PEDRO ALVES MAIA**, matrícula **300145427**, estatutário, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE POSTO AVANÇADO - 3ª CATEGORIA**, CDS-03, do POSTO AVANÇADO DE 3ª CATEGORIA DE NOVA DIMENSÃO, concomitante com o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO, VISTORIA, INFRAÇÕES E PENALIDADES**, no período de **28 de dezembro de 2020 a 23 de fevereiro de 2021**, correspondente ao recesso administrativo, gozo de férias e licença prêmio do titular PAULO NUNES DANTAS, matrícula. 300072624.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 0015331410

Portaria nº 1384 de 18 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.495632/2020-82,

**Resolve:**

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **MARCELINO DEDA**, matrícula **300164759**, comissionado, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN - 3ª CATEGORIA**, CDS-05, da CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DE ITAPUÃ DO OESTE, concomitante com o cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA, INFRAÇÕES E PENALIDADES DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, no período de **15 de janeiro de 2021 a 03 de fevereiro de 2021**, correspondente ao gozo de férias do titular ANDRÉ SALES PAGLIA, matrícula 300077631.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 0015332431

Portaria nº 1380 de 18 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.495801/2020-84,

**Resolve:**

Art. 1º - **Nomear interinamente**, a servidora **EUNICE DOENHA SILVA**, matrícula **300082015**, estatutário, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **ASSESSOR II**, CDS-05, da COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - CRH, concomitante com o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II**, no período de **11 de dezembro de 2020 a 30 de dezembro de 2020**, correspondente ao gozo de férias da titular GLEICIANE OLIVEIRA SILVA, matrícula 300156240.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 0015329358

Portaria nº 1379 de 18 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.500613/2020-85,

**Resolve:**

Art. 1º - **Nomear interinamente**, a servidora **AÉRIKA ALMEIDA SILVA SANTOS**, matrícula **300150618**, estatutário, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN - 2ª CATEGORIA**, CDS-01, da CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA DE CEREJEIRAS, no período de **05 de janeiro de 2021 a 19 de janeiro de 2021**, correspondente ao gozo de férias do titular RENATO TRIZOTI, matrícula 300115515.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 0015327972

Portaria nº 1381 de 18 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.502096/2020-89,

**Resolve:**

Art. 1º - **Nomear interinamente**, a servidora **ELZELI BRAUN BAUTZ DE SOUZA**, matrícula **300073952**, estatutário, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN - 1ª CATEGORIA**, CDS-07, da CIRETRAN/PIMENTA BUENO, no período de **05 de janeiro de 2021 a 24 de janeiro de 2021**, correspondente ao gozo de férias da titular ZILDA QUIRINO DA SILVA, matrícula 300082163.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 0015329747

Portaria nº 1382 de 18 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.503406/2020-82,

**Resolve:**

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **JOCY WELLINGTON PATEOCINIO DE SOUZA**, matrícula **300142453**, estatutário, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN - 3ª CATEGORIA**, CDS-05, da CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DE CORUMBIARA, no período de **05 de janeiro de 2021 a 24 de janeiro de 2021**, correspondente ao gozo de férias do titular ELEANDRO KECHNER SANTOS, matrícula 300077747.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 0015330267

Portaria nº 1386 de 18 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.504171/2020-46,

**Resolve:**

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **FABRICIO MARQUES DA SILVA SANTOS**, matrícula **300138841**, estatutário, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN - 1ª CATEGORIA**, CDS-01, da CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE JI-PARANA, no período de **15 de janeiro de 2021 a 24 de janeiro de 2021**, correspondente ao gozo de férias do titular **GEOVANE GABRIEL FERREIRA**, matrícula 300079384.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 0015335296

**AVISO**

**AVISO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E RETIRADA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0010.453450/2020/DETRAN-RO**

**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO** torna público o Edital de Notificação do Leilão Público **453450/2020**. Notificamos os proprietários dos veículos, conforme relação disponível no *site* do DETRAN, a comparecerem no **SETOR DE LIBERAÇÃO** do município em que o veículo se encontra removido, para quitação dos débitos, regularização da documentação e retirada do veículo, no **prazo de 60 (sessenta) dias**, a contar da publicação desta Notificação. O não comparecimento implicará na inclusão do veículo em procedimento de alienação por leilão, na forma do Art. 328, da Lei nº 9503, de 23.09.97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos proprietários.

MUNICÍPIO	ENDEREÇO
Ji-Paraná	Rua Aracajú, nº 730 - Bairro Nova Brasília, Ji-Paraná/ RO
Costa Marques	Av. Chianca, nº 857 - Centro, Costa Marques/ RO
São Francisco do Guaporé	Rua Macapá, s/ n, Bairro Cidade Alta – São Francisco do Guaporé/RO
Seringueiras	Av. Alcides Ferreira Linhares, nº 820 - Centro - Seringueiras/ RO
São Miguel do Guaporé	Av. Jk, nº 1125 – Bairro Cristo Rei – São Miguel do Guaporé/ RO
Alvorada D’oeste	Av. Mal. Deodoro, nº 4244, Setor 03 - Alvorada D’Oeste/ RO
Ministro Andreazza	Rua Bahia, nº 5953 - Centro- Ministro Andreazza/ RO
Presidente Médici	Av. Ipiranga, s/ n - Bairro Cunha e Silva – Presidente Médici/RO
Ouro Preto D’oeste	Av. Mal. Deodoro, nº 1513, Industrial – Ouro Preto D’Oeste/ RO
Vale do Paraíso	Rua Girassol, s/ n - Quadra 2 – Vale do Paraíso/RO
Teixeirópolis	Av. Afonso Pena, s/ n - Centro – Teixeiraópolis/RO
Urupá	Av. Celso Mazutti, nº 5229 - Bairro Jardim Eldorado – Urupá/ RO
Nova União	Rua Mal. Deodoro da Fonseca, nº 1087 - Centro – Nova União/ RO
Mirante da Serra	Av. Brasil, nº 2970 – Centro – Mirante da Serra/ RO
Ouro Preto D’Oeste / PA Rondominas	Av. Jorge Marcelino, nº 2539 – Centro - Ouro Preto do Oeste/ RO
Costa Marques / São Domingos do Guaporé	Av. Dep. Luis Magalhães, nº 795 - Centro - Costa Marques/ RO
PA Nova Londrina	Av. Gov. Jorge Teixeira, nº 2563 - Centro - Ji-Paraná/ RO

O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.detrان.ro.gov.br](http://www.detrان.ro.gov.br)

**José Damião Lima de Azevedo**

Presidente da Comissão de Leilão

**Janeide Gomes dos Santos**

Diretora Técnica Interina de Veículos

**Neil Aldrin Faria Gonzaga**

Diretor Geral

Protocolo 0015313589

Portaria nº 1387 de 18 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo SEI n.º 0010.446290/2020-77;

**Resolve:**

**Art. 1º - Relotar**, a partir de **21 de dezembro de 2020**, a servidora **LETICIA FERNANDES MOREIRA**, matrícula 300078437, Agente Administrativo, lotada na CIRETRAN de Candeias do Jamari, para desenvolver suas atividades laborais no Posto Avançado do Distrito de União Bandeirantes, município de Porto Velho/RO.

Parágrafo único – A relotação da referida servidora deverá ser de acordo com as atribuições inerentes as funções pela qual a mesma fora nomeada.

**Art. 2º** - Encaminhem-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para que seja dada ciência à servidora, bem como providencie os registros e anotações necessários.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Neil Aldrin Faria Gonzaga**

Diretor Geral

Protocolo 0015336722

Portaria nº 1385 de 18 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0015307420;

**Resolve:**

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **ISRAEL MILHOMEM DOS SANTOS**, matrícula **300035645**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II, FG-04**, da COORDENADORIA DE REGISTRO NACIONAL DE CARTEIRA DE HABILITAÇÃO - RENACH, no período de **05 de janeiro de 2021 a 03 de fevereiro de 2021**, correspondente ao gozo de férias do (a) titular **Cibelle Roberta Lima Ramos**, matrícula 300092932.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 0015334096

Portaria nº 1377 de 17 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme Processo 0010.493924/2020-81;

**Resolve:**

**Art. 1º - RELOTAR**, a interesse da Administração Pública, a partir de **05.01.2021**, o servidor **FERNANDO LOPES STENHEUSEN**, Analista em Trânsito/Contador, Estatutário, matrícula 300102616, lotado na Subprocuradoria Regional em Ji-Paraná/RO, para desenvolver suas atividades laborais na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Autarquia, nesta Capital.

Parágrafo único – A relocação do referido servidor deverá ser de acordo com as atribuições inerentes as funções pela qual fora nomeado.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Neil Aldrin Faria Gonzaga**

Diretor Geral

Protocolo 0015315423

## EMATER

### CONTRATO045/2020

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MUDAS DE CAFÉ E CACAU CLONAL, N.º45/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM, a ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA-EMATER-ROeo VIVEIRO BOA ESPERANÇA.**

**CONTRATANTE: Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO**, autarquia estadual, modificada pela Lei Estadual nº 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, nº 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente o Sr. **LUCIANO BRANDÃO**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade nº 560207 SSP/RO, e inscrito no CPF nº 681.277.152-04, residente e domiciliado na Rua: Padre Chiquinho, nº. 779, Bairro: Pedrinhas em Porto Velho-RO.

**CONTRATADA: VIVEIRO BOA ESPERANÇA**, Inscrição Estadual nº 00000003878546, localizado na Linha P. 34, KM 2,0, Zona Rural de Alto Alegre dos Parecis-RO, aqui representado por seu PProprietário o Sr. **MARCELO BRAUN**, inscrito no CPF/MF sob nº 898.694.862-15 e RG nº 105824 CTPS/RO, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada;

Considerando que o Ordenador de Despesas que assina o presente termo reconhece como originais ou fiéis aos originais os documentos juntados no Processo Administrativo **SEI nº 011.336276/2020-56 e SEI nº 0011.485370/2020-83**, que deu origem à realização do Contrato, até mesmo em função do poder/dever de fiscalização do Administrador Público.

Os Contratantes celebram, por força do presente instrumento, **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS/MATERIAIS/SERVIÇOS**, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, licitado por meio do (**Pregão Presencial nº 039/2020**), vinculando-se aos termos do Processo Administrativo **SEI nº011.336276/2020-56 e SEI nº 0011.485370/2020-83**, e à proposta da CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de mudasde cafée cacau clonal**, tem como finalidadepromover o aperfeiçoamento contínuo dos produtores para acesso a pacotes tecnológicos que possibilitem maior produtividade e maiores ganhos,e também contribuir para a melhoria do processo produtivo primário da agricultura familiar e fomentar a atividade do setor produtivo primário, **pelo período de 12 meses**, conforme detalhamento do objeto, condições, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

I. Integram este Contrato além do Termo de Referência, as normas do (**PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2020**),o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO/QUANTITATIVO/ PREÇO

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE PARA EMPENHO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
5	MUDAS CLONAIAS DE CAFÉ região de São Francisco	145.000	1,09	R\$ 158.050,00

I. O valor da aquisição/contratação é de **R\$ 158.050,00 (cento e cinquenta e oito mil e cinquenta reais)**, que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos materiaisreferidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE.

II. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO:

A execução será por meio de Execução indireta por**Preço Unitário**, nos termos do Art. 6º da Lei 8.666/93, com pagamentos de acordo com a execução do material.

As aquisições se darão de forma **PARCIAL ao Registrado** de acordo com a dedemanda de solicitação da Gerência Técnica - GETEC e Gerencia de Contrato e Convênios – GCCON.

**Salientamos que a EMATER-RO poderá emitir Notas de Empenhos com valor mínimos de R\$ 50,00 (cinquenta) reais.**

**CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL/HORÁRIO, PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO MATERIAL**

**I. Local/Horário:** As mudas devem ser produzidas em viveiros sediados no estado de Rondônia, devidamente aclimatadas e serem retiradas no viveiro. As mudas deverão ficar de posse do (s) viveiro (s) vencedor (es) do processo licitatório e serão retiradas e transportadas sob a responsabilidade dos agricultores beneficiados, acompanhado por um técnico da EMATER-RO, que esteja sediado/lotado no município de localização do viveiro com prévio agendamento. É de responsabilidade do viveirista o embarque das mudas e com a garantia da separação dos clones em cima do caminhão que deverão ser dispostos nos sentindo do comprimento da carroceria, com fins de facilitar o procedimento de retirada dos clones em igual proporção. As mudas deverão ser atestadas pelo técnico responsável pelo recebimento que posteriormente deverá ser assinar o termo de recebimento tanto pelo técnico responsável como pelo beneficiário.

**II. Prazo de entrega dos materiais:** As mudas deverão estar prontas preferencialmente para retirada no período de novembro de um ano a março do ano subsequente, obedecendo ao calendário de plantio (período chuvoso) ou mediante a apresentação de laudo técnico atestando que o produtor rural tenha irrigação para receber as mudas fora do período chuvoso, no entanto a entrega deverá ser previamente agendada acompanhada com nota fiscal identificando a origem e destino das mudas.

**III.** O prazo de entrega **somente poderá ser prorrogado** ou adiado, somente mediante aprovação da instância máxima da contratante e se por motivação ou fato superveniente de relevada e comprovada significância.

**IV.** Em caso de prorrogação ou adiamento com tempo superior a (02) dois meses do início pactuado para a entrega/retirada, a mesma somente deverá ser feita no próximo período ou janela de plantio, mediante contrato de fornecimento.

**a)** solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens.

**b)** comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

**V. Não se admitirá prorrogação se:**

**a.** o atraso ocorrer por culpa da contratada;

**b.** se não cumprir os requisitos do item anterior; ou

**c.** houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

**VI. Ocorrendo** recusa ou atraso na instalação total ou parcial dos equipamentos, o responsável pela fiscalização do contrato se obriga por força do Art. 4º da Lei Estadual nº. 2.414/11, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao ordenador de despesas para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no "Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual".

**VII. Qualquer** solicitação por parte da Contratada deverá ser dirigida ou entregue na, Av. Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas - Porto Velho-RO - Cep: 76801- 976 -, aos cuidados da Gerência de Adm de Materiais - Geama, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min

**VIII. Condições de Recebimento** - O recebimento será nos seguintes termos:

**a. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO (art. 73, II, "a", da Lei 8.666/93)**, que consiste na mera contagem física das embalagens para posterior verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e conseqüente aceitação, **será firmado pelos empregados autárquicos responsáveis em prazo não superior a 2 (dois) dias úteis.** O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de certífcio aposto no verso da nota fiscal devidamente chancelado e identificado e Termo de Recebimento provisório devidamente assinado por ambas as partes.

**b. O RECEBIMENTO DEFINITIVO (art. 73, II, "b", da Lei 8.666/93)**, que consiste na verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e de sua aceitação, **será firmado pela EMATER-RO**, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em **prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis**, liquidando a despesa.

**c.** . O recebimento provisório **NÃO** liquida a despesa e **NÃO** se presta para autorizar o pagamento dos bens.

**d.** . O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do **CONTRATADO** em face da eventual existência de vícios redibitórios.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão pela seguinte programação orçamentária.

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>19025 – Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia</b>
<b>Programa de Trabalho</b>	<b>19.025.20.606.2024-2019</b>
<b>Fonte de Recurso</b>	0100/ 0300/0240/0640/1240/1640/0243/0643/0258
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>33.90.32</b>
<b>Nota de Empenho nº</b>	<b>2020NE01281</b>

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:** Conforme disposto no art. 6º do Decreto Estadual n.º 16.901 de 09 de julho de 2012, o pagamento se dará na seguinte forma:

**I. até o 5º dia útil** subsequente à apresentação do documento de cobrança para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo único do artigo 3º do supracitado decreto;

**II. em 30 dias corridos** contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

**a.** Nota fiscal;

**b.** Termo de Recebimento Definitivo do objeto;

**c.** Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme [PGFN/RFB N° 1751, de 02/10/2014](#));

**d.** Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;

**e.** Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

**f.** Certificado de Regularidade do FGTS;

**g.** Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

**III.** As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número do empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento.

**IV.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

**V.** A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, CNPJ: 05.888.813/000-83** – Endereço: Av. Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas - Porto Velho-RO - Cep:

76801-976 - Tel.: (69) 3211-3747.

**VI. GEAMA** - Gerência de Administração de Materiais terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para aceitá-la ou rejeitá-la

**VII.** A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

**VIII.** A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.

**IX.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

**X.** Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, por culpa da **EMATER-RO**, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA:** É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto.

**CLÁUSULA OITAVA - DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO:** Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 8.666/93, art. 33 e ainda o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas.

**I.** Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, por meio da união de esforços.

**CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

**I.** Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº. 8.666/93, sendo os mesmos objeto de exame da **Procuradoria Jurídica/PROJU da EMATER-RO**.

**II.** Comunicar à CONTRATANTE, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

**III.** Retirar a Nota de Empenho no prazo de **02 (dois)** dias, contados do recebimento da convocação formal.

**IV.** Entregar o objeto adjudicado **no prazo correspondente ao período chuvoso, ou seja, no recebimento da nota de empenho será iniciado a contagem do prazo, considerando o tempo necessário para confecção de cada tipo de mudas**, de acordo com o princípio da razoabilidade e proporcionalidade. O prazo poderá ser prorrogado, justificadamente e com comprovação documental, após análise e aprovação da EMATER-RO, desde que não cause prejuízos as metas estabelecidas.

**V.** Responsabilizar-se pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte do objeto licitado, desde a fábrica até o local de entrega.

**VI.** Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais) que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição.

**VII.** Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da entrega dos materiais.

**VIII.** Reparar, corrigir, remover, reconstituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.

**IX.** Arcar com todas as despesas destinadas à cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

**X.** Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.

**XI. A licitante se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.**

**XII.** Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos materiais/produtos com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa. Bem como, entregar os materiais dentro dos elevados padrões de qualidade, de acordo com as especificações dos fabricantes, normas técnicas e legislação vigente.

**XIII.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

**XIV.** Caso a qualquer tempo, a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA** sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.

**XV.** Na data da Assinatura do Contrato, a **CONTRATADA** deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade ou então reapresentá-los: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certidão Negativa de Falências e Concordata.

**XVI.** Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à assinatura do Contrato é dado à adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência ao chamamento, pela Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, para no local indicado, retirar a Nota de Empenho ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da LICITANTE vencedora, assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.

**XVII.** Não utilizar mão de obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

**XVIII. O Licitante Vencedor do Certame fica obrigado a realizar Cadastro de Usuários Externos do seu Representante Legal, no Sistema de Processos do Governo do Estado de Rondônia – S.E.I. (<https://www.sei.ro.gov.br>), para assinatura eletrônica dos documentos contratuais (Atas de Registro de**

**Preços/Contratos).**

**XIX.** Não transferir a outrem, no todo ou parte, o objeto do contrato, sem prévia anuência do contratante.

**XX.** Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

**XXI.** Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

**XXII.** Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais adquiridos.

**XXIII.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrentes da prestação do aquisição do material.

**XXIV.** A contratada não terá acesso ao conteúdo acessado pela contratante. Esta será responsável exclusivo pelo qual, isentando a contratada de qualquer prejuízo que venha ocorrer, qualquer ato imoral ou criminoso decorrente do conteúdo acessado.

**XXV.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

**XXVI.** Caso a qualquer tempo, a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA** sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.

**XXVII.** Na elaboração da carta proposta é obrigatório a **CONTRATADA** indicar o contato telefônico, podendo ser fixo e/ou celular. Nos casos indicação de telefone celular, o mesmo NÃO poderá ser de uso/contato exclusivo pelo aplicativo whatsapp, uma vez que a EMATER-RO não possui telefones celulares institucionais.

**CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Além daquelas determinadas nas, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura CONTRATANTE, também se incluem os dispositivos estabelecidos nos incisos abaixo do Anexo I – Termo de Referência, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente, se obrigará:

**I.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

**II.** Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

**III.** Notificar a DETENTORA/CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos da Ata;

**IV.** Efetuar o pagamento à(s) detentora (s), contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços.

**V.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**VI.** Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

**VII.** Efetuar a emissão do empenho/solicitação de fornecimento no prazo hábil para que a entrega ocorra no período adequado (novembro a março – período chuvoso), considerando o tempo necessário para confeccionar cada tipo mudas (café/cacau).

**VIII.** Para as mudas de Cacau Clonal, tendo em vista que são necessários cerca de (08) oito meses para que essas fiquem prontas para o plantio definitivo a NOTA DE EMPENHO - NE deverá ser entregue ao fornecedor pelo menos (09) nove meses antes do período de plantio previsto para o início de novembro e se estende até o mês de março do ano subsequente.

**IX.** Para as mudas de Café Clonal, tendo em vista que são necessários cerca de (04) quatro meses para que essas fiquem prontas para o plantio definitivo a NOTA DE EMPENHO - NE deverá ser entregue ao fornecedor pelo menos (05) cinco meses antes do período de plantio previsto para o início de novembro e se estende até o mês de março do ano subsequente.

**X.** Da entrega/retirada - deverá acontecer de forma escalonada, em comum acordo com a contratante, distribuídas equitativamente ao longo dos meses de novembro de um ano a março do ano subsequente, atendendo às necessidades da administração pública.

**XI.** No caso de o viveirista vencedor do certame licitatório possuir mudas prontas para plantio dentro da janela de plantio, mesmo antes dos (08) oitomeses para cacau e (04) meses para café, este poderá proceder a entrega, desde que devidamente acatada a proposta pela contratante e que não cause prejuízos para o produtor beneficiário nem tampouco para a administração pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES**

**I.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

**II.** Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida do contrato.

**III.** A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados Distrito Federal e Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública e Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**IV.** A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a administração proceder à cobrança judicial da multa.

**V.** As multas previstas não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

**VI.** De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

**VII.** A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

**VIII.** São exemplos de infração administrativas penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a. Inexecução total ou parcial do contrato;
- b. Apresentação de documentação falsa;
- c. Comportamento inidôneo;
- d. Fraude fiscal;
- e. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

**IX.** Sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

**X.** Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	6	4,0% por dia
2	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais; por ocorrência.	6	4,0% por dia
3	Suspender, interromper ou recusar-se, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos produtos/ serviços e nas condições estabelecidas, por dia e por unidade de atendimento;	5	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	5	3,2% por dia
ITEM	Para os itens a seguir, deixar de:	GRAU	MULTA*
1	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3	0,8% por dia
2	Efetuar a entrega dos produtos/ serviços nos prazos estabelecidos, observadas as condições estabelecidas por este Contrato, por ocorrência.	2	0,4% por dia
3	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, ou de seus prepostos.	2	0,4% por dia
4	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1	0,2% por dia

\* Incidente sobre a parcela inadimplida.

**XI.** As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**XII.** Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

**XIII.** As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA** ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei

**XIV.** As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

**XV.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**XVI.** A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

**XVII.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO AJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**

**I.** Os preços serão fixos e irrevogáveis, no prazo de vigência do Instrumento Contratual de até 01 (um) ano, de acordo com o Artigo 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/2001, podendo ser reajustado, após o referido período, mediante regulamentação aplicável à matéria.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

**I.** A vigência contratual, com vistas ao atendimento do objeto e à obtenção de preço e condições mais vantajosas para a Administração Pública, será a partir da Nota de Empenho, vigorando conforme consumo.

#### **II. O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OBJETIVO DESTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**I.** A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, conforme os termos do art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93, designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**II.** As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**III.** A presença da fiscalização da CONTRATANTE não elide e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

**I. A CONTRATADA** é integralmente responsável pela manutenção de sigilo sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto e forma, divulgar, reproduzir ou utilizar.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PREÇO**

**I.** O valor total da contratação é de R\$ 158.050,00 (cento e cinquenta e oito mil e cinquenta reais), que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos material/serviços referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

II. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

I. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

II. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

III. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes, conforme art. 65, § 2º, II da Lei nº 8.666, de 1993, poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO

I. O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

II. Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

a. Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da **CONTRATADA**;

b. Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste pacto;

c. Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;

d. Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;

e. No interesse da **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos materiais/serviços adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;

f. No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:** A **CONTRATADA** deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS:** Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

I. A **CONTRATADA** assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à **CONTRATANTE** ou terceiros.

II. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à **CONTRATADA**.

III. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

IV. A **CONTRATADA** manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO:** Após as assinaturas deste Contrato a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de outras publicações que a **CONTRATANTE** tenha como necessárias.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO:** As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES FINAIS:

I. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

II. Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria da EMATER-RO.

Porto Velho-RO, 18 de dezembro de 2020.

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

EMATER-RO

VIVEIRO BOA ESPERANÇA

representado pelo Sr. MARCELO BRAUN

CONTRATADO

Protocolo 0015316874

#### CONTRATO044/2020

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MUDAS DE CAFÉ E CACAU CLONAL, N.º044/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM, a ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA-EMATER-ROe o VIVEIRO BRANDEMBURG**

**CONTRATANTE:** Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO, autarquia estadual, modificada pela Lei Estadual nº 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, nº 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente o Srº. **LUCIANO BRANDÃO**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade nº 560207 SSP/RO, e inscrito no CPF nº 681.277.152-04, residente e domiciliado na Rua: Padre Chiquinho, nº. 779, Bairro: Pedrinhas em Porto Velho-RO.

**CONTRATADA:** **VIVEIRO BRANDEMBURG**, Inscrição Estadual nº 00000003828808, com endereço na Linha P34, KM 1,5 Zona Rural no Município de Alto Alegre dos Parecis-RO aqui representado por seu Proprietário Sr. **DAVI BRANDEMBURG**, inscrito no CPF/MF sob nº 611.918.332-91 e RG nº 710.163 SSP/RO,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7923>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/12/2020, às 16:15

de acordo com a representação legal que lhe é outorgada;

Considerando que o Ordenador de Despesas que assina o presente termo reconhece como originais ou fiéis aos originais os documentos juntados no Processo Administrativo **SEI nº 011.336276/2020-56 e SEI nº 0011.485439/2020-23**, que deu origem à realização do Contrato, até mesmo em função do poder/dever de fiscalização do Administrador Público.

Os Contratantes celebram, por força do presente instrumento, **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS/MATERIAIS/SERVIÇOS**, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, licitado por meio do **(Pregão Presencial nº 039/2020)**, vinculando-se aos termos do Processo Administrativo **SEI nº 011.336276/2020-56 e SEI nº 0011.485439/2020-23**, e à proposta da CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de mudas de café cacau clonal, tem como finalidade promover o aperfeiçoamento contínuo dos produtores para acesso a pacotes tecnológicos que possibilitem maior produtividade e maiores ganhos, e também contribuir para a melhoria do processo produtivo primário da agricultura familiar e fomentar a atividade do setor produtivo primário, **pelo período de 12 meses**, conforme detalhamento do objeto, condições, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

I. Integram este Contrato além do Termo de Referência, as normas do **(PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2020)**, o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO/QUANTITATIVO/ PREÇO**

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE PARA EMPENHO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
6	MUDAS CLONAIS DE CAFÉ região de Pimenta Bueno	142.500	1,09	R\$ 155.325,00
12	MUDAS CLONAIS DE CACAU região de São Francisco	38.000	5,72	R\$ 217.360,00
<b>TOTAL</b>		<b>180.500</b>	-	<b>R\$ 372.685,00</b>

I. O valor da aquisição/contratação é de **R\$ 372.685,00 (trezentos e setenta e dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais)**, que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE.

II. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO:**

A execução será por meio de Execução indireta por **Preço Unitário**, nos termos do Art. 6º da Lei 8.666/93, com pagamentos de acordo com a execução do material.

As aquisições se darão de forma **PARCIAL ao Registrado** de acordo com a demanda de solicitação da Gerência Técnica - GETEC e Gerência de Contrato e Convênios – GCCON.

**Salientamos que a EMATER-RO poderá emitir Notas de Empenhos com valor mínimos de R\$ 50,00 (cinquenta) reais.**

**CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL/HORÁRIO, PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO MATERIAL**

**I. Local/Horário:** As mudas devem ser produzidas em viveiros sediados no estado de Rondônia, devidamente aclimatadas e serem retiradas no viveiro. As mudas deverão ficar de posse do (s) viveiro (s) vencedor (es) do processo licitatório e serão retiradas e transportadas sob a responsabilidade dos agricultores beneficiados, acompanhado por um técnico da EMATER-RO, que esteja sediado/lotado no município de localização do viveiro com prévio agendamento. É de responsabilidade do viveirista o embarque das mudas e com a garantia da separação dos clones em cima do caminhão que deverão ser dispostos nos sentindo do comprimento da carroceria, com fins de facilitar o procedimento de retirada dos clones em igual proporção. As mudas deverão ser atestadas pelo técnico responsável pelo recebimento que posteriormente deverá ser assinar o termo de recebimento tanto pelo técnico responsável como pelo beneficiário.

**II. Prazo de entrega dos materiais:** As mudas deverão estar prontas preferencialmente para retirada no período de novembro de um ano a março do ano subsequente, obedecendo ao calendário de plantio (período chuvoso) ou mediante a apresentação de laudo técnico atestando que o produtor rural tenha irrigação para receber as mudas fora do período chuvoso, no entanto a entrega deverá ser previamente agendada acompanhada com nota fiscal identificando a origem e destino das mudas.

**III.** O prazo de entrega **somente poderá ser prorrogado** ou adiado, somente mediante aprovação da instância máxima da contratante e se por motivação ou fato superveniente de relevada e comprovada significância.

**IV.** Em caso de prorrogação ou adiamento com tempo superior a (02) dois meses do início pactuado para a entrega/retirada, a mesma somente deverá ser feita no próximo período ou janela de plantio, mediante contrato de fornecimento.

**a)** solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens.

**b)** comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

**V. Não se admitirá prorrogação se:**

**a.** o atraso ocorrer por culpa da contratada;

**b.** se não cumprir os requisitos do item anterior; ou

**c.** houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

**VI. Ocorrendo** recusa ou atraso na instalação total ou parcial dos equipamentos, o responsável pela fiscalização do contrato se obriga por força do Art. 4º da Lei Estadual nº. 2.414/11, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao ordenador de despesas para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no "Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual".

**VII. Qualquer** solicitação por parte da Contratada deverá ser dirigida ou entregue na, Av. Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas - Porto Velho-RO - Cep: 76801- 976 -, aos cuidados da Gerência de Adm de Materiais - Geama, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min

**VIII. Condições de Recebimento** - O recebimento será nos seguintes termos:

**a. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO (art. 73, II, "a", da Lei 8.666/93)**, que consiste na mera contagem física das embalagens para posterior verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e conseqüente aceitação, **será firmado pelos empregados autárquicos responsáveis em prazo não superior a 2 (dois) dias úteis**. O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de certificado apostado no verso da nota fiscal devidamente chancelado e identificado e Termo de Recebimento provisório devidamente assinado por ambas as partes.

**b. O RECEBIMENTO DEFINITIVO (art. 73, II, "b", da Lei 8.666/93)**, que consiste na verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e de sua aceitação, **será firmado pela EMATER-RO**, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em **prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis**, liquidando a despesa.

**c.** O recebimento provisório **NÃO** liquida a despesa e **NÃO** se presta para autorizar o pagamento dos bens.

**d.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do **CONTRATADO** em face da eventual existência de vícios redibitórios.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão pela seguinte programação orçamentária.

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>19025 – Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia</b>
<b>Programa de Trabalho</b>	<b>19.025.20.606.2024-2019</b>
<b>Fonte de Recurso</b>	0100/ 0300/0240/0640/1240/1640/0243/0643/0258
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>33.90.32</b>
<b>Nota de Empenho nº</b>	<b>2020NE01282</b>

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:** Conforme disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 16.901 de 09 de julho de 2012, o pagamento se dará na seguinte forma:

**I. até o 5º dia útil** subsequente à apresentação do documento de cobrança para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo único do artigo 3º do supracitado decreto;

**II. em 30 dias corridos** contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

**a.** Nota fiscal;

**b.** Termo de Recebimento Definitivo do objeto;

**c.** Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme [PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014](#));

**d.** Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;

**e.** Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

**f.** Certificado de Regularidade do FGTS;

**g.** Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

**III.** As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número do empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento.

**IV.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

**V.** A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, CNPJ: 05.888.813/000-83** – Endereço: Av. Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas - Porto Velho-RO - Cep: 76801-976 - Tel.: (69) 3211-3747.

**VI. GEAMA** - Gerência de Administração de Materiais terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para aceitá-la ou rejeitá-la

**VII.** A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

**VIII.** A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.

**IX.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

**X.** Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, por culpa da **EMATER-RO**, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA:** É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto.

**CLÁUSULA OITAVA - DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO:** Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 8.666/93, art. 33 e ainda o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas.

**I.** Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, por meio da união de esforços.

**CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

**I.** Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº. 8.666/93, sendo os mesmos objeto de exame da **Procuradoria Jurídica/PROJU da EMATER-RO**.

**II.** Comunicar à CONTRATANTE, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

**III.** Retirar a Nota de Empenho no prazo de **02 (dois)** dias, contados do recebimento da convocação formal.

**IV.** Entregar o objeto adjudicado **no prazo correspondente ao período chuvoso, ou seja, no recebimento da nota de empenho será iniciado a contagem do prazo, considerando o tempo necessário para confecção de cada tipo de mudas**, de acordo com o princípio da razoabilidade e proporcionalidade. O prazo poderá ser prorrogado, justificadamente e com comprovação documental, após análise e aprovação da EMATER-RO, desde que não cause prejuízos as metas estabelecidas.

**V.** Responsabilizar-se pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte do objeto licitado, desde a fábrica até o local de entrega.

- VI.** Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais) que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição.
- VII.** Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da entrega dos materiais.
- VIII.** Reparar, corrigir, remover, reconstituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.
- IX.** Arcar com todas as despesas destinadas à cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.
- X.** Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.
- XI. A licitante se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.**
- XII.** Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos materiais/produtos com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa. Bem como, entregar os materiais dentro dos elevados padrões de qualidade, de acordo com as especificações dos fabricantes, normas técnicas e legislação vigente.
- XIII.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- XIV.** Caso a qualquer tempo, a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA** sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.
- XV.** Na data da Assinatura do Contrato, a **CONTRATADA** deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade ou então reapresentá-los: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certidão Negativa de Falências e Concordata.
- XVI.** Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à assinatura do Contrato é dado à adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência ao chamamento, pela Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, para no local indicado, retirar a Nota de Empenho ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da LICITANTE vencedora, assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.
- XVII.** Não utilizar mão de obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.
- XVIII. O Licitante Vencedor do Certame fica obrigado a realizar Cadastro de Usuários Externos do seu Representante Legal, no Sistema de Processos do Governo do Estado de Rondônia – S.E.I. (<https://www.sei.ro.gov.br>), para assinatura eletrônica dos documentos contratuais (Atas de Registro de Preços/Contratos).**
- XIX.** Não transferir a outrem, no todo ou parte, o objeto do contrato, sem prévia anuência do contratante.
- XX.** Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- XXI.** Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- XXII.** Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais adquiridos.
- XXIII.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrentes da prestação do aquisição do material.
- XXIV.** A contratada não terá acesso ao conteúdo acessado pela contratante. Esta será responsável exclusivo pelo qual, isentando a contratada de qualquer prejuízo que venha ocorrer, qualquer ato imoral ou criminoso decorrente do conteúdo acessado.
- XXV.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- XXVI.** Caso a qualquer tempo, a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA** sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.
- XXVII. Na elaboração da carta proposta é obrigatório a CONTRATADA indicar o contato telefônico, podendo ser fixo e/ou celular. Nos casos indicação de telefone celular, o mesmo NÃO poderá ser de uso/contato exclusivo pelo aplicativo whatsapp, uma vez que a EMATER-RO não possui telefones celulares institucionais.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Além daquelas determinadas nas, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura CONTRATANTE, também se incluem os dispositivos estabelecidos nos incisos abaixo do Anexo I – Termo de Referência, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente, se obrigará:

- I.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- II.** Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- III.** Notificar a DETENTORA/CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos da Ata;
- IV.** Efetuar o pagamento à(s) detentora (s), contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços.
- V.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- VI.** Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.
- VII.** Efetuar a emissão do empenho/solicitação de fornecimento no prazo hábil para que a entrega ocorra no período adequado (novembro a março – período chuvoso), considerando o tempo necessário para confeccionar cada tipo mudas (café/cacau).
- VIII.** Para as mudas de Cacau Clonal, tendo em vista que são necessários cerca de (08) oito meses para que essas fiquem prontas para o plantio definitivo a NOTA DE EMPENHO - NE deverá ser entregue ao fornecedor pelo menos (09) nove meses antes do período de plantio previsto para o início de novembro e se estende até o mês de março do ano subsequente.
- IX.** Para as mudas de Café Clonal, tendo em vista que são necessários cerca de (04) quatro meses para que essas fiquem prontas para o plantio definitivo a NOTA DE EMPENHO - NE deverá ser entregue ao fornecedor pelo menos (05) cinco meses antes do período de plantio previsto para o início de novembro e se estende até o mês de março do ano subsequente.

**X.** Da entrega/retirada - deverá acontecer de forma escalonada, em comum acordo com a contratante, distribuídas equitativamente ao longo dos meses de novembro de um ano a março do ano subsequente, atendendo às necessidades da administração pública.

**XI.** No caso de o viveirista vencedor do certame licitatório possuir mudas prontas para plantio dentro da janela de plantio, mesmo antes dos (08) oitomeses para cacau e (04) meses para café, este poderá proceder a entrega, desde que devidamente acatada a proposta pela contratante e que não cause prejuízos para o produtor beneficiário nem tampouco para a administração pública.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

**I.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

**II.** Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida do contrato.

**III.** A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados Distrito Federal e Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública e Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**IV.** A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a administração proceder à cobrança judicial da multa.

**V.** As multas previstas não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

**VI.** De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

**VII.** A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

**VIII.** São exemplos de infração administrativas penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a. Inexecução total ou parcial do contrato;
- b. Apresentação de documentação falsa;
- c. Comportamento inidôneo;
- d. Fraude fiscal;
- e. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

**IX.** Sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

**X.** Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	6	4,0% por dia
2	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais; por ocorrência.	6	4,0% por dia
3	Suspender, interromper ou recusar-se, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos produtos/ serviços e nas condições estabelecidas, por dia e por unidade de atendimento;	5	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	5	3,2% por dia
ITEM	Para os itens a seguir, deixar de:	GRAU	MULTA*
1	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3	0,8% por dia
2	Efetuar a entrega dos produtos/ serviços nos prazos estabelecidos, observadas as condições estabelecidas por este Contrato, por ocorrência.	2	0,4% por dia
3	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, ou de seus prepostos.	2	0,4% por dia
4	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1	0,2% por dia

\* Incidente sobre a parcela inadimplida.

**XI.** As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**XII.** Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

**XIII.** As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA** ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei

**XIV.** As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

**XV.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**XVI.** A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

**XVII.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO AJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**

I. Os preços serão fixos e irrevogáveis, no prazo de vigência do Instrumento Contratual de até 01 (um) ano, de acordo com o Artigo 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/2001, podendo ser reajustado, após o referido período, mediante regulamentação aplicável à matéria.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

I. A vigência contratual, com vistas ao atendimento do objeto e à obtenção de preço e condições mais vantajosas para a Administração Pública, será a partir da Nota de Empenho, vigorando conforme consumo.

#### **II. O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OBJETIVO DESTA CONTRATO SERÁ DE 12(DOZE) MESES.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

I. A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, conforme os termos do art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93, designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

II. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

III. A presença da fiscalização da CONTRATANTE não elide e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

I. A CONTRATADA é integralmente responsável pela manutenção de sigilo sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto e forma, divulgar, reproduzir ou utilizar.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PREÇO**

I. O valor total da contratação é de R\$ 372.685,00 (trezentos e setenta e dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais), que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos materiais/serviços referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

II. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES**

I. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

II. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

III. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes, conforme art. 65, § 2º, II da Lei nº 8.666, de 1993, poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO**

I. O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

II. Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a. Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da **CONTRATADA**;
- b. Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste pacto;
- c. Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;
- d. Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;
- e. No interesse da **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos materiais/serviços adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;
- f. No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:** A **CONTRATADA** deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS:** Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES**

I. A **CONTRATADA** assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à **CONTRATANTE** ou terceiros.

II. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à **CONTRATADA**.

III. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**IV. A CONTRATADA** manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO:** Após as assinaturas deste Contrato a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha como necessárias.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO:** As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES FINAIS:**

**I.** Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

**II.** Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria da EMATER-RO.

**Porto Velho-RO, 18 de dezembro de 2020.**

**LUCIANO BRANDÃO**

*Diretor Presidente*

**EMATER-RO**

**VIVEIRO BRANDEMBURG**

**Representado pelo Sr. DAVI BRANDEMBURG**

**CONTRATADO**

Protocolo 0015315068

#### TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2020/CREA-RO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CREA-RO E A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PARA UTILIZAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DO VALOR ESTABELECIDO NO CONVÊNIO, NA FORMA ABAIXO:**

**O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CREA-RO**, inscrito no CNPJ n.º 04.920.948/0001-16, localizado na Rua Elias Gorayeb, 2.596, Bairro Liberdade, doravante denominado CREA-RO, neste ato representado pelo seu presidente o Engenheiro Florestal **CARLOS ANTONIO XAVIER**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG 109609/SESD-RO, e do CPF n.º 835.658.338-15, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, e a **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO** com sede na Av. Farquar nº 2.986, Anexo Rio Jamari – 1º Andar Bairro Pedrinhas, em Porto Velho – RO, CEP 76.801-470, inscrita no CNPJ n.º 05.888.813/0001-83, neste ato representado pelo Sr. Diretor Presidente **MÉDICO VETERINÁRIO LUCIANO BRANDÃO** portador da cédula de Identidade, RG sob o nº 560207SSP/RO, e do CPF nº681.277.152-04, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA UTILIZAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DO VALOR ESTABELECIDO NO CONVÊNIO 001/2020/CREA-RO, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 0011547000/2019-68 e SEI nº 0011.479356/2020-03, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo para utilização do saldo remanescente do valor do convênio do Contrato nº 001/2020/CREA-RO, relativo à prestação de serviços contínuos de adoção de procedimentos para registro das Anotações de Responsabilidade Técnicas – ART's das atividades desenvolvidas pelos profissionais das áreas de engenharia e agronomia integrantes do quadro Técnico da EMATER-RO, no desempenho de suas funções técnicas, a fim de otimizar os trâmites

burocráticos, promovendo o intercâmbio de informações entre os Órgãos, propiciando a ampliação da utilização de ferramentas de tecnologia da Informação que beneficie o CREA-RO e a EMATER-RO, possibilitando a divulgação de ações de interesses de ambos e promovendo a valorização dos profissionais do Sistema CONFEA/CREA, garantindo a

formação e o Registro do Quadro Técnico da EMATER-RO, a anotação das atividades técnicas profissionais, bem como o PLANO DE TRABALHO ID 0015133751 que acompanha este Convênio, além de priorizar a prestação de serviços e atendimento de qualidade à sociedade em geral, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Nona do Convênio.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

O presente **TERMO ADITIVO** tem vigência a partir de **01 de JANEIRO de 2021** até **31 DE DEZEMBRO DE 2021**, tendo um prazo limitador de 60 (sessenta meses) na duração das prorrogações que por ventura venham a ser realizadas, conforme regulamento do inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Utilização do saldo remanescente estabelecido no **Convênio 001/2020/CREA-RO**, no valor **R\$ 29.198,18 (Vinte e nove mil, cento e noventa e oito reais e dezoito centavos)**, reajustados a partir dos valores praticados no exercício 2020 de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC – no período de fevereiro de 2020 até novembro de 2020, correspondente a 2,7567%, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, conforme Cláusula Terceira § 5º e § 6º do Convênio supracitado. O saldo corrigido passa a ser **R\$ 30.003,08 (trinta mil, três reais e oito centavos)**, somando mais uma parcela a vencer em dezembro de 2020, no valor total de **R\$ 6.472,86 (seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos)**, o valor total do Convênio, passa a ser de **R\$ 36.475,94 (trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)**, na **FAIXA 1 – da TABELA A**, no valor **R\$ 88,78 (oitenta e oito e setenta e oito centavos)**, Anexo da **Decisão Plenária PL 1542/2019 do CONFEA**, independente do valor de obras ou serviços, a serem registradas até **31/12/2020**. Conforme relatório de ART's anexo.

§ 1º - O valor remanescente do termo aditivo de prazo a partir **01 de janeiro de 2021** e Constante da **FAIXA 1 – da TABELA A**, Anexo da **Decisão Plenária PL 1643/2020 do CONFEA**, no valor de **R\$ 91,39 (noventa e um reais e trinta e nove centavos)**, independente do valor de obras ou serviços, a serem registradas durante o exercício 2021, considerando a extensão territorial estadual, como área de atuação da **EMATER-RO**;

§ 2º - Para desempenho de cargo e função, **Faixa 1 da TABELA A**, Anexo da **Decisão Plenária PL 1643/2020** da Resolução nº 1.067/2015 do CONFEA, **Art. 46. da Resolução 1025 de 2009** - Compete ao profissional cadastrar a ART de cargo ou função no sistema eletrônico e à pessoa jurídica efetuar o recolhimento do valor relativo ao registro no Crea da circunscrição onde for exercida a atividade.

§ 3º - Caso seja ultrapassado o saldo quantitativo estimado para o exercício, tais compensações do valor deverá ser acrescidos mediante Termo Aditivo durante o período do Convênio ou acrescido saldo remanescente no ano subsequente do novo Convênio, que deverá a ser paga na primeira parcela;

§ 4º - A cada renovação, a compensação de valores a que se refere o parágrafo anterior levará em consideração os valores da ART para o exercício fiscal

da data da assinatura do termo aditivo, de acordo com a atualização anual determinada pelo Art. 2º da Resolução CONFEA 1067/2015. Também haverá a correção monetária do saldo contratual nos termos e critérios da atualização anual determinada pelo Art. 2º da resolução CONFEA 1067/2015.

§ 5º - O controle do saldo existente e acompanhado pela **EMATER-RO**, no módulo CREAWEB EMPRESA com senha e login disponibilizado e mediante relatórios mensais de ART's (Anotação de Responsabilidade), emitido pelo CREA-RO através da Gerencia de Convênios.

#### CLÁUSULA QUARTA

Todas as demais Cláusulas do **Convênio nº 001/2020/CREA-RO** continuam prevalecendo em atendimento a este Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo Aditivo, impresso em duas vias de igual teor e forma, elegendo a Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado de Rondônia, para dirimir quaisquer dúvidas porventura advindas do presente Termo, com a renúncia expressa de todos os demais, por mais privilegiados que sejam.

Porto Velho (RO), 17 de dezembro de 2020.

**ENG. FTAL. CARLOS A. XAVIER**

Presidente do CREA-RO

**MED. VET. LUCIANO BRANDÃO**

Diretor Presidente da EMATER-RO

VISTOS:

FILIPE CAIO BATISTA CARVALHO

Procurador Jurídico do CREA-RO – OAB/RO 2676

HEMANUELE FABIANA DOS ANJOS FERRO

Proc. GeralAutárquica da EMATER-RO – OAB/RO 2469

Protocolo 0015253646

Decisão nº 48/2020/EMATER-CPLMS

O DiretorVice- PresidentedaENTIDADEAUTÁRQUICADE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DERONDÔNIA- EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com fundamento nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, **DECLARAR INEXIGÍVEL** a Licitação, objetivandoa **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de "Fornecimento de Água Encanada", visando atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 60(sessenta) meses**, no valor total estimado de **R\$ 131.640,00 (cento e trinta e um mil, seiscientos e quarenta reais)**, em favor da Empresa **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - CAERD**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.914.254/0001-39, conforme parecer jurídico nº. PARECER nº 333/PROJU/EMATER/RO 0015313716 - processo nº 0011.426234/2020-14. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 18 de Dezembro de 2020.

**JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA**

DIRETOR VICE - PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0015326815

## IPERON

#### RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 73 DE 08/12/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 01-2201.15590-0000/2014.

#### RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 047, DE 11/01/2017**, publicado no **DOE nº 19**, de 30/01/2017, retificado através do **ATO nº 034, DE 28/03/2017**, publicado no **DOE nº 72**, de 18/04/2017, que tratam da concessão de aposentadoria a servidora **TERESINHA ANTUNES CORREA**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem, nível 2, classe C, referência 05**, matrícula nº **300053521**, para fazer constar o tipo de aposentadoria da servidora.

#### ONDE SE LÊ:

1-Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos proporcionais...

#### LEIA-SE:

1-Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição...

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

Protocolo 0015103733

#### DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.002465/2020-06,

#### RESOLVE:

**Prorrogar a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **AIRLA MARIA DIONIZIO DE SOUZA**, Técnico em Previdência, matrícula 300033998, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de dezembro de 2020, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7923>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/12/2020, às 16:15

Governador  
**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**  
Presidente

Protocolo 0015094292

## DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.002559/2020-77,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **ANTONIO FERREIRA DE CASTRO**, Motorista, matrícula 300033943, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de dezembro de 2020, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador  
**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**  
Presidente

Protocolo 0014592643

## DECRETO 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no processo 0036.357638/2020-64.

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **MIRIAN DONADON CAMPOS**, ocupante do Cargo de Assistente em Previdência, matrícula nº 300034356, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de dezembro de 2020, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador  
**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**  
Presidente

Protocolo 0015111079

## DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no processo 0015.494306/2020-16,

**RESOLVE:**

**Ceder**, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron**, até 31 de dezembro de 2021, a servidora **EDERVANYA CARDOSO DOS SANTOS**, Técnico em Previdência, matrícula 300034440, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia de 16 de dezembro de 2020, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador  
**MARIA REJANE SAMPAIO DE SOUZA VIEIRA**  
Presidente

Protocolo 0015264319

## DECRETO 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual e conforme e conforme consta no Processo n. 0014.439766/2018-69.

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **NELSON JÚNIOR GOMES DE SOUZA**, Técnico em Previdência, matrícula n. 300050745, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de dezembro de 2020, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador  
**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**  
Presidente

Protocolo 0014993069

## DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.085489/2019-32,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **CLARA AKIKO NAKASHIMA**, cargo de Analista de Sistema, matrícula 300034177, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de dezembro de 2020, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

Protocolo 0014301287

**DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual e conforme e conforme consta no Processo n. 0026.477973/2019-63,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **ADRIANA BORGES DE ANDRADE SOUZA**, Assistente em Previdência, matrícula 300033987, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de dezembro de 2020, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

Protocolo 0015152501

**DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual e conforme e conforme consta no Processo n. 0026.478024/2019-09,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas**, até 31 de dezembro de 2021, da Servidora **MARINÊS MACIEL PAIXÃO SILVA**, Técnico em Previdência, matrícula 300064254, lotada na Casa dos Conselhos, pertencente ao quadro permanente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de dezembro de 2020, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do IPERON

Protocolo 0015263255

**DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual e conforme consta no Processo n.0036.479081/2019-88,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **AROLDO BONFIM SILVA**, Técnico em Previdência, matrícula 300034203, pertencente ao Quadro Permanente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de dezembro de 2020, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

Protocolo 0014301036

**EDITAL Nº 3/2020/IPERON-GARH**

1. A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia IPERON, Senhora Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo SEI nº. 0016.185499/2018-84, em razão de aprovação obtida em Concurso Público do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, regido pelo Edital nº. 001/IPERON, de 27 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº. 183, de 28 de setembro de 2017, homologado por meio do Edital nº. 022 - IPERON, de 22 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº. 95, de 23 de maio de 2018, contidos nos autos do Processo nº 01.1320.00929-0000/2016, de acordo com os quantitativos de vagas previstos nas Leis Complementares nº. 746, de 16 de dezembro de 2013, nº. 849, de 14 de dezembro de 2015, e nº. 952, de 21 de setembro de 2017, convoca o candidato JORGE ADELSON MARIALVA BATISTA JUNIOR, Inscrição nº. 154.206-0, para posse, para qual foi convocado por meio do Edital n. 023 - IPERON, de 08 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº. 104, de 08 de junho de 2018, para apresentação dos exames médicos e documentação, visando a perícia médica e posse, nomeado através do Decreto n. 22.910, de 06 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº. 102, de 06 de junho de 2018.

2. O candidato deverá se apresentar, no prazo de até 10 (dez) dias, a partir da publicação deste Edital, na Equipe de Pessoal/GARH/DAF/IPERON, localizada na Avenida Sete de Setembro, 2557, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 76.804-141 Porto Velho – RO, das 7h 30min às 12h 30min, de segunda a sexta-feira, para fins de efetivação de posse.

Porto Velho, 18 de dezembro de 2020.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente IPERON

Protocolo 0015341795

## AGERO

Portaria nº 40 de 20 de dezembro de 2020

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando o constante do Memorando AGERO-DNFS 0015316992 e Certidão Nascimento ID 0015318055, nos autos do Processo nº 0001.509881/2020-71;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016, e nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

### RESOLVE:

**CONCEDER**, 20 (vinte) dias de **Folgas relativa à Licença Paternidade**, ao Servidor **ALAN CARDEQUE DA SILVA VIEIRA**, Fiscal de Transporte, lotado na AGERO-DNFS, matrícula n.º 300107856, a partir da data do nascimento de seu filho, no período de 14/12/2020 a 02/01/2021.

Porto Velho/RO, 21 de Dezembro de 2020.

**CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS**

Diretor Presidente da AGERO

Protocolo 0015350602

## AVISO

**INTERESSADO: ILLIETE CARAGNATTO-ME**

**CNPJ: 34.459.370/0001-03**

**PROCESSO:0001.468559/2020-85**

O Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 930 de abril de 2017 e Lei Complementar 366/07.

A AGERO, torna público a quem interessar, que se protocolou junto ao órgão requerimento solicitando HOMOLOGAÇÃO PONTO DE PARADA no município de São Miguel do Guaporé- RO Processo nº **0001.468559/2020-85**, **ILLIETE CARAGNATTO-ME**, CNPJ nº **34.459.370/0001-03**; conforme artigo 21 da Lei Complementar 366/07.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 15 de Dezembro de 2020.

**CLÉBIO BILLIANY DE MATOS**

Diretor Presidente

Protocolo 0015220700

## SOPH

### EXTRATO

#### EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020**

**ORIGEM:** PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI/RO Nº 0040.166878/2020-92

**CONTRATANTE:** SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.

**CONTRATADA:** CASTROL - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI

**OBJETO:** Rescisão contratual amigável entre SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH e a empresa CASTROL - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviço de locação de máquina 300 horas/máquina da Pá Carregadeira de pneus com potência do motor de 220 HP ou superior, equipada com caçamba dianteira de 2m<sup>3</sup> de capacidade ou superior, incluso combustível, sem operador e por hora máquina.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais).

**PRAZO:** A presente rescisão está vigente entre as partes desde 15/12/2020.

**FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE**

Diretor-Presidente da SOPH

Protocolo 0015359523